



República Federativa do Brasil
Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Diário da Justiça



Secretário Geral: Paulo Sílvio Mourão Veras

PRESIDENTE

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

VICE-PRESIDENTE

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

CORREGEDOR

Des. Sebastião Ribeiro Martins

TRIBUNAL PLENO

Des. Brandão de Carvalho

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. José James Gomes Pereira

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Des. José Francisco do Nascimento

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. PORTARIA Nº 835, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais, etc.,
CONSIDERANDO a necessidade de correção da composição da Comissão instituída pela Portaria nº 808, de 31 de março de 2016, bem como a referência final consignada no seu art. 1º,

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR os termos do art. 1º, da Portaria nº 808, datada de 31 de março de 2016, cuja redação passa a ser a seguinte:

"Art. 1º DETERMINAR aos servidores abaixo nominados que, no prazo de 10 dias úteis, realizem os cálculos de correção monetária dos saldos referentes à diferença de subsídios, na forma da decisão de fls. 210/211 dos autos do Processo Administrativo nº 0133762, devendo ter como referência final atualizatória o mês de março de 2016".

Art. 2º Excluir da relação nominal dos servidores relacionados no art. 1º, da Portaria nº 808, datada de 31 de março de 2016, o nome da servidora TATIANA MARIA ALMEIDA SAIKI.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 01 de abril de 2016.

Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

1.2. PORTARIA Nº 767, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0168778 de 18 de fevereiro de 2016;

RESOLVE,

PRORROGAR, com fundamento nos arts. 1º e 2º, §1º da Lei Especial nº 6.999/82, RESOLUÇÃO TSE nº 23.255/2010, e RESOLUÇÃO TRE-PI nº 259/2013, e art. 100, II, da LC 84/07, a disposição da servidora **ISABEL TERESA ALVES DE MENDONÇA**, matrícula 1961, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário da Comarca de Ribeiro Gonçalves, para continuar servindo junto ao Cartório Eleitoral da 44ª Zona Eleitoral da supracitada Comarca, sem prejuízo de suas atividades junto à Justiça Comum da mesma Comarca, pelo período de 1º de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de março de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.3. PORTARIA Nº 784, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0170784 de 28 de março de 2016,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a servidora **NAIARA MENDES DA SILVA** do cargo em comissão de **OFICIAL DE GABINETE DE JUIZ**, PJG-03, do Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina/PI do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de março de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.4. PORTARIA Nº785, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0170784 de 28 de março de 2016,

RESOLVE :

Art. 1º- NOMEAR DANIEL MOURA DE FREITAS BRITO para exercer o cargo em comissão **OFICIAL DE GABINETE DE JUIZ**, PJG-03, do Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina/PI do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

Art. 2º- DETERMINAR que o ora nomeado observe o que dispõe a Portaria nº 2.788, de 22 de novembro de 2013, com publicação no Diário da Justiça nº 7.408, de 25 de novembro de 2013, quanto aos procedimentos necessários para posse e adesão ao Poder Judiciário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de março de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.5. PORTARIA Nº 836, DE 04 DE ABRIL DE 2016

O Desembargador **FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO**, Vice-Presidente, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço e com fulcro no art. 199, § 1º, da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí e art. 67, § 2º, da LOMAN,

R E S O L V E:

ADIAR, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de **30 (trinta) dias de férias regulamentares**, referentes ao **1º período do exercício de 2016**, do **Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, concedidas anteriormente pela **Portaria nº 3.046/2016, de 09.12.2015**, previstas para terem início em 04.04.2016, devendo o **período ser gozado oportunamente**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de abril de 2016.

Desembargador **FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO**

Vice-Presidente do TJ/PI

1.6. PORTARIA Nº 837, DE 04 DE ABRIL DE 2016

O **DESEMBARGADOR RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais e cumprindo o estabelecido na Resolução nº 11/2010, de 13 de maio de 2010, deste Tribunal,

R E S O L V E:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº 50/2016, que estabeleceu o **Plantão Judicial do 2º Grau**, no período de **18.01.2016 a 01.05.2016**, na forma discriminada abaixo:

12 - Semana de 04.04.2016 a 10.04.2016

Plenário - Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Câmaras Cíveis - Des. José Ribamar Oliveira

Câmaras Criminais - Des. Edvaldo Pereira de Moura

13 - Semana de 11.04.2016 a 17.04.2016

Plenário - Des. José Ribamar Oliveira

Câmaras Cíveis - Des. José James Gomes Pereira

Câmaras Criminais - Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo

Art. 2º. O **plantão** funciona aos **sábados, domingos e feriados**, nos casos de **impedimento temporário e excepcional das atividades do Tribunal e diariamente** a partir de uma hora antes do encerramento do expediente.

Art. 3º. Serão distribuídos ao **plantão jurisdicional** todos os feitos de **tutela de urgência, criminais ou cíveis, de direito privado ou de direito público**, que, **sob pena de prejuízos graves ou de difícil reparação, tiverem de ser apreciados, inadiavelmente, no expediente excepcional.**

§ 1º **Não serão apreciados** no plantão:

a) **Reiteração de pedidos** já apreciados em **plantão anterior**;

b) **Pedido de prorrogação de autorização para escuta telefônica**;

c) **Pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores**, nem liberação de bens apreendidos;

d) **Pedido de relaxamento de prisão ou liberdade provisória relativos à prisão que não haja ocorrido no período do plantão** ou, no máximo, no último dia útil anterior à data do plantão.

Parágrafo único. **Verificada pelo magistrado plantonista a ausência de prejuízo e do caráter de urgência, remeterá os autos para distribuição normal.**

Art. 4º. As funções administrativas e de documentação processual serão exercidas pela Secretaria a que couber o feito pela distribuição normal

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina(PI), 04 de abril de 2016.

Des. **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

1.7. PORTARIA Nº 839, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço e com fulcro no art. 199, § 1º, da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí e art. 67, § 2º, da LOMAN,

CONSIDERANDO os termos do Requerimento do Juiz de Direito **ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA**, titular da Vara Única da Comarca de Várzea Grandede entrância inicial,

R E S O L V E:

ADIAR, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de **30 (trinta) dias de férias regulamentares**, referentes ao **1º período do exercício de 2016**, do Juiz de Direito **ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA**, titular da Vara Única da Comarca de Várzea Grandede entrância inicial, **concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015**, previstas para terem início em 04.04.2016, devendo o período ser gozado oportunamente

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de abril de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

Presidente do TJ/PI

1.8. PORTARIA Nº 766, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0170365, de 18.03.2016,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 3 e ½ (três e meia) diárias ao Juiz de Direito **JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES**, titular da Comarca de **Fronteiras-PI**, matrícula 3901, pelo seu deslocamento à Comarca de **Teresina - PI**, com o escopo de atuar na inspeção do Concurso Público para o Cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Piauí, nos termos da Portaria nº 651/2016, no período de 17 a 20 de março de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de março de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.9. PORTARIA Nº 840, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Requerimento do Juiz de Direito **EXPEDITO COSTA JÚNIOR**, titular da Vara Única da Comarca de Inhuma-PI, de entrância intermediária,

CONSIDERANDO os termos do art. 10 da Resolução nº 11/2013,

R E S O L V E:

CONCEDER, o gozo de **06 (seis) dias de folga**, ao Juiz de Direito **EXPEDITO COSTA JÚNIOR**, titular da Vara Única da Comarca de Inhuma-PI, de entrância intermediária, referente ao exercício da judicatura no plantão judiciário, ocorrido **no período entre 23 a 28.03.16**, na Comarca de Picos, conforme cópia das decisões proferidas em anexo, para ser **usufruído no período entre 09 a 14.06.16.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de abril de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

Presidente do TJ/PI

1.10. PORTARIA Nº 787, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0170513, de 21.03.2016,

RESOLVE:

AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2016, o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias ao Juiz de Direito **CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR**, titular da **Comarca de Cocal - PI**, matrícula nº 3920, com o escopo de atuar na inspeção do Concurso Público para o Cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Piauí, na **Comarca de Teresina - PI**, nos termos da Portaria nº 651/2015, no período de 17 a 20 de março de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de março de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.11. PORTARIA Nº 779, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0170647, de 23.03.2016,

RESOLVE:

AUTORIZAR, com fundamento no Provimento nº 44/2015, o pagamento de 2 e ½ (duas e meia) diárias ao Juiz de Direito **RANIERE SANTOS SUCUPIRA**, titular da Vara Única da Comarca de **Angical do Piauí - PI**, matrícula nº 3918, em face do seu deslocamento à Comarca de **Teresina - PI**, com o escopo de auxiliar na fiscalização do material a ser utilizado pelos candidatos nas provas escritas do Concurso de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no período de 18 a 20 de março de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de março de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.12. PORTARIA Nº 829, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0169714, de 07/03/2016,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento, a partir de 10 de maio de 2016, da servidora **CYNTHIA HOLANDA DE ARAÚJO SOARES**, matrícula 47619, Analista Judicial - Assessor Judiciário, lotada no Gabinete do Desembargador José Ribamar Oliveira, para o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2015/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 01 de abril de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.13. PORTARIA Nº 830, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0170250, de 16/03/2016

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **FERNANDO BASTOS PÁDUA**, Analista Administrativo, matrícula 100892-Z, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 25 de fevereiro de 2016, na forma do atestado médico apresentado, que contou com o parecer favorável da Junta Médica do Departamento de Saúde deste Tribunal de Justiça.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 01 de abril de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.14. PORTARIA Nº 780, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0170481, de 21.03.2016,

RESOLVE:

AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 3 e ½ (três e meia) diárias ao Juiz de Direito **THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, titular da Vara Única da Comarca de **Bertolínia - PI**, matrícula 3921, pelo seu deslocamento à Comarca de **TERESINA - PI**, com o escopo de auxiliar na fiscalização do material a ser utilizado pelos candidatos nas provas escritas do Concurso de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no período de 17 a 20 de março de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de março de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.15. PORTARIA Nº 780, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0170481, de 21.03.2016,

RESOLVE:

AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 3 e ½ (três e meia) diárias ao Juiz de Direito **THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, titular da Vara Única da Comarca de **Bertolínia - PI**, matrícula 3921, pelo seu deslocamento à Comarca de **TERESINA - PI**, com o escopo de auxiliar na fiscalização do material a ser utilizado pelos candidatos nas provas escritas do Concurso de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no período de 17 a 20 de março de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de março de 2016.

Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.16. PORTARIA Nº 781, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0170363, de 18.03.2016,

RESOLVE:

AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento 3 e ½ (três e meia) diárias ao Juiz de Direito **RODRIGO TOLENTINO**, titular da Comarca de **Uruçuí - PI**, matrícula 3902, com o escopo de realizar a inspeção do material do Concurso da Magistratura do Estado do Piauí, na Comarca de **Teresina - PI**, nos termos da Portaria nº 651/2016, publicada no DJ nº 7.936 de 15.03.2016, nos período de 17 a 20 de março de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de março de 2016.

Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.17. PORTARIA Nº 786, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0170433, de 21.03.2016,

RESOLVE:

AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2016, o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias ao Juiz de Direito **ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA**, titular da 1ª Vara Cível da **Comarca de Parnaíba - PI**, matrícula nº 1196, com o escopo de atuar na inspeção do Concurso Público para o Cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Piauí, na Comarca de **Teresina - PI**, nos termos da Portaria nº 651/2015, no período de 17 a 20 de março de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de março de 2016.

Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.18. PORTARIA Nº 815, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0170516, de 21.03.2016,

RESOLVE:

AUTORIZAR, com fundamento no Provimento nº 44/2015, o pagamento de 3 e ½ (três e meia) diárias ao servidor **DANILO PEREIRA DE MACÊDO UCHÔA**, Assessor Judiciário de Gabinete da **Comarca de Cocal - PI**, matrícula nº 27200, em face do seu deslocamento à Comarca de **Teresina - PI**, com o escopo de auxiliar na fiscalização do material a ser utilizado pelos candidatos nas provas do Concurso de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, nos termos da Portaria nº 651/2016, no período de 17 a 20 de março de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 31 de março de 2016.

Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.19. PORTARIA Nº 825, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os processos protocolizados sob os nºs 0161479/, de 25/08/2015 e 03/12/2015,

RESOLVE:

AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 1 e ½ (uma e meia) diária à Juíza de Direito **ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO**, titular do JECC Centro I da **Comarca de Teresina - PI**, matrícula 216039-0, com o escopo de responder, plena e cumulativamente, pela **Comarca de Batalha - PI**, nos termos da Portaria nº 554/2016, publicada no DJ nº 7.928 de 03/004/2016, nos dias 07, 09 e 11 de março de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 01 de abril de 2016.

Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.20. PORTARIA Nº 826, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0170362, de 18.03.2016,

RESOLVE:

AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 3 e ½ (três e meia) diárias ao servidor **JORGE ALAN DA LUZ BARRADAS FILHO**, Assessor de Juiz de 1º grau da **Comarca de Fronteiras - PI**, matrícula 26914, com o escopo de auxiliar na fiscalização do material a ser utilizado pelos candidatos nas provas do Concurso de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, na **Comarca de**

Teresina - PI, nos termos da Portaria nº 651/2016, no período de 17 a 20 de março de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 01 de abril de 2016.

Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.21. PORTARIA Nº 827, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0170294, de 16.03.2016,

R E S O L V E :

AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 3 e ½ (três e meia) diárias ao servidor **LUAN FRANCISCO GONÇALVES MORAES**, Assessor Judiciário da **Comarca de Barras - PI**, matrícula 27113, com o escopo de auxiliar na fiscalização do material a ser utilizado pelos candidatos nas provas do Concurso de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, na **Comarca de Teresina - PI**, nos termos da Portaria nº 651/2016, no período de 17 a 20 de março de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 01 de abril de 2016.

Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.22. PORTARIA Nº 832, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0170917, de 30/03/2016

R E S O L V E :

CONCEDER à servidora **SÍLVIA ÚLTIMA DE CARVALHO**, Analista Judicial Administrativo, matrícula 100892-7, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 21 de março de 2016, na forma do atestado médico apresentado, que contou com o parecer favorável da Junta Médica do Departamento de Saúde deste Tribunal de Justiça.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 01 de abril de 2016.

Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.23. PORTARIA Nº 834, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 08/2016, de 01 de abril de 2016 no processo protocolizado sob o nº 0171078, de 01/04/2016

R E S O L V E :

NOMEAR MARIA AÍDA SÁ E RÊGO TUPINAMBÁ para o Cargo em Comissão de Assessor de Revisão e Padronização de Acórdãos, Símbolo PJG-08, da Estrutura Administrativa do Gabinete do Desembargador **OTON MÁRIO LUSTOSA TORRES**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 01 de abril de 2016.

Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.24. PORTARIA Nº 832, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0170917, de 30/03/2016

R E S O L V E :

CONCEDER à servidora **SÍLVIA ÚLTIMA DE CARVALHO**, Analista Judicial Administrativo, matrícula 100892-7, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 21 de março de 2016, na forma do atestado médico apresentado, que contou com o parecer favorável da Junta Médica do Departamento de Saúde deste Tribunal de Justiça.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 01 de abril de 2016.

Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.25. PORTARIA Nº 830, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0170250, de 16/03/2016

R E S O L V E :

CONCEDER ao servidor **FERNANDO BASTOS PÁDUA**, Analista Administrativo, matrícula 100892-7, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 25 de fevereiro de 2016, na forma do atestado médico apresentado, que contou com o parecer favorável da Junta Médica do Departamento de Saúde deste Tribunal de Justiça.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 01 de abril de 2016.

Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

2. AVISO DE INTIMAÇÃO - CORREGEDORIA

2.1. EDITAL - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Corregedoria Geral da Justiça de TERESINA)

Processo nº 0000391-60.2014.8.18.0139

Classe: Representação por Excesso de Prazo

Requerente: JOÃO SANTOS DA COSTA

Advogado(s):

Requerido: JUÍZO DA 5ª VARA DE FAMÍLIA EDE TERESINA-PI

Advogado(s):

DESPACHO: A Secretaria da Corregedoria Geral da Justiça do estado do Piauí, de ordem do Desembargador Corregedor-Geral de Justiça, SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado JOÃO SANTOS DA COSTA (OAB/PI nº 4092) da decisão de fls. 35/38, cuja parte dispositiva consta a seguir transcrita: "Diante de todo o exposto, DETERMINO o ARQUIVAMENTO do presente Pedido de Providências, com base no art. 52 da Lei 9784/99.E para constar, eu, Cleriston Santana Vilanova, Estagiário da Corregedoria geral da Justiça, digitei e conferi o presente aviso. Teresina-PI, 04 de Abril de 2015.

3. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.1. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2016/TJ/PI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2016/TJ/PI

LICITACOES-E BB: 624022

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2015/TJ/PI

PROTOCOLO GERAL: 0162022/2015/TJ/PI

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/04/2016

HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO (CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS): 09:00h (nove) horas - Horário de Brasília/DF.

HORÁRIO DA DISPUTA (FASE DE LANCES): 10:00h (dez) horas - Horário de Brasília/DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br.

LICITACOES-E BB: 624022

PREGOEIRA: ANTONIA NAKEIDA MOUSINHO DA SILVA (Portaria TJ/PI nº 2107, de 26.08.2015).

EQUIPE DE APOIO: MARCIA FERNANDA DE MORAIS SANTOS E RAFAEL LIMA MARTINS

ORGÃO REALIZADOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

COMISSÃO RESPONSÁVEL: Comissão Permanente de Licitação - 1 do TJ/PI.

ENDEREÇO: Central de Licitações e Contratos, Anexo do Palácio da Justiça, Centro Cívico, Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Teresina-Piauí, CEP 64.000-830.

TELEFONES/FAX: 86-3215-4440; 86-3216-7450.

SITE DO TJ/PI: www.tjpi.jus.br - link: licitações.

E-MAIL: clc@tjpi.jus.br (informações gerais, esclarecimentos, impugnações e recursos).

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: 07:00h às 14:00h.

DO OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TI QUE COMPREENDEM: MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORAS, TONNERS, SCANNERS, ESTABILIZADORES, NOBREAKS, TOKENS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL E BATERIAS, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GARANTIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, PARTES INTEGRANTES E INSEPARÁVEIS DO TERMO DE REFERÊNCIA, que deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Teresina(PI), 01 de abril de 2016.

Antonia Nakeida Mousinho da Silva

Presidente da CPL-01/TJ/PI

4. GESTÃO DE CONTRATOS

4.1. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2013

EXTRATO DE ADITIVO - REFERÊNCIA: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2013. **VINCULAÇÃO:** Processo Administrativo nº 167338/2016. **CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. **CONTRATADA:** Caixa Econômica Federal do Piauí - CEF CNPJ nº: 00.360.305/0001-04. **ESPÉCIE:** Contrato Administrativo nº 37/2013. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 002/2013/CLC/TJ/PI. **OBJETO CONTRATO:** Contratação de instituição financeira para arrecadar, nos termos do art. 14 da Lei Estadual nº 5.425/04, custas judiciais, emolumentos e demais taxas oriundas desta Corte, por meio de guia de recolhimento da justiça - GRJ. Gerada por sistema informatizado do Tribunal de Justiça, nos moldes dos padrões da FEBRABAN, como ficha de compensação bancária a ser aceita em toda rede de atendimento bancário, conforme comando do CONTRATANTE, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. **OBJETO ADITIVO:** O presente aditivo tem por objeto modificar o disposto na Cláusula Quarta do Contrato em comento, que dispõe sobre o período de vigência contratual, a fim de prorrogá-la por mais 12 (doze) meses, até a data de 03/04/2017. **DATA ASSINATURA/CONTRATO ORIGINAL:** 03/04/2013. **DATA ASSINATURA/TERMO ADITIVO:** 31/03/2016. **VIGÊNCIA:** O prazo contratual será acrescido de 12 (doze) meses. Assim, o período de vigência do Contrato nº 37/2013 será estendido a partir da data de 03 de abril de 2016 permanecendo, nesses termos, até 03 de abril de 2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí e encontra amparo legal nos Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

5. PAUTA DE JULGAMENTO

5.1. AVISO

A **Secretaria Judiciária - SEJU** avisa aos Senhores Advogados, às partes e aos demais interessados, por determinação do Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, que **os requerimentos de antecipação de pauta para sustentação oral e os requerimentos de preferência deverão ser feitos até o início da Sessão de Julgamento**, conforme dispõe o novo Código de Processo Civil, nos seus arts. 936 e 937, § 2º, *in verbis*:

Art. 936. Ressalvadas as preferências legais e regimentais, os recursos, a remessa necessária e os processos de competência originária serão julgados na seguinte ordem:

I - aqueles nos quais houver sustentação oral, observada a ordem dos requerimentos;

II - **os requerimentos de preferência apresentados até o início da sessão de julgamento;**

III - aqueles cujo julgamento tenha iniciado em sessão anterior; e

IV - os demais casos.

Art. 937. (...)

§ 2º **O procurador que desejar proferir sustentação oral poderá requerer, até o início da sessão, que o processo seja julgado em primeiro lugar, sem prejuízo das preferências legais.**

Teresina (PI), 04 de abril de 2016

Bela. **Cláudia Laise Reis Martins**

Secretária

5.2. 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - 13/04/2016

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **1ª Câmara Especializada Criminal** a ser realizada no dia **13 de abril de 2016**, a partir das **9:00 horas**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

01. 2015.0001.010503-2- Apelação Criminal

Origem: Parnaíba / 2ª Vara

Apelante: EVALDO COSTA LIMA

Advogados: Antônio Calixto Silva da Rocha e outros

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. José Francisco do Nascimento

02. 2015.0001.007568-4- Apelação Criminal

Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal

Apelante: MARIA DA CRUZ DE ABREU ARRAIAS

Advogados: Igor Miranda de Carvalho e outros

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. José Francisco do Nascimento

03. 2015.0001.010367-9- Apelação Criminal

Origem: Oeiras / 1ª Vara

Apelante: EMI FERREIRA DA COSTA

Defensor Público: José Weligton de Andrade

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. José Francisco do Nascimento

04. 2015.0001.008061-8- Apelação Criminal

Origem: Parnaíba / 1ª Vara

Apelante: ANTONIO HÉLIO RODRIGUES

Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenere Machado Dantas

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. José Francisco do Nascimento

05. 2015.0001.008089-8- Apelação Criminal

Origem: Floriano / 1ª Vara

Apelante: AFONSO MENDES RIBEIRO

Advogados: Dimas Batista de Oliveira e outro

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. José Francisco do Nascimento

06. 2015.0001.009524-5- Apelação Criminal

Origem: Esperantina / Vara Única

Apelante: C. V. DA. C.

Defensor Público: José Weligton de Andrade

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. José Francisco do Nascimento

07. 2015.0001.003087-1- Apelação Criminal

Origem: Piri-piri / 1ª Vara

Apelante: FRANCISCO EDNEY CARDOSO

Defensor Público: José Weligton de Andrade

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. José Francisco do Nascimento

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 04 de abril de 2016.

Bela. **Cláudia Laise Reis Martins**

Secretária.

5.3. 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - 13/04/2016

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **2ª Câmara Especializada Criminal** a ser realizada no dia **13 de abril de 2016**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

01. 2015.0001.006951-9- Apelação Criminal

Origem: Teresina / 8ª Vara Criminal

Apelante: FRANCISCO IVAN DIAS

Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

02. 2015.0001.005083-3- Recurso em Sentido Estrito

Origem: Itaueira / Vara Única

Recorrente: ANTONIO AVELINO DE SOUSA

Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

03. 2015.0001.008567-7- Apelação Criminal



Origem: Teresina / 6ª Vara Criminal
Apelantes: LEYLIANE MARIA DOS SANTOS e ANA CÉLIA DOS SANTOS

Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
04. 2015.0001.010766-1- Recurso em Sentido Estrito

Origem: Campo Maior / 1ª Vara
Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Recorrido: ANTONIO CARDOSO PEREIRA
Advogado: Nilso Alves Feitoza

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
05. 2015.0001.010026-5- Apelação Criminal

Origem: Teresina / 2ª Vara do Tribunal do Júri
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelados: LEONARDO XIMENES DE SOUSA e LACÉ XIMENES DE SOUSA
Advogado: Francisco José Rodrigues

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
06. 2015.0001.006655-5- Apelação Criminal

Origem: Piri-piri / 1ª Vara
Apelante: FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES DE SOUSA
Advogado: Francisco Cardoso Jales
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
07. 2015.0001.000493-8- Apelação Criminal

Origem: Teresina / 2ª Vara do Tribunal do Júri
Apelante: VITOR DA SILVA SOUSA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
08. 2015.0001.005277-5- Apelação Criminal

Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelado: FERNANDO DE SOUSA SILVA
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
09. 2015.0001.009529-4- Apelação Criminal

Origem: Pedro II / Vara Única
Apelante: ANTONIO WELINGTON ALVES
Advogado: Aarão Araújo de Oliveira
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
10. 2014.0001.009172-7- Apelação Criminal

Origem: Luiz Correia / Vara Única
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelado: LUCAS DO NASCIMENTO COSTA
Advogado: Cícero de Sousa Brito

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
11. 2015.0001.007029-7- Apelação Criminal

Origem: Teresina / 9ª Vara Criminal
Apelante: CARLOS ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
12. 2015.0001.005670-7- Apelação Criminal

Origem: Campo Maior / 1ª Vara
Apelante: CLEITON VIEIRA DOS SANTOS
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
13. 2015.0001.008430-2- Apelação Criminal

Origem: São Raimundo Nonato / 1ª Vara
Apelante: LOURIVAL PEREIRA DOS SANTOS FILHO
Advogado: Joaquim Maurício Costa Santos
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
14. 2015.0001.010697-8- Apelação Criminal

Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal
Apelante: FRANCISCO PAULINO PEREIRA DE SOUSA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
15. 2015.0001.005543-0- Apelação Criminal

Origem: Teresina / 4ª Vara Criminal
Apelante: MANOEL JESUS QUIRINO
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
16. 2015.0001.006926-0- Apelação Criminal



Origem: Monsenhor Gil / Vara Única
Apelante: ELÍPIO BRASIL DA SILVA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
17. 2014.0001.007703-2- Apelação Criminal

Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal
Apelantes: KAROLAYNE NUNES DA SILVA e KAREN EDUARDA NUNES SILVEIRA
Advogados: Alexandre de Almeida Ramos e Mário Augusto Soeiro Machado
Apelado: OSVALDO ALVES DE ALMEIDA
Advogados: Lúcio Tadeu Ribeiro dos Santos e Delmar Uedes Matos da Fonseca

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
18. 2015.0001.011219-0- Apelação Criminal

Origem: Teresina / 8ª Vara Criminal
Apelante: ELIZEU RODRIGUES GOMES DA SILVA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
19. 2015.0001.004749-4- Apelação Criminal

Origem: José de Freitas / Vara Única
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelado: MANOEL MORAES DA SILVA
Advogado: Silas Benvindo da Silva

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
20. 2015.0001.004920-0- Apelação Criminal

Origem: Parnaíba / 2ª Vara
Apelante: CLAUDIA CARVALHO DE ARAÚJO
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
21. 2015.0001.003116-4- Inquérito Policial

Origem: Pio IX- PI
Investigado: ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS
Advogados: Gleyseny Rodrigues de Oliveira e outros
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 04 de abril de 2016.
Bela. Cláudia Laíse Reis Martins
Secretária.

5.4. 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 13/04/2016

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **3ª Câmara Especializada Cível** a ser realizada no dia **13 de abril de 2016**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

01. 2010.0001.006614-4 - Embargos de Declaração no Reexame Necessário

Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública
Embargante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Francisco Lucas Costa Veloso
Embargadas: DILMA MARIA DE ARAÚJO FORTES e MADLON WALESCA LOPES DE ARAÚJO
Advogado: Jorge Luís Sousa Rodrigues

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
02. 2014.0001.004006-9 - Apelação Cível

Origem: São Gonçalo do Piauí / Vara Única
Apelante: MATIAS PEREIRA DE ARAÚJO
Advogado: Humberto Vilarinho dos Santos
Apelado: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S. A.
Advogados: Wilson Sales Belchior e outros

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
03. 2009.0001.004599-0- Apelação Cível

Origem: Floriano / 2ª Vara
Apelante: ADÍLSON BENJAMIN DA SILVA BORGES
Advogado: Vicente Ribeiro Gonçalves Neto
Apelada: TERESINHA BORGES LEAL
Advogados: Mário Andretty Coelho de Sousa e outros

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
04. 2015.0001.010115-4- Apelação / Reexame Necessário

Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradora do Estado: Lucimeire Sousa dos Anjos
Requerido: PAULO SÉRGIO SANTOS ARAÚJO, representado por sua curadora Maria das Graças dos Santos
Advogados: Ricardo Ilton Correia dos Santos e outros

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
05. 2013.0001.003015-1 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara da Infância/Juventude (Civil)
Apelante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IAPEP/PLAMTA
Procuradora do Estado: Maria de Fátima Moura da Silva
Apelado: FRANCISCO LUIS DA SILVA
Defensora Pública: Elizabeth Maria Memória Aguiar

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

06. 2013.0001.003510-0- Apelação / Reexame Necessário

Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública

1º Apelante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IAPEP/PLAMTA

Procurador do Estado: Luis Soares de Amorim

2º Apelante: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Luis Soares de Amorim

Apelado: DJALMA SANTOS LIMA VERDE

Advogados: Liliã Erica Lima Ribeiro e outro

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

07. 2013.0001.004594-4 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara da Infância/Juventude (Civil)

Apelante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IAPEP/PLAMTA

Procurador do Estado: Tarso Rodrigues Proença

Apelada: MARIA DA PAIXÃO LOPES LIMA

Defensora Pública: Elizabeth Maria Memória Aguiar

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

08. 2015.0001.005553-3- Apelação Cível

Origem: Teresina / 7ª Vara Cível

Apelante: NOEME ALMEIDA DA SILVA

Defensora Pública: Elizabeth Maria Memória Aguiar

Apelados: NILZA MARIA FERREIRA e JOEL CARNEIRO FERREIRA

Advogados: Braz Quintans Neto e outros

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 04 de abril de 2016.

Bela. Cláudia Laise Reis Martins

Secretária.

6. ATA DE JULGAMENTO

6.1. ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL REALIZADA NO DIA 29 DE MARÇO DE 2016.

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se, em Sessão Ordinária, a Egrégia 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto, presentes os Exmos. Des. Oton Mário José Lustosa Torres e Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar, com a assistência do Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. Às 09h:38min, comigo, Bacharela Izabel Fernanda Nunes Sá de Oliveira, com o auxílio funcional do Oficial de Justiça Juarez Azevedo, e o operador de som Anivaldo Ferro Carvalho, foi aberta a sessão, com as formalidades legais. Foi submetida à apreciação a **ATA DA SESSÃO ANTERIOR**, realizada no dia 22.03.2016, disponibilizada no dia 28.03.2016, no Diário da Justiça nº 7.944 e publicada no dia 29.03.2016 e, até a presente data, não foi impugnada - APROVADA, sem restrições. Presentes as alunas da IES **FATEPI**: Karla Danielly de Sousa Freitas e Bianca Vieira dos Santos **PROCESSOS ADIADOS: 2015.0001.004333-6 - Apelação Cível**. Origem: Parnaíba / 4ª Vara. Apelante: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI. Advogados: Ernestino Rodrigues de Oliveira Júnior e outros. Apelado: FRANCISCO LIMA MARQUES. Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar**. Decisão: "**O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ao adiantado da hora**". Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.004677-5 - Apelação Cível**. Origem: Padre Marcos / Vara Única. Apelante/Apelada: SEBASTIANA JOSEFA DA CONCEIÇÃO. Advogados: Danilo Baião de Azevedo Ribeiro e outros. Apelada/Apelante: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Advogados: Wilson Sales Belchior e outros. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto**. Decisão: "**O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ao adiantado da hora**". Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Oton Mário José Lustosa Torres". Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.008382-6 - Apelação Cível**. Origem: Elesbão Veloso / Vara Única. Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A). Advogados: José Almir da Rocha Mendes Júnior e outros. Apelada: LAVINA MARIA DE JESUS SILVA. Advogada: Ana Paula Cavalcante de Moura. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto**. Decisão: "**O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ao adiantado da hora**". Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Oton Mário José Lustosa Torres". Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.004928-4 - Apelação Cível**. Origem: Teresina / 3ª Vara Cível. Apelante: MAURO JOSÉ SOUSA COSTA. Advogados: Marcos Luiz de Sá Rego e outros. Apelado: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto**. Decisão "**O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ao adiantado da hora**". Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto- Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Oton Mário José Lustosa Torres. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2014.0001.008909-5 - Reexame Necessário**. Origem: Monsenhor Gil / Vara Única. Requerentes: MARIA ELIETE ARAÚJO BEZERRA e outros. Advogados: José Bezerra Pereira e outro. Requerido: MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PIAUÍ. Advogados: Márcio Alberto Pereira Barros e outros. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto**. Decisão: "**O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ao adiantado da hora**". Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto-Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Oton Mário José Lustosa Torres. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2014.0001.003733-2 - Agravo de Instrumento**. Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Agravantes: THYEGO DOUGLAS ARAÚJO DOS SANTOS e CLÁUDIO FERNANDO DE ALENCAR SOUSA. Advogados: Josélio Sálvio Oliveira e outros. 1ºAgravado: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Jonilton Santos Lemos Júnior. 2ºAgravado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI. Procuradora: Maria do Amparo Soares Lima. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar**. Decisão: "**O julgamento do referido processo foi ADIADO, considerando pedido de vista suscitado pelo Des. Oton Mário José Lustosa Torres e que a remessa dos mesmos ao Gabinete, ter ocorrido apenas em 28.03.2016, em face do feriado de Semana Santa**". Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2014.0001.007034-7 - Apelação Cível**. Origem: Teresina / 8ª Vara Cível. Apelante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. Advogados: Lucas Nunes Chama e outros. Apelados: P. V. DA. S. F. e P. A. DA. S. F., representados por sua genitora C. P. V. da. S. Advogado: Eduardo Marcell de Barros Alves. **Relator:**



Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar. Decisão: "O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ao adiantado da hora". Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2014.0001.004169-4 - Apelação Cível.** Origem: Ipiranga do Piauí / Vara Única. Apelante: MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ. Advogados: Carlayd Cortez Silva e outro. Apelado: ESPÓLIO DE WALDSON ANTONIO NEIVA DE MOURA SANTOS. Advogados: Tiago Saunders Martins e outros. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: "O julgamento do referido processo foi ADIADO, a pedido do Relator". Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto-Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Oton Mário José Lustosa Torres. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.003833-0 - Apelação / Reexame Necessário.** Origem: Regeneração / Vara Única. Apelante: MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO-PIAUÍ. Advogados: João Francisco Pinheiro de Carvalho e outros. Apelado: EDIMAR MACHADO DA SILVA. Advogado: Antônio Carlos Rodrigues de Lima. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: "O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ao adiantado da hora". Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto-Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Oton Mário José Lustosa Torres. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2014.0001.009463-7 - Apelação Cível.** Origem: Picos / 1ª Vara. Apelante: MARIA DA GUIA LEAL DA CONCEIÇÃO. Advogados: Elias Vitalino Cipriano de Sousa e outro. Apelado: MUNICÍPIO DE GEMINIANO-PI. Advogados: João Leal Oliveira e outro. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: "O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ao adiantado da hora". Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.000252-8 - Apelação Cível.** Origem: José de Freitas / Vara Única. Apelantes: ANA LUCIA AMADO PEREIRA e outros. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa e outros. Apelado: FEDERAL DE SEGUROS S. A. Advogados: Rosângela Dias Guerreiro e outros. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: "O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ao adiantado da hora". Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto-Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Oton Mário José Lustosa Torres. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.001014-8 - Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 2ª Vara Cível. Agravante: BANCO SAFRA S.A. Advogados: Eduardo Brito Uchôa e outro. Agravado: AUTO VIAÇÃO COIMBRA LTDA. Advogados: Henry Wall Gomes Freitas e outros. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: "O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ao adiantado da hora". Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2016.0001.000871-7 - Agravo de Instrumento.** Origem: Parnaíba / 1ª Vara. Agravante: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA. Advogados: Maria Lucília Gomes e outro. Agravado: CHRISTIANO RODRIGUES DE JUSTO. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: "O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ao adiantado da hora". Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.002211-4 - Apelação Cível.** Origem: Picos / 1ª Vara. Apelante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS. Procurador Federal: Ronniel Leal Campos. Apelado: EDVAN ALVES DE BRITO. Advogados: Roseglisse Gonçalves Nunes e outro. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** **2014.0001.001824-6 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / Registro Público. Apelante: TERESINA CARTÓRIO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS - 2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS. Advogados: Cleanto Jales de Carvalho Neto e outros. Apelada: MARIA LÚCIA BARBOSA. Advogados: João Santos da Costa e outro. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: "O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ao adiantado da hora". Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.004697-0 - Apelação Cível.** Origem: Padre Marcos / Vara Única. Apelante: BRAZ RIBEIRO SOBRINHO. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa e outros. Apelado: BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S. A. (BANCO SCHAHIN). Advogados: Felipe Gazola Vieira Marques e outros. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: "O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ao adiantado da hora". Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.004896-6 - Apelação Cível.** Origem: Padre Marcos / Vara Única. Apelante: FRANCISCA MARTINA DA CONCEIÇÃO. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa e outro. Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A). Advogados: Wilson Sales Belchior e outros. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: "O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ao adiantado da hora". Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.004913-2 - Apelação Cível.** Origem: Fronteiras / Vara Única. Apelante: JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa e outros. Apelado: BANCO BMG S.A. Advogados: Wanessa Victor de Moraes Oliveira e outros. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: "O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ao adiantado da hora". Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.005925-3 - Apelação Cível.** Origem: Fronteiras / Vara Única. Apelante: MARIA ANTONIA RAMOS. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa e outros. Apelado: BANCO BMG S.A. Advogados: Bruno de Melo Castro e outros. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: "O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ao adiantado da hora". Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.003097-4 - Apelação Cível.** Origem: Canto do Buriti / Vara Única. Apelante: ENEIDE DE MENDONÇA SILVA. Advogados: Flávio Almeida Martins e outros. Apelado: MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI-PIAUÍ. Advogados: Maira Castelo Branco Leite e outros. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: "O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ao adiantado da hora". Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.000175-5 - Apelação Cível.** Origem: José de Freitas / Vara Única. Apelantes: DIAMANTINA DIAS BORGES e outros. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa e outros. Apelado: FEDERAL DE SEGUROS S. A. Advogados: Rosângela Dias Guerreiro e outros. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: "O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ao adiantado da hora". Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.005709-8 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 4ª Vara Cível. Apelante: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S. A. Advogados: Laurisse Mendes Ribeiro e outros. Apelado: MARCOS ALESSANDRO DOS SANTOS COSTA. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: "O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ao adiantado da hora". Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.008807-1 - Reexame Necessário.** Origem: Várzea Grande / Vara Única. Requerente: TATIELE RODRIGUES DA COSTA, assistida por sua genitora Maria do Carmo Rodrigues da Costa. Advogado: Caio latam Pádua de Almeida Santos. Requerido: DIRETOR(A) DA UNIDADE

ESCOLAR FIRMO RODRIGUES SOBREIRA. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Alex Galvão Silva. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: "**O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ao adiantado da hora**". Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.008622-0 - Reexame Necessário.** Origem: Francisco Santos / Vara Única. Requerente: OLGA BATISTA CIPRIANO, assistida por sua genitora Gilmar Lima Batista. Advogados: Francisco Edimar Leal Rocha e outros. Requerido: DIRETOR(A) DA UNIDADE ESCOLAR MARIA DE CARVALHO. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Eduardo Belfort. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: "**O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ao adiantado da hora**". Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.003322-7 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 1ª Vara da Infância/Juventude (Civil). Apelante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IAPEP/PLAMTA. Procuradora: Maria de Fátima Moura da Silva Macedo Apelada: M. DOS. R. R. S. Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: "**O julgamento do feito foi ADIADO, tendo em vista a necessidade da aplicação do art.942, do novo CPC, e à falta de regulamentação sobre a matéria no Regimento Interno desse Tribunal**". Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.002908-0 - Apelação Cível.** Origem: Canto do Buriti / Vara Única. Apelante: ENOQUE DE HOLANDA CAVALCANTE. Advogados: Flávio Almeida Martins e outro. Apelado: MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI-PI. Advogados: Maira Castelo Branco Leite e outros. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: "**O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ao adiantado da hora**". Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.004727-5 - Apelação Cível.** Origem: Padre Marcos / Vara Única. Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A.). Advogados: Wilson Sales Belchior e outro. Apelada: MARIA JOANA DE OLIVEIRA. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa e outros. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: "**O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ao adiantado da hora**". Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2014.0001.009380-3 - Apelação Cível.** Origem: São Félix do Piauí / Vara Única. Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A.). Advogados: Wilson Sales Belchior e outros. Apelada: GERUZA ANTONIETA RIBEIRO. Advogado: Emanuel Nazareno Pereira. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: "**O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ao adiantado da hora**". Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. Decisão: "**O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ao adiantado da hora**". Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: 2015.0001.005937-0 - Apelação Cível.** Origem: Aroazes / Vara Única. Apelante: JOSÉ DE RIBAMAR CENOBILINO. Advogados: Luis Valdemiro Soares Costa e outros. Apelado: BANCO ORIGINAL S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DO BANCO MATONE S.A.). Advogados: Paulo Roberto Vigna e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** decisão: "**O referido processo foi RETIRADO DE PAUTA, para fins e cumprimento do § 1º, do art.933, do novo CPC, intimando-se as partes para se manifestarem no prazo de 5 (cinco) dias**". Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres e Des. Fernando Lopes e Silva. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.000696-0 - Apelação Cível.** Origem: Várzea Grande / Vara Única. Apelante/Apelado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. Advogados: David Sombra Peixoto e outros. Apelados/Apelantes: MARIA CARMELITA NUNES DE SOUSA e outros. Advogados: Leonardo Soares Pires e outros. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: "**O referido processo foi RETIRADO DE PAUTA, para fins de aplicação do art.932, do novo do CPC**". Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Oton Mário José Lustosa Torres. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.002240-0 - Apelação Cível.** Origem: Elesbão Veloso / Vara Única. Apelante: JOSÉ MENDES DA SILVA. Advogados: Danilo Baião de Azevedo Ribeiro e outros. Apelado: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S. A. Advogados: Felipe Gazola Vieira Marques e outros. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: "**O referido processo foi RETIRADO DE PAUTA, para aplicação do art.932, do novo CPC**". Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Oton Mário José Lustosa Torres. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2014.0001.009429-7 - Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Agravantes: ISABELA REIS OLIVEIRA e outro. Advogados: Carla Fernanda de Oliveira Reis e outros. Agravado: DIRETOR(A) DO COLÉGIO INTEGRAL. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: "**O referido processo foi RETIRADO DE PAUTA, a pedido do Relator**". Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2014.0001.008773-6 - Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: MARCELA COELHO DE SÁ. Advogados: Francisco Antonio Coelho Rodrigues e outro. Agravado: DIRETOR(A) DO COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: "**O processo foi RETIRADO DE PAUTA, a pedido do Relator, atendendo a manifestação do Ministério Público Superior, quanto à necessidade de intimação do Estado do Piauí como litisconsorte passivo, para apresentar contra-razões ao recurso**". Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS: 2015.0001.004546-1 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 7ª Vara Cível. Apelante: AIRTON VIEIRA DO VALE. Advogados: Josué Alves de Carvalho Vitorio e outros. Apelado: BANCO ITAÚ VEÍCULOS S/A (NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL DO BANCO FIAT S/A). **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: "**Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação Cível, vez que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo incólume a decisão atacada. Sem condenação em honorários advocatícios, nos termos do artigo 14, 2ª parte, do novo CPC, e Enunciado Administrativo nº7, do STJ. Ausência de parecer do Ministério Público Superior, quanto ao mérito**". Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Oton Mário José Lustosa Torres. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.006455-8 - Apelação Cível.** Origem: Arraial / Vara Única. Apelante: JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA SOARES. Advogados: Maria Zilda Silva Baldoino e outro. Apelado: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ. Advogados: Ayslan Siqueira de Oliveira e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: "**Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, para que lhe seja negado provimento, a fim de manter incólume a sentença hostilizada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos**". Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. Oton Mário José Lustosa Torres". Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.009442-3 - Apelação Cível.** Origem: Bertolínia / Vara Única. Apelante:

BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A). Advogados: Wilson Sales Belchior e outros Apelada: MARIA ADILINA DOS SANTOS Advogados: Eduardo Marcell de Barros Alves e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: "Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, para que lhe seja denegado provimento ao recurso, mantendo-se incólume a decisão recorrida. Deferido pedido requerido pelo Ministério Público Superior, à unanimidade, determinar a extração de cópias da inicial, contestação, sentença e acórdão a fim de que sejam remetidas ao Ministério Público de Primeiro Grau, para adoção das medidas cabíveis". Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.002636-3 - Apelação Cível.** Origem: Parnaíba / 2ª Vara. Apelante: BANCO DO BRASIL S. A. Advogados: Louise Rainer Pereira Gionédís e outros. Apelado: HIPOLITO MOREIRA DE VASCONCELOS. Advogado: Carlos Alberto da Costa Gomes. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** decisão: "Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER do presente recurso, para REJEITAR a preliminar de NULIDADE DE SENTENÇA, suscitada pelo apelante, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO e, em consequência reformar a sentença recorrida, no sentido de julgar procedente o pedido da inicial, nos termos do voto do Relator. Ausência do parecer do Ministério Público Superior, quanto ao mérito". Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Oton Mário José Lustosa Torres. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.007706-1 - Apelação Cível.** Origem: Altos / Vara Única. Apelante: JORDÂNIA DE OLIVEIRA ALMEIDA. Advogado: Fábio Ribeiro de Carvalho Nogueira. Apelado: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI. Advogados: Lourenço Barbosa Castello Branco Neto e outros. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: "Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da APELAÇÃO CÍVEL, pois preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos (em sua integralidade), nos termos do voto do Relator, em consonância com o parecer Ministerial Superior". Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Oton Mário José Lustosa Torres. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.004330-0 - Apelação Cível.** Origem: Parnaíba / 4ª Vara. Apelante: TEREZA TORRES DE ARAÚJO. Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva. Apelado: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI. Advogados: Tainah Brandão do Nascimento e outros. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: "Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER do presente RECURSO, pois preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, para ACOLHER a preliminar de ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSUM, suscitada pela apelante e, em consequência, julgar extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, que se vê no mesmo diapasão do artigo 485, VI, do novo Código de Processo Civil, nos termos do voto do Relator, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, em sessão de julgamento.". Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Oton Mário José Lustosa Torres. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. Sustentação oral: Dra. Myrtes Maria de Freitas e Silva O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.006909-0 - Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 3ª Vara Cível. Agravante: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR E TECNOLÓGICO DO PIAUÍ LTDA. - UNINOVAFAP. Advogado: Eduardo de Carvalho Meneses. Agravada: LUANA MIRANDA SOUZA. Advogado: Jason Cintra Sampaio. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: "Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, para que lhe seja DENEGADO provimento, a fim de manter incólume, por seus próprios e jurídicos fundamentos, a decisão agravada". Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.005304-4 - Agravo de Instrumento.** Origem: Oeiras / 1ª Vara. Agravantes: ANTÔNIO DE SOUSA MOURA ME e outro. Advogados: Leidiane Mara da Silva Ferraz Rêgo e outros. Agravado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A. Advogados: David Sombra Peixoto e outros. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: "Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao presente agravo de instrumento, exclusivamente para sustar o bloqueio de valores mantidos por DJANIRA DE SOUSA SANTOS E MOURA em caderneta de poupança da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL registrada sob o nº 013.00006986-6, mantendo a constrição realizada sobre a conta-corrente de ANTÔNIO DE SOUSA MOURA FÉ. Sem sucumbência recursal (art.85, § 1º, CPC/15), porque a decisão impugnada fora publicada antes de 18 de março de 2015 (Enunciado nº 7, STJ). Preclusas as vias impugnatórias, dê-se baixa na distribuição e archive-se". Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.008261-5 - Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 8ª Vara Cível. Agravante: DISTRIBUIDORA CRISTAL LTDA. Advogado: Ricardo Ilton Correia dos Santos. Agravado: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A. Advogados: Josias Gomes dos Santos Neto e outros. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: "Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao presente agravo de instrumento, mantendo integralmente a decisão recorrida. Sem sucumbência recursal, já que a decisão recorrida foi publicada antes do dia 18 de março de 2016 (Enunciado administrativo nº 07/2016 STJ)". Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2014.0001.003921-3 - Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 4ª Vara Cível. Agravante: CACIQUE PNEUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Advogado: Antonio Luiz Rodrigues Felinto de Melo. Agravado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A. Advogados: Pedro Lopes de Oliveira Filho e outros. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: "Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade em NEGAR PROVIMENTO ao presente recurso. Sem sucumbência recursal (art.85, § 1º, CPC/15), porque a decisão impugnada fora publicada antes de 18 de março de 2015 (Enunciado nº 7, STJ). Preclusas as vias impugnatórias, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Deferido pedido de juntada de substabelecimento no prazo legal, suscitado pelo Dr. Marcus Vinicius Santos Spíndola Rodrigues". Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. Sustentação oral: Dr. Marcus Vinicius Santos Spíndola Rodrigues. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.002378-7 - Apelação / Reexame Necessário.** Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Jonilton Santos Lemos Júnior. Apelado: JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA. Advogado: Raimundo da Silva Ramos. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: "Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, na parte conhecida, em NEGAR PROVIMENTO ao apelo do Estado do Piauí, assim como ao reexame necessário, mantida a sentença em todos os seus termos. Sem sucumbência recursal (art. 85, § 1º, CPC/15), porque a decisão impugnada fora publicada antes de 18 de março de 2015 (Enunciado nº 7, STJ). Preclusas as vias impugnatórias, dê-se baixa na distribuição e archive-se". Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. Do que, para constar, eu, Izabel Fernanda Nunes Sá de Oliveira, Secretária, lavrei a presente Ata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

6.2. ATA DE JULGAMENTO- 2ª CÂMARA CRIMINAL, SESSÃO DIA 30.03.2016

ATA DE JULGAMENTO da 09ª sessão ORDINÁRIA da egrégia 2ª câmara especializada criminal realizada no dia 30 de MARÇO de 2016.

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se, em Sessão ordinária, a Egrégia 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, presentes os Exmos. Srs.: Des. Oton Mário José Lustosa Torres (Designado, em virtude da Desa. Eulália Maria Pinheiro encontrar-se de licença médica para tratamento de saúde) e Des. Fernando Lopes e Silva Neto (Convocado, em virtude das férias regulamentares do Des. Erivan José da Silva Lopes); com a assistência do Exmo. Sr. Dr. Luís Francisco Ribeiro, Procurador de Justiça. Às 09:17 horas (nove horas e dezessete minutos) comigo, Bacharela Vanessa Elisama Alves Ferreira, Secretária, foi aberta a sessão com as formalidades legais. Foi submetida à apreciação a ATA DA SESSÃO ANTERIOR, realizada no dia 23 de março de 2016 e publicada no Diário da Justiça nº 7.944, de 29 de março de 2016 e, até a presente data, não foi impugnada - APROVADA, sem restrições. Esteve presente a Oficial de Justiça Evelyn Aguiar Amorim. **JULGAMENTO DOS PROCESSOS EXTRA-PAUTA:2016.0001.000803-1 - HABEAS CORPUS - Campo Maior-PI / 1ª Vara.** Impetrante: Daniela Carla Gomes Freitas. Paciente: Diego Brito Mendes. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. Relator Designado: Oton Mário José Lustosa Torres. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por maioria de votos, CONCEDER a ordem de Habeas Corpus, com aplicação das medidas cautelares diversas da prisão, previstas no art. 319 do CPP, bem como o uso de tornozeleira, nos termos da divergência inaugurada pelo Des. Oton Mário José Lustosa Torres. Vencido o Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres (Designado, em virtude da Desa. Eulália Maria Pinheiro encontrar-se de licença médica para tratamento de saúde) e Des. Fernando Lopes e Silva Neto (Convocado, em virtude das férias regulamentares do Des. Erivan José da Silva Lopes). 2016.0001.002164-3- HABEAS CORPUS - Teresina/Central de Inquéritos. Impetrante: Breno Nunes Macedo. Paciente: André Francisco da Paz Nascimento. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem por não vislumbrar constrangimento ilegal a que se ache submetido o paciente. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres (Designado, em virtude da Desa. Eulália Maria Pinheiro encontrar-se de licença médica para tratamento de saúde) e Des. Fernando Lopes e Silva Neto (Convocado, em virtude das férias regulamentares do Des. Erivan José da Silva Lopes). 2016.0001.001724-0 - HABEAS CORPUS - Vara Única/Comarca de Corrente/PI. Impetrante: Ismael Paraguai da Silva. Paciente: José Pereira dos Reis Filho. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem por não vislumbrar constrangimento ilegal a que se ache submetido o paciente. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres (Designado, em virtude da Desa. Eulália Maria Pinheiro encontrar-se de licença médica para tratamento de saúde) e Des. Fernando Lopes e Silva Neto (Convocado, em virtude das férias regulamentares do Des. Erivan José da Silva Lopes). 2016.0001.001080-3 - HABEAS CORPUS - Teresina/Central de Inquéritos. Impetrante: Simony de Carvalho Gonçalves. Paciente: Debora Cristiane Clemente. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, confirmam a medida liminar concedida, às fls. 32/36 e votam pela CONCESSÃO DEFINITIVA DA ORDEM DE HABEAS CORPUS em favor de Débora Cristiane Clemente, salvo se estiver presa por outro motivo, estabelecendo em seu desfavor as medidas alternativas à prisão previstas no art. 319, incisos V e IX do CPP e VOTAM pela concessão da extensão do benefício ao paciente Francisco Gualberto de Sousa Santos e, em consequência, deferindo-lhe a liberdade, com a imposição das medidas alternativas à prisão previstas no art. 319, incisos V e IX do CPP, comunicando-se, imediatamente, a autoridade coatora da presente decisão, bem como, para que tome por termo o compromisso dos pacientes e acompanhe o cumprimento das medidas cautelares aqui impostas. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres (Designado, em virtude da Desa. Eulália Maria Pinheiro encontrar-se de licença médica para tratamento de saúde) e Des. Fernando Lopes e Silva Neto (Convocado, em virtude das férias regulamentares do Des. Erivan José da Silva Lopes). Processo 2016.0001.001206-0- HABEAS CORPUS - Mosenhor Gil- PI/ Vara Única. Impetrante: Tiago Vale de Almeida. Paciente: Mauro Henrique Alves Rodrigues. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, contrariamente ao parecer da Procuradoria Geral de Justiça, votam pela CONCESSÃO PARCIAL da ordem de Habeas Corpus para deferir a liberdade em favor do paciente Mauro Henrique Alves Rodrigues, impondo-se ao mesmo as medidas protetivas de urgência prescritas no art. 22, incisos II (afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida) e III, alínea "a" (proibição de aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, cujo limite mínimo de distância entre estes e o agressor, será fixado pela autoridade apontada coatora) e "b" (proibição de contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação), da Lei nº 11.340/2006, sob pena de, caso descumpridas, ser restabelecida sua prisão preventiva, comunicando-se com urgência ao ilustre magistrado apontado coator, bem como para que tome por termo o compromisso do paciente e acompanhe o cumprimento das medidas cautelares aqui impostas. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres (Designado, em virtude da Desa. Eulália Maria Pinheiro encontrar-se de licença médica para tratamento de saúde) e Des. Fernando Lopes e Silva Neto (Convocado, em virtude das férias regulamentares do Des. Erivan José da Silva Lopes). 2016.0001.001299-0 - HABEAS CORPUS - Teresina/Central de Inquéritos. Impetrante: Erinaldo Pereira de Araújo. Paciente: Thaylson da Silva Sousa. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, votam pela CONCESSÃO parcial da ordem para revogar a Prisão Preventiva do paciente Thaylson da Silva de Sousa, salvo se estiver preso por outro motivo, e fixam em desfavor do mesmo medidas cautelares diversas da prisão e previstas no art. 319, incisos I, IV e V do CPP consistentes no comparecimento periódico em juízo, no prazo e nas condições fixadas pelo juiz, para informar e justificar atividades; proibição de ausentar-se da Comarca quando a permanência seja conveniente ou necessária para investigação ou instrução; recolhimento domiciliar no período noturno e nos dias de folga quando o investigado ou acusado tenha residência e trabalho fixos; sem prejuízo de outras que o juízo a quo entender necessárias, comunicando-se, com urgência, ao ilustre magistrado apontado coator. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres (Designado, em virtude da Desa. Eulália Maria Pinheiro encontrar-se de licença médica para tratamento de saúde) e Des. Fernando Lopes e Silva Neto (Convocado, em virtude das férias regulamentares do Des. Erivan José da Silva Lopes). Processo: 2016.0001.001863-2 - HABEAS CORPUS - Vara Única/ Canto do Buriti- PI. Impetrante: Washington Luis Rodrigues Ribeiro. Paciente: Edvaldo de Amorim Cosme. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem por não vislumbrar constrangimento ilegal a que se ache submetido o paciente. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres (Designado, em virtude da Desa. Eulália Maria Pinheiro encontrar-se de licença médica para tratamento de saúde) e Des. Fernando Lopes e Silva Neto (Convocado, em virtude das férias regulamentares do Des. Erivan José da Silva Lopes). Processo: 2016.0001.000906-0 - HABEAS CORPUS - Vara Única- Simplício Mendes- PI. Impetrante: Noelson Ferreira da Silva. Paciente: Valcilio dos Santos Rodrigues. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada

Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, votam pela CONCESSÃO parcial da ordem para revogar a Prisão Preventiva do paciente Valcilio dos Santos Rodrigues, salvo se estiver preso por outro motivo, e fixam em desfavor do mesmo medidas cautelares diversas da prisão e previstas no art. 319, incisos I, IV e V do CPP consistentes no comparecimento periódico em juízo, no prazo e nas condições fixadas pelo juiz, para informar e justificar atividades; proibição de ausentar-se da Comarca quando a permanência seja conveniente ou necessária para investigação ou instrução; recolhimento domiciliar no período noturno e nos dias de folga quando o investigado ou acusado tenha residência e trabalho fixos; sem prejuízo de outras que o juiz a quo entender necessárias, comunicando-se, com urgência, ao ilustre magistrado apontado coator. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho -Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres (Designado, em virtude da Desa. Eulália Maria Pinheiro encontrar-se de licença médica para tratamento de saúde) e Des. Fernando Lopes e Silva Neto (Convocado, em virtude das férias regulamentares do Des. Erivan José da Silva Lopes).2016.0001.001223-0- HABEAS CORPUS - Teresina/Central de Inquéritos.Impetrante: José Policarpo de Melo.Paciente: Marcelo Chaves Oliveira.Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia parcial com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, confirma a medida liminar concedida às fls. 78/81, e votam pela CONCESSÃO DEFINITIVA DA ORDEM DE HABEAS CORPUS em favor de Marcelo Chaves Oliveira, salvo se estiver preso por outro motivo, estabelecendo em seu desfavor as medidas alternativas à prisão previstas no art. 319, incisos I e IV do CPP: I-comparecimento periódico em juízo, no prazo e nas condições fixadas pelo juiz, para informar e justificar atividades; IV- proibição de ausentar-se da Comarca quando a permanência seja conveniente ou necessária para investigação ou instrução e comunicando-se, imediatamente, a autoridade coatora da presente decisão. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho- Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres (Designado, em virtude da Desa. Eulália Maria Pinheiro encontrar-se de licença médica para tratamento de saúde) e Des. Fernando Lopes e Silva Neto (Convocado, em virtude das férias regulamentares do Des. Erivan José da Silva Lopes). 2016.0001.001958-2- HABEAS CORPUS-1ª Vara/ Comarca de Floriano-PI.Impetrante: Francisco Cleber Martins de Alencar.Paciente: Allyson Rodrigues da Silva Ferreira.Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem por não vislumbrar constrangimento ilegal a que se ache submetido o paciente.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana FilhoRelator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres (Designado, em virtude da Desa. Eulália Maria Pinheiro encontrar-se de licença médica para tratamento de saúde) e Des. Fernando Lopes e Silva Neto (Convocado, em virtude das férias regulamentares do Des. Erivan José da Silva Lopes).2016.0001.001397-0-HABEAS CORPUS - Vara Única/ Guadalupe- PI.Impetrante: Murilo Marcones Alves Veloso.Paciente: Genário da Silva Alves.Relator: Des. Joaquim Dias de Santana FilhoDECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem por não vislumbrar constrangimento ilegal a que se ache submetido o paciente. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho- Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres (Designado, em virtude da Desa. Eulália Maria Pinheiro encontrar-se de licença médica para tratamento de saúde) e Des. Fernando Lopes e Silva Neto (Convocado, em virtude das férias regulamentares do Des. Erivan José da Silva Lopes).2016.0001.001485-7 - HABEAS CORPUS - 2ª Vara/ Parnaíba-PI.Impetrante: Márcio Araújo Mourão.Paciente: Paulo Roberto Araújo Fontenele.Relator: Des. Joaquim Dias de Santana FilhoDECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem por não vislumbrar constrangimento ilegal a que se ache submetido o paciente.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho- Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres (Designado, em virtude da Desa. Eulália Maria Pinheiro encontrar-se de licença médica para tratamento de saúde) e Des. Fernando Lopes e Silva Neto (Convocado, em virtude das férias regulamentares do Des. Erivan José da Silva Lopes).2016.0001.002418-8 - HABEAS CORPUS - Teresina/Central de InquéritosImpetrante: Breno Nunes Macedo.Paciente: Ana Lúcia Dias de Oliveira.Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem por não vislumbrar constrangimento ilegal a que se ache submetido o paciente. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana FilhoRelator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres (Designado, em virtude da Desa. Eulália Maria Pinheiro encontrar-se de licença médica para tratamento de saúde) e Des. Fernando Lopes e Silva Neto (Convocado, em virtude das férias regulamentares do Des. Erivan José da Silva Lopes).2016.0001.001887-5 - HABEAS CORPUS - Teresina/Central de Inquéritos.Impetrante: Juliano de Oliveira Leonel- Defensor Público.Paciente: Francisco Elmo dos Santos.Relator: Des. Joaquim Dias de Santana FilhoDECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem por não vislumbrar constrangimento ilegal a que se ache submetido o paciente. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana FilhoRelator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres (Designado, em virtude da Desa. Eulália Maria Pinheiro encontrar-se de licença médica para tratamento de saúde) e Des. Fernando Lopes e Silva Neto (Convocado, em virtude das férias regulamentares do Des. Erivan José da Silva Lopes).2016.0001.001324-5 - HABEAS CORPUS - Simões-PI/ Vara Única.Impetrante: Franklin Wilker de Carvalho e Silva.Paciente: José João Gomes.Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, confirmam a medida liminar concedida, às fls. 26/30, e, votam pela CONCESSÃO DEFINITIVA DA ORDEM DE HABEAS CORPUS em favor de José João Gomes, para garantir a sua liberdade provisória, independentemente do pagamento de fiança, mantendo-se as demais medidas cautelares fixadas pela autoridade coatora à fl. 14, ficando o paciente: a) obrigado a comparecer mensalmente em juízo até o dia 30 de cada mês para justificar suas atividades; b) recolhimento domiciliar das 22h às 06h, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados; c) proibido de ausentar-se da Comarca por mais de 10 (dez) dias, sem prévia autorização do juiz; d) proibição de frequentar bares ou casas noturnas, clubes, discotecas, danceterias e assemelhados, em qualquer horário e dia da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, comunicando-se, imediatamente, a autoridade coatora. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana FilhoRelator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres (Designado, em virtude da Desa. Eulália Maria Pinheiro encontrar-se de licença médica para tratamento de saúde) e Des. Fernando Lopes e Silva Neto (Convocado, em virtude das férias regulamentares do Des. Erivan José da Silva Lopes).2016.0001.000722-1 - HABEAS CORPUS - Teresina/Central de InquéritosImpetrante: Juliano de Oliveira Leonel- Defensor Público.Paciente: Francisco Nunes Ferreira.Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem por não vislumbrar constrangimento ilegal a que se ache submetido o paciente. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres (Designado, em virtude da Desa. Eulália Maria Pinheiro encontrar-se de licença médica para tratamento de saúde) e Des. Fernando Lopes e Silva Neto (Convocado, em virtude das férias regulamentares do Des. Erivan José da Silva Lopes).2016.0001.001408-0- HABEAS CORPUS - Canto do Buriti- PI/ Vara Única.Impetrante: Marcelo Leonardo Barros Pio.Paciente: João Abel

Ferreira Valente. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, concedem, em parte, a ordem de habeas corpus para confirmar a liminar nos termos da decisão de fls. 85/89. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres (Designado, em virtude da Desa. Eulália Maria Pinheiro encontrar-se de licença médica para tratamento de saúde) e Des. Fernando Lopes e Silva Neto (Convocado, em virtude das férias regulamentares do Des. Erivan José da Silva Lopes). 2016.0001.001555-2 - HABEAS CORPUS - Teresina/ 7ª Vara Criminal. Impetrante: José Maria Gomes da Silva Filho. Paciente: Lucas Pereira de Sousa. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem por não vislumbrar constrangimento ilegal a que se ache submetido o paciente. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres (Designado, em virtude da Desa. Eulália Maria Pinheiro encontrar-se de licença médica para tratamento de saúde) e Des. Fernando Lopes e Silva Neto (Convocado, em virtude das férias regulamentares do Des. Erivan José da Silva Lopes). Processo: 2016.0001.000738-5 - HABEAS CORPUS - Teresina/Central de Inquéritos. Impetrante: Tiago Vale de Almeida. Paciente: Antoniel Alves Damasceno. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem por não vislumbrar constrangimento ilegal a que se ache submetido o paciente. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres (Designado, em virtude da Desa. Eulália Maria Pinheiro encontrar-se de licença médica para tratamento de saúde) e Des. Fernando Lopes e Silva Neto (Convocado, em virtude das férias regulamentares do Des. Erivan José da Silva Lopes). 2016.0001.000053-6 - HABEAS CORPUS - Teresina/Central de Inquéritos. Impetrante: Ulisses Brasil Lustosa - Defensor Público. Paciente: Gerson Cardoso dos Santos. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, votam pela concessão parcial da ordem para revogar a Prisão Preventiva do paciente Gerson Cardoso dos Santos, salvo se estiver preso por outro motivo, e fixam em desfavor do mesmo medidas cautelares diversas da prisão e previstas no art. 319, incisos, I, II, IV, V e IX do CPP consistentes no comparecimento periódico em juízo, no prazo e nas condições fixadas pelo juiz, para informar e justificar atividades; proibição de acesso ou frequência a determinados lugares quando, por circunstâncias relacionadas ao fato, deva o indiciado ou acusado permanecer distante desses locais para evitar o risco de novas infrações; proibição de ausentar-se da Comarca quando a permanência seja conveniente ou necessária para investigação ou instrução; recolhimento domiciliar no período noturno e nos dias de folga quando o investigado ou acusado tenha residência e trabalho fixos; monitoração eletrônica sem prejuízo de outras que o juízo a quo entender necessárias, sob pena de, caso descumpridas, ser restabelecida a prisão preventiva, comunicando-se, imediatamente, a autoridade coatora da presente decisão, bem como para que tome por termo o compromisso do paciente e acompanhe o cumprimento das medidas cautelares aqui impostas, em consonância parcial com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres (Designado, em virtude da Desa. Eulália Maria Pinheiro encontrar-se de licença médica para tratamento de saúde) e Des. Fernando Lopes e Silva Neto (Convocado, em virtude das férias regulamentares do Des. Erivan José da Silva Lopes). 2016.0001.001553-9 - HABEAS CORPUS - Piracuruca - PI. Impetrante: Robert Rios Magalhães Júnior - Defensor Público. Paciente: Francisco Alves Silva Júnior. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem por não vislumbrar constrangimento ilegal a que se ache submetido o paciente. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres (Designado, em virtude da Desa. Eulália Maria Pinheiro encontrar-se de licença médica para tratamento de saúde) e Des. Fernando Lopes e Silva Neto (Convocado, em virtude das férias regulamentares do Des. Erivan José da Silva Lopes). 2016.0001.000578-9 - HABEAS CORPUS - Teresina - PI/ 8ª Vara Criminal. Impetrante: Conceição de Maria Silva Negreiros - Defensora Pública. Paciente: Antônio Carlos Oliveira. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria-geral de Justiça, DENEGAR a ordem por não vislumbrar constrangimento ilegal a que se ache submetido o paciente. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres (Designado, em virtude da Desa. Eulália Maria Pinheiro encontrar-se de licença médica para tratamento de saúde) e Des. Fernando Lopes e Silva Neto (Convocado, em virtude das férias regulamentares do Des. Erivan José da Silva Lopes). 2016.0001.001073-6 - HABEAS CORPUS - Teresina/Central de Inquéritos. Impetrante: Ulisses Brasil Lustosa - Defensor Público. Paciente: David Vieira Lima. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem por não vislumbrar constrangimento ilegal a que se ache submetido o paciente. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres (Designado, em virtude da Desa. Eulália Maria Pinheiro encontrar-se de licença médica para tratamento de saúde) e Des. Fernando Lopes e Silva Neto (Convocado, em virtude das férias regulamentares do Des. Erivan José da Silva Lopes). 2016.0001.001221-6 - HABEAS CORPUS - Teresina/Central de Inquéritos. Impetrante: Joan Oliveira Soares. Paciente: Adriano da Silva Sousa. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem por não vislumbrar constrangimento ilegal a que se ache submetido o paciente. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres (Designado, em virtude da Desa. Eulália Maria Pinheiro encontrar-se de licença médica para tratamento de saúde) e Des. Fernando Lopes e Silva Neto (Convocado, em virtude das férias regulamentares do Des. Erivan José da Silva Lopes). Houve sustentação oral dos Doutores: Dr. Roberto César de Sousa Alves e Dr. Francisco da Silva Filho. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres (Designado, em virtude da Desa. Eulália Maria Pinheiro encontrar-se de licença médica para tratamento de saúde) Des. Fernando Lopes e Silva Neto (Convocado, em virtude das férias regulamentares do Des. Erivan José da Silva Lopes). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Erivan José da Silva Lopes. Ausente justificadamente: Desa. Eulália Maria Pinheiro. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luís Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. O que, para constar, eu, **Vanessa Elisama Alves Ferreira**, Secretária, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

7. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

7.1. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.002757-0

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA / 2ª VARA CÍVEL

AGRAVANTE: H. ROCHA GRÁFICA E EDITORA LTDA.

ADVOGADO: ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA E OUTROS

AGRAVADO: LUIZ GONZAGA SOARES VIANA E OUTRO
ADVOGADO: LUIZ GONZAGA SOARES VIANA E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO. CÁLCULOS APRESENTADOS PELOS EXEQUENTES/AGRAVADOS. NECESSIDADE DE REMETIMENTO À CONTADORIA JUDICIAL. EXCESSO NO VALOR COBRADO. JUNTADA DE NOVOS DOCUMENTOS. NECESSIDADE DE LIQUIDAÇÃO POR ARTIGOS. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO DA EMPRESA EXEQUIDA/AGRAVANTE. OFENSA AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO, AMPLA DEFESA, DEVIDO PROCESSO LEGAL, RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. REFORMA DA DECISÃO AGRAVADA. ENVIO DOS AUTOS À CONTADORIA JUDICIAL. VERIFICAÇÃO DOS VALORES DEVIDOS PELA AGRAVANTE. RESTITUIÇÃO DOS VALORES PAGOS EM EXCESSO. AGRAVO CONHECIDO E PROVIDO.

1. O juiz deferiu os cálculos apresentados pelos Exequentes, sem avaliar os cálculos apresentados pela agravante/exequida, tampouco sem remeter os cálculos à Contadoria Judicial. Tal procedimento configura segurança quanto ao escoamento valor devido, ainda mais quando se tem menção, pela parte Executada, que há excesso do valor cobrado nesta fase processual.
2. Os agravados, após o levantamento do importe de R\$ 22.994,07 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e sete centavos) - quantia essa maior que a indicada pela agravante, e que não havia sido encaminhada para análise à contadoria judicial -, apontaram também o valor de R\$ 3.374,82 (três mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), a ser bloqueado nas contas da Agravante, referente a saldo remanescente oriundo de juros, correção monetária, e do dispêndio com a averbação da hipoteca do imóvel dado em garantia.
3. A devolução, na execução, dos valores despendidos com a averbação da hipoteca do imóvel em garantia, depende de liquidação, devendo ser precedido o regular procedimento legal. Assim, deve o magistrado valer-se do setor competente para a apuração do preciso importe a ser bloqueado. Precedente STJ (REsp 1248453/SC, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES; REsp 1061007/PB, Rel. Ministro FRANCISCO FALCÃO).
4. Ocorrendo a juntada de novos documentos, ou seja, apresentados novos valores a serem executados, não se admite que os cálculos sejam realizados por simples contas aritméticas, mas sim, deve haver a liquidação por artigos, conforme entendimento consonante do próprio STJ (REsp 652.780/DF, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN).
5. A penhora do montante principal já havia sido realizada, tendo sido, inclusive, por eles levantado, tratando a decisão agravada de complementação do valor que entende ser passível de execução, através de novo cálculo, não se tratando, portanto, de hipótese do art. 475-J.
6. A exequida não foi intimada para se manifestar acerca do novo cálculo apresentado pelos Exequentes, muito menos da decisão que determinou o novo bloqueio judicial, não tendo a oportunidade de se insurgir com relação ao novo bloqueio, realizado em momento posterior à penhora e levantamento do importe de R\$ 22.994,07 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e sete centavos), o que denota ofensa aos princípios do contraditório, ampla defesa, devido processo legal, razoabilidade e proporcionalidade.
7. Agravo conhecido e provido.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a decisão agravada para determinar o envio dos autos à contadoria judicial, para que verifique os valores devidos pela agravante, com a consequente restituição dos valores pagos em excesso.

7.2. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.006001-2

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: ESPERANTINA / VARA ÚNICA

APELANTE: JOSÉ MARCOS DA SILVA

ADVOGADO: GISELA MENDES LOPES

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO

EMENTA

PROCESSUAL PENAL E PENAL - ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO CRIME DE PORTE DE ARMA SEM AUTORIZAÇÃO (ART. 14 DA LEI 10.826/2003) - MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO - MODIFICAÇÃO PARA MEDIDA MENOS GRAVOSA - IMPROVIMENTO - REITERAÇÃO DELITIVA - NECESSIDADE DO TRÂNSITO EM JULGADO PARA O INÍCIO DO CUMPRIMENTO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - IMPROVIMENTO - DECISÃO UNÂNIME.

1. Tratando-se de menor infrator que responde a diversas representações pela prática de atos infracionais, impõe-se a manutenção da medida socioeducativa aplicada de internação em estabelecimento educacional (arts. 122, II, e 112, VI, da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e Adolescente), não merecendo acolhida o pleito defensivo de modificação para medida menos gravosa;
2. In casu, a apelação foi interposta contra sentença que confirmou a antecipação dos efeitos da tutela, devendo pois ser recebida somente no efeito devolutivo, nos termos do art. 198, caput, do ECA, c/c o art. 520, inciso VII, do CPC, não havendo que se falar em necessidade do trânsito em julgado para o início do cumprimento da medida socioeducativa de internação;
3. Recurso improvido, à unanimidade.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do recurso, porém, negar-lhe provimento, mantendo-se in totum a decisão recorrida, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.

7.3. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.000221-1

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS

IMPETRANTE: MAYARA VIEIRA DA SILVA

IMPETRADO: MARDONIO SOARES LOPES E OUTRO

ADVOGADO: MAYARA VIEIRA DA SILVA

RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO

EMENTA

PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - PORTE ILEGAL DE ARMA DISPARO DE ARMA DE FOGO - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - NECESSIDADE DA CUSTÓDIA CAUTELAR NÃO DEMONSTRADA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL CONFIGURADO - ORDEM CONCEDIDA EM DEFINITIVO - PACIENTE MONITORADO ELETRONICAMENTE COM TORNOZELEIRA - PEDIDO DE RETIRADA DAS MEDIDAS CAUTELARES DO ART. 319, IV, V E IX DO CPP- DEFERIDO - DECISÃO UNÂNIME.

1. Consoante já mencionado na liminar, a decisão proferida pelo magistrado a quo mantendo a prisão preventiva carece de fundamentação;
2. De certo, mostra-se insuficiente a simples afirmação de que a prisão cautelar é recomendável, devendo ser apontados todos os motivos que autorizam sua decretação, delineando as circunstâncias concretas com as hipóteses previstas no art. 312 do CPP;
3. In casu, verifica-se que o juízo efetivamente absteve-se da necessária fundamentação para a decretação da medida extrema em relação ao paciente, uma vez que deixou de apontar os motivos concretos legitimadores de sua manutenção, contrariando o princípio constitucional da

motivação das decisões judiciais (art. 93, IV, da CF) e, de consequência, o dispositivo infraconstitucional que trata em específico da matéria (art. 315 do CPP);

4. Pedido de retirada das medidas cautelares previstas no art.319, IV, V e IX. Deferido;

5. Liminar confirmada. Ordem concedida, à unanimidade.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, manter a liminar pelos seus próprios fundamentos, para conceder em definitivo a ordem impetrada com a manutenção da medida cautelar de comparecimento mensal em juízo, para informar e justificar suas atividades, prevista no art.319, I do CPP, e retirada da medida cautelar de monitoramento eletrônico com a consequente extração da tornozeleira do paciente MARDONIO SOARES LOPES em parcial harmonia com o parecer Ministerial Superior, comunicando-se, ato contínuo, à autoridade coatora, para os fins de direito da presente decisão, bem como a Unidade Gestora de Monitoração Eletrônica para que proceda ao cumprimento desta decisão.

7.4. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.008208-1

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: BURITI DOS LOPES / VARA ÚNICA

APELANTE: JUAREZ FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: JEAN ESTEVAM CAVALCANTE DE CARVALHO

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

EMENTA

PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL. LESÃO CORPORAL. NATUREZA GRAVE. PESSOA COM QUEM TENHA CONVIVIDO. AMEAÇA. INTERPOSTO FORA DO PRAZO. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO.

1. No caso, se observa que a sentença vergastada foi prolatada em 22.09.2014, sendo o Ministério Público intimado em 25.02.2015 e o Apelante em 07.04.2015, através de mandado. Compulsando os autos, constatei que assiste razão ao Apelado quando afirma que o recurso fora interposto fora do prazo legal, visto que consta certidão do oficial de justiça (fl. 71-v), atestando o cumprimento do mandado de intimação do teor da sentença exarada às fls. 61/66.

2. Observa-se que, intimado o Apelante (em 07/04/2015), o termo de recurso foi interposto fora do prazo processual previsto legalmente (05 dias), pois, iniciado o prazo em 08/04/2015 (terça-feira), nos termos do artigo 798, §§ 1º e 5º, do Código de Processo Penal, seu término para a interposição do termo de recurso seria dia 13/04/2015, vez que o dia 12.04.2015 foi um domingo, todavia, o petítório somente foi protocolizado em 05/05/2015.

3. Confira-se, ainda, que inexistiu notícia de suspensão de prazos ou de feriados nesse período, tornando-se, de consequente, inviável o conhecimento do recurso em razão da explícita intempestividade.

4. É certo que o direito da parte de mover sua pretensão perante o Poder Judiciário é incondicionado, todavia isso não significa que seja ilimitado. Sofre, pois, restrições no que se refere os prazos, meios e formas.

5. Consequentemente, tem-se que não pode ser conhecido por esta Corte a Apelação Criminal, porquanto intempestiva, impossibilitando o seu conhecimento e a apreciação das demais matérias arguidas.

6. Recurso não conhecido.

DECISÃO

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em harmonia com o parecer do Ministério Público Superior, por acolher a preliminar invocada pelo Ministério Público estadual em suas contrarrazões e pelo não conhecimento do recurso de apelação interposto.

7.5. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.001394-4

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: PIRIPIRI / 1ª VARA

IMPETRANTE: ARIELLY MARIA PACÍFICO LEAL

IMPETRADO: NELSON VERAS RODRIGUES E OUTRO

ADVOGADO: ARIELLY MARIA PACÍFICO LEAL

RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

EMENTA

HABEAS CORPUS - TENTATIVA DE ROUBO QUALIFICADO E LATROCÍNIO - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - TESE AFASTADA - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DA PRISÃO PREVENTIVA - INACOLHIMENTO - ORDEM DENEGADA.1. Quanto à ausência de fundamentação, tal alegativa não deve prosperar, uma vez que não vislumbro, no caso em apreço, a insuficiência de argumentos no decreto que determinou a prisão preventiva. A decisão objurgada, ao contrário, apresenta todos os elementos jurídicos plausíveis, dispondo de respaldo necessário e narrando de forma clara e precisa os motivos que levaram a sua decretação.2.Assim, a meu ver, o alegado constrangimento ilegal do direito de ir e vir, não tem como prosperar, pois acertada a decisão que decretou a prisão preventiva devido a natureza do delito e em função de todo o bojo processual, os quais fornecem indícios da autoria e certeza da materialidade delitiva, apontando ligação do Paciente com a prática delituosa. 3. Ordem denegada.

DECISÃO

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em harmonia com o parecer do Ministério Público Superior, denegar a ordem impetrada.

7.6. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.001396-8

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: LUIZ CORREIA / VARA ÚNICA

IMPETRANTE: IRACEMA RAMOS FARIAS

IMPETRADO: OSMUNDO OTAVIO NASCIMENTO E OUTRO

ADVOGADO: IRACEMA RAMOS FARIAS

RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

EMENTA

HABEAS CORPUS - TRÁFICO DE DROGAS - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - TESE AFASTADA - CONDIÇÕES PESSOAIS - IMPOSSIBILIDADE - ORDEM DENEGADA.1. Quanto à suscitada ausência de fundamentação, tal alegativa não deve prosperar, uma vez que não vislumbro, no caso vertente, a insuficiência de argumentos no decreto que determinou a prisão preventiva. A decisão objurgada, pelo contrário, apresenta todos os elementos jurídicos plausíveis, dispondo de respaldo necessário e narrando de forma clara e precisa os motivos que levaram a sua decretação.2.Em relação às supostas condições pessoais favoráveis do Paciente, tem-se entendido que tais circunstâncias não obstam a decretação da medida, mormente quando presentes quaisquer dos requisitos elencados no art. 312, do Código de Processo Penal,

como, dito anteriormente.3. Ordem denegada.

DECISÃO

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em harmonia com o parecer do Ministério Público Superior, denegar a ordem impetrada.

7.7. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.010776-4

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PIRACURUCA / VARA ÚNICA
IMPETRANTE: MARCYELLE ARAUJO NEVES E OUTRO
IMPETRADO: LUIZ EUQUÉRIO SAMPAIO ESCÓRCIO E OUTRO
ADVOGADO: MARCYELLE ARAUJO NEVES
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM HABEAS CORPUS - OMISSÃO - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO QUE EXTINGUIU O WRIT SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO POR AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA - IMPROVIMENTO. 1. Analisando a decisão objurgada, vejo que não há a presença de qualquer omissão na decisão censurada, visto que o Habeas Corpus ora impetrado não veio instruído com a documentação adequada, sendo inviável a sua apreciação. O writ of habeas corpus é remédio constitucional gratuito, disponível para proteger o cidadão das incursões do Estado em face do direito de locomover-se dentro do território nacional. Cuida-se de ação de rito sumário, que visa apresentar ao julgador a ilegalidade da constrição do Paciente ou de sua possibilidade. Por isso mesmo, a petição inicial deve vir carregada de argumentos aptos a impingir um juízo acerca da violência ou coação sofrida ou das fundadas razões da iminência de tal acontecimento. Assim, estando a decisão devidamente fundamentada em face da ausência de prova pré-constituída, inviável o conhecimento dos aclaratórios. 2. Embargos improvidos.

DECISÃO

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer dos presentes Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo inalterado o acórdão fustigado, visto estar caracterizado o expediente meramente protelatório.

7.8. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.000820-1

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: ULISSES BRASIL LUSTOSA E OUTRO
IMPETRADO: WEVERSON MARTINS ALMEIDA E OUTRO
ADVOGADO: ULISSES BRASIL LUSTOSA
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

HABEAS CORPUS. CRIME DE ROUBO MAJORADO. PRISÃO PREVENTIVA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL POR EXCESSO DE PRAZO. ALEGAÇÃO DE NÃO OFERECIMENTO DA DENÚNCIA. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. INADMISSIBILIDADE. OFERECIMENTO DA PEÇA ACUSATÓRIA PELO PARQUET. ORDEM DENEGADA À UNANIMIDADE.

1. Sobressai dos autos, nos informes prestados pelo magistrado a quo, que já foi oferecida a denúncia pelo parquet, com seu recebimento se dando em 16 de fevereiro de 2016 e determinando a citação do acusado para responder à acusação por escrito conforme manda a lei processual, não merecendo prosperar a tese de excesso prazal, uma vez que, já foi devidamente oferecida a denúncia.
2. A instrução está se desenvolvendo dentro dos padrões da razoabilidade, com denúncia oferecida, recebida e expedido mandado de citação ao acusado sendo, pois a manutenção da custódia é a medida mais adequada no momento, eis que restou demonstrado que o feito se desenvolve dentro dos limites da razoabilidade, inexistindo qualquer ilegalidade.
3. Não reconhecido o constrangimento ilegal a que se acha submetido o paciente por excesso de prazo na formação da culpa uma vez superado o alegado pelo impetrante na medida que já foi oferecida a peça acusatória pelo Representante Ministerial.
4. Ordem denegada à unanimidade.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem impetrada por não restar evidenciado constrangimento ilegal a que se encontra submetido o paciente.

7.9. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.000907-2

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: GILDASIO LUSTOSA DE MORAES JUNIOR
IMPETRADO: MISTERDANE CARDOSO BRANDÃO E OUTRO
ADVOGADO: GILDASIO LUSTOSA DE MORAES JUNIOR
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

HABEAS CORPUS. ROUBO MAJORADO. PRISÃO PREVENTIVA. NEGATIVA DE AUTORIA. EXAME DE PROVA. IMPOSSIBILIDADE. ALEGAÇÃO DE IRREGULARIDADE DA PRISÃO EM FLAGRANTE EM RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA. NOVO TÍTULO CONSTRITOR. SUPERAÇÃO. ALEGAÇÃO DA AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO DECRETO PREVENTIVO. INADMISSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ENUNCIADO Nº 03, DO I WOKSHOP DE CIÊNCIAS CRIMINAIS REALIZADO PELO GMF/TJPI. ORDEM DENEGADA POR UNANIMIDADE.

1. O habeas corpus não é a via adequada para o exame de provas, o que inviabiliza a análise da tese de negativa de autoria.
2. Nos presentes autos, eventuais alegações de ilegalidades na prisão em flagrante do paciente encontram-se superadas, tendo em vista, que já houve a conversão da prisão em flagrante do paciente em preventiva, portanto, a custódia cautelar do paciente está amparada em novo título.
3. No caso em apreço, não há que se falar em decisão carente de fundamentação, pois a decisão hostilizada encontra suporte jurídico na garantia da ordem pública e, em consulta ao Sistema Themis Web, verifica-se que há outro registro criminal em desfavor do paciente, também pelo crime de roubo circunstanciado (autos nº 0026292-90.2015.8.18.0140), o que demonstra a possibilidade concreta de reiteração criminosa.
4. Ressalte-se que os fundamentos explanados pelo magistrado a quo encontram-se em nítida consonância com o importante Enunciado nº 03 aprovado no I Workshop de Ciências Criminais realizado pelo GMF/TJPI (Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí) em março de 2015.
5. Imperioso reconhecer que a decisão hostilizada não padece de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, que o magistrado tido por coator por estar mais próximo aos fatos e às provas colhidas tem melhores condições de avaliar a necessidade de manutenção do decreto preventivo.

6. Ordem denegada à unanimidade.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem por não vislumbrar constrangimento ilegal a que se ache submetido o paciente.

8. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CRIMINAIS**8.1. AVISO DE INTIMAÇÃO**

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, *INTIMA FRANCISCO WILSON RODRIGUES DA SILVA (Adv. FRANKLIN DOURADO REBÊLO OAB/PI nº 3.330/01)*, nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.001862-0/ JOSÉ DE FREITAS, em que é impetrante: FRANKLIN DOURADO REBÊLO e paciente: FRANCISCO WILSON RODRIGUES DA SILVA, da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de Moura - *Relator*.

DECISÃO:

" (...)

ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas. DENEGO o pedido de medida liminar.

Te., 17.03.2016

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Relator"

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 31 de março de 2016.

Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva

Secretária

8.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, *INTIMA JAILSON SEBASTIÃO DA SILVA (Adv. DANIELA CARLA GOMES FREITAS OAB/PI nº 4.877)*, nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.003230-6/ TERESINA, em que é impetrante: DANIELA CARLA GOMES FREITAS e paciente: JAILSON SEBASTIÃO DA SILVA, da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento- *Relator*.

DECISÃO:

" (...)

Desta feita, não vislumbro, de uma análise prévia, os requisitos para a concessão em caráter liminar da medida pretendida, razão pela qual a indefiro, por considerar a necessidade de uma melhor elucidação dos fatos apresentados.

Te., 29.03.2016

Des. José Francisco do Nascimento

Relator"

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 31 de março de 2016.

Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva

Secretária

8.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, *INTIMA ANDRÉ SEBASTIÃO CARVALHO DE SOUZA (Adv. JOSÉ SOLANO FEITOSA OAB/CE nº 23.728)*, nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.003204-5/ PIO IX, em que é impetrante: JOSÉ SOLANO FEITOSA e paciente: ANDRÉ SEBASTIÃO CARVALHO DE SOUZA, da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento- *Relator*.

DECISÃO:

" (...)

Desta feita, não vislumbro, de uma análise prévia, os requisitos para a concessão em caráter liminar da medida pretendida, razão pela qual a indefiro, por considerar a necessidade de uma melhor elucidação dos fatos apresentados.

Te., 29.03.2016

Des. José Francisco do Nascimento

Relator"

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 31 de março de 2016.

Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva

Secretária

8.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, *INTIMA JOSÉ WELBER ARCANJO BARRETO (Adv. FRANCISCO DE SALES E SILVA PALHA DIAS OAB/PI nº 1.223)*, nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.003220-3/ TERESINA, em que é impetrante: FRANCISCO SALES E SILVA PALHA DIAS e paciente: JOSÉ WELBER ARCANJO BARRETO, da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento- *Relator*.

DECISÃO:

" (...)

Desta feita, não vislumbro, de uma análise prévia, os requisitos para a concessão em caráter liminar da medida pretendida, razão pela qual a indefiro, por considerar a necessidade de uma melhor elucidação dos fatos apresentados.

Te., 30.03.2016

Des. José Francisco do Nascimento

Relator"

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 31 de março de 2016.

Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva

Secretária

8.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, *INTIMA PAULO CESAR DE SOUSA ARAÚJO (Adv. CARLOS EUGÊNIO COSTA MELO OAB/PI nº 9294)*, nos autos do HABEAS CORPUS nº

2016.0001.003267-7/ TERESINA, em que é impetrante: CARLOS EUGÊNIO COSTA MELO e paciente: PAULO CESAR DE SOUSA ARAÚJO, da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento- *Relator*.

DECISÃO:

" (...)

Desta feita, não vislumbro, de uma análise prévia, os requisitos para a concessão em caráter liminar da medida pretendida, razão pela qual a indefiro, por considerar a necessidade de uma melhor elucidação dos fatos apresentados.

Te.,30.03.2016

Des. José Francisco do Nascimento

Relator"

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 31 de março de 2016.

Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva

Secretária

8.6. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, *INTIMA SANDY CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA (Adv. MAURILIO SOARES DA SILVA OAB/PI nº 2846)*, nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.002206-4/ TERESINA, em que é impetrante: MAURILIO SOARES DA SILVA e paciente: SANDY CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA, da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de Moura - *Relator*.

DECISÃO:

" (...)

ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, DENEGO o pedido de medida liminar.

Te.,17.03.2016

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Relator"

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 31 de março de 2016.

Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva

Secretária

8.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, *INTIMA ALLAN FRANCISCO DA SILVA(Adv. ADELIA MARCYA DE BARROS SANTOS OAB/PI Nº 12054)*, nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.001697-0/TERESINA, em que é impetrante: ADELIA MARCYA DE BARROS SANTOS e paciente: ALLAN FRANCISCO DA SILVA, da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. - *Relator. Edvaldo Pereira de Moura*

DECISÃO:

" (...)

ANTE O EXPOSTO , com base nas razões expedidas, DENEGO o pedido de medida liminar

"(...)

Publique-se, Cumpra-se.

Te.,17.03.2016

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Relator "

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 31 de março de 2016.

Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva

Secretária

8.8. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, *INTIMA ARITANA DA SILVA PIRES(Adv. MARCIO ARAUJO MOURÃO OAB/PI Nº 8070)*, nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.002045-6/PARNAÍBA, em que é impetrante: MARCIO ARAUJO MOURÃO e paciente: ARITANA DA SILVA PIRES , da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. - *Relator. Edvaldo Pereira de Moura*

DECISÃO:

" (...)

Assim, com base nas razões expedidas, DENEGO o pedido de concessão da medida liminar

"(...)

Publique-se, Cumpra-se.

Te.,17.03.2016

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Relator "

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 31 de março de 2016.

Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva

Secretária

8.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, *INTIMA ANTONIA FABRICIA EDUARDA SILVA(Adv. TIAGO SAUNDERS MARTINS OAB/PI Nº4978)*, nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.002939-3/ELISEU MARTINS, em que é impetrante: TIAGO SAUNDERS MARTINS e paciente: ANTONIA FABRICIA EDUARDA SILVA , da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. - *Relator. Edvaldo Pereira de Moura*

DECISÃO:

" (...)

Ante o exposto, CONCEDO o pedido de liminar, sob o compromisso de o paciente comparecer a todos os atos processuais para os quais for intimado, determinando a expedição do competente alvará de soltura em seu favor e Termo de Compromisso, salvo se por outro motivo estiver preso

"(...)

Publique-se, Cumpra-se.

Te.,30.03.2016

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Relator "

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 31 de março de 2016.

Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva

Secretária

8.10. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, EDILBERTO PAES LANDIM RODRIGUES, por intermédio de seu advogado, JOSÉ EDILSON FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, OAB/PI Nº 12.279, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.003170-3 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 12/14, cuja parte dispositiva é a seguinte:

"(...) ANTE O EXPOSTO, não conheço do presente writ, em virtude da ausência de prova pré-constituída.

Publique-se, dando-se a devida baixa na distribuição.

Teresina, 31 de março de 2016.

Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

Relator"

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 04 de abril de 2016.

Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva

Secretária

8.11. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, INTIMA, para os devidos fins, KAROL LOLUSLEQUES RODRIGUES COSTA, por intermédio de seu advogado, GUSTAVO BRITO UCHÔA, OAB/PI Nº 6150, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.001212-5 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 42/43, cuja parte dispositiva é a seguinte:

"(...) Face ao exposto e, operando o instituto da litispendência (art. 301, § 3º do CPC), declaro extinto o presente Habeas Corpus, sem resolução de mérito, conforme disposto no art. 267, V, do CPC.

Publique-se e intimem-se.

Transcorrido in albis o prazo recursal e procedida à baixa na Distribuição Judicial, archive-se o feito.

Teresina, 30 de março de 2016.

Desembargador PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA MACÊDO

Relator"

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 04 de abril de 2016.

Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva

Secretária

9. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CÍVEIS

9.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS (adv. RODOLFO LUIS ARAUJO DE MORAES E OUTROS) Agravante e BERNARDA BARBOSA ARAGÃO E E OUTROS (Adv. LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA E OUTRO) Agravado**, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.001582-8**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho.

DESPACHO

"...DIANTE DO EXPOSTO, e com fulcro no artigo 527, II do Código de Processo Civil, nego o pedido de concessão de efeito suspensivo, já que os requisitos para a sua concessão não foram devidamente comprovados, bem como transformo o presente agravo de instrumento em agravo retido, determinando a remessa deste destes autos à 7ª Vara Cível da Comarca de Teresina-Piauí, para os devidos fins.

Intimações necessárias.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 29 de fevereiro de 2016.

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 01 de abril de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

9.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA IRENY GONÇALVES DE CARVALHO VALE (adv. FRANCISCA MONISE MOURA E SOUSA) Agravante a ora intimada**, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.005001-8**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho.

DESPACHO

"...Dessa forma, nego seguimento ao presente, uma vez que intempestivo.

Intimem-se as partes sobre a presente decisão.

Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2016.

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 01 de abril de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

9.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA DAILENE NUNES BEZERRA (adv. MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA E OUTROS) Agravante a ora intimada**, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº**

2016.0001.000785-3, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho.

DESPACHO

"...Pelo exposto, NEGO provimento ao Agravo de Instrumento, mantendo-se a respeitosa decisão guerreada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, determinando a juntada dos documentos comprobatórios da insuficiência financeira, nos termos fixados pelo juízo a quo, bem como determino seja oficiado ao Juízo a quo, inclusive por fac- símile, independentemente de qualquer outra forma de comunicação da SESCAR/ CÍVEL para conhecimento e cumprimento imediato desta decisão, enviando-lhe cópia da mesma, nos termos dos artigos 527, III e 558 do Código de Processo Civil.

Intimem-se as partes sobre a presente decisão.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2016.

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 01 de abril de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

9.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA FLÁVIO QUEIROZ DINIZ (adv. MARILENE DE OLIVEIRA VERA E OUTRO)** Agravante o ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.006178-8**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho.

DESPACHO

"...Em face do exposto, JULGO PREJUDICADO O RECURSO, pela perda superveniente do objeto.

Intimem-se as partes sobre a presente decisão.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 25 de fevereiro de 2016.

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 01 de abril de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

9.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA BANCO ITAÚ VEÍCULOS S/A (NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL DO BANCO FIAT S/A)** (adv. NELSON PASCHOALOTTO E OUTROS) Apelante e **JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS (adv. LEANDRO CARDOSO LAGES E OUTROS)** Apelado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.000458-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho.

DESPACHO

"...Diante do acordo realizado entre as partes, determino a extinção do feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, III do CPC.

Ao juízo de origem, para os devidos fins.

Arquive-se e proceda-se às baixas devidas.

Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2016.

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 01 de abril de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

9.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA SUENIA MARIA DE GENESIS SOARES SILVA** (Adv. Eleniza dos Santos Silva e Outros) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.011079-9/VALENÇA DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator .

DESPACHO:

"...EX POSITIS e ao tempo em que DENEGO o pedido de antecipação de tutela recursal, determino, apenas, a intimação dos agravados para, querendo, responderem ao presente recurso, no prazo de lei.

Demais intimações necessárias.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 18 de fevereiro de 2016.

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 1º de abril de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

9.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA SERASA - CENTRALIZAÇÃO DOS SERVIDORES BANCÁRIOS S.A** (Adv. SANI CRISTINA GUIMARÃES E OUTROS) agravante e **ACREDICON- ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO E DIREITOS DO CONSUMIDOR** (ADV. ELIZAFAN MORAIS AMORIM) Agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.002624-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR - Relator.

DESPACHO

"...Ante o exposto, nos termos do artigo 1019, inciso I, do novo Código de Processo Civil, recebo o recurso em seu efeito suspensivo, suspendendo integralmente e imediatamente a decisão recorrida, proferida no processo nº 0019457-23.2014.8.18.0140, autorizando, no que tange à inscrição em cadastros de proteção ao crédito, o restabelecimento do status quo ante de todos os associados envolvidos.

Determino, ainda, de acordo com os incisos I e II do artigo 1.019, do novo Código de Processo Civil, i) a notificação do magistrado a quo, com cópia deste decisum- e por malote digital, inclusive- para que apresente as informações que entender cabíveis ao caso e tome as providências de seu cargo; bem como ii) a intimação da agravada, a fim de que, querendo, APRESENTE SUAS CONTRARRAZÕES.

Intimações necessárias.

Cumpra-se.
Teresina (PI), 22 de março de 2016.
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 01 de abril de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

9.8. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINSITRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ** (Adv. Augusto César Chablos Farias da Silva Filho) e **GEOSOLO - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA** (Adv. Jomil da Silva Borges), nos autos da **AÇÃO RESCISÓRIA Nº 2009.0001.001420-8/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em que são Autor e Réu os ora intimados, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes- Relator.

DESPACHO:

"...Assim, mantenho integralmente a decisão de fls. 257/259.

Intimem-se. Publique-se.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2016.

Des. Fernando Carvalho Mendes

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 1º de abril de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

9.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ESPOLIO DE MARIA DE NAZARÉ DUTRA E OUTROS** (Adv. Aldemir Lima de Sousa) Autor ora intimado, nos autos da **AÇÃO RESCISÓRIA Nº 2011.0001.005604-0/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator.

DESPACHO:

"...indefiro a petição inicial e julgo extinta a esta a ação sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, incisos I e VI, combinado com os artigos 283, 295, inciso I, 490, incisos I e II, todos do Código de Processo Civil e arts. 262 e 263 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça.

Custas pela parte autora.

Custas pela parte autora.

Intime-se a parte autora do inteiro teor desta decisão.

Transcorrendo o prazo recursal in albis, arquivem-se os autos dando-se baixa na distribuição.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 16 de março de 2016.

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 1º de abril de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

9.10. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA HELAYDSON IRENE SILVA** (Adv. Mailson Cavalcante Brandão e Outro) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.003268-9/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator.

DESPACHO:

"...EX POSITIS e com base nos multicitados dispositivos legais, determino a redistribuição do presente mandamus ao eminente Desembargador José Francisco do Nascimento, com os meus respeitosos cumprimentos.

Deem-se as baixas e compensações devidas.

Intimações necessárias.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 31 de março de 2016.

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 1º de abril de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

9.11. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA JULIANA CAVALCANTE DE ARAUJO (adv. JOSÉ NORBERTO LOPES CAMPELO)** Impetrante a ora intimada, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 07.002766-8**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho.

DESPACHO

"...Defiro o pleito de extinção do feito pela perda do objeto, requerida pela impetrante às fls. 204.

Intime-se.

Arquive-se e proceda-se as baixas devidas.

Teresina (PI), 07 de março de 2016.

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 01 de abril de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

10. JUIZOS DE DIREITO DA CAPITAL

10.1. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0007982-80.2008.8.18.0140

CLASSE: Inventário

Inventariante: CONCEIÇÃO DE MARIA MONTEIRO VILELA

Inventariado: FRANCISCO DAS CHAGAS VILELA - FALECIDO

Advogado(s): SOLFIERI PENAFORTE TEIVE DE SIQUEIRA (OAB/PIAUI Nº 2465)

ATO ORDINATÓRIO: Proceda o advogado/procurador à devolução dos autos retirados com carga, tendo em vista expiração do prazo, em 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão.

10.2. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0011617-59.2014.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: C. B. N.

Réu: S. S. DE C. C.

Advogado: Rafael Trajano de Albuquerque Rego (OAB/PI 4955)

ATO ORDINATÓRIO: Proceda o advogado/procurador à devolução dos autos retirados com carga, tendo em vista expiração do prazo, em 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão.

10.3. EDITAIS DE PROCLAMAS – 29/04

ANTONIO UBIRATAN VIEIRA, titular do 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais da cidade de TERESINA, Estado PI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) **JOSÉ DE SOUSA FILHO**, SOLTEIRO, LAVRADOR(A), natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ DE SOUSA e OSVALDINA OLIVEIRA DE MELO; e **LARISSA GOMES DO NASCIMENTO**, SOLTEIRA, LAVRADOR(A), natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO e OCEANA GOMES BARBOSA; 2º) **LUZINETE GISMAYRA SILVA LESSA**, SOLTEIRO, ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filho de JOÃO BORGES BARROSO LESSA e MARIA ALDENIR SILVA LESSA; e **MARCUS VINÍCIUS PESSOA DA SILVA**, SOLTEIRA, FRENTISTA, natural de TERESINA - PI, filha de MARIA JANETE PESSOA DA SILVA; 3º) **IRAPUÁ FERREIRA RICARTE**, SOLTEIRO, MÉDICO (A), natural de FLORIANO - PI, filho de ELIO FERREIRA DE SOUSA e FRANCIRA PEREIRA RICARTE; e **BÁRBARA BEZERRA DE CASTRO**, SOLTEIRA, MÉDICO (A), natural de TERESINA - PI, filha de EDMILSON BEZERRA DE CASTRO e CARMELITA BEZERRA DE CASTRO; 4º) **IVO MESSIAS DA SILVA**, SOLTEIRO, MECÂNICO, natural de TERESINA - PI, filho de ANTONIO HONORATO DA SILVA e FRANCISCA MARIA MESSIAS; e **ANGELINA GÉSSYCA DE SOUSA FREIRE**, SOLTEIRA, PROFESSOR(A), natural de TERESINA - PI, filha de GENIVAN FREIRE GOMES e MARIA HILDETE DE SOUSA MACÊDO; 5º) **FLÁVIO FERREIRA DE LUCENA**, SOLTEIRO, SERVIDOR PÚBLICO, natural de FLORIANO - PI, filho de ANTONIO DA CRUZ PEREIRA DE LUCENA e MARIA DA LUZ FERREIRA DE LUCENA; e **RAYANNE MENEZES DA SILVA**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de PASSAGEM FRANCA - MA, filha de RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA e MARIA DA LUZ MENEZES DA SILVA; 6º) **ÂNDERSON MARQUES DOS SANTOS**, SOLTEIRO, LAVADOR DE CARROS, natural de TERESINA - PI, filho de ANTONIO MARQUES DOS SANTOS e MARIA DA CRUZ DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS; e **EVANUZA FREIRE**, SOLTEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, natural de REGENERACAO - PI, filha de DOMINGOS CORREIA FREIRE e JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO FREIRE; 7º) **RÔMULO DOUGLAS SOARES SANTANA FILHO**, SOLTEIRO, TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO, natural de TERESINA - PI, filho de RÔMULO DOUGLAS SOARES SANTANA e ROSICLEIDE GOMES SANTANA; e **DENISE NOLÊTO BARROS DA SILVA**, SOLTEIRA, natural de PRESIDENTE DUTRA - MA, filha de OLINDO FRANCISCO DA SILVA e JOSÉLIA NOLÊTO BARROS DA SILVA; 8º) **LAÉCIO LIMA FREITAS**, SOLTEIRO, CONTADOR, natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ ORLANDO DA SILVA FREITAS e MARIA TOMÉ FLOR DE LIMA FREITAS; e **JACIELLE ALVES DE MORAIS**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filha de DÉBORA ALVES DE MORAIS; 9º) **MARINO DA CONCEIÇÃO ABREU**, SOLTEIRO, AUXILIAR DE PADARIA, natural de TERESINA - PI, filho de RAIMUNDO FERREIRA ABREU e MARIA DOS REMEDIOS DA CONCEIÇÃO ABREU; e **MARIA DE FÁTIMA GOMES DE JESUS**, SOLTEIRA, AUTÔNOMO(A), natural de SAO FELIX DO PIAUI - PI, filha de ANTONIO GOMES DA SILVA e TERESINHA MARIA DE JESUS; 10º) **EDSON ALVES AGUIAR**, SOLTEIRO, AUXILIAR DE CORTE, natural de TERESINA - PI, filho de GONÇALO MUNIZ DE AGUIAR e MARIA DO CARMO ALVES AGUIAR; e **CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA RIBEIRO**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO e LIDIA MARIA DA SILVA RIBEIRO; 11º) **ANTONIO JOSÉ DA COSTA FILHO**, DIVORCIADO, PEDREIRO(A), natural de TERESINA - PI, filho de ANTONIO JOSÉ DA COSTA e ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA; e **TERESINHA RODRIGUES DA SILVA**, DIVORCIADA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de TERESINHA RODRIGUES DA SILVA; 12º) **ERIVAN DO AMARAL SOUSA**, SOLTEIRO, MILITAR, natural de TERESINA - PI, filho de ANTONIO JOÃO DE SOUSA e MARIA MATILDE DO AMARAL SOUSA; e **JACQUELINE CARDOSO FONTENELE**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS FONTENELE e FRANCISCA CARDOSO DE OLIVEIRA; 13º) **MARLYSSON DOUGLAS SILVA DOS SANTOS**, SOLTEIRO, natural de CAXIAS - MA, filho de LINDOMAR OLIVEIRA DOS SANTOS e ELISABETE PEREIRA DA SILVA; e **LUCIANA MENDES ALCANTARA**, SOLTEIRA, SECRETÁRIO(A), natural de TERESINA - PI, filha de GERALDINO ALCANTARA NETO e MARIA DAS GRAÇAS MENDES ALCANTARA; 14º) **RAFAEL ROBERT EVANGELISTA DOS SANTOS**, SOLTEIRO, natural de TERESINA - PI, filho de ROBERTO ALVES DOS SANTOS e ANTONIA EVANGELISTA DOS SANTOS; e **ANA CLAUDIA VALERIA ALVES PEREIRA**, SOLTEIRA, natural de TERESINA - PI, filha de MATIAS VALERIO PEREIRA e NAZILDE ALVES SARMENTO PEREIRA; 15º) **LEANDRO ROCHA OLIVEIRA LEMOS**, SOLTEIRO, natural de CORRENTE - PI, filho de EVERTON ROCHA DE OLIVEIRA e ELCIONE LEMOS DE OLIVEIRA; e **CLÉRISTON DE CASTRO RAMOS**, SOLTEIRA, ADMINISTRADOR (A), natural de SAO RAIMUNDO NONATO - PI, filha de CARLOS VIEIRA RAMOS e HILMA ROSA DE CASTRO RAMOS; 16º) **FRANCISCO LUIZ DIAS DA SILVA**, SOLTEIRO, ELETROTÉCNICO, natural de TERESINA - PI, filho de LUIZ DIAS DA SILVA e MARIA GERALDA DA SILVA; e **ELIANE DOS SANTOS FERREIRA**, SOLTEIRA, OPERADORA DE CAIXA, natural de SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI, filha de FRANCISCO JOSÉ FERREIRA e GONÇALA DOS SANTOS FERREIRA; 17º) **DANIEL SOARES BORGES**, SOLTEIRO, natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO FERREIRA BORGES e ZULMIRA MARIA SOARES; e **SABRINA SOUSA SANTOS**, SOLTEIRA, natural de PICOS - PI, filha de EVERALDO RODRIGUES DOS SANTOS e VILMA DE LIMA SOUSA; 18º) **AIRTON LEITE FREIRE ALMEIDA**, SOLTEIRO, natural de TERESINA - PI, filho de DAVÍ FREIRE DE ALMEIDA e MARIA DO SOCORRO LEITE ALMEIDA; e **ADELANNE CRISTIANE SOUSA CAMPOS**, SOLTEIRA, ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA, natural de TERESINA - PI, filha de ADELINO CAMPOS e MARIA JASMILDA SOUSA CAMPOS; 19º) **BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, SOLTEIRO, MOTORISTA, natural de TERESINA - PI, filho de BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS e ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS; e **GEANE MARIA DA CONCEIÇÃO**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO; 20º) **BRUNO GOMES DA SILVA**, SOLTEIRO, AUTÔNOMO(A),



natural de SAO ROQUE - SP, filho de ANTONIO FRANCISCO DA SILVA e RUTELENE GOMES DA SILVA; e **MARIA AURISDENE DOS SANTOS SILVA**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de PIRIPIRI - PI, filha de JOSÉ JUVENAL DA SILVA e LUCIMAR MARIA DOS SANTOS SILVA; 21º) **BRUNO FERREIRA ARAÚJO**, SOLTEIRO, ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO, natural de TERESINA - PI, filho de ERALDO BORGES ARAÚJO e JUSSARA SOARES FERREIRA ARAÚJO; e **EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO**, SOLTEIRA, PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, natural de TERESINA - PI, filha de JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES BELO e RITA DE CÁSSIA MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO; 22º) **DAVID OLIVEIRA ALVES**, SOLTEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, natural de TERESINA - PI, filho de VALDIR ALVES DE AGUIAR e MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA ALVES; e **LEIDE DAIANE DE MELO E SILVA**, SOLTEIRA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO ALVES DA SILVA e IVONEIDE RODRIGUES DE MELO E SILVA; 23º) **EUCLIDES BRAZ DE OLIVEIRA NETO**, SOLTEIRO, FRENTISTA, natural de TERESINA - PI, filho de ADIMILTON OLIVEIRA SOBRINHO e ANGELA MARIA BARROS OLIVEIRA; e **JOSEFA SAMARA LOPES CASTELO BRANCO**, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, natural de ESPERANTINA - PI, filha de NELSON LOPES CASTELO BRANCO e MARIA MADALENA CASTELO BRANCO; 24º) **FRANCISCO EDVALDO REIS LIMA**, DIVORCIADO, VIGILANTE, natural de CAXIAS - MA, filho de FAUSTO JOSÉ LIMA e MARIA JOSÉ REIS LIMA; e **ÉRIKA RAQUEL FÉLIX DA SILVA**, DIVORCIADA, CAIXA, natural de TERESINA - PI, filha de ANTONIO PEREIRA DA SILVA e ELIZETE DOS SANTOS FELIX DA SILVA; 25º) **VICENTE JOSÉ DA CUNHA FILHO**, SOLTEIRO, TÉCNICO INDUSTRIAL, natural de TERESINA - PI, filho de VICENTE JOSÉ DA CUNHA e DINAIR VIVEIROS DE SOUSA; e **KATIANNE SOARES LOPES**, SOLTEIRA, PROFESSOR(A), natural de TERESINA - PI, filha de PEDRO BARBOSA LOPES FILHO e MARGARIDA BARBOSA SOARES LOPES; 26º) **SÉRGIO ULISSES SOUSA DE MONTANHA**, SOLTEIRO, RADIOLOGISTA, natural de TERESINA - PI, filho de ROZILDO ULISSES DE MONTANHA e MARILENE SOUSA DE MONTANHA; e **CLAUDIANE DE ARAUJO MENDES CIPRIANO**, SOLTEIRA, RADIOLOGISTA, natural de TERESINA - PI, filha de JOSÉ FRADINHO NETO CIPRIANO e FRANCISCA DE ARAUJO MENDES CIPRIANO; 27º) **FILIFE DE SOUSA MACHADO**, SOLTEIRO, ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filho de LUIZ MACHADO DE CERQUEIRA FILHO e DOMINGAS DE SOUSA MACHADO; e **LARISSA ELANNE MACHADO SOUSA**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filha de EDINALDO ALVES DE SOUSA e MARIA DE LOURDES ARAUJO MACHADO SOUSA; 28º) **ROGÉRIO CAVALCANTI DA SILVA**, SOLTEIRO, VENDEDOR(A), natural de MACEIO - AL, filho de MARIA LUCIA CAVALCANTI DA SILVA; e **JANECLEIDE DA SILVA SANTOS**, SOLTEIRA, CABELEIREIRO(A), natural de BEBEDOURO - SP, filha de CARLOS ALBERTO DOS SANTOS e MARLUCE DA SILVA SANTOS; 29º) **FRANCISCO PAULO DA CONCEIÇÃO BISPO FILHO**, SOLTEIRO, PEDREIRO(A), natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO PAULO DA CONCEIÇÃO BISPO e LUZIA DE LIMA SANTOS BISPO; e **ADRIANA LIMA DE SOUSA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de RAIMUNDO BERNARDO DE SOUSA e MARIA DE JESUS LIMA DE SOUSA; 30º) **HENDERSON DA SILVA RETRÃO**, SOLTEIRO, MÉDICO (A), natural de TERESINA - PI, filho de SEBASTIÃO RETRÃO DE OLIVEIRA e FRANCISCA ALEXANDRINA DA SILVA SANTOS RETRÃO; e **SUELE SANTOS ROCHA**, SOLTEIRA, MÉDICO (A), natural de PICOS - PI, filha de JOÃO FERREIRA ROCHA e MARIA DAS GRAÇAS SANTOS; 31º) **PEDRO PAULO GUIMARÃES NORONHA**, SOLTEIRO, MONTADOR, natural de TERESINA - PI, filho de EZEQUIAS DA SILVA NORONHA e SÔNIA MARIA GUIMARÃES NORONHA; e **MARIA DO CARMO ÉRIKA DE OLIVEIRA BARROS**, SOLTEIRA, OPERADORA DE CAIXA, natural de TERESINA - PI, filha de HERIVALDO VIEIRA DE BARROS e MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA; 32º) **OMAR DE ANDRADE REZENDE FILHO**, SOLTEIRO, MÉDICO (A), natural de PIRIPIRI - PI, filho de OMAR DE ANDRADE REZENDE e RAIMUNDA PINHEIRO DE REZENDE; e **VÍLNI LÚCIA SOUSA ARAUJO**, SOLTEIRA, PROFESSOR(A), natural de PIRIPIRI - PI, filha de CLOVIS LUSTOSA DE ARAUJO e LUIZA SOUSA LUSTOSA ARAUJO; 33º) **RAUL MATOS ARAÚJO**, SOLTEIRO, PROFESSOR(A), natural de FORTALEZA - CE, filho de IVAN GOMES ARAÚJO e ANA JEANE CAVALCANTE MATOS ARAÚJO; e **GABRIELA SILVA FEISTAUER**, SOLTEIRA, ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA, natural de PORTO ALEGRE - RS, filha de RICARDO FEISTAUER e ALICE SILVA FEISTAUER; 34º) **REGINALDO LIMA FERREIRA BRITO**, SOLTEIRO, VENDEDOR(A), natural de OSASCO - SP, filho de PEDRO FERREIRA BRITO e DEUZANIRA MARÇAL DE LIMA; e **TALLYA ALVES MELO**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de ALTOS - PI, filha de EDINALDO DE SOUSA MELO e MARIA DAS GRAÇAS ALVES MELO; 35º) **RAIMUNDO SOARES VIANA NETO**, SOLTEIRO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, natural de TERESINA - PI, filho de TADEU SINIMBÚ SANTIAGO VIANA e CONSUÉLO CABRAL POMPEU VIANA; e **EMANUELLA MENDES NEIVA**, SOLTEIRA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, natural de SAO LUIS - MA, filha de JOSÉ ROCHA NEIVA e TERESINHA DE JESUS MENDES MOREIRA; 36º) **MARCOS ANTONIO DOS REIS DIAS**, SOLTEIRO, TOPOGRAFO(A), natural de UNIAO - PI, filho de FRANCISCO GOMES DIAS e ROSA ALVES DOS REIS DIAS; e **IDECIANE HELKA ALVES LIMA**, SOLTEIRA, CONSULTORA ÓPTICA, natural de TERESINA - PI, filha de IVONON SOUSA LIMA e AIDA DE LOURDES ALVES LIMA; 37º) **THIAGO IBIAPINA COELHO**, SOLTEIRO, ADVOGADO(A), natural de TERESINA - PI, filho de ISAIAS COELHO DE OLIVEIRA MARQUES e FRANCISCA LUZINETE IBIAPINA NERES; e **ANAIRA DIAS DE CASTRO RIBEIRO LARANJEIRAS**, SOLTEIRA, ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA, natural de TERESINA - PI, filha de GUILHERME RODRIGUES LARANJEIRAS NETO e ISA MOEMA DIAS DE CASTRO RIBEIRO LARANJEIRAS; 38º) **RENATO BARBOSA DE SOUSA**, SOLTEIRO, SERRALHEIRO(A), natural de TERESINA - PI, filho de RAIMUNDO ALVES DE SOUSA NETO e MARIA BARBOSA SOARES SOUSA; e **FLÁVIA CARINA ASSUNÇÃO SANTOS**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA SANTOS e CLEDINAR SOUSA ASSUNÇÃO; 39º) **LUIS CARLOS CARVALHO SILVA**, SOLTEIRO, VENDEDOR(A), natural de TERESINA - PI, filho de ANTONIO BENTO DA SILVA e MARIA IZABEL DE CARVALHO; e **FRANCENILDA DO NASCIMENTO VIDAL**, SOLTEIRA, CABELEIREIRO(A), natural de TERESINA - PI, filha de LEONARDO VIDAL e FRANCISCA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO; 40º) **JAMES AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, natural de PICOS - PI, filho de JAMES AUGUSTO DE OLIVEIRA e FRANCISCA MARIA MUNIZ DE OLIVEIRA; e **REJANE FEITOSA DE BRITO**, DIVORCIADA, ADMINISTRADOR (A), natural de TERESINA - PI, filha de LUISA FEITOSA RODRIGUES DE BRITO; 41º) **JOSÉ RABELO FERREIRA**, SOLTEIRO, MOTORISTA, natural de MIGUEL ALVES - PI, filho de ALCIDES NUNES FERREIRA e RAIMUNDA DA COSTA RABELO; e **FLÁVIA MARIA DA SILVA**, SOLTEIRA, COMERCIANTE, natural de TERESINA - PI, filha de MARIA LUCIMAR DA SILVA; 42º) **JEFFERSON JEAN ALVINO DA SILVA**, SOLTEIRO, PASTOR(A), natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO ALVINO DA SILVA e MARIA DO SOCORRO ALVINO DA SILVA; e **IVANA ALVES DA CRUZ SOUSA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de FLÁVIO ALVES DE SOUSA e IVONE ALVES DA CRUZ SOUSA; 43º) **GEOVANEI MOTA BRITO**, SOLTEIRO, natural de SANTAREM - PA, filho de IVANILDA MOTA BRITO; e **MAURICÉLIA TEIXEIRA NEGREIROS**, SOLTEIRA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, natural de TERESINA - PI, filha de MANOEL FRANCISCO FERNANDES NEGREIROS e ELENI FRANCISCA TEIXEIRA NEGREIROS; 44º) **GLEYDSON VENYCES SOUSA DE ASSIS**, SOLTEIRO, MOTORISTA, natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ DE ASSIS e ISABEL SOUSA DE ASSIS; e **VANUSA DE SOUSA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI, filha de MARIA FRANCISCA DE SOUSA; 45º) **GEORGIO FERREIRA SANTOS**, SOLTEIRO, ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO, natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO DE ASSIS SANTOS e LUANA REIS DO NASCIMENTO FERREIRA SANTOS; e **ALINE NERES REBOUÇAS**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de SANTANA DO CARIRI - CE, filha de EDGAR SALES REBOUÇAS FILHO e FRANCISCA EDIMILDA NERES; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório. ANTONIO UBIRATAN VIEIRA, Oficial(a) .

10.4. EDITAL DE ABERTURA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DA 8ª VARA CRIMINAL

TERESINA-PI

Fórum Criminal, Rua Gov. Tiberio Nunes, s/n - 4º andar

email: sec.8varacriminal@tjpi.jus.br

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL



O Juiz **WASHINGTON LUIZ GONÇALVES CORREIA**, Titular da 8ª Vara Criminal, Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal, etc...

Considerando o que dispõe o artigo 40, XXII, "c", da Lei nº 3.716, de 12.12.79 (Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí) e de conformidade com o Provimentos nº 041/2013 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça e nº 20/2014 - Código de Normas, bem como Portaria Nº 001/2016 desta 8ª Vara Criminal, torno público a quem interessar possa, especialmente às partes, advogados, e membros do Ministério Público, que será aberta, nesta Vara dia **04/05/2016**, nos termos da Portaria acima mencionada, **CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL**, oportunidade em que qualquer pessoa poderá reclamar, denunciar, pedir providência de qualquer ato que importe em descumprimento do dever funcional dos componentes desta Vara, inclusive sobre o andamento e/ou eventuais irregularidades processuais, para que sejam tomadas as providências legais cabíveis. Esta correição, relativa ao **ano de 2015**, terá **início e encerramento às 9 horas dos dias 04/05/2016 e 31/05/2016, respectivamente**, oportunidade em que serão anunciadas as providências tomadas, bem como dados estatísticos do movimento processual do período. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezesesseis (01/04/2016). E, para constar, eu, _____, Jaqueline Rodrigues Andrade, Secretária da Correição, digitei e subscrevi.

#####

Juiz **WASHINGTON LUIZ GONÇALVES CORREIA**

TITULAR DA 8ª Vara Criminal de Teresina-PI

10.5. PORTARIA CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DA 8ª VARA CRIMINAL

TERESINA-PI

Fórum Criminal, rua Gov. Tiberio Nunes, s/n, 4º andar

email: sec.8varacriminal@tjpi.jus.br

PORTARIA Nº 001/2016

O Juiz **WASHINGTON LUIZ GONÇALVES CORREIA**, Titular da 8ª Vara Criminal, Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal, etc...

Em conformidade com o artigo 40, XXII, "c" da Lei nº 3.716, de 12.12.1979 (Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí), Código de Normas- Provimento nº 20/2014 e Provimento nº 041/2013 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça:

RESOLVE:

- 1 - Anunciar a realização da Correição Ordinária Anual nesta Vara, no período de **04 a 31 de maio de 2016**, sem prejuízo do normal expediente;
- 2 - Designar a servidora **JAQUELINE RODRIGUES ANDRADE**, para servir como secretária dos trabalhos correicionais;
- 3 - Designar o dia **04/05/2016, às 9 horas**, para audiência pública de abertura dos trabalhos correicionais, e o dia **31/05/2016, às mesmas horas** da abertura, para o seu encerramento;
- 4 - Determinar a publicação do edital em locais públicos, para conhecimento dos interessados, com as formalidades legais;
- 5 - Oficiar as autoridades abaixo relacionadas, informando o teor desta Portaria:
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
Corregedor Geral de Justiça;
Presidente da OAB-PI;
Promotor de Justiça da 8ª Vara Criminal de Teresina;
Defensor Público da 8ª Vara Criminal de Teresina.
- 6 - Determinar que se lavre o termo de abertura e de encerramento dos trabalhos correicionais, sendo que o último com todos os dados estatísticos e com as soluções tomadas em cada caso concreto denunciado, se necessário for;
- 7 - Realizar o levantamento total dos bens, processos, valores e o que mais contiver no acervo da vara;
- 8 - Relacionar o pessoal existente com as funções exercidas e a situação de fato e de direito de cada um;
- 9 - Tomar todas as demais providências necessárias ao melhor desempenho dos trabalhos correicionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Juiz Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina, Fórum Criminal, cidade e Comarca de Teresina-PI, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezesesseis.

Juiz **WASHINGTON LUIZ GONÇALVES CORREIA**

Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina-PI

10.6. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007281-75.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)

Requerido: ALCILENE ALVES DE SOUSA

Advogado(s): GERIMAR DE BRITO VIEIRA(OAB/PIAUI Nº)

Recolha a parte sucumbente as custas de lei, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 4 de abril de 2016

LUCIANA MARIA LEAL

Analista Judicial - Mat. 4041542

10.7. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004268-68.2015.8.18.0140

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: CIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL RRENAULT DO BRASIL

Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUI Nº 11826)

Requerido: RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JUNIOR

Advogado(s):

Recolha a parte sucumbente as custas de lei, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 4 de abril de 2016

LUCIANA MARIA LEAL

Analista Judicial - Mat. 4041542

10.8. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0032497-72.2014.8.18.0140



Classe: Busca e Apreensão

Requerente: B.V.FINANCEIRA S,A. C.F.I

Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAÚÍ Nº 3148)

Requerido: MARIA DE FATIMA QUEIROZ RODRIGUES

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÉGO(OAB/PIAÚÍ Nº 3083)

Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 4 de abril de 2016

LUCIANA MARIA LEAL

Analista Judicial - Mat. 4041542

10.9. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008941-07.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: CONSORCIO NACIONAL SUZUKI MOTOS LTDA

Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)

Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA GUIMARÃES JUNIOR

Advogado(s):

Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 4 de abril de 2016

LUCIANA MARIA LEAL

Analista Judicial - Mat. 4041542

10.10. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027087-96.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): ELANO LIMA MENDES E SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 6905), DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)

Requerido: KLAYTON ALLISSON SOARES DE OLIVEIRA

Advogado(s):

Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s)26. .

TERESINA, 4 de abril de 2016

LUCIANA MARIA LEAL

Analista Judicial - 4041542

10.11. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011077-74.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: FLAVIO QUEROZ DINIZ

Advogado(s): MARILENE DE OLIVEIRA VERA(OAB/PIAÚÍ Nº 7834)

Requerido: LUCAS MAGALHAES BEZERRA

Advogado(s):

Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 4 de abril de 2016

LUCIANA MARIA LEAL

Analista Judicial - Mat. 4041542

10.12. SENTENÇA - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023070-51.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: JUAREZ XIMENES DO PRADO

Advogado(s): FRANCISCO BORGES SOBRINHO(OAB/PIAÚÍ Nº 896)

Réu: ROCHA & ROCHA CIA LTDA

Advogado(s): EMANUELE GOMES DA SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 10995)

Em face do pagamento do débito cobrado (fls. 242, 249 e 256), com fundamento no §3º do art. 526, do NCPC, declaro satisfeita a obrigação e extinto o processo, condenando a parte devedora ao pagamento das custas e despesas processuais.

Em consequência, determino seja levantado o valor depositado e penhorado (desconstituída a penhora, se for o caso).

P. R. I. e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais.

10.13. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015647-06.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO TOYOTA DO BRASIL SA

Advogado(s): MARILI RIBEIRO TABORDA(OAB/PIAÚÍ Nº 7900)

Requerido: LAURA PIRES FERREIRA DA SILVEIRA

Advogado(s):

Recolha a parte sucumbente as custas de lei, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 4 de abril de 2016

LUCIANA MARIA LEAL

Analista Judicial - Mat. 4041542

10.14. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013502-74.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: B. V. FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAÚI Nº 7006-A)

Requerido: FABIO JOSE SOARES CAVALCANTE

Advogado(s):

Recolha a parte sucumbente as custas de lei, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 4 de abril de 2016

LUCIANA MARIA LEAL

Analista Judicial - Mat. 4041542

10.15. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016073-18.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: WANDERSON DE ALMEIDA VIEIRA

Advogado(s): ALONSO PEREIRA DUARTE JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 10491)

Réu: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado(s):

Recolha a parte sucumbente as custas de lei, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 4 de abril de 2016

LUCIANA MARIA LEAL

Analista Judicial - Mat. 4041542

10.16. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001444-39.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: JOSE RIBAMAR ODORICO DE OLIVEIRA

Advogado(s): MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 5142)

Réu: BANCO GMAC S.A

Advogado(s):

Recolha a parte sucumbente as custas de lei, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 4 de abril de 2016

LUCIANA MARIA LEAL

Analista Judicial - Mat. 4041542

10.17. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006703-15.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)

Requerido: IRLANDO SANTOS REIS

Advogado(s):

Recolha a parte sucumbente as custas de lei, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 4 de abril de 2016

LUCIANA MARIA LEAL

Analista Judicial - Mat. 4041542

10.18. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026201-97.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)

Requerido: DENES CHARLES AMORIM

Advogado(s):

Recolha a parte sucumbente as custas de lei, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 4 de abril de 2016

LUCIANA MARIA LEAL

Analista Judicial - Mat. 4041542

10.19. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023264-17.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.

Advogado(s): CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ(OAB/PIAÚI Nº 12011)

Requerido: ANA PAULA DE SOUSA BATISTA

Advogado(s):

Recolha a parte sucumbente as custas de lei, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 4 de abril de 2016

LUCIANA MARIA LEAL

Analista Judicial - Mat. 4041542

10.20. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028937-25.2014.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ

Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAÚI Nº 8816)

Réu: SANDRA EVANGELISTA MASCARENHAS

Advogado(s):

01 ? Tendo em vista que em qualquer fase do processo compete ao juiz tentar a conciliação das partes (NCPC, art. 139, V, c/c o §2º do art. 3º do mesmo diploma), designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 10 de maio de 2016, às 10 horas.

02 ? Intimações necessárias.

10.21. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016689-90.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Advogado(s): LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAÚÍ Nº 12851)

Requerido: DENILSON LEITE DOS SANTOS

Advogado(s):

Recolha a parte sucumbente as custas de lei, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 4 de abril de 2016

LUCIANA MARIA LEAL

Analista Judicial - Mat. 4041542

10.22. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0031616-95.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: LUIS FERREIRA SILVA FILHO

Advogado(s): RICARDO DE CARVALHO VIANA(OAB/PIAÚÍ Nº 5260)

Réu: CREDIFIBRA S.A

Advogado(s):

Recolha a parte sucumbente as custas de lei, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 4 de abril de 2016

LUCIANA MARIA LEAL

Analista Judicial - Mat. 4041542

10.23. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019470-85.2015.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: JOÃO DUARTE SARAIVA

Advogado(s): MIGUEL REIS MENEZES(OAB/PIAÚÍ Nº 10627), RAYMSANDRESON DE MORAIS PRUDENCIO(OAB/PIAÚÍ Nº 10949)

Executado(a): FERNANDO E ANTONIO CORRETORA LTDA

Advogado(s):

Recolha a parte sucumbente as custas de lei, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 4 de abril de 2016

LUCIANA MARIA LEAL

Analista Judicial - Mat. 4041542

10.24. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022194-62.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)

Requerido: RODRIGO GEOVANNY NEPOMUCENO BEZERRA

Advogado(s):

Recolha a parte sucumbente as custas de lei, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 4 de abril de 2016

LUCIANA MARIA LEAL

Analista Judicial - Mat. 4041542

10.25. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007361-39.2015.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAÚÍ Nº 2507)

Réu: ANTONIO SOARES DE SOUSA

Advogado(s):

Recolha a parte sucumbente as custas de lei, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 4 de abril de 2016

LUCIANA MARIA LEAL

Analista Judicial - Mat. 4041542

10.26. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000525-50.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES

Advogado(s): REGINALDO LUIZ DIAS RODRIGUES(OAB/PIAÚÍ Nº 11652)

Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A

Advogado(s): MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAÚÍ Nº 4217), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 7031)

Recolha a parte sucumbente as custas de lei, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 4 de abril de 2016

LUCIANA MARIA LEAL

Analista Judicial - Mat. 4041542

10.27. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA**Processo nº** 0000136-31.2016.8.18.0140**Classe:** Procedimento Ordinário**Autor:** THAISSE RIBEIRO DA CRUZ**Advogado(s):** DANIEL MOURAO GUIMARAES DE MORAIS MENESES(OAB/PIAUI Nº 3120)**Réu:** CENTRO UNIVERSITÁRIO - UNINOVAFAPÍ**Advogado(s):** EDUARDO DE CARVALHO MENESES(OAB/PIAUI Nº 8417)

Dê-se cumprimento ao despacho de fl. 313, citando-se a demandada para responder em cinco dias, observando-se o novo comando do art. 302, inciso II, do NCPC.

10.28. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA**Processo nº** 0008021-67.2014.8.18.0140**Classe:** Procedimento Ordinário

Autor: MANOEL DE ARAUJO CAVALCANTE, MARIA DOS REMEDIOS DA CUNHA GONZAGA, ANTONIA ALVES CARDOSO, MARIA DAS MERCEDES FRAZAO, JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA, MARIA NOELIA DE SOUSA SANTOS, LUSIDETE MARIA DE OLIVEIRA, MARIA DO LIVRAMENTO RIBEIRO CAMPOS, ETIVALDO DE SOUSA BRITO, SONIA LOPES DA SILVA MENESES, MARIA JOSE DE SOUZA, IEDA VIEIRA SILVA, NUBIA ALVES DE SOUSA CABRAL, CLARICE SOARES BRANDAO, JOAO DOS SANTOS NETO, MARIA DA PAZ MACEDO DE MOURA, CICERA PEREIRA BEZERRA, FLORISA CLARO DA SILVA, MARIA DE JESUS LOPES DOS SANTOS, RONALDO BATISTA ROSA, ALZENIRA ALBUQUERQUE DE ARAUJO, ZENOBIA LOPES DA SILVA, ADERALDO NETO DA SILVA, ALAN THOMPSON AVELINO LEAL E SILVA, ALAIDE AVELINO LEAL E SILVA, ROSANGELA CAMPELO BRANDIM DOS SANTOS, MANOEL MESSIAS GOMES, VICENTE NUNES DE CASTRO, ONESINA ALVES PEREIRA, FRANCISCO ZEZONE VIEIRA DOS SANTOS, ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS, LUSIA CARNEIRO FERREIRA, MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE, LENIR PEREIRA DA SILVA, MARIA LUCIRENE GONZAGA SOARES NATUR, FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA, FRANCISCA ALVES DE SOUSA SILVA, JOAO FRANCISCO NONATO DE MACEDO, MARIA BEZERRA DA COSTA CRUZ, MARIA GOMES DA SILVA, FRANCISCA CUNHA SOUZA, FRANCISCA PINHEIRO DE SOUSA BORGES, ANTONIO TEIXEIRA DE SOUSA NUNES, ERLANDES DO NASCIMENTO MENDES, ADRINA FONTENELE OLIVEIRA SILVA, ANTONIA ALVES DA SILVA, MARIA LUCIA FERREIRA DE SOUSA, PEDRO DE FREITAS BRITO, ROSIRENE PEREIRA DE ANDRADE

Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUI Nº 2688), AGENOR VELOSO NETO IGREJA(OAB/PIAUI Nº 2654), LEONARDO ANDRADE DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 4071)

Réu: CAIXA SEGURADORA S.A**Advogado(s):** CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUI Nº 2688)

Em face dos argumentos assentados pela demandada relativamente aos valores dos honorários do perito (fl. 1.249), intime-se o perito nomeado para se manifestar em cinco dias. Após, conclusos.

10.29. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA**Processo nº** 0001780-09.2016.8.18.0140**Classe:** Monitoria**Autor:** COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI**Advogado(s):** BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUI Nº 2507)**Réu:** ROSANA SOARES MARINHO**Advogado(s):**

Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 154/155 .

TERESINA, 4 de abril de 2016

LUCIANA MARIA LEAL

Analista Judicial - 4041542

10.30. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA**Processo nº** 0000237-68.2016.8.18.0140**Classe:** Procedimento Ordinário**Autor:** ZILNEIDE REIS PINTO SILVA**Advogado(s):** HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUI Nº 434405)**Réu:** BANCO PAN S/A**Advogado(s):** CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUI Nº 7006-A)

Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls.45/70, sob pena de revelia.

TERESINA, 4 de abril de 2016

LUCIANA MARIA LEAL

Analista Judicial - 4041542

10.31. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA**Processo nº** 0004380-37.2015.8.18.0140**Classe:** Monitoria**Autor:** BANCO DO BRASIL S.A**Advogado(s):** LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PARANÁ Nº 8123)**Réu:** RENAN REZENDE DE MELO ME, JANDYRA MARIA DE REZENDE MELLO, ROBERT LINS DE MELLO**Advogado(s):**

DESPACHO

Tendo em vista a certidão lançada nos autos (fl. 163), providencie-se edital de citação, com prazo de 20 dias. Tendo em vista que, pelo momento, não existem os sítios eletrônicos mencionados no art. 257, II, do NCPC, autorizo a publicação do edital de citação no Diário de Justiça Eletrônico e/ou jornal local de ampla circulação, com fundamento no parágrafo do mesmo dispositivo legal.

Intime-se.

Teresina, 04 de abril de 2016.

EDSON ALVES DA ISLVA

Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

10.32. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005525-31.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: IVANILDO RODRIGUES MACHADO

Advogado(s): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAÚI Nº 8005), ATALIBA FELIPE SOUSA OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 4139-E)

Réu: BANCO HONDA S.A

Advogado(s):

Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 4 de abril de 2016

LUCIANA MARIA LEAL

Analista Judicial - Mat. 4041542

10.33. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0002816-86.2016.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)

Requerido: STHEFESON RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s):

SENTENÇA: " Ao lume exposto, com fundamento no art.267, VI do CPC, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, ante a inadequação da via eleita. Sem honorários. P.R.I."

10.34. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002588-48.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ANTONIO NASCIMENTO DE SOUSA

Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAÚI Nº 6919)

Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)

Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 4 de abril de 2016

LUCIANA MARIA LEAL

Analista Judicial - Mat. 4041542

10.35. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001570-55.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO

Advogado(s): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAÚI Nº 8005), ATALIBA FELIPE SOUSA OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 4139-E)

Réu: BANCO PAN

Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAÚI Nº 7006-A)

Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls.39/63, sob pena de revelia.

TERESINA, 4 de abril de 2016

LUCIANA MARIA LEAL

Analista Judicial - 4041542

Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls.39/63, sob pena de revelia.

TERESINA, 4 de abril de 2016

LUCIANA MARIA LEAL

Analista Judicial - 4041542

10.36. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021360-59.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: REGINALDO RAMOS DE ARAÚJO

Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 4344)

Réu: B. V. FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): ALEXANDRE PASQUALI PARISE(OAB/SÃO PAULO Nº 112409), GUSTAVO PASQUALI PARISE(OAB/SÃO PAULO Nº 155574)

Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls.42/71, sob pena de revelia.

TERESINA, 4 de abril de 2016

LUCIANA MARIA LEAL

Analista Judicial - 4041542

10.37. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005833-33.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ELYNE SENA SANTOS

Advogado(s): ELIANE MARIA DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 12439)

Réu: MEDPLAN ASSISTENCIA MEDICA LTDA.

Advogado(s): PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA(OAB/PIAÚI Nº 3923)

Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls.61/106, sob pena de revelia.

TERESINA, 4 de abril de 2016

LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

10.38. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028763-79.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO ITAUCARD S.A

Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7036-A)

Requerido: DEJALMA FERREIRA DA SILVA

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAÚI Nº 3083)

Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 56/56 .

TERESINA, 4 de abril de 2016

LUCIANA MARIA LEAL

Analista Judicial - 4041542

10.39. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000437-12.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARCELO VICTOR ALVES, VILMA NAYANA ALVES

Advogado(s): MARCELO PEREIRA DA SILVA GUEDES(OAB/PIAÚI Nº 11083)

Réu: PANAMERICANO DE SEGUROS S/A, PANAMERICANO DE SEGUROS S/A

Advogado(s): ELANO LIMA MENDES E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 6905), GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)

Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os embargos declaratórios de fl.186/188.

10.40. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002965-82.2016.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)

Requerido: MARCOS ANTONIO DE SOUSA SANTOS

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAÚI Nº)

Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 44/70, sob pena de revelia.

TERESINA, 4 de abril de 2016

LUCIANA MARIA LEAL

Analista Judicial - 4041542

10.41. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026352-63.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚI Nº 11826)

Requerido: MAYLA RODRIGUES DE MOURA

Advogado(s):

Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do oficial de justiça. à(s) fl(s). 35v .

10.42. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0010163-78.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: JOILSON SILVA BRANDAO

Advogado(s): KAROLLYNE DE SOUSA BRANDAO(OAB/PIAÚI Nº 8883)

Réu: ELETROBRÁS - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAÚI

Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 4640)

DESPACHO: ?Vistos. Dando continuidade à marcha processual, designo o dia 08.08.2016, às 10 horas e 30 minutos, para a realização da audiência PRELIMINAR, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC). Intimem-se as partes, por intimação a seus advogados, devendo ser intimada pessoalmente a parte eventualmente assistida pela Defensoria Pública.?

10.43. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0001887-87.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Sumário

Autor: ADÃO FARIAS SANTOS

Advogado(s): LUANA APARECIDA SALES CRAVEIRO LUZ(OAB/MATO GROSSO Nº 18728)

Réu: PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS GERAIS

Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956), LUANA SILVA SANTOS(OAB/PARÁ Nº 16292)

DESPACHO: ?Vistos. Dando continuidade à marcha processual, designo o dia 02.08.2016, às 08 horas e 30 minutos, para a realização da audiência PRELIMINAR, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC). Intimem-se as partes, por intimação a seus advogados, devendo ser intimada pessoalmente a parte eventualmente assistida pela Defensoria Pública.?

10.44. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0002462-95.2015.8.18.0140**Classe:** Procedimento Ordinário**Autor:** EDIMILSON PEREIRA DA SILVA**Advogado(s):** ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8005)**Réu:** BANCO BV FINANCEIRA S.A**Advogado(s):** ALEXANDRE PASQUALI PARISE(OAB/SÃO PAULO Nº 112409), GUSTAVO PASQUALI PARISE(OAB/SÃO PAULO Nº 155574)

DECISÃO: ?... Portanto, ausentes os requisitos para a concessão da antecipação da tutela requerida na inicial, indefiro-a neste momento processual, resguardando-me para eventualmente reanalisar a questão após colheita de mais acervo probatório, especialmente quando da prolação da sentença. Com relação ao pedido de consignação em pagamento, defiro a sua realização em Juízo, em cinco dias contados da ciência da presente, nos termos do art. 893, I, CPC, não tendo, todavia, efeito imediatamente liberatório, eis que denegada a medida liminar requerida. Dando-se impulso ao feito, designo o dia 27.07.2016, às 10 horas e 30 minutos, para a realização audiência preliminar, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC). Intimem-se as partes, por comunicação dirigida a seus advogados.?

10.45. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0006106-46.2015.8.18.0140**Classe:** Procedimento Ordinário**Autor:** ANTONIO CARLOS FERREIRA DE SOUSA**Advogado(s):** HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344), CHRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7740)**Réu:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**Advogado(s):** RICARDO ARAUJO LEAL DO PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 11394), RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)

DECISÃO: ?... Portanto, ausentes os requisitos para a concessão da antecipação da tutela requerida na inicial, indefiro-a neste momento processual, resguardando-me para eventualmente reanalisar a questão após colheita de mais acervo probatório, especialmente quando da prolação da sentença. Com relação ao pedido de consignação em pagamento, defiro a sua realização em Juízo, em cinco dias contados da ciência da presente, nos termos do art. 893, I, CPC, não tendo, todavia, efeito imediatamente liberatório, eis que denegada a medida liminar requerida. Dando-se impulso ao feito, designo o dia 27.07.2016, às 09 horas e 30 minutos, para a realização audiência preliminar, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC). Intimem-se as partes, por comunicação dirigida a seus advogados.?

10.46. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0028569-50.2013.8.18.0140**Classe:** Procedimento Ordinário**Autor:** ODISIMO BARBOSA DA SILVA**Advogado(s):** WILSON JOSE FERREIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7387)**Réu:** B. V. FINANCEIRA S.A**Advogado(s):** NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)

DESPACHO: ?Vistos. Dando continuidade à marcha processual, designo o dia 08.08.2016, às 09 horas e 30 minutos, para a realização da audiência PRELIMINAR, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC). Intimem-se as partes, por intimação a seus advogados, devendo ser intimada pessoalmente a parte eventualmente assistida pela Defensoria Pública.?

10.47. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0001433-10.2015.8.18.0140**Classe:** Procedimento Ordinário**Autor:** RAIMUNDA SILVA CASTELO BRANCO**Advogado(s):** RENILDO RODRIGUES PIAUILINO(OAB/PIAUÍ Nº 7385)**Réu:** BANCO BV FINANCEIRA S.A**Advogado(s):** CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)

DESPACHO: ?Vistos. Dando continuidade à marcha processual, designo o dia 08.08.2016, às 08 horas e 30 minutos, para a realização da audiência PRELIMINAR, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC). Intimem-se as partes, por intimação a seus advogados, devendo ser intimada pessoalmente a parte eventualmente assistida pela Defensoria Pública.?

10.48. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0003476-17.2015.8.18.0140**Classe:** Procedimento Ordinário**Autor:** GENILSON DA SILVA SANTOS BISPO**Advogado(s):** FRANCILIA LACERDA DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 11754), FLAVIO FELIPE SAMPAIO DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 7457)**Réu:** AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A**Advogado(s):** RICARDO ARAUJO LEAL DO PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 11394), RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)

DESPACHO: ?Vistos. Dando continuidade à marcha processual, designo o dia 29.08.2016, às 08 horas e 30 minutos, para a realização da audiência PRELIMINAR, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC). Intimem-se as partes, por intimação a seus advogados, devendo ser intimada pessoalmente a parte eventualmente assistida pela Defensoria Pública.?

10.49. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0025229-69.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: JOSE ARIMATEIA DA COSTA

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAÚI Nº 3083)

Requerido: BANCO AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado(s): DANIELA FRANCATI DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 5033)

DESPACHO: ?Vistos. Dando continuidade à marcha processual, designo o dia 23.08.2016, às 09 horas e 30 minutos, para a realização da audiência PRELIMINAR, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC). Intimem-se as partes, por intimação a seus advogados, devendo ser intimada pessoalmente a parte eventualmente assistida pela Defensoria Pública.?

10.50. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0017117-09.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: DELZIRA ALVES DE ARAUJO

Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAÚI Nº 2523)

Réu: ITAUCARD S.A

Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7036-A)

DESPACHO: ?Vistos. Dando continuidade à marcha processual, designo o dia 01.08.2016, às 10 horas e 30 minutos, para a realização da audiência PRELIMINAR, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC). Intimem-se as partes, por intimação a seus advogados, devendo ser intimada pessoalmente a parte eventualmente assistida pela Defensoria Pública.?

10.51. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0024276-71.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ROBSON BARRADAS DE SOUSA

Advogado(s): RAIMUNDO VITOR BARROS DIAS(OAB/PIAÚI Nº 10649), GUSTAVO LUIZ LOIOLA MENDES(OAB/PIAÚI Nº 6495)

Réu: TELEMAR-OI

Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 2209)

SENTENÇA: (...) Ante o acima exposto e tudo o mais que dos autos consta, cm fulcro no art. 269, I do CPC julgo procedente o pedido inicial, para condenar TELEMAR-OI a pagar, a título de indenização por dano material, a quantia de R\$ 2.756,21. Condeno ainda a dita ré a pagar a título de indenização por dano moral a quantia de R\$ 6.000,00.

Sob condenação por dano moral, deverá incidir correção monetária a partir do arbitramento e juros moratórios à base de 1% ao mês, estes a partir da data do evento danoso(súmula 54 e 362 do STJ).

Por sua vez, quanro ao dano material, deverá incidir correção monetária a partir do efetivo prejuízo e juros moratórios à base de 1% ao mês, estes a partir da data da citação (súmula 43 do STJ).

Dita correção monetária deve ser calculada utilizando-se tabela de atualização monetária, publicada mensalmente no Diário da Justiça do TJ-PI ou Conselho da Justiça Federal, sem caso de inexistência de tabela específica da Justiça Estadual, até a data do efetivo pagamento.

Custas pela parte ré. Honorários na base de 20% sobre valor da causa. Após o trânsito em julgado, passados seis meses sem manifestação da parte vencedora, arquivem-se os autos sem baixa, até que se opere prescrição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

10.52. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0004045-52.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: FRANCISCO PEREIRA ADIODATO

Advogado(s): NADIA CARVALHO AMORIM(OAB/PIAÚI Nº 8795), WELLINGTON PAULO DA SILVA OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 9637),

JOSÉ GILSON AMORIM RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 6248)

Réu: BANCO ITAUCARD S.A.

Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7036-A)

DESPACHO: ?Vistos. Dando continuidade à marcha processual, designo o dia 01.08.2016, às 08 horas e 30 minutos, para a realização da audiência PRELIMINAR, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC). Intimem-se as partes, por intimação a seus advogados, devendo ser intimada pessoalmente a parte eventualmente assistida pela Defensoria Pública.?

10.53. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0028198-28.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: ERLAMARCIA BEZERRA BESSA DANTAS

Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAÚI Nº 2523)

Requerido: BANCO DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAÚI Nº 3148)

DESPACHO de fls. 117: Dando-se continuidade à marcha processual, designo o dia 27/06/2016, às 11 horas e 30 minutos, para realização de audiência de conciliação (art. 139, V, do NCPC).

10.54. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000633-45.2016.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: DISAL - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

Advogado(s): EDMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAÚI Nº 231747)

Executado(a): GILVAN ALVES PEREIRA

Advogado(s):

Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do oficial de justiça. à(s) fl(s). 22v .

10.55. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0000696-75.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: LUIZ GONZAGA DE CARVALHO JUNIOR

Advogado(s): TALITA COSTA OLIVEIRA TEIXEIRA(OAB/PIAÚI Nº 8223), ÉLIDA GRACIA DE OLIVEIRA BRANDÃO(OAB/PIAÚI Nº 5029)

Réu: BANCO FIAT S.A

Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAÚI Nº 3148)

DESPACHO: ?Vistos. Dando continuidade à marcha processual, designo o dia 18.08.2016, às 10 horas e 30 minutos, para a realização da audiência PRELIMINAR, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC). Intimem-se as partes, por intimação a seus advogados, devendo ser intimada pessoalmente a parte eventualmente assistida pela Defensoria Pública.?

10.56. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0001346-54.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: EDUARDO GUEDES DE MIRANDA

Advogado(s): WESLEY MENDES DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 5622)

Réu: CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA - CEUT

Advogado(s): DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE(OAB/PIAÚI Nº 7369-A), ABINADABE PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 11188)

DESPACHO: ?Vistos. Dando continuidade à marcha processual, designo o dia 09.08.2016, às 08 horas e 30 minutos, para a realização da audiência PRELIMINAR, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC). Intimem-se as partes, por intimação a seus advogados, devendo ser intimada pessoalmente a parte eventualmente assistida pela Defensoria Pública.?

10.57. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003824-69.2014.8.18.0140

Classe: Usucapião

Usucapiente: FRANCISCA MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): MARCOS ANTONIO PEREIRA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 1927), FRANCISCO MOURA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 2337)

Usucapido: IMOBILIARIA PIAUI LTDA

Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.58. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0000329-80.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: SEBASTIÃO EUDES SILVA LIMA

Advogado(s): MARIA ALICE LOPES LEDA(OAB/PIAÚI Nº 11715), CAROLINA RIBEIRO DE CASTRO(OAB/PIAÚI Nº 9013), LIVIA RAQUEL DE ALMEIDA CAMPELO(OAB/PIAÚI Nº 9797)

Réu: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAÚI Nº 7006-A)

DESPACHO: ?Vistos. Dando continuidade à marcha processual, designo o dia 08.08.2016, às 09 horas e 30 minutos, para a realização da audiência PRELIMINAR, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC). Intimem-se as partes, por intimação a seus advogados, devendo ser intimada pessoalmente a parte eventualmente assistida pela Defensoria Pública.?

10.59. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0012207-46.2008.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: TABULEIRO AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Advogado(s): LUCIANA TACOLA BECKER(OAB/CEARÁ Nº 15911-B)

Executado(a): J. A. DE ASSUNÇÃO PEREIRA - ME

Advogado(s): ANTONIO LAYL DA SILVA RIBEIRO(OAB/MARANHÃO Nº 14622)

DESPACHO de fls. 179: Antes de emitir juízo de valor sobre a exceção de pré-executividade (fls. 164/167), intime-se o exequente, o seu advogado, para em 10 dias sobre ela se manifestar.

10.60. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0027814-02.2008.8.18.0140

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: REAL LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 5033)

Réu: FRANCISCO JORGE DOS SANTOS

Advogado(s): MANUELLA SAMPAIO GALLAS SANTO(OAB/MARANHÃO Nº 8349), JOAREZ LEITE XIMENES(OAB/PIAÚI Nº 7377)

DESPACHO de fls. 137: Chamo o feito à ordem, vez que compulsando os presentes autos, verifico que não fora dirigida à nenhuma das partes, fl.131/v, ..., intime-se o autor, por seu advogado, para no prazo de 15 dias efetue o pagamento do débito exequendo, alertando-se que caso não haja pagamento, o débito será acrescido de multa de 10% e, também, de honorários de advogado na base de 10 %.

10.61. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0011768-40.2005.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: DANIELLA NUNES CORREIA LIMA

Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAÚI Nº 3618)

Requerido: UNESC - UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES CAMPOMAIORENSE (FACULDADE SAO GABRIEL)

Advogado(s): VANESSA MELO OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO(OAB/PIAÚI Nº 3137)

DESPACHO DE FL. 252: (...) Intime-se a parte condenada no seu pagamento para efetuar-lo, sob pena de ser o débito inscrito em dívida ativa da Fazenda Pública Estadual.

10.62. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023367-24.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): ELANO LIMA MENDES E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 6905), DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)

Requerido: PHILIFE MENDES BARRETO

Advogado(s):

Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o mandado juntado à(s) fl(s). 28/29 .

10.63. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026494-67.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado(s): MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO(OAB/PIAÚI Nº 4908), ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚI Nº 11826)

Requerido: SEBASTIÃO MENDES MORENO JUNIOR

Advogado(s):

Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o mandado juntado à(s) fl(s). 34/35 .

10.64. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024618-53.2010.8.18.0140

Classe: Usucapião

Usucapiente: ANTONIO FLAVIO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, TANIA SOARES VIEIRA

Advogado(s): ANTONIO FLAVIO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 6529), LUCIMAR MENDES PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 3501)

Usucapido: HOMERO BENTES LOPES

Advogado(s): MANOEL FORTES DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 1222)

Recolha a parte autora as custas finais calculadas às fls. 124, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.65. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019278-55.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: CONDOMINIO COMERCIAL POTY PREMIER

Advogado(s): ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 4273), NATIELLE DE FREITAS ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 10336)

Réu: RICARDO DIAS INTERIORES & ARQUITERURA LTDA EPP

Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.66. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024820-54.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: JOAO FRANCISCO ALEXANDRINO NOGUEIRA

Advogado(s): ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 4273), EMANUELE GOMES DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 10995), ÉLIDA GRÁCIA DE OLIVEIRA BRANDÃO(OAB/PIAÚI Nº 5029)

Réu: INST. DE TEC. EDUC. TUTOR VIRTUAL LTDA

Advogado(s):

Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.67. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006454-06.2011.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: SHOPPINGRAFICA LTDA

Advogado(s): ANTONIO DE PADUA REGO NETO(OAB/PIAÚI Nº 6235), JOAREZ LEITE XIMENES(OAB/PIAÚI Nº 7377), PABLO RUBEM REGO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 7535)

Réu: RN LIMA SANTOS (DESENHO E ARTE LTDA)

Advogado(s): RICARDO DE CARVALHO VIANA(OAB/PIAÚI Nº 5260), GILSON ALVES DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 12468)

Recolha a parte ré as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.68. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0020367-16.2015.8.18.0140

Classe: Exceção de Incompetência

Autor: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Advogado(s): EDYANE RODRIGUES DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 12384), MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAÚI Nº 10203)

Réu: MAURICIO DA SILVA SOBRINHO

Advogado(s): LUANA APARECIDA SALES CRAVEIRO LUZ(OAB/MATO GROSSO Nº 18728), RAPHAEL DE OLIVEIRA MIRANDA DOS SANTOS(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 141966)

DESPACHO: Vistos. Trata-se o presente de incidente processual de exceção de incompetência levantada pela ré da ação principal. Intime-se o Exceção, na pessoa de seu advogado, para, querendo, em dez dias, manifestar-se acerca do presente incidente (art. 310, CPC). Caso seja a parte excepta assistida pela Defensoria Pública ou sendo o MP, faça-se a intimação através de vista pessoal dos autos. Caso contrário, proceda-se com intimação por via postal. Passado tal prazo, com ou sem manifestação, retornem-me conclusos.

10.69. AVISO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009540-48.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: TACIANA GALBA CARVALHO CAVALCANTE ALENCAR ROCHA

Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 3047)

Réu: SL FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA

Advogado(s): MOZART GOMES DE LIMA NETO(OAB/CEARÁ Nº 16445)

Faço vistas ao Procurador da parte apelada para contrarrazões à apelação, no prazo de 15 (quinze) dias.

10.70. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0012899-98.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: J C NUNES LIMA CIA LTDA - ME

Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 4344)

Réu: BANCO BRADESCO S.A

Advogado(s): ROSANGELA DA ROSA CORREA(OAB/PIAÚI Nº 9500)

DECISÃO: ?... Portanto, ausentes os requisitos para a concessão da antecipação da tutela requerida na inicial, indefiro-a neste momento processual, resguardando-me para eventualmente reanalisar a questão após colheita de mais acervo probatório, especialmente quando da prolação da sentença. Com relação ao pedido de consignação em pagamento, defiro a sua realização em Juízo, em cinco dias contados da ciência da presente, nos termos do art. 893, I, CPC, não tendo, todavia, efeito imediatamente liberatório, eis que denegada a medida liminar requerida. Dando-se impulso ao feito, designo o dia 27.07.2016, às 08 horas e 30 minutos, para a realização audiência preliminar, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC). Intimem-se as partes, por comunicação dirigida a seus advogados.?

10.71. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0006170-56.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: PAULO CESAR BATISTA VIEIRA

Advogado(s): JANAINA VASCONCELOS RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 7375)

Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A

Advogado(s): MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 4217), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 7031)

DECISÃO: ?... Portanto, ausentes os requisitos para a concessão da antecipação da tutela requerida na inicial, indefiro-a neste momento processual, resguardando-me para eventualmente reanalisar a questão após colheita de mais acervo probatório, especialmente quando da prolação da sentença. Com relação ao pedido de consignação em pagamento, defiro a sua realização em Juízo, em cinco dias contados da ciência da presente, nos termos do art. 893, I, CPC, não tendo, todavia, efeito imediatamente liberatório, eis que denegada a medida liminar requerida. Dando-se impulso ao feito, designo o dia 26.07.2016, às 10 horas e 30 minutos, para a realização audiência preliminar, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC). Intimem-se as partes, por comunicação dirigida a seus advogados.?

10.72. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0024665-27.2010.8.18.0140

Classe: Carta Precatória Cível

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELO HORIZONTE - MG, LOCALIZA RENT A CAR S/A

Advogado(s): SYLVIO MIRANDA JUNIOR(OAB/MINAS GERAIS Nº 86710)

Deprecado: JUIZ DA COMARCA DE TERESINA - PI, NUTRIALL LTDA E OUTROS

Advogado(s): CAROLINA PIZZIGATTI KLEIN(OAB/PIAÚI Nº 6606)

DESPACHO de fls. 51: Intime-se o exequente, por seu advogado, para que no prazo de 5 dias manifeste-se sobre a certidão de fls. 50

10.73. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025056-74.2013.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Advogado(s): ROSANGELA DA ROSA CORREA(OAB/PIAÚI Nº 9500)



Requerido: ORLANDO CRUZ CARDOSO

Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.74. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017370-60.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA

Advogado(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)

Requerido: KALLINY RENATA DA COSTA MENEZES

Advogado(s):

Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do oficial de justiça juntado à(s) fl(s). 27/28.

10.75. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027467-56.2014.8.18.0140

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: JOSE SANTANA MOREIRA RAMOS

Advogado(s): FILIPE MEIRELES DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 10603), ALEXANDRE ZERBINATTI(OAB/SÃO PAULO Nº 147499), ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA(OAB/SÃO PAULO Nº 140741)

Executado(a): BANCO DO BRASIL S.A

Advogado(s): ALOÍSIO ARAÚJO COSTA BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 5408), GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 5436)

Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.76. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021869-24.2014.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: HSBC FINANCE (BRASIL) S.A - BANCO MULTIPL0

Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 5172), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PI 7036-A)

Executado(a): EDUARDO JOSE DA SILVA OLIVEIRA

Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.77. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011345-41.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: SITANIA DE FÁTIMA PRADO BERNARDES

Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 4344)

Requerido: REAL LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado(s): DANIELA FRANCATI DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 5033)

Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.78. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028399-10.2015.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAÚI Nº 8816)

Réu: MARTA REGINA RODRIGUES AGUIAR

Advogado(s):

Faço vistas ao Procurador da parte autora para responder aos embargos, no prazo de 15 (quinze) dias.

10.79. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020229-83.2014.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BV FINANCEIRA S.A

Advogado(s): RICARDO ALEXANDRE PERESI(OAB/SÃO PAULO Nº 235156)

Requerido: WASHINGTON LUIS DE SOUSA GUIMARAES

Advogado(s): JEFFERSON RUAM LIMA RIBEIRO DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 9463), REGINALDO LUIZ DIAS RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 11652), RAIMUNDO NONATO DO CARMO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 9403)

Recolha a parte requerida as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.80. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029163-35.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Declarante: JOSE RIBAMAR DIAS DA SILVA

Advogado(s): MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 5142)

Declarado: BANCO FINASA BMC S/A

Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.81. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010977-90.2013.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A

Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 5172), MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 20397)

Requerido: JOSE OLIVALDO PLACIDO FONTES

Advogado(s): PEDRO HENRIQUE ALVES BESERRA(OAB/PIAUI Nº 6966)

Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.82. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007395-48.2014.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A

Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/PIAUI Nº 5740-A)

Requerido: DIEGO RAMON RODRIGUES ALVES

Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.83. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0029326-73.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER, MINISTÉRIO PÚBLICO

Advogado(s):

Réu: ROBSON DIEGO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): IRACY ALMEIDA GOES NOLÊTO(OAB/PIAUI Nº 2335)

ATO ORDINATÓRIO:

INTIMAÇÃO: Para comparecer a audiência de instrução e julgamento a ser realizada no dia 12/05/2016, às 10:00h na sala de Audiência da 1ª Vara Criminal, Fórum Desembargador Sousa Neto, 4º Andar, Teresina-Pi.

10.84. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0018201-11.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER -PI, MINISTÉRIO PÚBLICO

Advogado(s):

Réu: JOÃO PAULO DE SOUSA, TIAGO ANDERSON LOPES MARCEL

Advogado(s): JOSÉ PEDRO SOBREIRA FILHO (OAB/PI Nº 2883) E SARAH CAVALCA SOBREIRA (OAB/PI Nº 11804)

INTIMAÇÃO: Apresentar, no prazo legal, Memoriais de Alegações Finais do acusado TIAGO ANDERSON LOPES MARCEL

10.85. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0002268-76.2007.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: COMISSAO ESPECIAL DE ATIVIDADES ESTRATEGICAS, MINISTÉRIO PÚBLICO

Advogado(s):

Réu: EDILBERTO BORGES MACHADO, NEMIAS SILVA

Advogado(s): RAIMUNDO LULA BRANDÃO NETO(OAB/PIAUI Nº 126-A), FRANKLIN ALEXSANDRO MENDES SIQUEIRA(OAB/PIAUI Nº 192), HONORINA SOARES DE MACEDO(OAB/PIAUI Nº 207-B)

INTIMAÇÃO: Para comparecer a audiência de instrução e julgamento a ser realizada no dia 05/05/2016, às 08:30h na sala de Audiência da 1ª Vara Criminal, Fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto, 4º Andar, Teresina-Pi.

10.86. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0002029-48.2002.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGADO DA POLINTER, MINISTÉRIO PÚBLICO

Advogado(s):

Réu: LENILSON DOS SANTOS FEITOSA, ANTONIO CARLOS SOUSA NETO(NETO DO SUGUELO)

Advogado(s): JOSE MARIA GOMES DA SILVA FILHO(OAB/PIAUI Nº 6704)

INTIMAÇÃO: Para comparecer a audiência de instrução e julgamento a ser realizada no dia 09/05/2016, às 09:30h na sala de Audiência da 1ª Vara Criminal, Fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto, 4º Andar, Teresina-Pi.

10.87. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

2ª Publicação

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA

Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI

PROCESSO Nº 0000387-06.2015.8.18.0004

CLASSE: Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar

Requerente: 45ª PROMOTORIA DA INFANCIA E JUVENTUDE - MINISTERIO PUBLICO

Requerido: FRANCISCO ROQUE DA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 15 DIAS

A Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juíza de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (**Quinze dias**) dias, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por 45ª PROMOTORIA DA INFANCIA E JUVENTUDE - MINISTERIO PUBLICO, fica citada a Sra. LADYNAURA CONCEIÇÃO DO VALE, para querendo, oferecer resposta escrita com o prazo de 15(quinze) dias, indicando provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigos 231, II e 232, III e IV do CPC. Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatatório de 20 dias.



E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 30 de março de 2016 (30/03/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS

[Juíza de Direito da 1ª Vara da Infância e Juventude]

10.88. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA

Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI

PROCESSO Nº 0000928-10.2013.8.18.0004

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: F M G C

Réu: M M K

Oficial de Justiça:

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

Intime-se a parte autora, através de Advogado Signatário, para dizer a respeito da contestação de fl. 41/43, em 10 dias, de conformidade com o disposto no art. 237 do CPC. Eu, GENESIO ALVES DA SILVA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS

Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

10.89. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

1ª Publicação

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA

Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI

PROCESSO Nº 0001176-73.2013.8.18.0004

CLASSE: Adoção

Requerentes: M.V.R, S.M. B. N. S.

INFANTES: M.J.N.S. M.J.N.S. M.J.N.S. R.

REQUERIDOS: ANTONIO SEBASTIÃO DE SOUSA SIMEÃO/ MARIA JOCILENE NEVES SOUSA/ RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO RODRIGUES

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

1ª VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE

COMARCA DE TERESINA

REGISTRO PROCESSUAL Nº 0001176-73.2013.8.18.0004

NATUREZA DA AÇÃO: ADOÇÃO

REQUERENTES: M.V.R.S. M.B.N.S.

INFANTES: M.J.N.S.M.J.N.S. M.J.N.S.

REQUERIDOS: ANTONIO SEBASTIÃO DE SOUSA SIMEÃO/ RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO RODRIGUES E MARIA JOCILENE NEVES SOUSAMARLENE

EDITAL DE CITAÇÃO

De ordem da MMª Juíza Titular da 1ª Vara da Infância e Juventude desta Cidade e Comarca de Teresina/PI, Dra. Maria Luiza de Moura Mello e Freitas, de acordo o provimento nº 029/2009 ? da Douta Corregedoria de Justiça do Piauí, por este instrumento, a ser publicado por três vezes no Diário da Justiça, com intervalo de cinco dias de uma publicação para outra, fica CITADO(a) o(a) Srs. **ANTONIO SEBASTIÃO DE SOUSA SIMEÃO RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO RODRIGUES E MARIA JOCILENE NEVES SOUSA**, residente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigos 231, II e 232, III e IV do CPC. Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatatório de 20 dias. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 4 de abril de 2016 (04/04/2016). Eu, _____, Francy Mary dos santos Dourado analista Judicial digitei.

10.90. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0002523-87.2014.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: MARY DO SOCORRO RIBEIRO FRANCO, FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA LIMA FILHO

Advogado(s): WILLIAN GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2644), LUIZ SOARES DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 2433), LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 2433), WILLIAM GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2644), DAVID PORTELA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6309), DAVID PORTELA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6309)

Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA LIMA

Advogado(s): CLÁUDIA PARANAGUÁ DE CARVALHO DRUMOND(OAB/PIAUÍ Nº 1821)

DESPACHO: Considerando o ajuizamento de Exceção de Suspeição pela parte Requerida, bem ainda o disposto no art. 146, 3º, do CPC, atrelado à urgência que necessita a apreciação do pedido de fls. 472/473 dos autos, determino a remessa dos presentes autos ao meu substituto legal, no caso à 6ª Vara de Família e Sucessões, nos termos do Provimento 012, 07.08.2015, da Corregedoria Geral de Justiça, para apreciação do referido pedido.

10.91. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA 1ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA



RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

PROCESSO Nº 0016075-85.2015.8.18.0140

CLASSE: Divórcio Litigioso

Autor: M. DA A. DA S.

Réu: JOAQUIM GONÇALO SOARES

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO Nº 0016075-85.2015.8.18.0140

A Dra. ZILNÉIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Família e Sucessões, desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por título e nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem principalmente o senhor JOAQUIM GONÇALO SOARES residindo em lugar incerto e não sabido, que tramita neste Juízo, que está sediado rua Gov. Tibério Nunes, s/n, Cabral, Teresina-PI, os autos do Proc. Nº 0016075-85.2015.8.18.0140 ? Ação de divórcio, requerida pela senhora MARIA DA ANUNCIAÇÃO DA SILVA, brasileira, casada, do lar, RG nº 1.043.244 SSP/PI, portadora do CPF 644.726.043-53 residente e domiciliado na Rua Inácio Costa Filho, nº 2320, próximo ao comercial Moura, bairro Santo Antônio, CEP 64.000-000, nesta capital, é o presente para citar o senhor JOAQUIM GONÇALO SOARES, para querendo contestar a presente ação. Ficando cientificada de que não sendo contestada presumir-se-ão aceitos os fatos narrados na peça vestibular e de que o prazo para contestação, querendo, é de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo editalício. E para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital com prazo de trinta (30) dias, que será publicado duas (02) vezes no jornal local e uma (01) vez no diário da justiça, de dez (10) em dez (10) dias e afixado cópia no local público de costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Capital do Estado do Piauí aos vinte e oito (28) dias do mês de julho do ano de 2015. Eu _____, (Magaly de Carvalho Leite) - Secretária da 1ª. Vara da Família e Sucessões, o digitei e subscrevi.

ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA

Juíza titular da 1º vara de família e sucessões da comarca de Teresina-PI.

10.92. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0026834-55.2008.8.18.0140

Classe: Remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador

Requerente: F.T.DA S.

Advogado(s): JOAO BATISTA MACHADO (OAB/PIAÚI Nº 2908), MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MACHADO (OAB/PIAÚI Nº 1931)

Requerido: J. J. .S.

Advogado(s): CARLOS CESAR DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 2135)

DESPACHO:

Certifique a secretaria houve a publicação do despacho de fls. 336. Após, intemem-se as partes para que conheçam do ofício de fls.358/359 encaminhado pela Crefisa. Ademais, intime-se o autor, através de seu advogado, para se manifestar sobre a petição de fls. 347/349.

10.93. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0007286-97.2015.8.18.0140

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: D. S.DE S. N.

Advogado(s): GUMERCINO OLIVEIRA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 10806)

Réu: R. DE S. S. S.

Advogado(s):

DESPACHO:

Intime-se o requerente, por seu Defensor Público para juntar cópia do documento que comprove a propriedade do imóvel a ser realizada a Perícia Judicial.Cumpra-se.

10.94. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0014935-50.2014.8.18.0140

Classe: Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa

Autor: R. N. DA S. A

Advogado(s): JAMES BRITO MARTINS DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 10496), JAMES BRITO MARTINS DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 10496)

Réu: R. N. P. DA S.

Advogado(s):

DESPACHO: Intime-se a interditante por seu advogado, para no prazo de 10(dez) dias, emendar a inicial promovendo a citação da atual curadora, bem como informar a existência de outros irmãos apresentando a anuência destes ao pedido inicial.

10.95. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0004137-06.2009.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: F. J.DOS S.

Advogado(s): JOSE AUGUSTO DE CARVALHO MENDES FILHO (OAB/PIAÚI Nº 199-B)

Requerido: M. DE L. S. DOS S.

Advogado(s):

Promova o autor por seu advogado, o andamento do feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção.

10.96. AVISO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0012594-22.2012.8.18.0140

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Indiciante: DELEGACIA DO 7º DISTRITO POLICIAL, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOSUEL CANDIDO CRUZ

Advogado(s): JOSE MARIA GOMES DA SILVA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 6704)

ESTADO DO PIAUÍ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE TERESINA

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI

Fórum Juiz Joaquim Sousa Neto / Praça Des. Edgard Nogueira / 5º Andar/Centro Cívico/ Bairro Cabral/Teresina ? Pi.

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO Nº0012594-22.2012.8.18.0140

DE ORDEM DO DR. ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta 1ª Vara do Júri, da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, INTIMA nos termos do § 1º do art. 370 do CPP c/c o art. 1º do Provimento nº007/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, o douto Advogado JOSÉ MARIA GOMES DA SILVA FILHO, inscrito na OAB, sob o nº6704, para comparecer no dia 04 de maio de 2016, às 11h00, na Sala das audiências do Fórum Cível e Criminal Desembargador Joaquim de Sousa Neto, situado na Praça Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, 5º andar, Bairro Cabral, Teresina-Pi., para Audiência de Instrução e Julgamento na Ação Penal nº0012594-22.2012.8.18.0140, Tentativa de Homicídio, movida pelo Ministério Público do Estado do Piauí, contra JOSUEL CÂNDIDO CRUZ, figurando como vítimas, ANTÔNIO PINTO LIMA FILHO, ANDRÉ FRANCISCO LIMA AMARO, CLEIDINALDO ROBERTO DE MEDEIROS RIOS, em trâmite nesta Unidade Judiciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª vara do Tribunal do Júri, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (04.04.2016). Eu, ____ (Thomas Emmerson Sales Cardoso), Analista Judicial, o digitei e subscrevi.

10.97. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0001333-41.2004.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança

Impetrante: PATRICIA CRISTINA CARVALHO FREITAS

Advogado(s): CARLOS YURY ARAUJO DE MORAIS(OAB/PIAUI Nº 3559)

Impetrado: DIRETOR DO COLEGIO PROJURIS

Advogado(s):

DESPACHO: Intime-se o impetrado para, querendo, se manifestar sobre petição de fls. 96, no prazo de 05 dias.

10.98. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0008761-88.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: BRAZIDA RUFINO DOS SANTOS DA SILVA, MARIA DOS REMEDIOS DAS NEVES, MARIA DAS GRACAS GUIMARAES LEONCIO, ANA DA SILVA NEGREIROS, JOSE EDSON GUIMARAES LEONCIO, MARIA DAS DORES LEAL CAMPOS, ACELINA MARIA DE MATOS FEITOSA, MARIA DE MOURA VELOSO, FRANCISCA JOAQUINA DE SOUSA

Advogado(s): MARÍLIA GABRIELA OLIVEIRA SIMEÃO(OAB/PIAUI Nº 7319), EMILIANO KLIPPEL PAES LANDIM LUDWIG(OAB/PIAUI Nº 5545)

Réu: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): SEM ADVOGADO

?Ante o exposto considerando que há na decisão ora impugnada as omissões apontadas (art. 531, I e II do CPC), acolho em parte os embargos opostos para determinar que o valor da causa seja corrigido para R\$ 854.919,00 (Oitocentos e Cinquenta e Quatro Mil Novecentos e Dezenove reais), por outro lado, indefiro o pedido de gratuidade processual. Assim, com fulcro no art. 257 do CPC, determino a intimação pessoal da parte e pelo DJE do seu ilustre advogado, para, no prazo de 30 (trinta) dias, recolham as custas e taxas judiciárias devidas, sob pena de extinção e cancelamento da distribuição. Proceda a devida retificação. No mais persiste a sentença, tal como lançada. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.? Teresina, 28 de março de 2016. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina, E, para contar eu, Rejane Brito da Silva, Oficial de Gabinete de Juiz, digitei e conferi a presente sentença.

10.99. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0019933-61.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): MARIANO LOPES DOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 5783)

Réu: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): ANTÔNIO LINCOLN ANDRADE NOGUEIRA, OAB Nº 7187, ANA LINA BRITO CAVALCANTE MENESES, OAB Nº 7103

SENTENÇA: ?Com estes fundamentos, e com base no art.487, I, julgo PROCEDENTE a ação proposta. Condene o requerido na obrigação de fazer, qual seja: enquadrar os requerentes na classe III, referência ?E?, nos termos da Lei nº 6.201/2012 em seu anexo II, vencimentos quadro I, e passe a pagar aos autores o vencimento de R\$ 4.802,30 (quatro mil, oitocentos e dois reais e trinta centavos). Condene, ainda o requerido a pagar a cada requerente o valor retroativo não pago, a ser apurado em sede de liquidação de sentença, a constar como marco inicial a vigência da Lei nº 6.201/2012, que passou a ter vigência no dia 27/03/2012. Condene o requerido no pagamento das custas e honorários advocatícios, estes fixados em 15% (quinze por cento) do valor da causa. Finalmente, findos os prazos para recursos voluntários, em observância ao art. 475, inciso I do CPC e § 1º do art 475, determino a remessa ao Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí. P. R> I. Teresina, 30 de março de 2016. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina, E, para contar, eu, Rejane Brito da Silva, Oficial de Gabinete de Juiz, digitei e conferi a presente sentença.

10.100. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0004288-59.2015.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança

Autor: MATEUS DA ROCHA MESQUITA

Advogado(s): REGINALDO CORREIA MOREIRA(OAB/PIAUI Nº 1053)

Réu: REDE JESUITA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC

Advogado(s): SEM ADVOGADO

SENTENÇA: ?Com estes fundamentos, HOMOLOGO a desistência da ação formulada às fls. 47 e julgo EXTINTO o presente processo, o que faço com arrimo no art.485, VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários advocatícios (Súmula 105, STJ). P. R. I. Teresina, 01 de abril de 2016.? RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO, Juiz de Direito. E, para constar, eu Rejane Brito da Silva, Oficial de gabinete do Juiz, digitei e conferi a presente sentença.

10.101. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0008700-43.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: TELSIRIO CARVALHO LIMA ALENCAR

Advogado(s): BRUNO MILTON SOUSA BATISTA(OAB/PIAÚI Nº 5150)

Requerido: FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI - FUESPI, MARCELO SANTOS SOUSA

Advogado(s):

DESPACHO: Recebo o recurso de Apelação. Com vistas à apelada para as contrarrazões- artigo 518 do CPC.

10.102. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0019447-76.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: JOERLANDIO DA SILVA ABREU

Advogado(s): DANIEL BRENDO MAX BARROSO DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 7745)

Réu: MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s):

SENTENÇA: Julgo improcedente a ação, por reconhecer a nulidade do contrato, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal. Condene ainda requerente JOERLANDIO DA SILVA ABREU, na custas processuais e honorários advocatícios na ordem de 15% do valor da condenação, nos termos do artigo 133 da Constituição Federal e artigo 2º do Código de Processo Civil. Custas ex lege.

10.103. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0019704-04.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: BARBOSA E ROCHA TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA

Advogado(s): RONYEL LEAL DE ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 10912)

Réu: MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): IVALDO CARNEIRO FONTENELE JUNIOR (OAB/PI Nº 3160)

DECISÃO: Por se tratar de incompetência absoluta deste juízo (art. 111 e 113, CPC e o art. 2º, §4º da lei 12153/2009), declino da competência para processar e julgar o presente feito para o Juizado Especial da Fazenda Pública, desta capital.

10.104. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0001366-79.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: JOSE ALVES DE SOUSA

Advogado(s): MARCÍLIO RIBEIRO DE MACÊDO(OAB/PIAÚI Nº 2457/93)

Réu: MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s):

DESPACHO: Intime-se, a parte autora, através de seu advogado, para, no prazo de 10 dias, requerer a citação de Morar Morros Araripe Imóveis Ltda., na qualidade de litisconsorte passivo necessário, sob pena de indeferimento do feito.

10.105. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0004335-53.2003.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: MARIA DE JESUS ALMEIDA DA SILVA, AURIDETE ALVARENGA NUNES QUEIROZ, JOSE GOMES DA SILVA, SONIA MARIA VIEIRA ANDRADE, JURANDI MENDES TEIXEIRA, DEBORA SEABRA DE OLIVEIRA, JANETH EZEQUIEL DE MORAIS, MARIA DO ROSARIO DE FATIMA BARROS ROCHA

Advogado(s): LINDOVAL CAMPOS DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 3384)

Requerido: DETRAN-PI - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

DESPACHO: Intime-se os requerentes para que recolham o pagamento do preparo dos autos, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento do feito.

10.106. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0002996-44.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: IRENE MARIA DE FIGUEIREDO FERREIRA

Advogado(s): ALESSANDRA FERREIRA TARQUINO BEZERRA(OAB/PIAÚI Nº 4156-B)

Requerido: PRESIDENTE DO IAPEP-INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

SENTENÇA: Julgo improcedente o pedido da autora, por entender que a sentença concessiva da segurança, não lhe assegura pagamento de vencimentos e vantagens pecuniárias. Sem custas.

10.107. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0011694-73.2011.8.18.0140

Classe: Cautelar Inominada

Requerente: DIRETOR-PRESIDENTE DA FACULDADE INTEGRAL DIFERENCIAL - FACID

Advogado(s): LAFAYETTE PEREIRA ANDRADE(OAB/PIAÚI Nº 2062)

Requerido: DIRETOR DO HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA - HUT

Advogado(s): IZAURA DO BOMFIM OLIVEIRA OAB PI Nº 7237, TÉSSIO DA SILVA TORRES OAB PI nº 5944.

SENTENÇA: ?Assim, HOMOLOGO o termo de acordo Extrajudicial formulado pelas partes e JULGO EXTINTO o presente feito, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, III, b, do CPC. As custas processuais e honorários advocatícios deverão ser divididas igualmente entre as partes, nos termos do art. 90, § 2º do CPC. P. R. I. Transitado em julgado a decisão, dê-se baixa na distribuição. E arquivem-se.? Teresina, 01 de abril de 2016. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO, Juiz de Direito. E, para constar, eu Rejane Brito da Silva, Oficial de gabinete do Juiz, digitei e conferi a presente sentença.

10.108. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0011640-10.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: MARIA NAZARÉ MENDES DE BRITO

Advogado(s): REGINALDO CORREIA MOREIRA(OAB/PIAÚI Nº 1635-E), ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA(OAB/PIAÚI Nº 3940/03)

Requerido: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAÚI - IAPEP/PLAMTA

Advogado(s):

DECISÃO: Intime-se a parte apelada, através de seu procurador, para apresentar suas contrarrazões.

10.109. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0007162-17.2015.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança

Autor: HARDYNN WESLEY SAUNDERS ROCHA TAVARES

Advogado(s): GILVAN CARNEIRO DE ANDRADE FILHO(OAB/PIAÚI Nº 11327), ANA CAROLINA DE CARVALHO IGREJA, OAB Nº 9774

Réu: PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA - FHT, DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS, PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA - PIAÚI

Advogado(s): SEM ADVOGADO

SENTENÇA: ?Assim, homologo a desistência formulada, nos termos do parágrafo único do art. 200 do CPC e JULGO EXTINTO o presente feito sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, VIII, do CPC e autorizo o desentranhamento de toda documentação anexa aos autos. Custas pela parte autora. Honorários incabíveis, considerando que não se formou a relação processual. P. R. I. Transitado em julgado a decisão, dê-se baixa na distribuição e arquite-se. Teresina, 1ª de abril de 2016. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO, Juiz de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina. E, para constar, eu Rejane Brito da Silva, Oficial de gabinete do Juiz, digitei e conferi a presente sentença.

10.110. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0005507-20.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

Advogado(s): NESTOR ALCEBIADES MENDES XIMENES (OAB/PIAÚI Nº 2849)

Réu: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI (NUCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÕES DE EVENTOS - NUCEPE), ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

DESPACHO: Intime-se ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, por seu advogado, para querendo, manifestar acerca da petição de fls. 238/241.

10.111. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0027757-71.2014.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança

Autor: IZABELLA SALOMÃO MORAES

Advogado(s): BARBARA LUISE REBELO LEOPOLDINO(OAB/PIAÚI Nº 10032)

Réu: DIRETOR DO COLÉGIO CPI, ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

SENTENÇA: De acordo com os arts. 11 e 12, parágrafo único, da referida lei, determino que seja encaminhada cópia desta decisão à autoridade coatora e a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, independentemente de recurso voluntário.

10.112. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0012162-42.2008.8.18.0140

Classe: Dissolução e Liquidação de Sociedade

Requerente: JOSÉ ALBERTO NUNES, MARIA HELENA CARDOSO NUNES

Advogado(s): FÁBIO RENATO BOMFIM VELOSO(OAB/PIAÚI Nº 3129), SAMUEL DE OLIVEIRA LOPES(OAB/PIAÚI Nº 6570), JOSINO RIBEIRO NETO (OAB/PIAÚI Nº 748/720), ESDRAS BELLEZA DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 3678)

Requerido: CLINICA DE ACIDENTADOS SAO LUCAS LTDA., ISANIO LEMOS DE MESQUITA, ALDENORA MARIA VASCONCELOS MESQUITA, ESPOLIO DE ALUISIO TORRES - REPRESENTADO NESTE ATO POR IRANISE BATISTA BEZERRA TORRES

Advogado(s): MOISÉS ÂNGELO DE MOURA REIS(OAB/PIAÚI Nº 874)

DESPACHO: Trata-se de petição do liquidante judicial relatório final de apuração de haveres da empresa Clínica de Acidentados São Lucas Ltda, para posterior pagamento de indenização aos sócios retirantes, declarados na sentença de fls. 4.344/4.351. Anexa, para tanto, laudo pericial contábil final realizado por perito contador, que conclui sobre o valor do patrimônio liquidado da empresa. Esclarece sobre a situação financeira precária da empresa e sobre negócio jurídico de compra e venda de imóvel realizada para garantir o pagamento da indenização dos sócios retirantes e pagamentos de pendências de cunho trabalhista, tributário, judicial e com fornecedores. Pleiteia, ao final, a intimação das partes para se manifestarem sobre o laudo pericial apresentado, assim como a expedição de alvarás judiciais para pagamentos dos peritos, do liquidante e de débitos comprovados da empresa, ficando bloqueado o valor depositado até ulterior deliberação deste Juízo. Observa-se, de início, que o liquidante judicial apresenta relatório final, com o laudo pericial contábil da empresa liquidanda, elaborado por perito nomeado, demonstrando a realização do encargo que lhe foi confiado, pleiteando a expedição de alvará judicial para o pagamento dos peritos, do próprio liquidante e de débitos da empresa, ficando resguardado o valor restante, oriundo da venda de imóvel, para cumprimento da sentença e pagamento da indenização dos autores, na qualidade de sócios retirantes, demonstrando o zelo na condução da liquidação. Diante do exposto, DEFIRO a expedição dos alvarás judiciais, na forma requerida. Após, INTIMEM-SE as partes para se manifestarem sobre o laudo apresentado. Cumpra-se.)

10.113. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0020915-85.2008.8.18.0140**Classe:** Cumprimento de sentença**Requerente:** MARIA LUZIA OLIVEIRA DANTAS, 2002**Advogado(s):** TATIANO DANTAS LOPES (OAB/PIAÚI Nº 2271)**Requerido:** AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL**Advogado(s):** GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 5436)

DESPACHO: (Considerando o art. 854, do NCPD, no que tange a possibilidade de penhora de depósito ou aplicações em instituições financeiras, a revelar que o sigilo bancário na hipótese pode ceder lugar à satisfação do montante devido, na forma e com as cautelas dos parágrafos 1º e 2º do citado dispositivo b em como ante a ordem de preferência prevista no art. 835, inciso I, diante da qual se precinde da tentativa de localização de bens diversos qual seja, utilização do sistema BACENJUD dentro do processo executivo, medida a ser implementada por esta Magistrada, DEFIRO o pedido de fls. 82/83, retificado às fls. 86, observando-se o valor do débito informado de R\$ 39.102,87 (trinta e nove mil, cento e dois reais, oitenta e sete centavos), em nome do Executado Banco do Brasil CNPJ 00.000.000/0001-91. Ternandos indisponíveis os ativos financeiros, intime-se o Executado no prazo de 05(cinco) dias. Sem manifestação, converter-se-à a indisponibilidade em penhora (art. 854, § 5º, NC PC). Intime-se.)

10.114. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0006536-13.2006.8.18.0140**Classe:** Procedimento Ordinário**Requerente:** ENGESER - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**Advogado(s):** MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO (OAB/PIAÚI Nº 2525), RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 3047)**Requerido:** CEPISA-CENTRAIS ELETRICAS DO PIAUI S/A**Advogado(s):**

DESPACHO: (Dando continuidade à execução, determino que seja expedido novo mandado de bloqueio e transferência a ser cumprido por oficial de justiça perante o BANCO DO BRASIL S.A em todas as contas que a CEPISA possuir naquela instituição, referente a 6ª parcelada dívida exequenda , no valor de 6.296433,25(seis milhões duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), devendo referido valor ser transferido para Caixa Economia Federal, conta 01505064-4. Em cumprimento a penhora determinada no rosto dos autos, oficie o Gerente da Caixa Econômica para que deposite o valor de R\$ 568.191,37 (quinhentos e sessenta e oito mil cento e noventa e um reais e trinta e sete centavos) em conta judicial que deverá ficar vinculada ao processo nº 0016074-18.2006.8.18.0140 que tramita perante o Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Teresina. Ato contínuo, expeçam-se os competentes alvarás de levantamentos de valores referente ao pagamento da 6ª parcela da dívida exequenda (correspondente ao mês de fevereiro), da seguinte forma :a) em favor da exequente, o montante de R\$ 4.774.619,91(quatro milhões setecentos e setenta e quatro mil seiscentos e dezenove reais e noventa e um centavos) e eventuais rendimentos; b) em favor de ADAUTO FORTES ADVOGADOS ASSOCIADOS, o montante de R\$ 286.086,59 (duzentos e oitenta e seis mil e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) e eventuais rendimentos; a) em favor de FURTADO E COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, o montante de R\$ 667.535,38 (seiscentos e sessenta e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinco centavos) e eventuais rendimentos. Certifique o cartório se houve a publicação do despacho de fls. 6.517/6.518, bem como, se procedeu à comunicação ao Juízo da 4ª Vara Federa acerca da conclusão da penhora determinada no rosto destes autos. Oficie-se ao Juízo da 3ª Vara Cível acerca do cumprimento da penhora do valor de R\$ 568.191,37 (quinhentos e sessenta e oito mil cento e noventa e um reais e sete centavos). Intimem-se. Publique-se.)

10.115. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0006364-66.2009.8.18.0140**Classe:** Procedimento Ordinário**Requerente:** LUAUTO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA**Advogado(s):** JOSE COELHO(OAB/PIAÚI Nº 747)**Requerido:** USINA MAITÁ LTDA, ANTONIO NONATO DUALIBE SALEM, MARCO ANTONIO CRUZ SALEM**Advogado(s):** THALES CRUZ SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 7954)

DESPACHO: (Designo o dia 12/04/2016, às 10 horas e 00 minutos, para realização de audiência preliminar, oportunidade na qual será busada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-a à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC.)

10.116. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA**Processo nº** 0022951-27.2013.8.18.0140**Classe:** Procedimento Ordinário**Autor:** JOAO BATISTA RODRIGUES DE SOUSA**Advogado(s):** SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAÚI Nº 158433-2)**Réu:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAÚI S/A - AGESPISA**Advogado(s):** MARINA DE OLIVEIRA NAPOLEÃO DO RÊGO (OAB/PI 8704)

Despacho

"Vistos.

Intime-se a Requerida para se manifestar sobre a petição de fls. 190-v, no prazo de 05 (cinco) dias.

Intime-se e cumpra-se."

10.117. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA**Processo nº** 0024023-83.2012.8.18.0140**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse**Autor:** BANCO GMAC S.A**Advogado(s):** JOSE FERREIRA GUERRA(OAB/PIAÚI Nº 7661-A)**Requerido:** CRISTIANE CASTRO BARBOSA**Advogado(s):**

SENTENÇA

"Isto posto, ante a falta de interesse processual do Autor, considerando a perda do objeto, JULGO EXTINTO o feito sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, III e VI, do Código de Processo Civil.

Honorários advocatícios e custas processuais pelo Autor.

Transitada em julgado, arquite-se os autos com baixa na distribuição, caso pagas as custas, conforme previsto na Lei estadual 5.526/2005. P. R. I. e Cumpra-se."

10.118. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004422-52.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: AFONSO SOARES BRANDÃO JUNIOR

Advogado(s): THIEGO MONTHIERE CARNEIRO BORGES VIEIRA(OAB/PIAÚI Nº 8726)

Réu: CLARO S/A

Advogado(s):

Intime-se a parte requerente para, no prazo de 15 (dez) dias, emendar a inicial nos moldes do art. 321 do CPC, como segue:

Tendo a parte Autora invocado os benefícios da Justiça gratuita, juntar aos autos declaração de pobreza, a ser firmada, sob as penas da lei, pela própria parte Autora, ou por bastante procurador, com poderes para esse fim, de onde conste que não pode arcar com as despesas do processo, nem com honorários advocatícios, sem prejuízo de sua própria manutenção e de sua família, nos moldes da Lei nº 7.115/83 combinada com as disposições constantes do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

10.119. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003020-33.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Sumário

Autor: JOÃO DE SOUSA LIMA

Advogado(s): SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAÚI Nº 5275)

Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

Advogado(s):

Intime-se a parte requerente para, no prazo de 15 (dez) dias, emendar a inicial nos moldes do art. 321 do CPC, como segue: Tendo a parte Autora invocado os benefícios da Justiça gratuita, juntar aos autos declaração de pobreza, a ser firmada, sob as penas da lei, pela própria parte Autora, ou por bastante procurador, com poderes para esse fim, de onde conste que não pode arcar com as despesas do processo, nem com honorários advocatícios, sem prejuízo de sua própria manutenção e de sua família, nos moldes da Lei nº 7.115/83 combinada com as disposições constantes do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

10.120. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003022-03.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Sumário

Autor: JADIEL ALVES SALES

Advogado(s): SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAÚI Nº 5275)

Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO -DPVAT.S.A

Advogado(s):

Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, conforme requerido na exordial.

Designo para o próximo dia 14 de junho de 2016, às 09:30h, para audiência de conciliação, determinando a citação do réu, observado o prazo mínimo de 10 dias entre esta e a data da audiência.

10.121. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003029-92.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Sumário

Autor: FABRICIO BRUNO DAMASCENO SOARES

Advogado(s): SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAÚI Nº 5275)

Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

Advogado(s):

Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, conforme requerido na exordial. Designo para o próximo dia 14 de junho de 2016, às 10h, para audiência de conciliação, determinando a citação do réu, observado o prazo mínimo de 10 dias entre esta e a data da audiência.

10.122. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003132-02.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: CELIA REGINA PEREIRA DE SOUSA

Advogado(s): SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAÚI Nº 5275)

Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A

Advogado(s):

Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, conforme requerido na exordial. Designo para o próximo dia 14 de junho de 2016, às 09h, para audiência de conciliação, determinando a citação do réu, observado o prazo mínimo de 10 dias entre esta e a data da audiência.

10.123. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0028821-53.2013.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: LUCIANO DE BARROS NUNES

Advogado(s): EDUARDO DE JESUS GOMES DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 6320), FRANCISCO BARRETO CORDEIRO JUNIOR (OAB/PIAÚI Nº 2942)

Requerido: SABRINA ARAÚJO SANCHES NUNES

Advogado(s): JOSÉ ANTONIO DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAÚI Nº 2887), EDUARDO DE JESUS GOMES DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 6320)

DESPACHO: "R.H. Sobre a impugnação de fls. retro, diga o autor da ação principal no prazo de 05 (cinco) dias. Intimem-se e Cumpra-se." Teresina, 04 de abril de 2016.

10.124. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA



AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0010687-41.2014.8.18.0140

Classe: Interdição

Interditante: T M R DE M B

Advogado(s): ALLAN ADYBE PORTELA DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 11299), ALLAN ADYBE PORTELA DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 11299)

Interditando: J B DE S

Advogado(s):

DESPACHO: de fls 49 Audiência do interditando designada para o dia 10/05/2016 às 08:15 horas, neste juízo. Initmações necessárias. Cumpra-se em 28/03/2016 Dra Elvira Maria O P M Carvalho - Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões

10.125. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0015205-40.2015.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: VALDINAR DE JESUS DA SILVA JUNIOR, VALDIMARA PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): DILENE BRANDÃO LIMA(OAB/PIAUI Nº 1551)

Requerido: VALDIMAR DE JESUS DA SILVA

Advogado(s): CARLOS ANTONIO MAGALHÃES FURTADO (OAB/PI N. 2.014)

DESPACHO: "(...) a MMa. Juíza determinou que sejam os autos remetidos à Defensoria Pública para fins de apresentação de memoriais, no prazo de 10 (dez) dias, em seguida com o retorno dos autos, abra-se vista ao advogado do requerido para os mesmos fins, dentro do mesmo prazo. Ainda a MMa. Juíza cientificou ao requerido de que deverá obrigatoriamente, proceder os depósitos dos alimentos arbitrados provisoriamente às folhas 17, na conta informada às folhas 03. Com a apresentação dos memoriais, abra-se vista ao Ministério Público." (...) Teresina, 04 de abril de 2016.

10.126. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0000417-80.1999.8.18.0140

Classe: Arrolamento de Bens

Arrolante: JOAO CARVALHO DE MORAIS

Advogado(s): MARCIO ANTONIO MONTEIRO NOBRE(OAB/PIAUI Nº 1476)

Arrolado: FRANCISCA CARVALHO DE MORAIS(FALECIDA)

Advogado(s):

DESPACHO: "Sobre o Laudo apresentado as fls., 75/76, digam as partes interessadas, via seus advogados, e após abra-se vista, novamente, a Fazenda Pública. Em seguida, intimar a inventariante, via seu advogado, **Dr. João Paulo Nogueira Filho (OBA/PI n. 2837)** para se manifestar sobre a existência de eventuais sucessores deixados pelo herdeiro falecido João carvalho de Moraes, conforme informações prestadas as fls., 67. Cumpra-se, ainda, a secretaria a parte final do despacho de fls., 70. Intime-se e cumpra-se." Teresina, 04 de abril de 2016.

10.127. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0003565-84.2008.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: SAMUEL LUCAS NORONHA RIBEIRO - MENOR, MIGUEL ALVES RIBEIRO JUNIOR - MENOR, ITALO VICTORIO NORONHA RIBEIRO

Advogado(s): MAURO OQUENDO DO REGO MONTEIRO(OAB/PIAUI Nº 15730-0E), JOSINO RIBEIRO NETO (OAB/PIAUI Nº 748/720)

Requerido: MIGUEL ALVES RIBEIRO

Advogado(s):

DESPACHO: "R.H. Como requer o advogado às fls., retro, Dr. Licinio Nunes de Araujo (OAB/PI n. 2307). Autorizo a substituição da inventariante nomeada às fls. 103, pela Senhora Conceição de Maria Loureiro Lima, mediante compromisso a ser prestado em 5 (cinco) dias. Intimem-se, e cumpra-se. cls., após." Teresina, 04 de abril de 2016.

10.128. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0008764-77.2014.8.18.0140

Classe: Guarda

Requerente: H. C. DA S. A.

Advogado(s): MARCELO ALVES DE PAULA(OAB/PIAUI Nº 8521)

Requerido: H. DA S. A.

Advogado(s):

DESPACHO: Considerando o teor da certidão de fls. 38-verso, intimem-se os requerentes, via advogado, para no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestarem sobre eventual existência de processo de interdição da genitora da menor Sra. Maria do Socorro Freitas e Silva.

10.129. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0020210-24.2007.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: THAISE PEREIRA DA COSTA

Advogado(s): ALAN CARVALHO LEANDRO(OAB/PIAUI Nº 12843)

Réu: REGIA NUNES DIAS, ROSILENE NUNES DIAS, ROSITA NUNES DIAS, REGIS NUNES DIAS, ROSANA NUNES DIAS, PRISCILA MAIA DIAS, EDUARDO MAIA DIAS, RITA DE CASSIA CHAVES DIAS DA SILVA, PEDRO ALCANTARA CHAVES DIAS

Advogado(s):

Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré ROSANA NUNES DIAS e REGIS NUNES DIAS.

10.130. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0001017-08.2016.8.18.0140

Classe: Interdição

Interditante: Z A DE S

Advogado(s): NIVALDO AVELINO DE CASTRO(OAB/PIAÚÍ Nº 2556)

Interditando: C F DE S

Advogado(s):

DESPACHO: de fls 13. Audiência do interrogatório designada para o dia 14/06/2016 às 08:30 horas neste juízo. Initmações necessárias. Cumpra-se em 28/03/2016. Dra Elvira Maria O P M Carvalho - Juíza de Direito da 2ª vara de Família e Sucessões .

10.131. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0016985-25.2009.8.18.0140

Classe: Inventário

Inventariante: ANTONIA IRENE MENDES SOARES

Advogado(s): CARLOS ALBERTO ALVES PACIFICO(OAB/PIAÚÍ Nº 6669), LUIZ MARTINS BOMFIM FILHO(OAB/PIAÚÍ Nº 2599)

Inventariado: HILDA ALVES SOARES(FALECIDA), GERALDO MORENO SOARES

Advogado(s):

DECISÃO "Vistos, etc., (...) Prestado o compromisso, intime-se o inventariante para, no prazo de 20 (vinte) dias, prestar as Primeiras Declarações, obedecendo às determinações prescritas no art. 993 e incisos do Código de Processo Civil. Cumpra-se, e intímese." Teresina, 04 de abril de 2016.

10.132. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL 5º andar, TERESINA-PI

PROCESSO Nº 0004464-82.2008.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 13ª PROMTORIA DE JUSTIÇA

Réu: EDIVAN LIMA DA SILVA FONTINELE, PAULO ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA MARTINS

Vítima: Ivan da Silva Santos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juiz de Direito da 2ª Vara do Júri da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

INTIMA, pelo presente edital, o réu FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA MARTINS, brasileiro, natural de Teresina-PI, solteiro, carvoeiro, nascido em 21/03/1981, filho de Maria Pereira Martins, residente em lugar ignorado, conforme certidão do Oficial de Justiça, fls. 192v destes autos, para comparecer, à audiência de instrução e julgamento do Proc. nº 0004464-82.2008.8.18.0140, designada para o dia 16 de maio de 2016, às 8h30min, na sala de audiências da 2ª Vara do Júri 5º andar Fóruma Cível e Criminal Bairro cabral nesta capital. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 01 de abril de 2016 (01/04/2016). Eu, CLÁUDIA REGINA SILVA DOS SANTOS, Analista Judicial, o digitei,

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL

Juíza de Direito da 2ª Vara do Júri da

Comarca de TERESINA

10.133. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012262-50.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: CICERO SARMENTO PEREIRA

Advogado(s): AFONSO FREITAS RIBEIRO GONCALVES(OAB/PIAÚÍ Nº 10141)

Réu: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI, . ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): -

"Sentença: ANTE O EXPOSTO, defiro o pedido de desistência formulado pela autora (fl. 37) e declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do estabelecido no art. 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

Custas pela parte autora, já recolhidas. Sem honorários.

À secretaria para proceder com os registros e baixas necessárias.

Transitada em julgado a presente sentença, arquite-se.

P.R.I.C.

Teresina, 04 de abril de 2016."

João Gabriel Furtado Baptista

Juiz de Direito

10.134. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012853-12.2015.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança

Autor: DIEGO FELYPE CABRAL MARTINS

Advogado(s): MAURO RODRIGO OLIVEIRA LIMA(OAB/PIAÚÍ Nº 5459)

Réu: DIRETOR DA SOCIEDADE EDUCACIONAL DO PIAUI S/S LTDA (CPLEGIO PRO CAMPUS), GERVE - GERENCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR, .ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): KILDERE RONNE DE CARVALHO SOUZA (OAB/PI 3.238)

"Sentença: Por tais razões, JULGO EXTINTO o p. feito, sem resolução de mérito, em virtude da perda superveniente de objeto, nos termos do art. 485, inciso VI, do CPC.

Sem condenação em honorários.

Condeno o Estado do Piauí nas custas processuais antecipadas pela autora, inclusive verba de preparo, em razão do princípio da causalidade, nos termos do art. 82, §2º, do nCPC. Cinge-se a condenação do Estado às custas processuais adiantadas pela autora, ou seja, não se trata de condenação a eventuais custas remanescentes, mas sim ao reembolso daquelas adiantadas em razão do ajuizamento da ação e preparo para sentença.

P. R. I.



Desnecessária Remessa de Ofício, considerando que não houve procedência da ação (Lei n. 12.016/09, art. 14, §1º) e o valor da condenação é inferior a 500 (quinhentos) salários-mínimos, nos termos do art. 496, §3º, inciso II, do nCPC."

Teresina, 04 de abril de 2016.

João Gabriel Furtado Baptista

Juiz de Direito

10.135. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0009745-68.1998.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança

Impetrante: COMERCIAL EQUIP LTDA

Advogado(s): JOSELIO DA SILVA LIMA (OAB/PIAÚI Nº 2619)

Impetrado: PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO - EMATER

Advogado(s): MARCOS LEONCIO SOUSA RIBEIRO

"Sentença: Feitas estas considerações, JULGO EXTINTO o p. feito, nos termos do art. 485, inciso II, do nCPC.

Condeno a parte autora nas custas judiciais, já recolhidas.

Não há condenação em honorários.

P.R.I.

Arquive-se, após o trânsito em julgado.

Teresina, 04 de abril de 2016."

João Gabriel Furtado Baptista

Juiz de Direito

10.136. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0030599-24.2014.8.18.0140

CLASSE: Mandado de Segurança

Autor: MILA GALVAO NUNES

Adv.: Andreia Pereira Galvão Nunes

Réu: DIRETOR DO COLEGIO DIOCESANO, ESTADO DO PIAUI - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUI, GERVE - GERENCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR

Procurador: Alex Galvão Silva

Despacho

Despacho de fls. 53 - Intime-se a impetrante para juntar aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, o certificado definitivo de conclusão do ensino médio, conforme determinado na decisão de fls. 28/29V, sob pena de revogação da liminar concedida. Teresina(PI), 14 de março de 2016. JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA Juiz(a) de Direito.

TERESINA(PI), 04 de abril de 2016

JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

10.137. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0002109-55.2015.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança

Autor: LORENA DIAS BARROS

Advogado(s): ANA ANGELICA LOPES BRANDAO(OAB/PIAÚI Nº 8743), BARTOLOMEU BRANDAO CARDOSO(OAB/PIAÚI Nº 2087), ANDERSON LOPES BRANDAO(OAB/PIAÚI Nº 7607)

Réu: UNIDADE DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL CEMTI - JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA, GERVE - GERENCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR, . ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): PLINIO CLERTON FILHO (OAB/PI 2206/91)

"Sentença: Por tais razões, JULGO EXTINTO o p. feito, sem resolução de mérito, em virtude da perda superveniente de objeto, nos termos do art. 485, inciso VI, do nCPC.

Sem condenação em honorários.

Condeno o Estado do Piauí nas custas processuais antecipadas pela autora, inclusive verba de preparo, em razão do princípio da causalidade, nos termos do art. 82, §2º, do nCPC. Cinge-se a condenação do Estado às custas processuais adiantadas pela autora, ou seja, não se trata de condenação a eventuais custas remanescentes, mas sim ao reembolso daquelas adiantadas em razão do ajuizamento da ação e preparo para sentença.

P. R. I.

Desnecessária Remessa de Ofício, considerando que não houve procedência da ação (Lei n. 12.016/09, art. 14, §1º) e o valor da condenação é inferior a 500 (quinhentos) salários-mínimos, nos termos do art. 496, §3º, inciso II, do nCPC."

Teresina, 04 de abril de 2016.

João Gabriel Furtado Baptista

Juiz de Direito

10.138. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0002799-75.2001.8.18.0140

CLASSE: Mandado de Segurança

Impetrante: FORTRIX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Adv.: antonio edilberto oliveira lima e outros

Impetrado: SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE TERESINA

Procurador: Raimundo Eugênio barbosa dos santos rocha

SENTENÇA

SENTENÇA de fls. 123 - (...) Relatados, decido. O processo se encontra sem qualquer movimentação há bastante tempo e resta comprovada no feito a inércia da impetrante em demonstrar interesse no andamento do processo, apesar de intimação. Nota-se, portanto, que o processo se encontra paralisado, por desinteresse das partes por prazo superior a um ano, considerando que desde 2004 encontra-se o feito aguardando provocação das partes, o que faz incidir as normas contidas no art. 267, inciso II, do CPC. Por fim, não se aplica a Sumula 240 do egrégio STJ, considerando que não se trata de ação de conhecimento. Feitas estas considerações, JULGO EXTINTO o p. feito, nos termos do asrt. 267, inciso



II, do CPC. Condeno a parte autora nas custas judiciais, já recolhidas. Não há condenação em honorários. P.R.I. Arquive-se, após o trânsito em julgado. Teresina(PI), 11 de março de 2016. JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA Juiz(a) de Direito.

TERESINA(PI), 04 de abril de 2016

JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

10.139. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0013060-11.2015.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança

Autor: CIBELLY ALENCAR LOURENÇO

Advogado(s): JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAÚ Nº 5205)

Réu: DIRETOR DO COLÉGIO CEV - GRUPO EDUCACIONAL CEV, GERVE - GERENCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR, .ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): KILDERE RONNE DE CARVALHO SOUZA (OAB/PI 3.238)

"Sentença: Por tais razões, JULGO EXTINTO o p. feito, sem resolução de mérito, em virtude da perda superveniente de objeto, nos termos do art. 485, inciso VI, do CPC.

Sem condenação em honorários.

Condeno o Estado do Piauí nas custas processuais antecipadas pela autora, inclusive verba de preparo, em razão do princípio da causalidade, nos termos do art. 82, §2º, do nCPC. Cinge-se a condenação do Estado às custas processuais adiantadas pela autora, ou seja, não se trata de condenação a eventuais custas remanescentes, mas sim ao reembolso daquelas adiantadas em razão do ajuizamento da ação e preparo para sentença.

P. R. I.

Desnecessária Remessa de Ofício, considerando que não houve procedência da ação (Lei n. 12.016/09, art. 14, §1º) e o valor da condenação é inferior a 500 (quinhentos) salários-mínimos, nos termos do art. 475, §2º, do nCPC."

Teresina, 04 de abril de 2016.

João Gabriel Furtado Baptista

Juiz de Direito

10.140. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0022468-65.2011.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança

Impetrante: MARIA CLARA AMENDRA FREITAS CORTEZ

Advogado(s): PHILIPPE RANGEL GOMES(OAB/PIAÚ Nº 7646), JOSE JOACIR DA SILVA FILHO(OAB/PIAÚ Nº 4517)

Impetrado: DIRETORA DO INSTITUTO DOM BARRETO

Advogado(s): JOAO BATISTA DE FREITAS JUNIOR (OAB/PI 2167)

"Sentença: Por tais razões, JULGO EXTINTO o p. feito, sem resolução de mérito, em virtude da perda superveniente de objeto, nos termos do art. 485, inciso VI (antigo art. 267, inciso VI) do CPC.

Sem condenação em honorários.

Condeno o Estado do Piauí nas custas processuais antecipadas pela autora, inclusive verba de preparo, em razão do princípio da causalidade, nos termos do art. 82, §2º, do nCPC. Cinge-se a condenação do Estado às custas processuais adiantadas pela autora, ou seja, não se trata de condenação a eventuais custas remanescentes, mas sim ao reembolso daquelas adiantadas em razão do ajuizamento da ação e preparo para sentença.

P. R. I.

Desnecessária Remessa de Ofício, considerando que não houve procedência da ação (Lei n. 12.016/09, art. 14, §1º) e o valor da condenação é inferior a 500 (quinhentos) salários-mínimos, nos termos do art. 496, §3º, inciso II, do nCPC."

Teresina, 04 de abril de 2016.

João Gabriel Furtado Baptista

Juiz de Direito

10.141. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0016768-69.2015.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança

Autor: VITOR MOURA DUARTE PIMENTEL

Advogado(s): ANTONIO MOURA DUARTE(OAB/PIAÚ Nº 10391), MARIA MARCILIA DE ALENCAR DOS SANTOS(OAB/PIAÚ Nº 11293)

Réu: DIRETOR (A) DO COLEGIO SINOPSE LTDA, ESTADO DO PIAUI (CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO), GERVE - GERENCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR, .ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): KILDERE RONNE DE CARVALHO SOUZA (OAB/PI 3.238)

"Sentença: Por tais razões, JULGO EXTINTO o p. feito, sem resolução de mérito, em virtude da perda superveniente de objeto, nos termos do art. 485, inciso VI, do nCPC.

Sem condenação em honorários.

Condeno o Estado do Piauí nas custas processuais antecipadas pela autora, inclusive verba de preparo, em razão do princípio da causalidade, nos termos do art.82, §2º, do nCPC. Cinge-se a condenação do Estado às custas processuais adiantadas pela autora, ou seja, não se trata de condenação a eventuais custas remanescentes, mas sim ao reembolso daquelas adiantadas em razão do ajuizamento da ação e preparo para sentença.

P. R. I.

Desnecessária Remessa de Ofício, considerando que não houve procedência da ação (Lei n. 12.016/09, art. 14, §1º) e o valor da condenação é inferior a 500 (quinhentos) salários-mínimos, nos termos do art. 496, §3º, inciso II, do CPC."

Teresina, 04 de abril de 2016.

João Gabriel Furtado Baptista

Juiz de Direito

10.142. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0014216-68.2014.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança

Autor: MONIK CARDOSO CAVALCANTE

Advogado(s): UANDERSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAÚ Nº 5456)

Réu: DIRETOR DO COLEGIO GRUPO EDUCACIONAL CEV

Advogado(s): ALEX GALVAO SILVA (OAB/PI 6845)

"Sentença: Por tais razões, JULGO EXTINTO o p. feito, sem resolução de mérito, em virtude da perda superveniente de objeto, nos termos do art. 485, inciso VI, do nCPC.

Sem condenação em honorários.

Condeno o Estado do Piauí nas custas processuais antecipadas pela autora, inclusive verba de preparo, em razão do princípio da causalidade, nos termos do art. 82, §2º, do nCPC. Cinge-se a condenação do Estado às custas processuais adiantadas pela autora, ou seja, não se trata de condenação a eventuais custas remanescentes, mas sim ao reembolso daquelas adiantadas em razão do ajuizamento da ação e preparo para sentença.

P. R. I.

Desnecessária Remessa de Ofício, considerando que não houve procedência da ação (Lei n. 12.016/09, art. 14, §1º) e o valor da condenação é inferior a 500 (quinhentos) salários-mínimos, nos termos do art. 496, §3º, inciso II, do nCPC."

Teresina, 04 de abril de 2016.

João Gabriel Furtado Baptista

Juiz de Direito

10.143. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0027047-17.2015.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança

Autor: CELIA MARIA RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s): ADRIANA DE CARVALHO OLIVEIRA (OAB/PI 5719)

Réu: O ESTADO DO PIAUI, DIRETOR DO HOSPITAL GETULIO VARGAS

Advogado(s): ANTONIO LINCOLN ANDRADE NOGUEIRA (OAB/PI 7187)

"Sentença: Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso VI, do nCPC.

Não há condenação em honorários e custas.

P. R. I.

Teresina, 04 de abril de 2016."

João Gabriel Furtado Baptista

Juiz de Direito

10.144. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0004717-56.1997.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Advogado(s): RAIMUNDO EUGENIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA (OAB/PIAUI Nº 1510)/ JULIO CESAR DA SILVA CARVALHO (OAB/PI 4516)

Réu: JOAO PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(s): -

"Sentença: Feitas estas considerações, JULGO EXTINTO o p. feito, nos termos do art. 485, inciso II, do nCPC.

Não há condenação em custas ou honorários.

P.R.I.

Arquive-se, após o trânsito em julgado.

Teresina, 04 de abril de 2016."

João Gabriel Furtado Baptista

Juiz de Direito

10.145. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0011865-93.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MERLONG SOLANO NOGUEIRA, MARIA REGINA SOUSA

Advogado(s): DIEGO ALENCAR DA SILVEIRA(OAB/PIAUI Nº 4709)

Réu: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS (OAB/PI 5185)

"Sentença: Por tais razões, JULGO EXTINTO o p. feito, sem resolução de mérito, em carência de ação, por perda do objeto, nos termos do art. 485, inciso VI, do nCPC.

Sem custas ou honorários.

P. R. I."

Teresina, 02 de abril de 2016.

João Gabriel Furtado Baptista

Juiz de Direito

10.146. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012375-04.2015.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança

Autor: EUCLIDES POMPEU MAGALHAES FILHO

Advogado(s): MIRLA FERNANDA DA MOTA UCHOA(OAB/PIAUI Nº 11679)

Réu: DIRETOR DO COLÉGIO OBJETIVO, ESTADO DO PIAUI, GERVE - GERENCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR

Advogado(s): -

"Sentença: Por tais razões, JULGO EXTINTO o p. feito, sem resolução de mérito, em virtude da perda superveniente de objeto, nos termos do art. 485, inciso VI, do nCPC.

Sem condenação em honorários.

Condeno o Estado do Piauí nas custas processuais antecipadas pela autora, inclusive verba de preparo, em razão do princípio da causalidade, nos termos do art. 82, §2º, do nCPC. Cinge-se a condenação do Estado às custas processuais adiantadas pela autora, ou seja, não se trata de condenação a eventuais custas remanescentes, mas sim ao reembolso daquelas adiantadas em razão do ajuizamento da ação e preparo para sentença.

P. R. I.

Desnecessária Remessa de Ofício, considerando que não houve procedência da ação (Lei n. 12.016/09, art. 14, §1º) e o valor da condenação é inferior a 500 (quinhentos) salários-mínimos, nos termos do art. 496, §3º, inciso II, do nCPC."

Teresina, 04 de abril de 2016.
João Gabriel Furtado Baptista
Juiz de Direito

10.147. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015474-79.2015.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança

Autor: LARA BEATRIZ FELIX DE ALMEIDA

Advogado(s): MARINA OLIVEIRA NOLETO DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 12715)

Réu: DD.DIRETOR COLÉGIO SÃO FRANCISCO DE SALES - DIOCESANO, GERVE - GERENCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR, .ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): KILDERE RONNE DE CARVALHO SOUZA (OAB/PI 3238)

"Sentença: Por tais razões, JULGO EXTINTO o p. feito, sem resolução de mérito, em virtude da perda superveniente de objeto, nos termos do art. 485, inciso VI, do nCPC.

Sem condenação em honorários.

Condeno o Estado do Piauí nas custas processuais antecipadas pela autora, inclusive verba de preparo, em razão do princípio da causalidade, nos termos do art. 82, §2º, do nCPC. Cinge-se a condenação do Estado às custas processuais adiantadas pela autora, ou seja, não se trata de condenação a eventuais custas remanescentes, mas sim ao reembolso daquelas adiantadas em razão do ajuizamento da ação e preparo para sentença.

P. R. I.

Desnecessária Remessa de Ofício, considerando que não houve procedência da ação (Lei n. 12.016/09, art. 14, §1º) e o valor da condenação é inferior a 500 (quinhentos) salários-mínimos, nos termos do art. 496, §3º, inciso II, do nCPC."

Teresina, 04 de abril de 2016.
João Gabriel Furtado Baptista
Juiz de Direito

10.148. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0002092-44.2000.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança

Impetrante: MOANA - PREMOLDADOS E CONSTRUCOES LTDA.

Advogado(s): SILVIO AUGUSTO DE MOURA FE(OAB/PIAÚI Nº 2422), ALVARO FERNANDO DA ROCHA MOTA (OAB/PIAÚI Nº 131)

Impetrado: COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO DE OBRAS E COMPRAS(CPL) DA EMP.TER. DE DESENV. URBANO(ETURB).

Advogado(s): -

"Sentença: Feitas estas considerações, JULGO EXTINTO o p. feito, nos termos do art. 485, inciso II, do nCPC.

Condeno a parte autora nas custas judiciais, já recolhidas.

Não há condenação em honorários.

P.R.I.

Arquive-se, após o trânsito em julgado."

Teresina, 04 de abril de 2016.
João Gabriel Furtado Baptista
Juiz de Direito

10.149. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015935-85.2014.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança

Autor: CLÁUDIO DE SOUSA RIBEIRO JUNIOR

Advogado(s): JESSICA CAVALCANTE MEDEIROS(OAB/PIAÚI Nº 10259)

Réu: DIRETOR DO COLÉGIO ESQUADROS, ESTADO DO PIAUI - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUI

Advogado(s): ALEX GALVAO (OAB/PI 6845)

"Sentença: Por tais razões, JULGO EXTINTO o p. feito, sem resolução de mérito, em virtude da perda superveniente de objeto, nos termos do art. 485, inciso VI, do CPC.

Sem condenação em custas e honorários.

P. R. I.

Desnecessária Remessa de Ofício, considerando que não houve procedência da ação (Lei n. 12.016/09, art. 14, §1º)."

Teresina, 04 de abril de 2016.
João Gabriel Furtado Baptista
Juiz de Direito

10.150. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0030549-95.2014.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança

Autor: MARIA TERESA GOMES CASTELO BRANCO

Advogado(s): ANA GOMES DE SALES PIRES(OAB/PIAÚI Nº 4674)

Réu: DIRETOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO EDUCACIONAL DA CRIANÇA - INEC, GERVE - GERENCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR, .ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): EDUARDO BELFORT (OAB/PI 3179)

"Sentença: Por tais razões, JULGO EXTINTO o p. feito, sem resolução de mérito, em virtude da perda superveniente de objeto, nos termos do art. 485, inciso VI, do CPC.

Sem condenação em honorários.

Condeno o Estado do Piauí nas custas processuais antecipadas pela autora, inclusive verba de preparo, em razão do princípio da causalidade, nos termos do art. 82, §2º, do nCPC. Cinge-se a condenação do Estado às custas processuais adiantadas pela autora, ou seja, não se trata de condenação a eventuais custas remanescentes, mas sim ao reembolso daquelas adiantadas em razão do ajuizamento da ação e preparo para sentença.

P. R. I.

Desnecessária Remessa de Ofício, considerando que não houve procedência da ação (Lei n. 12.016/09, art. 14, §1º) e o valor da condenação é inferior a 500 (quinhentos) salários-mínimos, nos termos do art. 496, §3º, inciso II, do nCPC.

Teresina, 04 de abril de 2016."

João Gabriel Furtado Baptista

Juiz de Direito

10.151. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0009070-03.2001.8.18.0140

Classe: Caução

Caucionante: JOSIMAR BARBOSA DE SOUSA

Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAÚÍ Nº 2523)

Caucionado: BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S.A. - FINASA

Advogado(s):

DESPACHO DE FLS.23: Intime -se a parte requerente para recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos,no prazo de (10) dez dias.

10.152. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0001862-70.1998.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: JOSE HERCULANO DE NEGREIROS

Advogado(s): CHARLES MAX PESSOA MARQUES DA ROCHA(OAB/PIAÚÍ Nº 2820)

Requerido: SISTEMA MEIO NORTE DE COMUNICACAO LTDA.

Advogado(s): KARLA JEANE MATOS DE CARVALHO (OAB/PIAÚÍ Nº 216-B)

DESPACHO DE FLS.44: Intime -se a parte requerente para recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos,no prazo de (10) dez dias.

10.153. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0004829-73.2007.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO ABN AMRO REAL S.A

Advogado(s): KAREN ROBERTA DE SOUSA VILARINHO(OAB/PIAÚÍ Nº 288-B)

Requerido: CARLOS ALBERTO VIEIRA JUNIOR

Advogado(s):

DESPACHO DE FLS.81: Intime -se a parte requerente para recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos,no prazo de (10) dez dias.

10.154. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0005200-56.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: JOAO MARCELO DE SOUSA CARVALHO FILHO

Advogado(s): SHELLDON CHIARELLI CARDOSO SANTOS PEREIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 10708)

Réu: COLEGIO AVANÇO

Advogado(s): FRANCISCO CICERO SANTOS MOURA(OAB/PIAÚÍ Nº 9301)

DESPACHO: "Vistos, etc. Designo a audiência preliminar para o dia 11/05/2016, às 10:00hs."

10.155. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0013793-84.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUSA

Advogado(s): SAMANTHA SOUSA RUFINO BORGES(OAB/PIAÚÍ Nº 6346)

Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S.A

Advogado(s):

DESPACHO: Intime-se a parte autora para no prazo de 48(quarenta e oito) horas, dizer se tem interesse na causa, oportunidade na qual, caso positiva a resposta, devera diligenciar o andamento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito

10.156. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0003488-31.2015.8.18.0140

Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança

Autor: MARGARIDA MARIA MENDES DE ALENCAR MARANHÃO

Advogado(s): JOAO PEDRO SOARES SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 8506)

Réu: IGREJA BATISTA UNIDADE DA FE

Advogado(s): SAMILLE LIMA ALVES(OAB/PIAÚÍ Nº 11990)

DESPACHO:

"Vistos, etc. Designo a audiência preliminar para o dia 10/05/2016, às 11:00hs."

10.157. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0008162-48.1998.8.18.0140

Classe: Despejo

Autor: IMOBILIARIA ROCHA & ROCHA CIA LTDA

Advogado(s): KAYO DOUGLAS MESQUITA NEGREIROS (OAB/PIAUI Nº 2851)

Réu: ODORICO ALVES NETO, JOSE REGINALDO CABRAL PEREIRA

Advogado(s):

DESPACHO DE FLS.37: Intime -se a parte requerente para recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos,no prazo de (10) dez dias.

10.158. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0028669-78.2008.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: ANTONIO CARLOS VERAS DE ARAGÃO

Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUI Nº 2523)

Requerido: BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PIAUI, BANCO BONSUCESSO

Advogado(s):

DESPACHO: Vistos etc. Intime-se a parte autora para no prazo de 48(quarenta e oito) horas, dizer se tem interesse na causa, oportunidade na qual, caso positiva a resposta, devera diligenciar o andamento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

10.159. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0013266-35.2009.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO PANAMERICANO S A

Advogado(s): DANIELA FRANCATI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUI Nº 5033)

Requerido: LINDERBERG LOPES DA SILVA

Advogado(s):

DESPACHO: Em face da certidão do Oficial de Justiça de fls. 24-v, na qual informa que não localizou o endereço constante na inicial, intimo o autor para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, ocistado aos autos o endereço atualizadp do domicílio do réu a fim de proceder com a regular tramitação do feito. Cumpra-se.

10.160. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0025536-28.2008.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO PANAMERICANO S A

Advogado(s): DANIELA FRANCATI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUI Nº 5033)

Requerido: ANTONIO CARLOS MARINHO DA SILVA

Advogado(s):

DESPACHO: Intime-se a parte autora para no prazo de 48(quarenta e oito) horas, dizer se tem interesse na causa, oportunidade na qual, caso positiva a resposta, devera diligenciar o andamento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

10.161. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0006204-90.1999.8.18.0140

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s): MARTIM FEITOSA CAMELO (OAB/PIAUI Nº 2267)

Réu: JOAO MARTINS SOARES

Advogado(s): EVERALDO BARBOSA DANTAS(OAB/PIAUI Nº 2228)

DESPACHO DE FLS.164: Intime -se a parte requerente para recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos,no prazo de (10) dez dias.

10.162. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0023599-51.2006.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: MARKO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Advogado(s): ANDREIA DE ARAUJO SILVA(OAB/PIAUI Nº 3621)

Executado(a): FATIMA GILDA FERREIRA ALMEIDA DE SOUSA

Advogado(s):

DESPACHO: Vistos, etc. 1) Defiro o pedido de fls. 27 na forma requerida. 2) Intime-se a parte autora para no prazo de 48(quarenta e oito) horas, dizer se tem interesse na causa, oportunidade na qual, caso positiva a resposta, devera diligenciar o andamento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Int. Cumpra-se.

10.163. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0001161-60.2008.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: RICARDO LUCIO MAIA NOBRE JUNIOR

Advogado(s): MARIANO LOPES DOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 5783)

Requerido: RODRIGO CARVALHO BARBOSA

Advogado(s):

DESPACHO DE FLS.29: Intime -se a parte requerente para recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos,no prazo de (10) dez dias.

10.164. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0022882-68.2008.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO PANAMERICANO S A

Advogado(s): RONDINELI MOURA ALVES(OAB/PIAÚI Nº 4072)

Requerido: FRANCISCO JOSÉ CORREIA LEITE

Advogado(s):

DESPACHO DE FLS.40: Intime -se a parte requerente para recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos,no prazo de (10) dez dias.

10.165. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0014139-98.2010.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: ELSIMAR MARCELO DE CARVALHO

Advogado(s): EDILBERTO DE CARVALHO GOMES(OAB/PIAÚI Nº 2554)

Requerido: MARCOS TULIO LUSTOSA CAMINHA

Advogado(s):

DESPACHO DE FLS.27: Intime -se a parte requerente para recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos,no prazo de (10) dez dias.

10.166. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019011-83.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARCOS AURELIO MONTEIRO DE MELO

Advogado(s): ALEXANDRE MAGNO DE ROSA ALMEIDA NUNES(OAB/PIAÚI Nº 11638)

Réu: VUM - VEÍCULO USADOS NO MERCADO E EMPLACAMENTOS LTADA, BANCO SANTANDER S/A

Advogado(s):

Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré BANCO SANTANDER S/A.

10.167. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0004496-29.2004.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO ABN AMRO REAL S.A

Advogado(s): WALTER CABRAL ROMERO (OAB/PIAÚI Nº 3689)

Requerido: DAVI DE ARAUJO NASCIMENTO

Advogado(s):

DESPACHO DE FLS.26: Intime -se a parte requerente para recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos,no prazo de (10) dez dias.

10.168. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0011700-46.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: RAMILDO JOSE DINIZ

Advogado(s): SARAH VIEIRA MIRANDA LAGES CAVALCANTI(OAB/PIAÚI Nº)

Réu: BRADESCO FINANCIAMENTO S.A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

DESPACHO: "Vistos, etc. Designo a audiência preliminar para o dia 10/05/2016, às 09:00hs."

10.169. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0009604-49.1998.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: R.C.PINHEIRO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

Advogado(s): FRANCISCO DE SALES E SILVA PALHA DIAS(OAB/PIAÚI Nº 1223)

Executado(a): GOES COHABITA CONSTRUÇOES S/A.

Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 2209)

DESPACHO DE FLS.79: Intime -se a parte requerente para recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos,no prazo de (10) dez dias.

10.170. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0005067-53.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: JANAINNA MARIA MAIA

Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3790), TARCIA ESCARLETE COSTA BRASIL(OAB/PIAÚI Nº 7552)

Requerido: NUCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS-NUCEPE

Advogado(s): MARCELO SANTOS SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 3253)

DESPACHO: " Vistos, etc. Designo audiência preliminar para o dia 09/05/2016 às 11:00hs."

10.171. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012360-74.2011.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO ITAU S/A

Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 151056)

Executado(a): C & G ATACADO VESTUÁRIO LTDA ME, CRISTIANO CARDOSO DE SAMPAIO, GEOVANE CARDOSO DE SAMPAIO

Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 4344)

Fica, Intimada a parte executada através do seu advogado para dizer se tem novas provas a produzir no prazo de 05(cinco) dias.

10.172. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0028334-20.2012.8.18.0140

Classe: Monitoria

Autor: IFIGENIA MARIA MOREIRA

Advogado(s): JOSE VALDINAR DANTAS PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 4102)

Réu: C. SALES SOARES ME - POSTO SALES

Advogado(s): PEDRO DE ARAÚJO COSTA(OAB/PIAÚI Nº 5806)

DESPACHO fl. 39: "Vistos, etc. Designo audiência preliminar para o dia 28/04/2016 às 11h00min"

10.173. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0002323-85.2011.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 3454)

Requerido: LARISSA MEDEIROS FERRER POMPEU

Advogado(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 6138)

DESPACHO: " Vistos, etc. Designo audiência preliminar para o dia 09/05/2016 às 10:00hs."

10.174. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0028573-24.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA LIGIA RODRIGUES DE SOUSA FERREIRA

Advogado(s): MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PIAÚI Nº 6077)

Réu: BV - FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAÚI Nº 3148)

DESPACHO fl. 128: "Vistos, etc. Designo audiência de conciliação para o dia 28/04/2016 às 10h00min.

10.175. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0024826-71.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Declarante: RAIMUNDA ROSA DE JESUS, DOMINGOS JOSE PEREIRA

Advogado(s): RAIMUNIZA CARNEIRO FROTA(OAB/PIAÚI Nº 5452)

Declarado: UNIBANCO S/A

Advogado(s): JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 7198-A)

DESPACHO de fls. 232: Intime-se a parte autora para no prazo de 48(quarenta e oito) horas, dizer se tem interesse na causa,...

10.176. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0000402-18.2016.8.18.0140

Classe: Monitoria

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAÚI Nº 8816)

Réu: ALDENIRA VIEIRA BARRETO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO 90: Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05(cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 88/89.

10.177. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0029315-78.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARCIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-ME

Advogado(s): WILLAMS JOSE DA SILVA GOMES(OAB/PIAÚI Nº 8014)

Réu: HSBC BANCO BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO

Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 5172)

DESPACHO: "Vistos, etc. Designo a audiência preliminar para o dia 09/05/2016, às 09:00hs."

10.178. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009892-06.2012.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Advogado(s): MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/NÃO INFORMADO Nº 151056-S)

Executado(a): M S AZEVEDO LTDA (JUCCA CALÇADOS), JOSE ULISSES MESQUITA DE SA

Advogado(s):

Fica intimada a parte autora para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça no prazo de 05(cinco) dias.

10.179. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0017552-64.2009.8.18.0008

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO BRAGA DA SILVA FILHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO:

Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina ? PI, de ordem do MM. Juiz de Direito desta jurisdição, Dr. Samuel Mendes de Moraes, nos autos em epígrafe, INTIMA o(a)(s) Advogado(a)(s) Dr. ULISSES BRASIL LUSTOSA, OAB/PI nº 1630, para comparecer(em) à sala das audiências deste Juízo, situado no Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto situado na praça Edgar Nogueira, Centro Cívico,s/n,bairro Cabral- 4º andar, nesta Capital, às 09:00h do dia 22 (vinte) de abril do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), para audiência de instrução e julgamento nos autos da ação penal que o Ministério Público Estadual promove em face de **FRANCISCO BRAGA DA SILVA FILHO** . Teresina/PI, 29.03.2016. Eu, Thawanne Soraya do Nascimento Fernandes, Estagiária, o digitei.

10.180. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0010953-91.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ANTONIO JOSÉ CARVALHO BELEZA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina ? PI, de ordem do MM. Juiz de Direito desta jurisdição, Dr. Samuel Mendes de Moraes, nos autos em epígrafe, INTIMA o(a)(s) Advogado(a)(s) Dr. **JOSÉLIO SÁLVIO DE OLIVEIRA**, OAB/PI nº **5636**, para comparecer(em) à sala das audiências deste Juízo, situado no Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto situado na praça Edgar Nogueira, Centro Cívico,s/n,bairro Cabral- 4º andar, nesta Capital, às 08:30h do dia 22 (vinte e dois) de abril do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), para audiência de instrução e julgamento nos autos da ação penal que o Ministério Público Estadual promove em face de **ANTONIO JOSÉ CARVALHO BELEZA** Teresina/PI, 04.04/2016. Eu, Thawanne Soraya do Nascimento Fernandes, Estagiária, o digitei.

10.181. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0002758-83.2016.8.18.0140

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO FORO DISTRITAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA DA COMARCA DE JUNDIAÍ-SP

Advogado(s):

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA-PI, ANTONIO FERREIRA CUNHA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: A secretaria da 3ª Vara Criminal de Teresina ? PI, de ordem do MM. Juiz de Direito desta jurisdição, nos autos em epígrafe, INTIMA o(a)(s) Advogado(a)(s): Dr. José Aparecido Cerqueira, OAB/SP nº 284845, para comparecer(em) à sala das audiências deste Juízo, situado no Fórum ?Desembargador Joaquim de Sousa Neto? ? 4º Andar, Praça Edgar Nogueira, Centro Cívico, Bairro Cabral, CEP: 64000-830 Teresina/PI, às 11:15h do dia 20(vinte) de abril de 2016(dois mil e dezesseis), para audiência de inquirição de testemunhas nos autos da Carta Precatória extraída da ação penal que o Ministério Público Estadual promove em face de ANTÔNIO FERREIRA CUNHA, em trâmite na Comarca de Jundiá-SP. Teresina/PI, 04.04.2016. Eu, Janice Bevilacqua de Sales Duarte Franco, Escrivã Judicial, o digitei.

10.182. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0017197-75.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Declarante: MARIA NETA COSTA LIMA

Advogado(s): RAIMUNDO ACELINO DE SOUSA JÚNIOR (OAB/PIAUI Nº 7264)

Declarado: JOSE DE RIBAMAR PEREIRA DE ARAUJO

Intimar a parte autora, por meio dos seus advogados, RAIMUNDO ACELINO DE SOUSA JÚNIOR (OAB/PI 7264), LAERCIO WELLTON LUSTOSA BRASIL (OAB/PI 9580), GILSON ALVES DA COSTA (OAB/PI 8573), pra que forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré JOSE DE RIBAMAR PEREIRA DE ARAUJO.

10.183. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0015557-71.2010.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: E. DA C. L.

Advogado(s): Maria da Cruz Silva Penheiro (OAB/PIAUI Nº 10.042)

Requerido: T. M. R. L. (MENOR)

Advogado(s):

DESPACHO

Indefiro o pedido de fls. 74 dos autos, vez que a decisão de fl. 33 não foi cumprida em razão da inércia do autor em fornecer os dados solicitados no ofício de fl. 35 dos autos.

Intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias, fornecer os dados solicitados no ofício de fls. 35.

TERESINA, 4 de abril de 2016

OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

10.184. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0021573-65.2015.8.18.0140

Classe: Divórcio Consensual

Suplicante: A. M. R., R. N. D. S. R.

Advogado(s): RENILSON NOLETO DOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 8375)

Réu:
Advogado(s):
DESPACHO
Chamo o feito a ordem para, nos termos do art. 494, I do CPC, corrigir a inexactidão material contida na sentença de fls. 34/35, quanto ao nome da suplicante. Deste modo, o nome da suplicante Raylma Noleta dos Santos Rocha, deverá constar como Raylma Noleta dos Santos Rocha.
Intimem-se, cumpra-se.
TERESINA, 4 de abril de 2016
OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

10.185. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0020349-39.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)
Executado(a): KENNEDY CAMPOS LEITE
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, declaro, de ofício, a prescrição em relação ao exercício de 2002, e considerando a quitação da dívida remanescente pertinente ao exercício de 2003, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento nos artigos 219, § 5º, 269, IV, 794, I e 795 do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, condeno as partes ao pagamento das custas processuais, **metade a cada** (CPC, art. 21, *caput*), ficando a Fazenda isenta do recolhimento (LEF, art. 39). Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 10. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina 15 de janeiro de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

10.186. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0022365-63.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)
Executado(a): FLORENTINO JOSE CARDOSO
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, ante a ocorrência da prescrição em relação ao débito referente ao exercício de 2002, e considerando a quitação da dívida remanescente pertinente ao exercício de 2003, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento nos art. 269, IV, c/c os artigos 794, I e 795, todos do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, condeno as partes ao pagamento das custas processuais, **metade a cada** (CPC, art. 21, *caput*), ficando a Fazenda isenta do recolhimento (LEF, art. 39). Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 10. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina 19 de janeiro de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

10.187. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0018766-19.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAÚI Nº 1001)
Executado(a): OTAVIO MIRANDA
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, ante a ocorrência da prescrição em relação ao débito referente ao exercício de 2002, e considerando a quitação da dívida remanescente pertinente ao exercício de 2003, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento nos art. 269, IV, c/c os artigos 794, I e 795, todos do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, condeno as partes ao pagamento das custas processuais, **metade a cada** (CPC, art. 21, *caput*), ficando a Fazenda isenta do recolhimento (LEF, art. 39). Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 08. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina 15 de fevereiro de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

10.188. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0029482-08.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)
Executado(a): FRANCISCO NONATO DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, ante a ocorrência da prescrição em relação ao débito referente ao exercício de 2002, e considerando a quitação da dívida remanescente pertinente ao exercício de 2003, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento no art. 487, II, c/c os artigos 924, II e 925, todos do Novo Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, condeno as partes ao pagamento das custas processuais, **metade a cada** (NCPC, art. 86, *caput*), ficando a Fazenda isenta do recolhimento (LEF, art. 39). Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 16. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina 21 de março de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

10.189. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0014063-45.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

Executado(a): DEUSOLITE VIEIRA DA SILVA FROTA

Advogado(s):

SENTENÇA: Isto posto, ante a ocorrência da prescrição em relação ao débito referente ao exercício de 2002, e considerando a quitação da dívida remanescente pertinente ao exercício de 2003, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento no art. 487, II, c/c os artigos 924, II e 925, todos do Novo Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, condeno as partes ao pagamento das custas processuais, **metade a cada** (NCPC, art. 86, caput), ficando a Fazenda isenta do recolhimento (LEF, art. 39). Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 09. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina 21 de março de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

10.190. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0004869-50.2010.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: SECOPI - SERVIÇOS COMERCIAIS DO PIAUI LTDA

Advogado(s): CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA (OAB/PIAÚI Nº 2182)

Réu: GIORGI TELMO LEAL MESQUITA

Advogado(s):

SENTENÇA: Relatório na forma do art. 459, do CPC. Trata-se na essência de Ação de Anulação de Negócio Jurídico c/c Reparação de Danos Morais movida por SECOPI - SERVIÇOS COMERCIAIS DO PIAUI LTDA em desfavor de GIORGI TELMO LEAL MESQUITA. A parte requerente, apesar de intimada pessoalmente, fl. 67, deixou de promover os atos e diligências que lhes competia, conforme certidão de fl. 67-verso. Assim sendo, com fundamento no artigo 267 e seu inciso III do Código de Processo Civil, declaro EXTINTO, sem resolução do mérito, o presente processo e determino o seu arquivamento, por ter a parte autora abandonado a causa por mais de 30 (trinta) dias. Custas de direito, pela parte autora. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se.

10.191. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0010066-15.2012.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S.A

Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO MOURA(OAB/PIAÚI Nº 1841/88), DANILO RIBEIRO CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 8697)

Requerido: ANTONIO GUILHERME MACHADO DE MIRANDA

Advogado(s):

SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO Ante o exposto, refuto a preliminar suscitada pelo réu e consoante o art. 487, inciso I, do CPC, julgo, com resolução do mérito, procedente o pedido de busca e apreensão, neste momento processual, consolidando a propriedade e posse do bem ao patrimônio da autora. (§§1º e 2º do art. 3º do Decreto-Lei 911/69). Condeno a parte requerida no pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, que ora fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa, nos termos do art. 85, § 2º, do CPC, levando em consideração a natureza da matéria e trabalho do causídico. Transitada em julgado. Dê-se baixa nos assentamentos necessários e arquivem-se. Eventual recurso de apelação será recebido somente no efeito devolutivo (art. 3º, §5º, do Decreto-Lei nº 911/69). Diligências necessárias.

10.192. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CARTÓRIO - 4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0019607-04.2014.8.18.0140

Classe: Exceção de Incompetência

Autor: MARCIEL JAJACSON DE SOUSA REIS

Advogado: HENRY WALL GOMES FREITAS (OAB/PIAÚI Nº 4344)

Réu: BANCO AYMORE (SANTANDER) S.A

Advogado(s): PAULO ROBERTO G. MARTINS OAB/PI 5018

DECISÃO fls. 16: "...Em razão da sentença proferida na Ação Revisional, proposta junto a 9ª Secretaria Cível, reputo desnecessário o julgamento do presente incidente. Portanto, o objeto da EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA se perde, razão pela qual indefiro a petição inicial e extingo sem resolução do mérito, de acordo com o art. 267, inc. VI, do CPC. Descabida a condenação em honorários advocatícios decorrentes da sucumbência, porquanto se trata de mero incidente processual. Com o trânsito em julgado, desapensar e arquivar o presente incidente. Intimem-se e Cumpra-se. Teresina-PI, 25 de agosto de 2015. a)João Antônio Bittencourt Braga Neto - Juiz de Direito - 4ª Vara Cível."

10.193. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0019597-57.2014.8.18.0140

Classe: Impugnação ao Valor da Causa

Autor: MARCIEL JACSON DE SOUSA REIS

Advogado(s): HENRRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 434405)

Réu: BANCO AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado(s):

DESPACHO fls. 06: "Vistos. Em obediência ao artigo 261 do Código de Processo Civil, sem suspensão do feito, intime-se o impugnado, no prazo de 5 (cinco) dias, para se manifestar acerca da Impugnação ao Valor da Causa. Intime-se e Cumpra-se. Teresina-PI, 08 de setembro de 2015. a) João Antônio Bittencourt Braga Neto - Juiz de Direito da 4a. Vara Cível."

10.194. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0015097-45.2014.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BV FINANCEIRA S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - OAB-PI 7006-A(OAB/PIAÚI Nº 7006)

Requerido: SAMIA RAQUEL FERREIRA MARCOLINO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO, fls. 45: "Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré Samia Raquel Ferreira Marcolino. Teresina, 01 de abril de 2016."

10.195. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0020332-61.2012.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: B.V FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 3184), MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAÚÍ Nº 3148)

Requerido: MARIA DE NAZARE LEMOS DE MOURA FEITOSA

Advogado(s):

SENTENÇA: O autor requer a extinção do feito por desistência. A desistência da ação não importa renúncia ao direito e não impede o ajuizamento de nova ação (RT 490/59). Assim, homologo a desistência da ação para os fins do art. 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e em consequência, com fundamento no art. 267, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Custas pela parte que desistiu. Publique-se, registre-se, intime-se. Transitado em julgado, e mediante o pagamento das custas finais, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

10.196. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0008863-52.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: MARIA DE NAZARE LEMOS DE MOURA FEITOSA

Advogado(s): ANTONIO FLAVIO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 6529)

Requerido: BANCO BV CREDITO E FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s):

SENTENÇA: Ante o exposto, em face da inércia da Autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no art. 267, I c/c o art. 284, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumprase

10.197. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0001554-14.2010.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: TERESINHA DE JESUS CORTEZ SILVA

Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚÍ Nº 4344)

Requerido: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAÚÍ Nº 7006-A)

SENTENÇA: Ante o exposto, em face da inércia da Autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no art. 267, I c/c o art. 284, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil. Custas de direito pela parte autora. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

10.198. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0019928-05.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO ITAUCARD S.A

Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911), GEORGIA BELEM FEIJAO(OAB/PIAÚÍ Nº 10607)

Requerido: LAYLA MARCELLY DE A SILVA

Advogado(s):

SENTENÇA: O autor requer a extinção do feito, por desistência, antes da citação do réu. A desistência da ação não importa renúncia ao direito e não impede o ajuizamento de nova ação (RT 490/59). Assim, homologo a desistência da ação (fl. 38) para os fins do art. 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e em consequência, com fundamento no art. 267, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Custas pela parte que desistiu. Publique-se, registre-se, intime-se. Transitado em julgado e mediante o pagamento das custas finais, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

10.199. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0022881-78.2011.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): GIANNA LÚCIA CARNIB BARROS(OAB/PIAÚÍ Nº 5609), MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAÚÍ Nº 3148)

Requerido: RICKY MIURA UCHOA

Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚÍ Nº 4344)

SENTENÇA: Trata-se na essência de Ação de Busca e Apreensão ajuizada por BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A em face de RICKY MIURA UCHOA, ambos devidamente qualificados nos autos do processo acima epigrafado. Às fls. 78/79, consta o acordo firmado entre as partes litigantes. É o sucinto relato. Decido. Não há óbice ao deferimento do pleito em voga, considerando que o acordo está em termos e atende aos requisitos legais. Isto posto, com fulcro no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, homologo o acordo para que produza os jurídicos e legais efeitos e julgo extinto o processo com resolução de mérito. Custas finais já quitadas e comprovadas às fls. 28/29. Honorários advocatícios nos termos do acordo. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se, registre-se, intemem-se e cumpra-se.

10.200. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0022277-78.2015.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚÍ Nº 11826)

Executado(a): MARGARETH MARIA CARVALHO MENDES

Advogado(s):

SENTENÇA: Não há óbice ao deferimento do pleito em voga, considerando que o acordo está em termos e atende aos requisitos legais. Isto posto, com fulcro no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, homologo o acordo para que produza os jurídicos e legais efeitos e julgo extinto o processo com resolução de mérito. Honorários advocatícios nos termos do acordo. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se, registre-se, intimem-se e cumpra-se.

10.201. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0018683-56.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 8449)

Requerido: CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR

Advogado(s):

SENTENÇA: O autor requer a extinção do feito, por desistência, antes da citação do réu. A desistência da ação não importa renúncia ao direito e não impede o ajuizamento de nova ação (RT 490/59). Assim, homologo a desistência da ação (fl. 33) para os fins do art. 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e em consequência, com fundamento no art. 267, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Custas pela parte que desistiu. Publique-se, registre-se, intime-se. Transitado em julgado e mediante o pagamento das custas finais, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

10.202. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0025266-57.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): LAURISSE M RIBEIRO(OAB/PIAÚÍ Nº 345401)

Requerido: ELIAS RODRIGUES PEREIRA

Advogado(s):

SENTENÇA: O autor requer a extinção do feito, por desistência, antes da citação do réu. A desistência da ação não importa renúncia ao direito e não impede o ajuizamento de nova ação (RT 490/59). Assim, homologo a desistência da ação (fl. 26) para os fins do art. 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e em consequência, com fundamento no art. 267, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Custas pela parte que desistiu. Publique-se, registre-se, intime-se. Transitado em julgado e mediante o pagamento das custas finais, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

10.203. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006865-88.2007.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: B. SOUSA & CIA LTDA (SÃO FRANCISCO PNEUS)

Advogado(s): ADEMAR BASTOS GONCALVES(OAB/PIAÚÍ Nº 1456)

Réu: MARFRAN - CONSTRUTORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Advogado(s):

Promova o autor/exequente o andamento do feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção.

10.204. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0002835-68.2011.8.18.0140

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): SABRINA CAMARGO DE OLIVEIRA MARTIN(OAB/PIAÚÍ Nº 55893), ROSANGELA DA ROSA CORREA(OAB/PIAÚÍ Nº 9500)

Réu: ADEMIR DO CARMO AMORIM

Advogado(s):

SENTENÇA: Relatório na forma do art. 459, do CPC. Trata-se na essência de Ação de Anulação de Negócio Jurídico c/c Reparação de Danos Morais movida por SECOPI - SERVIÇOS COMERCIAIS DO PIAUÍ LTDA em desfavor de GIORGI TELMO LEAL MESQUITA. A parte requerente, apesar de intimada pessoalmente, fl. 67, deixou de promover os atos e diligências que lhes competia, conforme certidão de fl. 67-verso. Assim sendo, com fundamento no artigo 267 e seu inciso III do Código de Processo Civil, declaro EXTINTO, sem resolução do mérito, o presente processo e determino o seu arquivamento, por ter a parte autora abandonado a causa por mais de 30 (trinta) dias. Custas de direito, pela parte autora. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se.

10.205. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0012871-38.2012.8.18.0140

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: JOANA GLEISSIANE DE SOUSA

Advogado(s): ELICIO DE MELO LEITAO (OAB/PIAÚÍ Nº 1243)

Requerido: DAS NEVES DE TAL

Advogado(s):

SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO (com fundamento no art. 458, inciso III, do CPC) DO EXPOSTO, julgo extinto o feito, sem julgamento do mérito, com base no artigo 267, inciso VI, do CPC c/c art. 462 do Código de Processo Civil, ficando revogada a decisão interlocutória proferida nos autos em tela. Sem condenação em honorários advocatícios, ante a inexistência de contraditório e de citação válida. Com o trânsito em julgado dos autos, arquivem-se os autos, inclusive, dando-se baixa dos mesmos no Setor de Distribuição. Custas de lei pela parte autora. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se.

10.206. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0031907-95.2014.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 3454)

Requerido: MAURICIO SILVA MARQUES

Advogado(s):

SENTENÇA: O autor requer a extinção do feito, por desistência, antes da citação do réu. A desistência da ação não importa renúncia ao direito e não impede o ajuizamento de nova ação (RT 490/59). Assim, homologo a desistência da ação (fl. 34) para os fins do art. 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e em consequência, com fundamento no art. 267, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Custas pela parte que desistiu já quitadas à fl. 37. Publique-se, registre-se, intime-se. Transitado em julgado, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

10.207. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0028082-12.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Sumário

Autor: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JESUS THOMAZ TAJRA

Advogado(s): ALLISSON FARIAS DE SAMPAIO(OAB/PIAÚI Nº 13132)

Réu: CRISTIANO LEITÃO GADELHA

Advogado(s):

SENTENÇA: O autor requer a extinção do feito, por desistência, antes da citação do réu. A desistência da ação não importa renúncia ao direito e não impede o ajuizamento de nova ação (RT 490/59). Assim, homologo a desistência da ação (fl. 37) para os fins do art. 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e em consequência, com fundamento no art. 267, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Custas pela parte que desistiu. Publique-se, registre-se, intime-se. Transitado em julgado, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

10.208. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0013807-58.2015.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO BRADESCO S.A

Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚI Nº 11826)

Executado(a): DEUSDARA DEUSDARA C LTDA

Advogado(s):

SENTENÇA: É o sucinto relato. Decido. Não há óbice ao deferimento do pleito em voga, considerando que o Acordo está em termos e atende aos requisitos legais. Isto posto, com fundamento no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, homologo o acordo para que produza seus legais e jurídicos efeitos e julgo extinto o processo com resolução do mérito. Honorários advocatícios e custas processuais nos termos do acordo, em não dispondo sobre as últimas, estas serão arcadas pela parte autora. Transitado em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição. Publique-se, registre-se, intemem-se e cumpra-se.

10.209. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0024799-83.2012.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO ITAUCARD S/A

Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 5172), ODIMILSON ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 8799)

Requerido: JOSE BARRETO DOS SANTOS FILHO

Advogado(s): DANIEL FERREIRA DA SILVA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 7806)

SENTENÇA: Trata-se na essência de Ação de Busca e Apreensão ajuizada por BANCO ITAUCARD S/A em face de JOSE BARRETO DOS SANTOS FILHO, ambos devidamente qualificados nos autos do processo acima epigrafado. Às fls. 116/118, consta o acordo firmado entre as partes litigantes. É o sucinto relato. Decido. Não há óbice ao deferimento do pleito em voga, considerando que o acordo está em termos e atende aos requisitos legais. Isto posto, com fulcro no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, homologo o acordo para que produza os jurídicos e legais efeitos e julgo extinto o processo com resolução de mérito. Honorários advocatícios nos termos do acordo. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição mediante o pagamento das custas finais, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se, registre-se, intemem-se e cumpra-se.

10.210. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0029076-11.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA DAS DORES GUIMARAES BEZERRA DA SILVA

Advogado(s): LUIS BATISTA DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 10080)

Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ

Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 4640)

SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO (com fundamento no art. 458, inciso III, do CPC) ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos jurídicos acima, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, com fulcro no art. 269, inciso I do Código de Processo Civil para: a) perenizar a liminar outrora deferida; b) desconstituir o débito objeto do litígio para alcançar o valor equânime e coibir enriquecimento ilícito de qualquer das partes litigantes, devendo a prestadora de serviço emitir nova fatura, tomando como parâmetro a média aritmética dos três meses anteriores a fatura JULHO/2013 (abril, maio e junho de 2013); c) denegar o pedido de indenizar por danos morais, por entender que estão ausentes os pressupostos para reconhecimento da ilicitude do ato perpetrado pela Eletrobras Distribuição Piauí, consoante 186, 188, inciso I e 927, todos do CPC; d) devido à sucumbência recíproca, cada parte suportará com os honorários de seus advogados e arcará com metade das despesas processuais (art. 21, caput do CPC e STJ - Resp 198.172). Eventual recurso de apelação será recebido somente no efeito devolutivo, na parte que antecipou os efeitos da tutela (art. 520, inciso VII, do CPC). Decorridos 06 (seis) meses do trânsito em julgado da presente decisão, sem qualquer manifestação das partes, archive-se a demanda, inclusive, dando-se baixa na Distribuição. Diligências necessárias.

10.211. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0013976-16.2013.8.18.0140**Classe:** Execução de Título Extrajudicial**Requerente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**Advogado(s):** ALEXANDRE PACHECO LOPES FILHO(OAB/PIAÚÍ Nº 5525), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚÍ Nº 196289)**Executado(a):** VIP PROMOÇÕES EVENTOS E LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEL LTDA-ME, RANNYERE UCHOA CUNHA PINTO, FLÁVIA JULIANA SOARES PORTELA VALE, PIAUÍ FEST EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA**Advogado(s):** JOAO ULISSES DE BRITTO AZEDO(OAB/PIAÚÍ Nº 3446)**DECISÃO:** .Em face do exposto. declino, de ofício, a competência para a 7ª. Vara Cível/7ª. Secretaria Cível (Processo nº 0007265-24.2015) desta Capital, em razão da prevenção do foro,**10.212. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0008688-19.2015.8.18.0140**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária**Requerente:** B. V. FINANCEIRA S. A. C. F. I.**Advogado(s):** GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)**Requerido:** MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA QUADROS**Advogado(s):****SENTENÇA:** O autor requer a extinção do feito por desistência. A desistência da ação não importa renúncia ao direito e não impede o ajuizamento de nova ação (RT 490/59). Assim, homologo a desistência da ação para os fins do art. 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e em consequência, com fundamento no art. 267, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Custas pela parte que desistiu. Publique-se, registre-se, intime-se. Transitado em julgado, e mediante o pagamento das custas finais, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.**10.213. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0010963-38.2015.8.18.0140**Classe:** Procedimento Ordinário**Autor:** CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA**Advogado(s):** ANDERSON DA SILVA LOPES(OAB/PIAÚÍ Nº 10922)**Réu:** R R CONSTRU?OES LTDA**Advogado(s):****SENTENÇA:** O autor requer, antes da citação do réu, a extinção do feito, por desistência. A desistência da ação não importa renúncia ao direito e não impede o ajuizamento de nova ação (RT 490/59). Assim, homologo a desistência da ação (fl. 120) para os fins do art. 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e em consequência, com fundamento no art. 267, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito declaro a extinção do processo e determino o arquivamento dos autos, para que produza os jurídicos e legais efeitos, assim como as necessárias e devidas anotações, inclusive baixando os autos junto à Distribuição. Após o decurso do prazo recursal, arquite-se observando as formalidades legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.**10.214. SENTENÇA - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA****Processo nº** 0000036-47.2014.8.18.0140**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MIMISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**Advogado(s):****Réu:** KELSON DE SOUSA AMORIM**Advogado(s):** FRANKLIN DOURADO REBELO(OAB/PIAÚÍ Nº 3330)

(...)Isto posto, em face dos fundamentos já relatados, JULGO PROCEDENTE, PARCIALMENTE, A DENÚNCIA, para CONDENAR o denunciado KELSON DE SOUSA AMORIM, brasileiro, solteiro, RG nº 3.174.957, nascido em 25/04/1993, filho de Jesuslene Pereira de Sousa Amorim e Ronaldo Castro de Amorim, residente na Rua São Bento, nº 5744, bairro São Francisco, Teresina/PI, como incurso nas penas do art. 157, §2º, I e II, por duas vezes, todos do Código Penal e art. 244-B do ECA c/c art. 70 do CP e para ABSOLVER o réu do crime capitulado no art. 288 do Código Penal.(...)

P.R.I.

Teresina, 01 de Abril de 2016

JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO

Juíza de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Teresina

10.215. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0010452-40.2015.8.18.0140**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Indiciante:** DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER - PI., O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):****Réu:** JOCINALDO MONTEIRO DA SILVA**Advogado(s):** THIAGO ADRIANO OLIVEIRA DOS SANTOS GUIMARÃES(OAB/PIAÚÍ Nº 6756)**DESPACHO:** Intime-se a defesa para apresentar as razões do recurso, de acordo com o art.600 CPP.**10.216. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA****Processo nº** 0001560-50.2012.8.18.0140**Classe:** Divórcio Litigioso**Suplicante:** JOSELIA MARIA BEZERRA SANTOS DE ALBUQUERQUE, TIAGO DE ALBUQUERQUE MAIA**Advogado(s):** PEDRO RYCARDO COUTO DA SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 7362)**Réu:**

Advogado(s):

Diante da certidão de fls. 38-verso, intime-se a parte autora, via advogado, para que informe o endereço do requerido para citação no prazo de 10(dez) dias.

10.217. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0026522-35.2015.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: RAIMUNDO DO NASCIMENTO FERREIRA, MAGNOLIA BARBOSA DO NASCIMENTO, WESLLEN BARBOSA DO NASCIMENTO, ELAINE BARBOSA DO NASCIMENTO

Advogado(s): AUGUSTO MOURAO DA SILVA NETO(OAB/PIAUI Nº 11771)

Réu:

Advogado(s):

HOMOLOGO o acordo celebrado pelas partes, cujas cláusulas constam na petição inicial de fls. 02/04, que faz parte integrante desta decisão, para que produza seus efeitos jurídicos, uma vez que esta é a vontade das partes e o Ministério Público opinou favoravelmente à homologação. Outrossim, declaro extinto o presente processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, III do NCP.

Expedidas as comunicações necessárias, inclusive à fonte pagadora do alimentante, se for o caso, e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos independentemente de trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição.

Sem custas.

P.R.I.C.

10.218. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0002327-88.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: MARIA ALDEIDE CAMPELO DA SILVA

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUI Nº 3083)

Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S.A

Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUI Nº 7006-A)

DECISÃO: "(...)Neste diapasão, tendo em vista que o preparo é um dos requisitos extrínsecos de admissibilidade dos recursos e que sua ausência ocasiona o fenômeno da preclusão, não conheço o presente apelo, julgando-o desertomnos termos do art. 511 do CPC. Custas legais. (...). Teresina/PI, de 31 de março de 2014. Belª Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível de Teresina."

10.219. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0009223-50.2012.8.18.0140

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado(s): GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUI Nº 7467)

Réu: MARINALDO MARCELO MATIAS CHAVES

Advogado(s):

SENTENÇA: "(...) Pelo exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para reintegrar a autora na posse do veículo descrito na inicial, tornando definitiva a liminar. Condeno o requerido no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 15% do valor da causa corrigido, forte no artigo 20 e parágrafos do CPC. (...). Teresina/PI, 31 de março de 2014. Belª Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima. Juíza de Direito da 5ª VARA Cível de Teresina."

10.220. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0025925-03.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: SANDRO AIRES DA ROCHA SOUSA

Advogado(s): ROBERTO MELADO CORDEIRO JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 2265/91)

Réu: MENESES VEICULOS

Advogado(s):

SENTENÇA: "(...) Neste diapasão, extingo o processo, com base no artigo 267, I, CPC e com fulcro no art. 257, do CPC, determino o cancelamento da distribuição do presente feito, por não ter ocorrido o pagamento das custas no prazo de 30 (trinta) dias. (...). Teresina. 24 de junho de 2015. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima. Juíza de Direito de 5ª VARA Cível da Comarca de Teresina."

10.221. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0009597-66.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: WILMAR LINO DE CARVALHO

Advogado(s): MARCILIO COSTA SOARES(OAB/PIAUI Nº 6152), BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 6138)

Réu: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

Advogado(s): DANIELA FRANCA CATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUI Nº 5033), RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)

DESPACHO: "À parte recorrida para, querendo, contrarrazoar, no prazo legal, o recurso de apelação. I. Cumpra-se. Teresina-PI, 05 de março de 2014. Dra. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima. Juíza de Direito."

10.222. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0005710-69.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUI Nº 345401), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)

Requerido: WERNER MOREIRA DE SOUSA

Advogado(s):

SENTENÇA: "(...) Homologo a desistência da ação conforme requerido às fls. 24 para os fins do art. 158, parágrafo único, do CPC. Julgo, em consequência, extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, VIII do CPC. Custas pela parte que desistiu. (...). Teresina, 24 de junho de 2015. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível de Teresina."

10.223. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0007963-30.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A

Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 3454)

Requerido: ADRIANO NONATO DA SILVA

Advogado(s):

SENTENÇA: "(...) Homologo a desistência da ação conforme requerido às fls. 25 para os fins do art. 158, parágrafo único, do CPC. Julgo, em consequência, extinto o processo, com resolução do mérito, com fundamento no art. 269, III do CPC. (...). Teresina, 19 de junho de 2015. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível de Teresina."

10.224. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0010972-97.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO PAN

Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAÚI Nº 3148), MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 4217)

Requerido: STEVE BENSON AZEVEDO DE ALMEIDA

Advogado(s):

SENTENÇA: "(...) Homologo a desistência da ação conforme requerido às fls. 23 para os fins do art. 158, parágrafo único, do CPC. Julgo, em consequência, extinto o processo, com resolução do mérito, com fundamento no art. 269, III do CPC. (...). Teresina, 19 de junho de 2015. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível de Teresina."

10.225. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010073-61.1999.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 5436)

Executado(a): JOAO DE DEUS FONSECA NETO, TERESINHA DE JESUS ROSAS COSTA FONSECA, SOAVES LTDA, JOAO DE DEUS FONSECA FILHO, CRISTIANE MENDES FONSECA

Advogado(s): KLEBER COSTA NAPOLEÃO DO RÊGO FILHO

Ato Ordinatório: "Faço vista dos autos a(o) Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito".

10.226. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0002742-03.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MANOEL FIRMO DOS SANTOS FILHO

Advogado(s): MÁRCIO VINÍCIUS BECKMANN SANTOS SILVA(OAB/PIAÚI Nº 10519)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A

Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 3454), LIVIA MENDES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 7498)

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto e considerando o que mais dos autos consta, hei por bem homologar, por sentença e para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, o acordo extrajudicial firmado entre MANOEL FIRMO DOS SANTOS FILHO e BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A e, em consequência, declaro EXTINTO o processo com resolução do mérito, conforme dispõe o art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil, face ao preenchimento das exigências legais. (...). Teresina, 18 de junho de 2015. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Teresina."

10.227. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0018025-03.2013.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A

Advogado(s): ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO ARÊA LEÃO(OAB/PIAÚI Nº 5479)

Requerido: EDIVALDO NASCIMENTO SANTOS

Advogado(s): JEILON PEREIRA MARTINS DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 7163)

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto e considerando o que mais dos autos consta, hei por bem homologar, por sentença e para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, o acordo extrajudicial firmado entre o BANCO DO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A e EDIVALDO NASCIMENTO SANTOS e, em consequência, declaro EXTINTO o processo com resolução do mérito, conforme dispõe o art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil, face ao preenchimento das exigências legais. (...). Teresina, 18 de junho de 2015. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível."

10.228. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014035-87.2002.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO ESTADO DO PIAUI S/A

Advogado(s): ELICIO DE MELO LEITAO(OAB/PIAÚI Nº 1243), RAIMUNDO UCHOA DE CASTRO (OAB/PIAÚI Nº 989), JOSÉ CARDOSO LOPES(OAB/PIAÚI Nº 1037)

Executado(a): H. PRADO & CIA LTDA.

Advogado(s): CINEAS VELOSO NETO(OAB/PIAÚI Nº 603)

Ato Ordinatório: "Faço vista dos autos a(o) Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito".

10.229. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0001323-45.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA DE NAZARE SOARES MACHADO

Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 5142)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s):

SENTENÇA: "(...) Consoante a jurisprudência firmada no STJ, é desnecessária a intimação pessoal da parte autora para recolher as custas iniciais, e sua inércia em cumprir a ordem judicial, no prazo estabelecido no art. 257 do CPC, enseja o cancelamento da distribuição. Neste diapasão, extingo o processo, com base no art. 267, I, CPC e com fulcro no art. 257, do CPC, determino o cancelamento da distribuição do presente feito, por não ter ocorrido o pagamento das custas no prazo de 30 (trinta) dias. (...). teresina, 24 de junho de 2015. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Teresina."

10.230. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0002127-13.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: FRANCISCO MARINHO DE ASSUNÇÃO

Advogado(s): MARIA GISANNA SANTOS PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 7318)

Réu: BANCO YAMAHA S.A

Advogado(s):

SENTENÇA: "(...) Consoante a jurisprudência firmada no STJ, é desnecessária a intimação pessoal da parte autora para recolher as custas iniciais, e sua inércia em cumprir a ordem judicial, no art. 257 do CPC, enseja o cancelamento da distribuição. Neste diapasão, extingo o processo, com base no art. 267, I, CPC e com fulcro no art. 257, do CPC, determino o cancelamento da distribuição do presente feito, por não ter ocorrido o pagamento das custas no prazo de 30 (trinta) dias. (...). Teresina, 24 de junho de 2015. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível de teresina."

10.231. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0003010-57.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: URSULO DE BRITO JUCÁ, JOSYANE DE OLIVEIRA E SILVA

Advogado(s): FRANCISCO EUDES ALVES FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 9428)

Réu: BANCO AYMORE S.A

Advogado(s):

SENTENÇA: "(...)Consoante a jurisprudência firmada no STJ, é desnecessária a intimação pessoal da parte autora para recolher as custas iniciais, e sua inércia em cumprir a ordem judicial, no prazo estabelecido no art. 257 do CPC, enseja o cancelamento da distribuição. Neste diapasão, extingo o processo, com base no art. 267, I, CPC e com fulcro no art. 257, do CPC, determino o cancelamento da distribuição do presente feito, por não ter ocorrido o pagamento das custas no prazo de 30 (trinta) dias. (...). Teresina, 24 de junho de 2015. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Teresina."

10.232. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0012861-67.2007.8.18.0140

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: ITAULEASING DE ARREDAMENTO MERCANTIL

Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAÚI Nº 3148), PAULO ROBERTO GONÇALVES MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 5018)

Réu: ADRIANA RODRIGUES DAMASCENO

Advogado(s): SEM ADVOGADO

DESPACHO: "Vistos, etc. Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado. Após o decurso do prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de certidão de custas para remessa à Procuradoria Geral do Estado, com vistas à realização da cobrança, a teor dos arts. 125 e 126 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça (Provimento nº 002/2001). Após a remessa do documento à Procuradoria do Estado, certifique a Secretaria, arquivando-se os autos". (**Intimação para o autor efetuar o pagamento das Taxas referentes ao preparo e baixa do processo no valor de R\$ 114,35**).

10.233. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0019746-53.2014.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 3454), MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAÚI Nº 3148), LIVIA MENDES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 7498)

Requerido: MANOEL FIRMO DOS SANTOS FILHO

Advogado(s): MARCIO VINICIUS BECKMANN SANTOS SILVA(OAB/PIAÚI Nº 10519)

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto e considerando o que mais dos autos consta, hei por bem homologar, por sentença e para que produza seus legais e jurídicos efeitos, o acordo extrajudicial firmado entre o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A e MANOEL FIRMO DOS SANTOS FILHO, em consequência, declaro EXTINTO o processo com resolução do mérito, conforme dispõe o art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil, face ao preenchimento das exigências legais. (...)."

10.234. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA



AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0029357-93.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ELDORADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(s): PEDRO HENRIQUE DE ALENCAR MARTINS FREITAS(OAB/PIAUI Nº 11147), HUGO PORTELA IBIAPINA FILHO(OAB/PIAUI Nº 11665)

Réu: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Advogado(s): PAULO VITOR ALVES DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 6332), MARCO ROBERTO COSTA PIRES DE MACEDO(OAB/PIAUI Nº 10844)

DECISÃO: "Vistos, etc... (...) É o relatório. Decido. (...) Ante o exposto e considerando o que mais dos autos consta, DEFIRO a Tutela Antecipada com fundamento nos arts. 300 e 497 ambos do Código de Processo Civil determinando, por consequência que o Requerido retire, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, o nome do autor dos cadastros negativos de crédito, tão somente a esta suposta dívida, sob pena de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) nos termos do art. 537, do Código de Processo Civil, até ulterior deliberação judicial, tal medida fica condicionada à consignação em juízo pelo autor do valor de R\$5.314,12 (cinco mil, trezentos e quatorze reais, doze centavos) quantum indicado pelo Requerido na realização da negativação, tudo devidamente certificado nos autos. Intimem-se".

10.235. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA 5ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

PROCESSO Nº 0022898-75.2015.8.18.0140

CLASSE: Usucapião

Usucapiente: FRANCISCA ALVES DA SILVA

Usucapido: RÉU INCERTO E/OU DESCONHECIDO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 20 (vinte) dias, que se processa neste Juízo da 5ª Vara Cível, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por FRANCISCA ALVES DA SILVA, Brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em RUA MANOEL AGUIAR FILHO, 5380, MAFRENSE, TERESINA - Piauí em face de RÉU INCERTO E/OU DESCONHECIDO, ficando por este edital citada a parte suplicada, de todo conteúdo da petição inicial, para, apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, na forma do art. 219, caput c/c art. 335, III, do NCPC, se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344, NCPC). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 4 de abril de 2016 (04/04/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

[juizCentralMandados]

10.236. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0013940-47.2008.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: MARIA TERESA SOUSA MENDES REZENDE

Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUI Nº 2523), LIVIA ARCANGELA NASCIMENTO MORAIS NOGUEIRA(OAB/PIAUI Nº 5166), LAYSE ANA NASCIMENTO MORAIS NOGUEIRA(OAB/PIAUI Nº 5167)

Requerido: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPL0

Advogado(s): DAVY JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA(OAB/PERNAMBUCO Nº 23762), DYEGO BRANDAO E SILVA(OAB/PIAUI Nº 6043), ADRIANO MUNIZ REBELLO(OAB/PARANÁ Nº 24730)

DESPACHO: "Intime-se o Banco réu, para se manifestar no feito em 48 (quarenta e oito) horas".

10.237. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020755-16.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: OSVALDO PEREIRA DE MORAIS

Advogado(s): ANGELA MARTINS SOARES BARROS(OAB/PIAUI Nº)

Réu: BANCO PAN, .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A, BANCO BRADESCO S. A.

Advogado(s):

Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação.

10.238. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0029442-21.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: NIVALDA DAMASCENO FERREIRA

Advogado(s): MARCELO FANCO DAMASCENO DOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 5364)

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL-INSS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(s): EDNA DE FREITAS VIANA(OAB/PIAUI Nº 1165), JANAÍNA MARREIROS GUERRAS DANTAS(OAB/PIAUI Nº 6519)

ATO ORDINATÓRIO: De ordem, fica designada audiência de conciliação para o dia 04/05/2016, às 9:00 horas.

10.239. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0026056-46.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: HENLEY DAVIDSON SAMPAIO MENEZES

Advogado(s): FRANCISCO FELIPE DE SOUSA SANTOS(OAB/PIAUI Nº 7946)

Réu: IELDYSO VASCONCELOS, JOÃO CARVALHO, SISTEMA MEIO NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA

Advogado(s): WILDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA(OAB/PIAUI Nº 5845), DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE(OAB/PIAUI Nº 5823)

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, extingo o presente feito sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, VIII do CPC. Determino o pagamento, pela parte autora, das custas devidas e honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa. (...). Teresina/PI, 28 de fevereiro de 2014. Belª. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível de Teresina."

10.240. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026571-76.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: FRANCISCO DE ARAUJO SALES FILHO

Advogado(s): ANTONIO MARIA DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUI Nº 11673)

Réu: BANCO ITAUCARD S.A

Advogado(s):

Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação.

10.241. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0001139-26.2013.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: B.V FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS

Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 3184), TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO(OAB/CEARÁ Nº 14694)

Requerido: MARCOS EDUARDO DA SILVA S.DE CARVALHO

Advogado(s): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUI Nº 6417)

SENTENÇA: "(...)As partes são maiores e capazes e estão bem representadas, além do que manifestaram com livre e espontânea vontade, inexistindo vícios de consentimento, inexistindo portanto, nenhum impedimento legal à homologação. Ante a tais considerações, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, o acordo e JULGO EXTINTO COM RESOLUÇÃO O PROCESSO, com base no CPC, art. 269, III. (...). Teresina, 26 de janeiro de 2015. Belª Maria das Neves Barbosa Lima."

10.242. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0005156-71.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA FEITOSA DE OLIVEIRA

Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUI Nº 4344)

Réu: BV FINANCEIRA

Advogado(s):

SENTENÇA: "(...) Consoante jurisprudência firmada no STJ, é desnecessária a intimação pessoal da parte autora para recolher as cusats iniciais, e sua inércia em cumprir ordem judicial, no prazo estabelecido no art. 257 do CPC, enseja o cancelamento da distribuição. Neste diapasão, extingo o processo, com base no art. 267, I, CPC e com fulcro no art. 257, do CPC, determino o cancelamento da distribuição do presente feito, por não ter ocorrido o pagamento das custas no prazo de 30 (trinta) dias. (...). Teresina, 24 de junho de 2015. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível de Teresina."

10.243. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0001812-53.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: JOSE ALDIR DA SILVA VIANA

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUI Nº 3083)

Requerido: BANCO AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado(s):

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, indefiro a petição inicial, a teor do que dispões o art. 284, parágrafo único do CPC e, em consequência, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso I do CPC. Condeno a autora ao pagamento das custas legais. Sem honorários, em face da extinção prematura do feito. (...)."

10.244. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0004953-80.2012.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTOKA(OAB/PIAUI Nº 231747), EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)

Requerido: CARLOS GOMES VIEIRA SILVA

Advogado(s):

SENTENÇA: "(...) Homologo a desistência da ação conforme requerido às fls. 50 para os fins do art. 158, parágrafo único, do CPC. Julgo, em consequência, extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, VIII do CPC.(...)."

10.245. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0018575-61.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ANTONIO VIEIRA FILHO



Advogado(s): ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA(OAB/PIAÚÍ Nº 3940/03)

Réu: BANCO SANTANDER

Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚÍ Nº 5033)

ATO ORDINATÓRIO: De ordem, redesigno audiência de conciliação, para o dia 04/05/2016, às 10:00 horas.

10.246. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0008158-83.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ANTONIO JOAQUIM DE MELO FILHO

Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚÍ Nº 4344)

Réu: BANCO FINASA (BRADESCO) S/A

Advogado(s):

SENTENÇA: "(...) A parte ré ainda não foi citada, motivo pelo qual o pedido de desistência independe de seu consentimento (art. 267, §4º, CPC). Ante o exposto, extingo o presente feito sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, VIII do CPC. Custas pelo autor. (...)".

10.247. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0023913-84.2012.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: CONSELHO METROPOLITANO DE TERESINA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - SSVF, CONSELHO CENTRAL DE TERESINA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO(OAB/PIAÚÍ Nº 1841)

Requerido: ,MARCOS VENICIOS ANDRADE DE ARAÚJO

Advogado(s): THAISE MARIA SOUSA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 7553)

DESPACHO:

Intime-se a parte Autora para, no prazo de cinco dias, efetuar o pagamento das custas referente ao preparo para julgamento e baixa. Após, voltem-me conclusos para sentença.

10.248. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0016219-30.2013.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

Advogado(s): CARLA PASSOS MELHADO(OAB/PIAÚÍ Nº 8453), CELSO MARCON(OAB/PIAÚÍ Nº 5740-A)

Executado(a): W. IMPORT LTDA, JOÃO FELIPE BORGES DE SOUSA

Advogado(s): SEM ADVOGADO

DESPACHO: "Vistos, etc. Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado. Após o decurso do prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de certidão de custas para remessa à Procuradoria Geral do Estado, com vistas à realização da cobrança, a teor dos arts. 125 e 126 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça (Provimento nº 002/2001). Após a remessa do documento à Procuradoria do Estado, certifique a Secretaria, arquivando-se os autos". **(Intimação para o autor efetuar o pagamento das Taxas referentes ao preparo e baixa do processo no valor de R\$ 114,35).**

10.249. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0019638-24.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: NILVIA GALGANI RABELO BARROS DE OLIVEIRA

Advogado(s): FRANCISCO CIPRIANO RODRIGUES JUNIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 9849)

Réu: BANCO AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado(s):

SENTENÇA: "(...) Consoante a jurisprudência firmada no STJ, é desnecessária a intimação pessoal da parte autora para recolher as custas iniciais, e sua inércia em cumprir a ordem judicial, no prazo estabelecido no art. 257 do CPC, enseja o cancelamento da distribuição. Neste diapasão, extingo o processo, com base no art. 267, I, do CPC e com fulcro no art. 257, do CPC, determino o cancelamento da distribuição do presente feito, por não ter ocorrido o pagamento das custas no prazo de 30 (trinta) dias.(...)".

10.250. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0011234-81.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: FRANCISCO MORAIS RODRIGUES

Advogado(s): MAURÍCIO CEDINIR DE LIMA (OAB/PIAÚÍ Nº 5142)

Réu: BFB LEASING S/A

Advogado(s):

SENTENÇA: "(...) Consoante a jurisprudência firmada no STJ, é desnecessária a intimação pessoal da parte autora para recolher as custas iniciais, e sua inércia em cumprir a ordem judicial, no prazo estabelecido no art. 257 do CPC, enseja o cancelamento da distribuição. Neste diapasão, extingo o processo, com base no art. 267, I, do CPC e com fulcro no art. 257, do CPC, determino o cancelamento da distribuição do presente feito, por não ter ocorrido o pagamento das custas no prazo de 30 (trinta) dias.(...)".

10.251. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0020637-11.2013.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO GMAC S/A

Advogado(s): THYAGO BATISTA PINHEIRO(OAB/PIAÚI Nº 7282), JOSE FERREIRA GUERRA(OAB/PIAÚI Nº 7661-A)

Requerido: REGINALDO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAÚI Nº 3083)

DESPACHO: "Vistos, etc. Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado. Após o decurso do prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de certidão de custas para remessa à Procuradoria Geral do Estado, com vistas à realização da cobrança, a teor dos arts. 125 e 126 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça (Provimento nº 002/2001). Após a remessa do documento à Procuradoria do Estado, certifique a Secretaria, arquivando-se os autos". **(Intimação para o autor efetuar o pagamento das Taxas referentes ao preparo e baixa do processo no valor de R\$ 114,35).**

10.252. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0019392-62.2013.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado(s): KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 5780), TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/ALAGOAS Nº 7312)

Requerido: LUCAS RAYSON SOARES LEITE DIAS

Advogado(s): RAUL MANUEL GONÇALVES PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 11168)

DESPACHO: "Vistos, etc. Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado. Após o decurso do prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de certidão de custas para remessa à Procuradoria Geral do Estado, com vistas à realização da cobrança, a teor dos arts. 125 e 126 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça (Provimento nº 002/2001). Após a remessa do documento à Procuradoria do Estado, certifique a Secretaria, arquivando-se os autos". **(Intimação para o autor efetuar o pagamento das Taxas referentes ao preparo e baixa do processo no valor de R\$ 114,35).**

10.253. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0008273-70.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: LEANDRA DA SILVA QUADRO

Advogado(s): STENIO FARIAS MARINHO(OAB/PIAÚI Nº 7791)

Réu: BANCO ITAUCARD S.A

Advogado(s):

SENTENÇA: "(...) Consoante a jurisprudência firmada no STJ, é desnecessária a intimação pessoal da parte autora para recolher as custas iniciais, e sua inércia em cumprir a ordem judicial, no prazo estabelecido no art. 257 do CPC, enseja o cancelamento da distribuição. Neste diapasão, extingo o processo o processo, com base no art. 267, I, CPC e com fulcro no art. 257, do CPC, determino o cancelamento da distribuição do presente feito, por não ter ocorrido o pagamento das custas no prazo de 30 (trinta) dias.(...)"

10.254. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0020779-49.2012.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Advogado(s): NATHALIA LIMA DE MATOS(OAB/PIAÚI Nº 7530), KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 5780), LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAÚI Nº 12851), TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/ALAGOAS Nº 7312)

Requerido: MIGUEL RODRIGUES FILHO

Advogado(s): SEM ADVOGADO

DESPACHO: "Vistos, etc. Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado. Após o decurso do prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de certidão de custas para remessa à Procuradoria Geral do Estado, com vistas à realização da cobrança, a teor dos arts. 125 e 126 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça (Provimento nº 002/2001). Após a remessa do documento à Procuradoria do Estado, certifique a Secretaria, arquivando-se os autos". **(Intimação para o autor efetuar o pagamento das Taxas referentes ao preparo e baixa do processo no valor de R\$ 114,35).**

10.255. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0010680-20.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARCELLA PRISCILLA RIBEIRO DE ARAUJO

Advogado(s): IVILLA BARBOSA ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 8836)

Réu: PORTAL MEIO NORTE

Advogado(s): PAULO ROBERTO GONCALVES MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 5018)

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto e considerando o que mais dos autos consta, hei por bem homologar, por sentença e para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, o acordo extrajudicial firmado entre MARCELLA PRISCILLA RIBEIRO DE ARAÚJO E PORTAL MEIO NORTE e, em consequência, declaro EXTINTO o processo com resolução do mérito, conforme dispõe o art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil, face ao preenchimento das exigências legais. Custas da lei.(...)"

10.256. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0028029-36.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: JOSELANE LOPES SANTIAGO

Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 5636), AYRTON LEYSON OLIVEIRA MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 7570)

Réu: BANCO ITAUCARD S/A

Advogado(s): SEM ADVOGADO

DESPACHO: "Vistos, etc. Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado. Após o decurso do prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de certidão de custas para remessa à Procuradoria Geral do Estado, com vistas à realização da cobrança, a teor dos arts. 125 e 126 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça (Provimento nº 002/2001). Após a remessa do documento à Procuradoria do Estado, certifique a Secretaria, arquivando-se os autos". **(Intimação para o autor efetuar o pagamento das Taxas referentes ao preparo e baixa do processo no valor de R\$ 114,35).**

10.257. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0006555-82.2007.8.18.0140

Classe: Depósito

Requerente: CONSÓRCIO NACIONAL SUZUKI MOTOS LTDA.

Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAÚI Nº 231747), RODRIGO SANCHES DE PAIVA(OAB/SÃO PAULO Nº 220343), LASTHENIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 7989)

Requerido: EMANUEL SANTOS PORTELA

Advogado(s): SEM ADVOGADO

DESPACHO: "Vistos, etc. Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado. Após o decurso do prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de certidão de custas para remessa à Procuradoria Geral do Estado, com vistas à realização da cobrança, a teor dos arts. 125 e 126 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça (Provimento nº 002/2001). Após a remessa do documento à Procuradoria do Estado, certifique a Secretaria, arquivando-se os autos". **(Intimação para o autor efetuar o pagamento das Taxas referentes ao preparo e baixa do processo no valor de R\$ 114,35).**

10.258. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0022342-78.2012.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado(s): KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 5780)

Requerido: MARIA DO SOCORRO FERREIRA PINTO

Advogado(s):

SENTENÇA: "(...) inexistindo citação, a qual condiciona a desistência do autor à anuência do réu, acolho o pedido de fls. 48. Assim sendo, JULGO EXTINTO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, como autoriza o Código de Processo Civil, art. 267, VIII. Custas a cargo da parte autora, sem honorários, por inexistir ato praticado pela parte adversa.(...)."

10.259. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0011446-68.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO ITAUCARD S.A

Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAÚI Nº 10843)

Requerido: ALUISIO FERRAZ ARCOVERDE

Advogado(s): EZEQUIEL CASSIANO DE BRITTO EC(OAB/PIAÚI Nº 1317)

DESPACHO: (...) Ante o exposto e considerando o que mais dos autos consta D E F I R O o pedido para retirada do nome do Requerido dos cadastros negativos de crédito tão somente a esta suposta dívida, sob pena de multa diária no valor de R\$ 500,00(Quinhentos reais), limitados a 30(trinta) dias, nos termos do art. 537, do NCPC, até ulterior deliberação judicial, tal medida fica condicionada à consignação em juízo da diferença indicado pelo autor em sua inicial, no montante de R\$ 24.466,14(Vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais, quatorze centavos), tudo devidamente certificado nos autos. Designo audiência de conciliação para o dia 27/04/2016,as 12:00 hs.Intimem-se.Cumpra-se.

10.260. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0000672-81.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: ROMAO SALES DE MEDEIROS (ESPÓLIO), AUGUSTA FAÇANHA DE MEDEIROS (ESPÓLIO)

Advogado(s): DILSON MARQUES FERNANDES (OAB/PIAÚI Nº 3542), JULIANA OLIVEIRA SOARES(OAB/PIAÚI Nº 11470)

Requerido: BV FINANÇEIRA S.A - CRED. FINAN.

Advogado(s): RÔMULO ASCHAFFENBURG FREIRE DE MOURA JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 4261), ELANE SARITTA PAULINO MOURA(OAB/PIAÚI Nº 4567), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)

DESPACHO: "Termo de audiência (...). Aberta a audiência observadas as formalidade legais. (...). a MM. Juíza ordenando a remessa dos autos à Contadoria Judicial para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar a conferência e atualização dos cálculos constantes da planilha de fls. 25/26 dos referidos autos, decorrido mencionado prazo e devidamente certificado sejam intimadas as partes por seus advogados a fim que se manifestem, querendo, acerca dos cálculos porventura realizados pela contadoria judicial e, apresentem, razões finais através de memoriais, no prazo sucessivo de 08 (oito) dias, exceto se entenderem que as mesmas sejam remissivas à inicial e contestação, respectivamente". **(Cálculos já se encontram nos autos).**

10.261. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028513-46.2015.8.18.0140

Classe: Monitoria

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUI Nº 2507)

Réu: MIRIAN CARVALHO DE ARAUJO DOURADO

Advogado(s):

Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré MIRIAN CARVALHO DE ARAUJO DOURADO.

10.262. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023320-50.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: B. V. FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): PAULO HENRIQUE FERREIRA(OAB/PERNAMBUCO Nº 894-B)

Requerido: JACQUELINE MARIA DA SILVA FALCAO

Advogado(s): FREDSON ANDERSON BRITO DE CASTRO(OAB/PIAUI Nº 9558)

Intime-se a parte autora, através de seu advogado, para, na forma do art. 350 do NCPC, apresentar Réplica a contestação em 15 (quinze) dias.

10.263. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0017302-86.2010.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: VISIONED ELETROMEDICINA LTDA

Advogado(s): FELIPE RODRIGUES MOREIRA(OAB/PIAUI Nº 123865), JULIANA DORJO PEDRA(OAB/PIAUI Nº 24615)

Executado(a): SERVIÇOS MEDICOS DUARTE E MATOS ASSOCIADOS S/C LTDA

Advogado(s): CARLOS EDUARDO DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUI Nº 5424)

SENTENÇA: "(...) Tendo em vista o pagamento efetuado, dando ensejo à obrigação estampada no título executivo, julgo extinto o presente feito em que são partes aquelas acima identificadas, que faço com fundamento no disposto no art. 794, inciso I, do Código de processo Civil. (...)".

10.264. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0012009-04.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: LOURIVAL LIMA DOS SANTOS

Advogado(s): LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA(OAB/PIAUI Nº 3919)

Requerido: CREFISA S/A, BANCO BRADESCO S/A

Advogado(s): WILSONSALESBELCHIOR-OAB/CE17.314EOAB/PI9.016(OAB/PIAUI Nº 173149016), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUI Nº 17314)

SENTENÇA: "(...) Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente ação para DETERMINAR a retirada do nome do autor do Cadastro de Restrição de Crédito e, in continenti, a expedição de guia para depósito da quantia de R\$ 182,30 (cento e oitenta e dois reais e trinta centavos). (...)".

10.265. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0027198-17.2014.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUI Nº 11826)

Requerido: ALARICO PEREIRA DE FREITAS NETO

Advogado(s): EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS(OAB/PIAUI Nº 9419)

DESPACHO: "(...) Certificada se a contestação e a reconvenção foram apresentadas simultaneamente, intime-se o autor reconvinido, na pessoa de seu advogado, para constestá-la no prazo de 15 (quinze) dias.(...)".

10.266. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018142-91.2013.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA, FLAVIO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)

Réu:

Advogado(s):

Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré Flavio Henrique pereira da Silva.

10.267. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0016748-49.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: NAIR BARRADAS CORTEZ

Advogado(s): JOÃO LEONARDO DE CERQUEIRA MADEIRA CAMPOS(OAB/PIAUI Nº 3614)

Réu: UNIMED TERESINA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado(s): MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 3794)

DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre o petítório de fls.196/201, como também sobre os documentos juntados às fls.207/2482.

10.268. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0004413-27.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚ Nº 11826)

Requerido: FRANCISCA DAS CHAGAS ARAUJO SILVA

Advogado(s):

SENTENÇA: "(...) Homologo a desistência da ação conforme requerido às fls. 69 para os fins do art. 158, parágrafo único, do CPC. Julgo, em consequência, extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, VIII do CPC. (...)."

10.269. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0004116-88.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: KATHIA ROBERTA BARROS E SILVA

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAÚ Nº 3083)

Réu: BANCO ITAUCARD S.A

Advogado(s):

SENTENÇA: "(...)Diante do exposto, indefiro a petição inicial, a teor do que dispõe o artigo 284, parágrafo único do CPC e, em consequência, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso I do CPC. Condeno a autora ao pagamento das custas legais. (...)."

10.270. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0008529-28.2005.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: LUAUTO CAR LTDA

Advogado(s): JOSE COELHO(OAB/PIAÚ Nº 747)

Réu: NOEL BEZERRA PEREIRA

Advogado(s): FRANCISCO BORGES SOBRINHO(OAB/PIAÚ Nº 896)

DESPACHO: "À Contadoria Judicial para atualização do valor exequendo. Após, prossiga-se com o presente feito, determinando a intimação do Executado, para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento dos valores, determinado na sentença proferida, sob pena de constrição judicial, nos termos do art. 475-J, caput, do Código de Processo Civil". **(Cálculo já estão nos autos)**.

10.271. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0011300-32.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA DO SOCORRO DANTAS CAMPOS DE OLIVEIRA

Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAÚ Nº 5142)

Réu: BANCO ITAUCARD S.A

Advogado(s):

SENTENÇA: "(...)Ante o exposto e considerando o que mais dos autos consta, julgo com fulcro no inciso III, do art. 267, do CPC, EXTINTO o processo sem julgamento do mérito, pois o autor há mais de trinta dias não promove os atos e diligências que lhe competem.(...)."

10.272. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0014179-12.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MANOEL ROBERVANIO GOMES DA SILVA

Advogado(s): VICTOR VINICIUS SOARES DO REGO (OAB/PIAÚ Nº 6078)

Réu: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado(s):

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto e considerando o que mais dos autos consta, julgo com fulcro no inciso III, do art. 267, do Código de Processo Civil, EXTINTO o processo sem julgamento do mérito, pois o autor há mais de trinta dias não promove os atos e diligências que lhe competem.(...)."

10.273. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0007922-34.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Sumário

Autor: REGINA LUCIA LOPES DA SILVA

Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚ Nº 4344)

Réu: BANCO ITAUCARD S.A

Advogado(s):

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto e considerando o que mais dos autos consta, julgo com fulcro no inciso III, do art. 267, do CPC, EXTINTO o processo sem julgamento do mérito, pois o autor há mais de trinta dias não promove os atos e diligências que lhe competem.(...)."

10.274. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0002396-86.2013.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado(s): LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAÚ Nº 12851), KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAÚ Nº 5780), TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/ALAGOAS Nº 7312)

Requerido: RAFAEL MENDES DE FRANÇA

Advogado(s): SEM ADVOGADO

DESPACHO: "Vistos, etc. Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de

inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado. Após o decurso do prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de certidão de custas para remessa à Procuradoria Geral do Estado, com vistas à realização da cobrança, a teor dos arts. 125 e 126 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça (Provimento nº 002/2001). Após a remessa do documento à Procuradoria do Estado, certifique a Secretaria, arquivando-se os autos". **(Intimação para o autor efetuar o pagamento das Taxas referentes ao preparo e baixa do processo no valor de R\$ 114,35).**

10.275. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0017356-81.2012.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ

Advogado(s): AMELIA LUCIA BRANDÃO ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 6527)

Réu: RITA DE CASSIA ROSA FRANÇA COSTA

Advogado(s):

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, tendo em vista a revelia (CPC, art. 319), JULGO PROCEDENTE o pedido do autor, declarando constituído de pleno direito em título executivo judicial, com fundamento no art. 1.102c e §§, do CPC com a correção monetária e juros, razão pela qual converto o mandado inicial em executivo, devendo seguir, no mesmo feito, na forma prevista no art. 1.102c do CPC, condenando a executada a pagar ao autor a quantia de R\$ 14.706,80 (quatorze mil setecentos e seis reais e oitenta centavos), acrescida de correção monetária pelos índices oficiais, juros de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação e multa 2% (dois por cento) sobre o valor do débito. (...)."

10.276. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0012754-13.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA DAS GRAÇAS SILVA NASCIMENTO

Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS (OAB/PIAUÍ Nº 3618)

Réu: JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA, BANCO FIAT

Advogado(s):

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, indefiro a petição inicial, a teor do que dispõe o artigo 284, parágrafo único do CPC e, em consequência, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso I do CPC. Condeno a autora ao pagamento das custas legais. Sem honorários, em face da extinção prematura do feito. (...)."

10.277. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0014223-65.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: FELIPE RAUPP PEREIRA SANTOS, LUCIANA MAURA SALES DE SOUSA

Advogado(s): VALDECI RODRIGUES DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 2265), FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS (OAB/PIAUÍ Nº 3618)

Requerido: JOAO RICARDO SALES DE SOUSA(MENOR)

Advogado(s):

SENTENÇA: Ex positis, em consonância com o parecer ministerial, julgo extinto o processo para homologar o pedido de desistência, com sem resolução de mérito base no artigo 267, VIII do CPC e determino o arquivamento do presente feito, dando-se baixa na distribuição. Sem custas e honorários. P.R.I. Cumpra-se.

10.278. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0013359-27.2011.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: RAUL MENESES DA SILVA

Advogado(s): LIVIA RAQUEL PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7856)

Requerido: FRANCISCO TIAGO SANTOS SILVA (MENOR), BRUNO HENRIQUE SANTOS SILVA (MENOR)

Advogado(s):

DECISÃO: "Portanto, inexistente razão para reforma da decisão. Por fim, prossiga-se com a ação e, quando existente o trânsito em julgado, certifique-se e arquite os autos. Cumpra-se."

10.279. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0015176-92.2012.8.18.0140

Classe: Divórcio Consensual

Suplicante: M. V. G. DE P.

Advogado(s): EZEQUIAS DE ASSIS ROSADO (OAB/PIAUÍ Nº 2893)

Suplicado: F. C. B. DE P.

Advogado(s):

SENTENÇA: "Ex positis, acorde com os dispositivos legais acima mencionados, julgo procedente o pedido da parte autora, decretando o divórcio do casal em epígrafe, declarando, em consequência, cessados os deveres de coabitação, fidelidade recíproca e o regime matrimonial de bens. Expeça-se mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil competente, para os devidos fins de direito. Após, certificado o trânsito em julgado desta decisão, archive-se os autos, feitas as anotações devidas. Custas na forma da lei. P.R.I.C."

10.280. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0011987-43.2011.8.18.0140

Classe: Divórcio Consensual

Suplicante: O. B. P., R. M. DE A.

Advogado(s): CARLOS EDUARDO DOS ANJOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6192), MÁRIO NILTON DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2590)

Réu:

Advogado(s):

SENTENÇA: "Ex positis, extingo o feito na forma do artigo 794, I do CPC do Código de Processo Civil e determino a expedição do ofício determinando o desconto em folha de pagamento do executado na forma requerida à fl. 28/29. Após a expedição do ofício archive-se sem nova conclusão. P. R. I. Cumpra-se."

10.281. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0026366-52.2012.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: A. V. B. DA S., C. R. O. DA S.(MENOR)

Advogado(s): RAQUEL DA COSTA MESQUITA(OAB/PIAÚI Nº 9262)

Réu:

Advogado(s):

SENTENÇA: Isto posto, com fundamento no artigo 257 c/c 267, IV, extingo este processo sem resolução do mérito, procedendo-se ao cancelamento na distribuição. Custas de lei. Sem honorários. P. R. I. Cumpra-se.

10.282. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0009871-30.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: THIAGO GONDIM VERAS

Advogado(s): SARAESSE DE LIMA ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 7546), GLEICIANO MATOS DA SILVA(OAB/MARANHÃO Nº 8878), FELICIA BRITO SIMAO(OAB/MARANHÃO Nº 8487)

Réu: IRANILDO BRITO SOARES, IRACELMO BRITO SOARES, IRANI SANTOS SOARES VANNUTELLI, IRAN SANTOS SOARES, IRACHIRLY SANTOS SOARES, IRANEIDE SANTOS SOARES, IRACEARA DOS SANTOS SOARES DE SOUSA, IRAKERLY SANTOS SOARES, IRAMIA SOARES OLIVEIRA, IRAPUAN SOARES FILHO

Advogado(s):

SENTENÇA: "Isto posto, com fundamento no artigo 257 c/c 267, IV, extingo este processo sem resolução do mérito, procedendo-se ao cancelamento na distribuição. Custas de lei. Sem honorários. P. R. I. Cumpra-se."

10.283. DESPACHO MANDADO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006807-70.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: AMAURY DA COSTA SOARES

Advogado(s): PEDRO NOLASKO TITO GONÇALVES FILHO(OAB/PIAÚI Nº 2198)

Réu: GEAP - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL

Advogado(s):

(...) Transcrito em parte

5. Com estes fundamentos antecipo a tutela de urgência pleiteada e determino que a ré, GEAP SAÚDE, proporcione ao autor, no prazo de 24 horas contadas da intimação desta decisão, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) (art. 297, Parágrafo único, c/c. o art. 537, §§ 3.º e 4.º, ambos do CPC/2015).

Ante a urgência que o caso requer, expeça-se mandado de intimação para cumprimento desta decisão. No mesmo mandado cite-se GEAP SAÚDE para contestar esta ação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da audiência de conciliação que designo para o dia 27/04/2016, às 10h30, na sala das audiências deste Juízo, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos alegados pelo autor.

Cumpra-se.

10.284. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004302-09.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: EVALDO EMPREENDIMENTOS LTDA

Advogado(s): JUCIANO MARCOS DA CUNHA MONTE(OAB/PIAÚI Nº 3537)

Réu: SORAYA CYBELLE LUSTOSA DE SOUSA

Advogado(s):

Defiro parcialmente o requerimento da autora e parcelo o pagamento das custas em 6 (seis) parcelas de R\$ 1.863,79 (um mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos), valor correspondente a pouco mais de dois salários-mínimos, que pode muito bem ser suportado pela autora.

Esclareço, no entanto, à autora, que caso atrase o pagamento das parcelas, o feito será extinto sem resolução do mérito, na forma do art. 102, Parágrafo único, do CPC/2015.

Intime-se para recolher o valor da primeira parcela em dez dias.

10.285. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0012354-33.2012.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO

Advogado(s):

Indiciado: EDNALDO LOPES SARAIVA

Advogado(s): DR.NESTOR ALCEBÍADES MENDES XIMENES, OAB/PI 2849

DESPACHO:

Para a audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 15 de junho de 2016, às 09:00 horas, nos autos do processo crime de Homicídio Culposo, nº 0012354-33.2012.8.18.0140, em que figura como acusado: Ednaldo Lopes Saraiva, bem como, do despacho proferido nos autos fls. 256?...Intime-se a Defesa para dizer, no prazo de 10 (dez) dias, se tem interesse na oitiva da testemunha Ana Claudia Ribeiro da Costa, haja vista que a mesma não foi encontrada em seu endereço informado (fls 239) . E para constar, Eu, Maria José Beleza Carvalho, Analista Judicial digitei e imprimi.

Teresina, 04 de abril de 2016

10.286. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0012354-33.2012.8.18.0140**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Indiciante:** DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO**Advogado(s):****Indiciado:** EDNALDO LOPES SARAIVA**Advogado(s):** DR.NESTOR ALCEBÍADES MENDES XIMENE, OAB/PI 2849

POR INCORREÇÃO

DESPACHO:

Para comparecer a audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 15 de junho de 2016, às 09:00 horas, nos autos do processo crime de Homicídio Culposo, nº 0012354-33.2012.8.18.0140, em que figura como acusado: Ednaldo Lopes Saraiva, bem como, do despacho proferido nos autos fls. 256?...Intime-se a Defesa para dizer, no prazo de 10 (dez) dias, se tem interesse na oitiva da testemunha Ana Claudia Ribeiro da Costa, haja vista que a mesma não foi encontrada em seu endereço informado (fls 239) . E para constar, Eu, Maria José Beleza Carvalho, Analista Judicial digitei e imprimi.

Teresina, 04 de abril de 2016

10.287. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0000990-93.2014.8.18.0140**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Indiciante:** DELEGACIA ESPECIALIZADA DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTARIA, ECONOMICA E CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO**Advogado(s):****Indiciado:** CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA, ANTONIA MARIA MATOS DE ANDRADE**Advogado(s):** DR. EDWARD ROBERT LOPES DE MOURA, OAB/PI 5262**DESPACHO:**

Para comparecer a audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 15 de junho de 2016, às 10:30 horas, nos autos do processo crime previsto na Lei 8.176/91, nº 0000990-93.2014.8.18.0140, em que figura como acusado: Carlos Wellington Nunes Ferreira. E para constar, Eu, Maria José Beleza Carvalho, Analista Judicial digitei e imprimi.

Teresina, 04 de abril de 2016

10.288. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0001906-93.2015.8.18.0140**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Indiciante:** DELEGACIA ESPECIALIZADA DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA, ECONÔMICA E CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO-DECCOTERC**Advogado(s):****Réu:** ELZIMEIRE COELHO DE SÁ, CLEITON RAFAEL DE MORAES**Advogado(s):** DR RENZO BAHURY DE SOUSA RAMOS, OAB/PI 8435**DESPACHO:**

Para comparecer a audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 07 de junho de 2016, às 09:00 horas, nos autos do processo crime previsto na Lei 8.137/90, nº 001906-93.2015.8.18.0140, em que figuram como acusados: Elzimeire Coelho de Sá e Cleiton Rafael de Moraes. E para constar, Eu, Maria José Beleza Carvalho, Analista Judicial digitei e imprimi.

Teresina, 04 de abril de 2016

10.289. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0009714-28.2010.8.18.0140**Classe:** Inquérito Policial**Indiciante:** DELEGADO DE HOMICÍDIOS E ACIDENTES DE TRÂNSITO**Advogado(s):****Indiciado:** RAIMUNDO LOPES CAVALCANTE**Advogado(s):** DR. JORDACHE PEREIRA DA SILVA, OAB/PI 7480**SENTENÇA:** "... Posto isto, em consonância com o parecer ministerial, declaro extinta a punibilidade do réu Raimundo Lopes Cavalcante, nos termos do art. 82 do CP c/c o art. 89, § 5º da Le nº 9.099/95. Notifique-se o MP. P.R.I.C. Teresina, 10 de dezembro de 2015. Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz - Juiz de Direito/6ª Vara Criminal".**10.290. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0007025-35.2015.8.18.0140**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**Advogado(s):****Réu:** REGINALDO MOUTA DE CARVALHO, EVANGELISTA FERNANDES VIEIRA DE CARVALHO**Advogado(s):** DR. EDUARDO MARCELO SOUSA GONÇALVES, OAB/PI 4373**SENTENÇA:**

"... Posto isto, em consonância com o parecer ministerial, declaro extinta a punibilidade dos acusados **Reginaldo Mouta de Carvalho** e **Evangelista fernandes Veira de Carvalho**, eo faço com respaldo no § 2º do art. 9º da Le nº 10.684/03, ante o pagamento integral do débito tributário. Sem custas. P.R.I.C. Teresina, 18 de dezembro de 2015. Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz - Juiz de Direito/6ª Vara Criminal"

10.291. DESPACHO CARTA - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA**Processo nº** 0001790-53.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário
Autor: OLIVAR DAMASIO LIMA
Advogado(s): ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11155)
Réu: OSMARI PIRES CORTEZ LIMA

Advogado(s):
DESPACHO:

Vistos, etc

1. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.
2. Indefiro o pedido de exoneração liminar dos alimentos à míngua de qualquer elemento de prova do fato alegado, constitutivo do direito da parte autora, do que se alega. Com efeito, sabido é que somente é possível a concessão de liminar de exoneração de alimentos mediante prova inequívoca, comprobatória do fato que autoriza a exoneração.
3. Designo o dia 01/08/2016, às 10:00 h, à míngua de outra data desimpedida, no Fórum local, nesta 6ª VFS, para a audiência de conciliação, e, se for o caso, instrução e julgamento.
4. Cite-se a parte requerida e intime-se a parte autora a fim de que compareçam na audiência designada, acompanhados de seus procuradores e de suas testemunhas, importando a ausência da parte requerida em confissão e revelia, e a da parte autora em arquivamento do pedido (Lei 5.478/68, art. 7º).
5. Conste do mandado de citação que se não for feito acordo, a defesa deverá ser oferecida na própria audiência, seguindo-se a instrução, tudo na forma do disposto nos arts. 9º e 10 da Lei de Alimentos (Lei 5.478/68).
6. Notifique-se o r. do Ministério Público.

TERESINA, 2 de abril de 2016

VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO

Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

10.292. DESPACHO CARTA - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0002936-32.2016.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: JOSE BARROSO LOPES

Advogado(s): HONORINA SOARES DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 207-B)

Requerido: VALDETE RAULINO SARAIVA

Advogado(s):

Vistos,

1. A pretensão de diminuição liminar dos alimentos não procede, tendo em vista que não há prova bastante de que houve modificação da situação financeira da parte alimentante que autorize a revisão liminar (CC, 1.699).
2. A obrigação alimentar foi constituída em favor da sua ex-companheira (aproximadamente 30 anos de união estável) em 27 de janeiro de 2014, por sentença, não havendo maiores evidências para comprovar que a situação financeira da parte autora modificou-se significativamente a partir de então, apesar deste ser pessoa idosa.
3. Além de não haver prova alguma da sua situação econômica na época da constituição da obrigação alimentar, também não há prova segura para que se possa aferir como está sua situação atual e, assim, concluir pela alegada diminuição de capacidade financeira.
4. Designo o dia 25/05/2016, às 10:00h, à míngua de outra data desimpedida, neste Fórum local, 6ª Vara de Família e Sucessões para a audiência de conciliação, e, se for o caso, instrução e julgamento.
5. Cite-se a requerida, via correios com aviso de recebimento, para comparecerem à audiência ora designada, nela oferecendo defesa escrita ou oral e produzindo prova, desde que por advogado, sob pena de revelia, além de confissão quanto à matéria de fato, caso, injustificadamente, não compareça, ou comparecendo, deixem de contestar a ação proposta, quando, então, reputar-se-ão aceitos, como verdadeiros, pelos requeridos, os fatos articulados pelo requerente na peça atriál.
- 5.1. A carta citatória será registrada para entrega ao citando, exigindo-lhe o carteiro, ao fazer a entrega, que assine o recibo, devendo constar da mesma cópia deste despacho e da petição inicial.
6. Intime-se o requerente, observando que o seu, injustificado, não comparecimento, importará no arquivamento da ação proposta.
7. Intimem-se as partes, seus patronos, suas testemunhas (se arroladas) e o órgão Ministerial.

Int. Expedientes necessários.

TERESINA, 2 de abril de 2016

VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO

Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

10.293. DESPACHO CARTA - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0030216-12.2015.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: JACOB FRANCISCO DE SOUSA FILHO

Advogado(s): FRANCISCO MARQUES DA SILVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9850)

Requerido: ELUZZY ELVIRA MARQUES MACIEL DE SOUSA, JEOVANNA MARQUES MACIEL DE SOUSA

Advogado(s):

Vistos,

1. Concedo a gratuidade da Justiça.
2. Em face das limitações derivadas do início de conhecimento, defiro os alimentos provisórios ofertados pelo requerente, no montante de 20% (vinte por cento) do seu salário líquido, o que faço à míngua de maiores elementos de prova a respeito da capacidade financeira da parte alimentante e das necessidades da parte alimentada, quantia a ser suportada pelo requerente e mensalmente revestida em benefício de seus dois filhos menores, a ser descontado diretamente da folha de pagamento do requerente, mediante depósito em conta bancária, como requerido, a ser informada pela representante das menores.
3. Designo o dia 27/06/2016, às 10:00 h, à míngua de outra data desimpedida, no Fórum local, nesta 6ª VFS, para a audiência de conciliação, e, se for o caso, instrução e julgamento, à míngua de outra data desimpedida.
4. Cite-se a ré, por via postal com aviso de recebimento, para comparecer à audiência ora designada, nela oferecendo defesa escrita ou oral e produzindo prova, desde que por advogado, sob pena de revelia, além de confissão quanto à matéria de fato, caso, injustificadamente, não compareça, ou comparecendo, deixe de contestar a ação proposta, quando, então, reputar-se-ão aceitos, como verdadeiros, pelo(a) requerido(a), os fatos articulados pelos(as) requerentes na peça atriál.
- 4.1. A carta citatória será registrada para entrega ao(à) citando(a), exigindo-lhe o carteiro, ao fazer a entrega, que assine o recibo, devendo constar da mesma cópias deste despacho e da petição inicial.
5. Intimem-se o(a) requerente, observando que o injustificado não comparecimento importará no arquivamento da ação proposta.
6. Intimem-se as partes, seus patronos, suas testemunhas (se arroladas) e o órgão Ministerial.

Expedientes necessários.

10.294. DESPACHO CARTA - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0003078-36.2016.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: MARIA EDUARDA MORAIS DE ALMEIDA

Advogado(s): PATRICIA RIBAS DE ALMEIDA(OAB/PIAÚI Nº 4141)

Requerido: JOAO DE DEUS DE ALMEIDA FILHO

Advogado(s):

Vistos,

1. Intime-se a requerente, por seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, providenciando pela juntada aos autos da declaração de pobreza, por se tratar de documento indispensável à concessão do benefício da assistência judiciária gratuita, requerida na petição inicial. Pena de indeferimento (CPC 321).

2. Após, conclusos.

Int. Expedientes necessários.

TERESINA, 2 de abril de 2016

VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO

Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

10.295. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0003933-15.2016.8.18.0140

Classe: Inventário

Inventariante: JOSE ALVES DO NASCIMENTO FILHO

Advogado(s): FRANCISCO MACHADO SILVA(OAB/PIAÚI Nº 8827)

Inventariado: MARIA DE LOURDES SOUSA NASCIMENTO

Advogado(s):

DESPACHO

Vistos,

Defiro a gratuidade da Justiça.

Nomeio JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO FILHO inventariante dos bens deixado pelos autores da herança ? MARIA DE LOURDES SOUSA NASCIMENTO.

O referido inventariante deverá prestar o compromisso no prazo de 05 (cinco) dias.

Após, no prazo de 20 (vinte) dias, preste as primeiras declarações.

Cite-se em seguida, os interessados, a Fazenda Estadual e o Ministério Público, nos termos do artigo 626 CPC, expedindo-se-lhes cópias das primeiras declarações.

Após as citações em menção, abra-se vistas as partes, em cartório, pelo prazo comum de 15 (quinze) dias, para dizerem sobre as primeiras declarações, em obediência ao artigo 627 do CPC.

Cumpra-se.

10.296. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0006812-97.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: D. L. F. C.

Advogado(s): HERCYLIETHE PALOMMA HELYSAROMMA ROSSA (OAB/PIAÚI Nº 11.085)

Réu: M. L. N.

Advogado(s): JOSE RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1170)

DESPACHO: Vistos, 1. Intime-se as partes, por meio de seus advogados, a respeito do exame de DNA designado para o dia 23/05/2016 às 9:00h, na sala da Justiça Itinerante, Fórum Local, conforme Ofício de fls. 69 destes autos. 2. Após apresentação do laudo de exame de DNA, retorne-me os autos conclusos. Cumpra-se. TERESINA, 22 de março de 2016. As VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO. Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA.

10.297. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0003314-27.2012.8.18.0140

Classe: Divórcio Litigioso

Requerente: CLEUDIME ARAGAO CARVALHO MARTINS, MARCUS RENE DA SILVA MARTINS

Advogado(s): OTAVIO BORGES DE MIRANDA(OAB/PIAÚI Nº 4105)

Réu:

Advogado(s):

A Secretaria da 6ª Vara de Família e Sucessões, por um de seus servidores e de ordem do MM. Juiz de Direito Auxiliar desta, Doutor VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO, INTIMA o advogado acima identificado, para que acompanhado de sua constituinte, compareçam à entrevista nos autos referido, designada para o dia 30.05.2016, às 09:30 horas, a ter lugar na sala das audiências desta 6ª Vara. Eu, EDILBERTO GERALDO DE ARAUJO, Escrivão Judicial, o digitei.

10.298. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0004779-32.2016.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: CLOVIS BARROS NORONHA NETO

Advogado(s): MARCO AURÉLIO NUNES DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 10551)

Requerido: FRANCISCO NORONHA CARLOS NETO

Advogado(s):

DESPACHO

Vistos,

Intime-se o requerente por intermédio do seu patrono, para no prazo de 10 (dez) dias emendar a inicial e apresentar o contrato social da empresa

do requerido para comprovar a situação financeira do mesmo.
Int. Expedientes necessários.

10.299. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0005567-46.2016.8.18.0140

Classe: Inventário

Inventariante: MARIA PINTO DE SAMPAIO ARAUJO

Advogado(s): SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAÚI Nº)

Inventariado: VALDEMAR SAMPAIO DE ARAUJO

Advogado(s):

DESPACHO

Vistos,

Defiro a gratuidade da Justiça.

Nomeio MARIA PINTO DE SAMPAIO ARAÚJO inventariante dos bens deixado pelos autores da herança ? VALDEMAR SAMPAIO ARAÚJO.

O referido inventariante deverá prestar o compromisso no prazo de 05 (cinco) dias.

Após, no prazo de 20 (vinte) dias, preste as primeiras declarações.

Cite-se em seguida, os interessados, a Fazenda Estadual e o Ministério Público, nos termos do artigo 626 CPC, expedindo-se-lhes cópias das primeiras declarações.

Após as citações em menção, abra-se vistas as partes, em cartório, pelo prazo comum de 15 (quinze) dias, para dizerem sobre as primeiras declarações, em obediência ao artigo 627 do CPC.

Cumpra-se.

10.300. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0004429-44.2016.8.18.0140

Classe: Inventário

Inventariante: MARIA DAYSEE DE ASSUNÇÃO PINHO LACERDA, FLORISA DAYSÉE DE ASSUNÇÃO LACERDA, LUCIANA MARIA DE ASSUNÇÃO LACERDA FORTES, LUISA CYNOBELLINA ASSUNÇÃO LACERDA ANDRADE

Advogado(s): MARIANA MOREIRA KALUME(OAB/PIAÚI Nº 5035)

Inventariado: JOSE DE DEUS LACERDA FILHO

Advogado(s):

DESPACHO

Vistos,

Nomeio MARIA DAYSÉE DE ASSUNÇÃO PINHO LACERDA inventariante dos bens deixado pelos autores da herança ? JOSÉ DE DEUS LACERDA FILHO.

O referido inventariante deverá prestar o compromisso no prazo de 05 (cinco) dias.

Após, no prazo de 20 (vinte) dias, preste as primeiras declarações.

Cite-se em seguida, os interessados, a Fazenda Estadual e o Ministério Público, nos termos do artigo 626 CPC, expedindo-se-lhes cópias das primeiras declarações.

Após as citações em menção, abra-se vistas as partes, em cartório, pelo prazo comum de 15 (quinze) dias, para dizerem sobre as primeiras declarações, em obediência ao artigo 627 do CPC.

Cumpra-se.

10.301. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0006247-31.2016.8.18.0140

Classe: Inventário

Inventariante: SOLANGE MARIA SIPAUBA VALADAO

Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 5636)

Espólio de: JOSE LUIS VALADAO MARQUES

Advogado(s):

DESPACHO

Vistos,

Nomeio SOLANGE MARIA SIPAUBA VALADÃO inventariante dos bens deixado pelos autores da herança ? JOSÉ LUIZ VALADÃO MARQUES.

O referido inventariante deverá prestar o compromisso no prazo de 05 (cinco) dias.

Após, no prazo de 20 (vinte) dias, preste as primeiras declarações.

Cite-se em seguida, os interessados, a Fazenda Estadual e o Ministério Público, nos termos do artigo 626 CPC, expedindo-se-lhes cópias das primeiras declarações.

Após as citações em menção, abra-se vistas as partes, em cartório, pelo prazo comum de 15 (quinze) dias, para dizerem sobre as primeiras declarações, em obediência ao artigo 627 do CPC.

Cumpra-se.

10.302. DESPACHO CARTA - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0004737-80.2016.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: NAOMI ARAÚJO SILVA

Advogado(s): GERALDO ALENCAR BARRETO NETO(OAB/PIAÚI Nº 8494)

Requerido: ALCIMAR FERREIRA DA SILVA

Advogado(s):

DESPACHO-CARTA

Vistos,

1. Concedo a gratuidade da Justiça.

1.1 Em face das limitações derivadas do início de conhecimento defiro alimentos provisórios no montante de 15% (quinze por cento) do salário-mínimo vigente. Quantia a ser suportada pelo requerido e mensalmente revestida em benefício do (a) requerente, a partir da citação, mediante depósito em conta bancária, informada na inicial.

2. Em louvor à regra disposta no CPC 125, IV, designo o dia 16/08/2016, às 11h00min neste Fórum local, 6ª Vara de Família e Sucessões para a audiência preliminar de tentativa de conciliação e, se for o caso, instrução e julgamento.

4. Cite-se o(a) réu(ré), por via postal com aviso de recebimento, para comparecer à audiência ora designada, nela oferecendo defesa escrita ou

oral e produzindo prova, desde que por advogado, sob pena de revelia, além de confissão quanto à matéria de fato, caso, injustificadamente, não compareça, ou comparecendo, deixe de contestar a ação proposta, quando, então, reputar-se-ão aceitos, como verdadeiros, pelo(a) requerido(a), os fatos articulados pelos(as) requerentes na peça arial.

4.1. A carta citatória será registrada para entrega ao(à) citando(a), exigindo-lhe o carteiro, ao fazer a entrega, que assine o recibo, devendo constar da mesma cópias deste despacho e da petição inicial.

5. Intimem-se os requerentes, observando que o injustificado não comparecimento importará no arquivamento da ação proposta.

6. Intimem-se as partes, seus patronos, suas testemunhas (se arroladas) e o órgão Ministerial.

7. DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO, devendo ser expedido, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelos Correios mediante Carta AR ou ARMP (citação para pessoa jurídica). Além disso, deve a Secretaria lançar, no sistema processual, as movimentações de decisão e de expedição de mandado, em sequência.

Int. Expedientes necessários.

10.303. DESPACHO MANDADO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0005747-62.2016.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: LARISSA ADRIELLY DO NASCIMENTO SILVA

Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAÚI Nº 12383)

Requerido: LUCIANO DA SILVA SOUSA

Advogado(s):

DESPACHO - CARTA

Vistos,

1. Concedo a gratuidade da Justiça.

1.1 Em face das limitações derivadas do início de conhecimento defiro alimentos provisórios no montante de 40% (quarenta por cento) do salário-mínimo vigente. Quantia a ser suportada pelo requerido e mensalmente revestida em benefício do (a) requerente, a partir da citação, mediante depósito em conta bancária, informada na inicial.

2. Em louvor à regra disposta no CPC 125, IV, designo o dia 11/08/2016, às 12h30min neste Fórum local, 6ª Vara de Família e Sucessões para a audiência preliminar de tentativa de conciliação e, se for o caso, instrução e julgamento.

4. Cite-se o(a) réu(ré), por via postal com aviso de recebimento, para comparecer à audiência ora designada, nela oferecendo defesa escrita ou oral e produzindo prova, desde que por advogado, sob pena de revelia, além de confissão quanto à matéria de fato, caso, injustificadamente, não compareça, ou comparecendo, deixe de contestar a ação proposta, quando, então, reputar-se-ão aceitos, como verdadeiros, pelo(a) requerido(a), os fatos articulados pelos(as) requerentes na peça arial.

4.1. A carta citatória será registrada para entrega ao(à) citando(a), exigindo-lhe o carteiro, ao fazer a entrega, que assine o recibo, devendo constar da mesma cópias deste despacho e da petição inicial.

5. Intimem-se os requerentes, observando que o injustificado não comparecimento importará no arquivamento da ação proposta.

6. Intimem-se as partes, seus patronos, suas testemunhas (se arroladas) e o órgão Ministerial.

7. DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO, devendo ser expedido, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelos Correios mediante Carta AR ou ARMP (citação para pessoa jurídica). Além disso, deve a Secretaria lançar, no sistema processual, as movimentações de decisão e de expedição de mandado, em sequência.

Int. Expedientes necessários.

10.304. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0003249-66.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: L. M. P., B. B. F. C. P. (MENOR)

Advogado(s): FLAVIA REGINA BARROS MATOS(OAB/PIAÚI Nº 6506), ELINE MARIA CARVALHO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 2995)

Réu:

Advogado(s):

DESPACHO

Vistos,

Compulsando os autos verifico que às fls. 128/129 as partes celebraram acordo, devidamente homologado por este juízo.

Desta forma, considerando que o feito encontra-se julgado, torno sem efeito os atos posteriores à referida audiência.

À Secretaria para adoção das anotações necessárias junto ao Sistema Themis Web.

Intimações e expedientes necessários.

10.305. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0015743-21.2015.8.18.0140

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: E R DE A S

Advogado(s): DILENE BRANDÃO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 1551)

Réu: C L DE S J

Advogado(s): REGINALDO NUNES GRANJA(OAB/PIAÚI Nº 824)

A Secretaria da 6ª Vara de Família e Sucessões, por um de seus servidores e de ordem da MM. Juíza de Direito Auxiliar desta, Doutora GLÁUCIA MENDES DE MACEDO, INTIMA o advogado acima identificado, para que acompanhado de seu constituinte, compareçam à entrevista nos autos referido, designada para o dia 19.05.2016, às 10:00 horas, a ter lugar na sala das audiências desta 6ª Vara. Eu, EDILBERTO GERALDO DE ARAUJO, Escrivão Judicial, o digitei.

10.306. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0022573-08.2012.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A

Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAÚI Nº 3148)

Requerido: FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA

Advogado(s):

DESPACHO FLS. 52: "Indefiro o pedido retro. Intime-se o autor para, em 05 (cinco) dias, dar prosseguimento ao feito. Teresina, 10 de novembro de 2015. Dr. Sebastião Firmino Lima Filho - Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Teresina".

10.307. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0015923-42.2012.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚÍ Nº 11826)

Requerido: CRISONE JESUS DE LIMA

Advogado(s):

DESPACHO: de fls.170, a seguir: TERESINA, 16 de dezembro de 2015. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.?

10.308. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0023426-17.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: DOMINGAS MARIA DE OLIVEIRA

Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚÍ Nº 4344-05)

Réu: BANCO HONDA S.A

Advogado(s):

DESPACHO FLS.86: "[...] Intime-se o requerente, por meio do seu patrono, via DJ-PI, para pagamento das custas, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de não o fazendo, ser inscrito na dívida ativa do Estado. Teresina(PI), 9 de novembro de 2015. Dr. Sebastião Firmino Lima Filho - Juiz de Direito Titular".

10.309. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0012169-24.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: ADÃO PEREIRA DA SILVA, BANCO ITAUCARD S.A

Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAÚÍ Nº 5142)

DESPACHO FLS. 48: "[...] Assim, determino a intimação do apelante para, no prazo de 05(cinco) dias, recolher as custas do recurso, sob pena de deserção, à teor do art. 511 do CPC. Teresina, 27 de novembro de 2015. Sebastião Firmino Lima Filho - Juiz de Direito da Comarca de Teresina".

10.310. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0006923-81.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: REJANE DE NAZARÉ SINIMBU SOUSA MELO

Advogado(s): JOSE REBELLO FREIRE NETO(OAB/PIAÚÍ Nº 5200), ADRIANA NOGUEIRA LIMA FREIRE(OAB/PIAÚÍ Nº 2877)

Réu: AYMORÉ CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado(s): ELISIA HELENA DE MELO MARTINI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 1853), HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 221386)

DESPACHO FLS. 129: "[...] Intime-se o requerido, por meio do seu patrono, via DJ-PI, para pagamento das custas, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de não o fazendo, ser inscrito na dívida ativa do Estado. Teresina(PI), 23 de novembro de 2015. Dr. Sebastião Firmino Lima Filho - Juiz de Direito Titular".

10.311. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0029324-74.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: VALDECI ALVES DE MOURA

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAÚÍ Nº 3083)

Réu: AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Advogado(s): TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/PIAÚÍ Nº 12010)

DESPACHO: de fls. 82, a seguir: " (...) Extraia-se o boleto para apuração do cálculo das custas finais devidas. Após, intime-se o requerente, por meio do seu patrono, via- DJPI, para pagamento das custas, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de não o fazendo, ser inscrito na dívida ativa do Estado. Decorrido o prazo sem a comprovação do pagamento, determino à Secretaria que proceda os atos necessários para inserção do nome do requerente na dívida ativa do Estado. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se. TERESINA, 12 de dezembro de 2015. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA."

10.312. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0001986-62.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: JUSILEIDE SOARES OLIVEIRA

Advogado(s): RODRIGO VIDAL OLIVEIRA (OAB/PIAÚÍ Nº 16751)

Requerido: BANCO ITAULEASING S/A

Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 7036-A)

DESPACHO FLS. 96: Intimem-se as partes para informar sobre outras provas a produzir, especificando e justificando cada uma. Prazo

comum de 05 dias. Teresina, 03 de novembro de 2015. Dr. Sebastião Firmino Lima Filho - Juiz de Direito da 7ª Vara Cível.

10.313. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0003774-77.2013.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO ITAU S.A.

Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/PI Nº 5740-A)

Executado(a): J A FEITOSA & CIA LTDA ME

Advogado(s):

DECISÃO: de fls. 68, a seguir: " (...) Trata-se de processo julgado, tendo sido apresentado recurso de apelação. Segundo dispõe o art. 501 do Código de Processo Civil, o recorrente poderá, a qualquer tempo, sem a anuência da outra parte, desistir do recurso. Diante disso, recebo o pedido de desistência de fls. 67, e determino que extraia-se o boleto para apuração do cálculo das custas finais devidas. Após, intime-se o requerente, por meio do seu patrono, via- DJPI, para pagamento das custas, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de não o fazendo, ser inscrito na dívida ativa do Estado. Decorrido o prazo sem a comprovação do pagamento, determino à Secretaria que proceda os atos necessários para inserção do nome do requerente na dívida ativa do Estado. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se. TERESINA, 12 de dezembro de 2015. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA."

10.314. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0030037-49.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA DE LOURDES GOMES DOS REIS

Advogado(s): WILSON JOSE FERREIRA NETO(OAB/PIAÚI Nº 7387)

Réu: BANCO FIAT S/A

Advogado(s):

DESPACHO FLS. 35: "[...] Intime-se o requerente, por meio do seu patrono, via DJ-PI, para pagamento das custas, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de não o fazendo, ser inscrito na dívida ativa do Estado. Teresina(PI), 05 de outubro de 2015. Dr. Sebastião Firmino Lima Filho - Juiz de Direito Titular".

10.315. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0024709-41.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: FRANCISCO ERNANI PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): AMANDA TASSIA DE OLIVEIRA CAMPELO(OAB/PIAÚI Nº 9104)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Advogado(s):

DESPACHO FLS. 53: "[...] Intime-se o requerente, por meio do seu patrono, via DJ-PI, para pagamento das custas, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de não o fazendo, ser inscrito na dívida ativa do Estado. Teresina(PI), 05 de outubro de 2015. Dr. Sebastião Firmino Lima Filho - Juiz de Direito Titular".

10.316. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005704-62.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 345401)

Requerido: MAURICIA VIEIRA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Tendo em vista a acertidão do Oficial de Justiça de fls. 33/v, INTIME-SE a parte autora, por seu advogado, para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

10.317. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005947-69.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: GUILHERME ARAGAO BARBOSA

Advogado(s): JULIANA LEAL MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 5443)

Réu: CLOVIS BARROSO NORONHA

DECISÃO: Em face do exposto, **defiro a liminar requerida, para determinar a reintegração da posse do veículo descrito na exordial em favor do autor**, no endereço indicado na exordial, ficando a autora como fiel depositária até o julgamento final da ação.

Ato contínuo, designo audiência prévia de conciliação para o dia **12 de Julho de 2016, às 8h40**, nos termos do art. 334 do CPC/15.

INTIME-SE o autor por seu advogado e CITE-SE o Requerido para se fazerem presentes na data designada, acompanhados por seus advogados, advertindo-os que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (art. 334, § 8º).

Advirta-se o réu que o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa pelo réu se iniciará após a audiência de conciliação, caso não haja composição entre as partes (art. 335, I, NCPC).

Concedo ainda às partes prazo de 10 (dez) dias, a contar da respectiva intimação, para manifestarem o desinteresse na audiência de conciliação, interpretando-se o silêncio como concordância quanto a realização da mesma.

10.318. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0022839-92.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: RAIMUNDO LINHARES DE OLIVEIRA

Advogado(s): MARCONI DOS SANTOS FONSECA(OAB/PIAÚÍ Nº 6364/08)

Réu: JOSE MARIA MOREIRA DE ARAUJO

Advogado(s):

DESPACHO: de fls. 134, a seguir: Indefiro o pedido do autor de fls. 133, uma vez que já fora expedida citação por oficial e justiça e por carta, e em ambas o endereço é insuficiente. Desta feita, determino a intimação do autor para, no prazo de 5 (cinco) dias, fornecer endereço correto e suficiente do requerido, ou requerer o que entender de direito. TERESINA, 27 de novembro de 2015. SEBASTIAO FIRMINO LIMA. FILHO. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA."

10.319. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007789-89.2013.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A (EMPRESA DO GRUPO BRADESCO S/A)

Advogado(s): LAURISSE M RIBEIRO(OAB/PIAÚÍ Nº 3454/01) / NELSON PASCHOALOTTO (OAB/SÃO PAULO Nº 108.911) / HIRAN LEITÃO DUARTE (OAB/CEARÁ Nº 10422) ELIETE SANTANA MATOS (OAB/CEARÁ Nº 10423)

Requerido: FRANCISCO HELDER DA SILVA DUARTE

DESPACHO

Intimem-se os causídicos da parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, assinar a petição de fls. 54/58, sob pena da mesma ser considerada apócrifa.

TERESINA, 4 de abril de 2016

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

10.320. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001809-59.2016.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: GUILHERME ARAGAO BARBOSA

Advogado(s): JOHNNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO(OAB/PIAÚÍ Nº 5444)

Requerido: CLOVIS BARROSO NORONHA

Advogado(s):

SENTENÇA: Do exposto, homologo por sentença o pedido de desistência, julgando extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, VIII do CPC, uma vez que o requerente pleiteou a desistência do feito.

10.321. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006123-82.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAÚÍ Nº 7006-A), RICARDO ALEXANDRE PERESI(OAB/SÃO PAULO Nº 235156)

Requerido: JANUARIO DE SOUSA REIS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Tendo em vista a certidão do Oficial de Justiça de fls. 70/v, forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré JANUARIO DE SOUSA REIS.

10.322. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018356-82.2013.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAÚÍ Nº 3454)

Requerido: RONILDO BATISTA DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Tendo em vista a certidão do Oficial de Justiça de fls. 42/v, forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré RONILDO BATISTA DE SOUSA.

10.323. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0016187-54.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE/PI

Advogado(s): EZEQUIEL MIRANDA DIAS, OAB/PI 30/80-A,

Indiciado: FRANCISCO VIEIRA SANTOS

Advogado(s):

O(a) secretário(a) da 7ª Vara Criminal das da Comarca de Teresina/PI, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): **EZEQUIEL MIRANDA DIAS, OAB/PI 30/80-A**, da audiência designada para o dia **19/04/2016 às 10:00 horas** referente ao acusado FRANCISCO VIEIRA SANTOS e que será realizada na sala de audiências da Vara das Execuções Penais de Teresina/PI. E para constar, eu, JOSÉLIA RIBEIRO LUSTOSA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 4 de abril de 2016.

10.324. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008108-91.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: CARINA SIQUEIRA MARTINS

Advogado(s): CLARISSA DE SOUSA BEZERRA DANTAS NORONHA(OAB/PIAÚÍ Nº 470406), ALEXANDRE HELVECIO ALCOBACA DA SILVEIRA (OAB/PIAÚÍ Nº 305-B)

Réu: RAQUEL CAVALCANTE DE MELO

Advogado(s): ISAAC OLIVEIRA DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 10364)

Intime-se as partes Autora e réu para recolherem as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos-acima de 50 folhas R\$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R\$ 26,14 e compra de selos R\$ 0,10, totalizando R\$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

10.325. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0029291-50.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: CONTROL - CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado(s): ALYNE BEATRIZ LIMA SOARES(OAB/PIAUI Nº 3293)

Réu: ELETROBRÁS - DISTRIBUIÇÃO PIAUI, LINHARES E CASTRO LTDA, CENEGED- COMPANHIA ELETROMECANICA E GERENCIAMENTO DE DADOS S/A

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos-acima de 50 folhas R\$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R\$ 26,14 e compra de selos R\$ 0,10, totalizando R\$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

10.326. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018398-63.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA

Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 8449-A)

Requerido: CLAUDIOMAR PINTOS DE OLIVEIRA

Advogado(s):

Intime-se a parte para o recolhimento das custas de preparo e baixa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na Dívida Ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos - até 50 folhas R\$ 62,05; baixa de processo na Distribuição R\$ 26,14 e compra de selos R\$ 0,10, totalizando R\$ 88,29 (oitenta e oito reais e nove centavos). cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico.

10.327. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002097-12.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: SIDNEY SOUSA DA SILVA

Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUI Nº 4344-05)

Réu: BANCO ITAUCARD S/A

Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 7036-A)

Homologo, sem efeito de sentença, para que produza os seus legais efeitos, o acordo de fls. 165/166 firmado entre as partes SIDNEY SOUSA DA SILVA e BANCO ITAUCARD S/A acima descritas, e devidamente qualificadas nos autos, que passa a integrar o presente ato, e por decorrência declaro extinto o feito. Defiro o pedido de fl.168, vez que o advogado signatário possui poderes especiais para dar e receber quitação, conforme procuração de fl.74/77 e substabelecimentos de fl. 78 e 79. Desta forma, determino a expedição de alvará judicial em nome de LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR, conforme autoriza o art. 140, § 3º do Provimento nº 20/2014 (Código de Normas), com redação dada pelo Provimento nº 07/2015, para levantamento do valor depositado pelo Banco Réu, na forma da cláusula 1.2 do acordo de fls 165/166, de R\$ 11.071,58 (onze mil e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos) e acréscimos e depositados na conta judicial, Agência/Conta creditada nº 2823/040/01.504.004-5, Caixa Econômica Federal. Sem custas. Após, certifique-se e arquivem-se os autos, procedendo-se às anotações necessárias. Intimem-se. Cumpra-se. TERESINA, 4 de abril de 2016. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

10.328. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000416-41.2012.8.18.0140

Classe: Cautelar Inominada

Requerente: MARIA DO CARMO ARAUJO SAKER

Advogado(s): CIRA SAKER MONTEIRO ROSA(OAB/PIAUI Nº 7126)

Requerido: UNIMNED - COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Advogado(s): MARIO ANDRETTY COELHO DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 3239)

Intime-se a parte autora para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos-acima de 50 folhas R\$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R\$ 26,14 e compra de selos R\$ 0,10, totalizando R\$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

10.329. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008026-60.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: NICOLAU SAKER

Advogado(s): CIRA SAKER MONTEIRO ROSA(OAB/PIAUI Nº 7126)

Requerido: UNIMED - COOPERATIVA DE SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Advogado(s): MARIO ANDRETTY COELHO DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 3239)

Intime-se a parte autora para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos-acima de 50 folhas R\$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R\$ 26,14 e compra de selos R\$ 0,10, totalizando R\$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

10.330. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022822-51.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: JOSE LINDOMAR DA ROCHA

Advogado(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 6138)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A

Advogado(s): CLAYTON MOLLER(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 21483), OSIRIS ANTINOLFI FILHO(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 22189)

Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

10.331. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0028990-69.2015.8.18.0140

Classe: Incidente de Falsidade

Requerente: PAHYOL INDÚSTRIA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAÚI Nº 3083)

Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Advogado(s):

DESPACHO: Considerando o acolhimento da exceção de incompetência nos autos do incidente processual, remetam-se os presentes autos para a 6ª Vara Cível da Comarca de Teresina

10.332. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0029038-28.2015.8.18.0140

Classe: Impugnação ao Valor da Causa

Autor: PAHYOL INDÚSTRIA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAÚI Nº 3083)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s):

DESPACHO: Considerando o acolhimento da exceção de incompetência nos autos do incidente processual, remetam-se os presentes autos para a 6ª Vara Cível da Comarca de Teresina.

10.333. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011452-80.2012.8.18.0140

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: BANCO VOLKSWAGEM S/A

Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO MOURA(OAB/PIAÚI Nº 1841/88)

Requerido: MARIA CAROLINA DE FREITAS LIRA DE CARVALHO SA

Advogado(s):

Defere-se à parte, o prazo de suspensão requerido, nos termos do art. 2º, XIII, do Provimento nº 29/2009, da CGJ.

10.334. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0007191-09.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: EMPRESA BARROSO LTDA

Advogado(s): ASTROGILDO MENDES ASSUNCAO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 3525)

Requerido: GILSON DE MACEDO ARAUJO

Advogado(s): MARCOS RANGEL SANTOS DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 8525)

DESPACHO: Vistos. Designo Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 09 de maio de 2016, às 09:00 horas, na Sala de Audiências da 8ª Vara Cível, Fórum local. As partes deverão apresentar rol de testemunhas em Secretaria, na forma do art.407 do Código de Processo Civil, em até 10 (dez) dias antes da data da audiência, informando quais testemunhas precisam ser oficialmente intimadas. Intimações necessárias. Cumpra-se.

10.335. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0020493-37.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: VIRGILIO MARQUES SOBRINHO

Advogado(s): JOÃO DANIEL DE ALMEIDA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 7240/10)

Réu: GRUPO EMPRESARIAL OLHO D'ÁGUA

Advogado(s): SAMUEL DE OLIVEIRA LOPES(OAB/PIAÚI Nº 6570)

DESPACHO: Rh. Vistos etc. Designo audiência de conciliação, na forma do art. 334 do Novo Código de Processo Civil, para o dia 03/05/2016, às 09:30 horas, no local de costume, no novo fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto. Intimem-se as partes.

10.336. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017112-84.2014.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BV FINANCEIRA S/A

Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAÚI Nº 3148)

Requerido: PRISCILLA TEIXEIRA CARVALHO

Advogado(s):

Homologo por sentença, para que produza os seus legais efeitos, o acordo de fls. 34/36, firmado entre B V FINANCEIRA S/A e PRISCILLA TEIXEIRA CARVALHO devidamente qualificados nos autos, que passa a integrar a presente decisão. Por decorrência e com fulcro no art. 487, inciso III, alínea 2º, do CPC, julgo extinto o feito com resolução de mérito. Publique-se, registre-se, intime-se. Cumpra-se. Sem custas. TERESINA, 4 de abril de 2016. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO

10.337. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001980-16.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA

Advogado(s): LIVIA RAQUEL PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7856), MIGUEL SALES DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 9189)

Réu: CREFISA S/A CRÉDITOS E FINANCIAMENTOS

Advogado(s): DANIEL AMORIM ASSUMPÇÃO NEVES(OAB/SÃO PAULO Nº 162539), CAROLINA DE ROSSO AFONSO(OAB/SÃO PAULO Nº 195972)

Intime-se a parte requerida para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar via original da contestação apresentada.

10.338. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015276-42.2015.8.18.0140

Classe: Dissolução e Liquidação de Sociedade

Requerente: SHIRLENE MARIA DOS SANTOS FERREIRA

Advogado(s): DIOGO JOSENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA(OAB/PIAÚI Nº 8754)

Requerido: GEORGE DE CARVALHO SANTOS, HEYDER DE MOURA LEAL, JARBAS MOURA MORAES

Advogado(s): IRISDALVA LIMA NERES(OAB/PIAÚI Nº 4909), IRISTELMA MARIA LINARD PAES LANDIM PESSOA(OAB/PIAÚI Nº 4349)

Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

10.339. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0022648-18.2010.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL

Réu: JOSE AGAMENON MENDES SOARES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE CORREÇÃO DE SENTENÇA

A Secretária da 8ª Vara Criminal de Teresina, de ordem do MM. Juiz de Direito Substituto da 8ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, Dr. ALMIR ABIB TAJRA FILHO, TORNA PÚBLICO o conteúdo da decisão que corrigiu inexatidão material na sentença proferida nos autos, a seguir transcrito: "Atendendo-se para a redação do artigo 44, §2º e artigo 46, ambos do Código Penal, SUBSTITUO a pena privativa de liberdade aplicada por duas restritivas de direitos, consistente em prestação de serviços à comunidade, por configurar-se a melhor medida a ser aplicável na situação evidenciada, como forma de buscar resgatar o sentido humanitário do agente, devendo se dar mediante a realização de tarefas gratuitas a serem desenvolvidas, pelo prazo a ser estipulado em audiência admonitória, junto a uma das entidades enumeradas no §2º do citado artigo, em local a ser designado pelo Juízo da Execução, devendo ser cumprida à razão de uma hora de tarefa por dia de condenação, que será distribuída e fiscalizada, de modo a não prejudicar a jornada de trabalho do condenado. Publique-se aludida correção material, mantendo-se no mais aludida sentença prolatada por este Juízo". Eu, Matheus Nunes Tajra, Estagiário, digitei e conferi o presente aviso.

TERESINA, 4 de abril de 2016.

ALMIR ABIB TAJRA FILHO

Juiz de Direito Substituto da 8ª Vara Criminal de Teresina

10.340. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030531-40.2015.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO PIAÚI S/A

Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA (OAB/PIAÚI Nº 2507)

Réu: MARLUCIA DA SILVA

Advogado(s):

Ato Ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré MARLUCIA DA SILVA.

TERESINA, 4 de abril de 2016

Ana Beatriz Brito Furtado

Estagiário(a) - 27284

10.341. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011568-81.2015.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: CARDUZ COMERCIO EXTERIOR LTDA -EPP

Advogado(s): BRUNO KARAOGLAN OLIVA (OAB/SÃO PAULO Nº 197.616)

Executado(a): J B DA SILVA NETO & CIA LTDA-ME

Advogado(s):

Ato Ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão de fl(s). 46/47 .

TERESINA, 4 de abril de 2016

Ana Beatriz Brito Furtado

Estagiário(a) - 27284

10.342. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012485-03.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ANTONIETA GOMES DA SILVA

Advogado(s): ALDEMAR SOARES LIMA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 7734)

Réu: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Advogado(s):

Ato Ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação de fls.96/120.

TERESINA, 4 de abril de 2016

Ana Beatriz Brito Furtado

Estagiário(a) - 27284

10.343. EDITAL - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Criminal (Auditoria Militar) de TERESINA)

Processo nº 0000631-88.2013.8.18.0008

JM - 203/2013

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR

Réus: EVERALDO DE ANDRADE PEREIRA, ERIBERTO PEREIRA, ETNIEL RODRIGUES DO MONTE ANCHIETA

Advogado(s): DR. FRANCISCO WALTER DE AMORIM MENESES (OAB Nº 5641) e DR. MARCOS VINÍCIUS BRITO ARAÚJO (OAB/PI nº 1560/85)

Intimação: Audiência designada para o dia 17 de março de 2016 - Comarca de Piripiri

DESPACHO: INTIMA OS ADVOGADOS DR. FRANCISCO WALTER DE AMORIM MENESES (OAB Nº 5641) e DR. MARCOS VINÍCIUS BRITO ARAÚJO (OAB/PI nº 1560/85) para audiência de INQUIRIRIÇÃO DE TESTEMUNHAS na Carta Precatória nº 0004441-25.2015.8.18.0033, em curso na 1ª Vara da Comarca de Piripiri, oriunda dos autos do processo-crime nº JM ? 203/2013, distribuição nº 0000631-88.2013.8.18.0008, em curso nesta 9ª Vara Criminal de Teresina, designada para o dia 17 (terça-feira) do mês de maio do corrente ano para, às 11:00 horas.

10.344. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)

Processo nº 0005114-85.2015.8.18.0140

Classe: Pedido de Busca e Apreensão Criminal

Requerente: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE

Advogado(s):

Requerido: SOB INVESTIGAÇÃO

Advogado(s):

SENTENÇA:

Tendo em vista o decurso do tempo sem que nenhuma conclusão tenha sido informada, entende-se que o presente procedimento cautelar perdeu sua razão de ser, uma vez que é de natureza da cautelaridade a existência do, art. 240,§1º do periculum in mora CPP, desta feita, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal determino, em consonância com parecer ministerial, o ARQUIVAMENTO do procedimento cautelar supra.Expedientes necessários.Cumpra-se.

TERESINA, 12 de março de 2016.LUIZ DE MOURA CORREIA.Juiz(a) de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA

10.345. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)

Processo nº 0003030-14.2015.8.18.0140

Classe: Pedido de Busca e Apreensão Criminal

Requerente: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE

Advogado(s):

Requerido: SOB INVESTIGAÇÃO

Advogado(s):

DECISÃO:

Tendo em vista o decurso do tempo sem que nenhuma conclusão tenha sido informada, entende-se que o presente procedimento cautelar perdeu sua razão de ser, uma vez que é de natureza da cautelaridade a existência do periculum in mora, art. 240, § 1º do CPP, desta feita, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal determino, em consonância com parecer ministerial, o ARQUIVAMENTO do procedimento cautelar supra.Expedientes necessários.Cumpra-se.TERESINA, 12 de março de 2016.LUIZ DE MOURA CORREIA.Juiz(a) de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA

10.346. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAÚI

JUIZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº 0000652-51.2016.8.18.0140

CLASSE: Execução Provisória

Exequente: JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAÍBA - PIAÚI

Executado(a): PAULO RICARDO DE SOUSA BRITO

O(a) Secretário(a) da Vara de Execuções Penais da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito, o(a) Dr(a). JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogados(a): MARCIO ARAUJO MOURAO (OAB/PIAÚI Nº 8070) para se manifestar, no prazo de 3 (três) dias, acerca do cálculo de liquidação de pena realizado às fls. 32/33 referente a PAULO RICARDO DE SOUSA BRITO. E, para constar, Eu, MARÍLIA PAIVA SOUSA, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso.

TERESINA, 4 de abril de 2016.

10.347. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)

Processo nº 0021160-91.2011.8.18.0140

Classe: Execução Provisória

Exequente: JUSTIÇA FEDERAL

Advogado(s):

Executado(a): DELLANO SOUSA E SILVA

Advogado(s): FRANCISCO ALBELAR PINHEIRO PRADO- OAB-PI -4887

SENTENÇA: ..."com base no exposto acima, em consonância com os pareceres do Ministério Público e do Conselho Penitenciário, e, ainda, considerando que o pedido do requerente encontra o devido respaldo no Decreto nº 7.648/2011 em seu artigo 1º, I, DECLARO INDULTADO o apenado DELLANO SOUSA E SILVA...P.R.I. Teresina, 18 de dezembro de 2013- Jodé Vidal de Freitas Filho- Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal. E para constar, eu Kátia Celeste Mota Reis- Escrivã Judicial da Vara de Execução Penal, digitei. Teresina, 04 de abril de 2016.

10.348. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZ DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal/Execuções Penais de Teresina/PI)

PROCESSO Nº 0015416-76.2015.8.18.0140

CLASSE: Execução da Pena

Exequente: JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL TERESINA PIAUI

Executado(a): KLEBER RODRIGUES DOS SANTOS

O(a) secretário(a) da Vara das Execuções Penais da Comarca de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz(a), o Dr(a).JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a):FABIOLA RAQUEL DA CUNHA BARBOSA (OAB/PIAUI Nº 8231) da audiência designada para o dia 25/05/2016 às 10:15 horas referente ao reeducando KLEBER RODRIGUES DOS SANTOS e que será realizada na sala de audiências da Vara das Execuções Penais de Teresina/PI. E para constar, eu, MARÍLIA PAIVA SOUSA, Escrivão(a), digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 4 de abril de 2016.

10.349. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZ DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

PROCESSO Nº 0008343-87.2014.8.18.0140

CLASSE: Execução da Pena

Exequente: JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA - PI

Executado(a): LINDEL WILLAMIS RODRIGUES DE AMORIM

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 20 (VINTE) DIAS

JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Teresina/PI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

INTIMA, pelo presente edital, o(a) reeducando(a) **LINDEL WILLAMIS RODRIGUES DE AMORIM**, RG nº 913.677 SSP/TO, filho de Francisco José de Amorim e Maria dos Remédios Rodrigues da Rocha, **da audiência admonitória designada para o dia 04 de maio de 2016 às 9:00 horas, ficando advertido que o não comparecimento poderá acarretar a conversão da pena em privativa de liberdade.** E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, aos 4 de abril de 2016 (04/04/2016). Eu, SILVIO ADRIANO CIRQUEIRA SÁ, Estagiário(a), o digitei, e eu, WALKEY WERBER DA SILVA SOUSA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO

Juiz de Direito

10.350. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZ DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal/Execuções Penais de Teresina/PI)

PROCESSO Nº 0024863-25.2014.8.18.0140

CLASSE: Execução da Pena

Exequente: JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL TERESINA PIAUI

Executado(a): RAIFRAN FERREIRA DA SILVA

O(a) secretário(a) da Vara das Execuções Penais da Comarca de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz(a), o Dr(a).JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): **CARLOS DOUGLAS DOS SANTOS ALVES (OAB/PIAUI Nº 3156)** da audiência designada para o dia 12/05/2016 às horas referente ao reeducando RAIFRAN FERREIRA DA SILVA e que será realizada na sala de audiências da Vara das Execuções Penais de Teresina/PI. E para constar, eu, SILVIO ADRIANO CIRQUEIRA SÁ, Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 4 de abril de 2016.

10.351. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZ DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal/Execuções Penais de Teresina/PI)

PROCESSO Nº 0015804-76.2015.8.18.0140



CLASSE: Execução da Pena

Exequente: JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA - PI

Executado(a): MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS

O(a) secretário(a) da Vara das Execuções Penais da Comarca de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz(a), o Dr(a).JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a):**JOAQUIM JOSÉ DA PAIXÃO NETO (OAB/PI Nº 8508)** da audiência designada para o dia 12/05/2016 às 10:15 horas referente ao reeducando MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS e que será realizada na sala de audiências da Vara das Execuções Penais de Teresina/PI. E para constar, eu, SILVIO ADRIANO CIRQUEIRA SÁ, Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 4 de abril de 2016.

10.352. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUÍZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal/Execuções Penais de Teresina/PI)

PROCESSO Nº 0005410-73.2016.8.18.0140

CLASSE: Execução da Pena

Exequente: JUSTIÇA PUBLICA

Executado(a): PEDRO LOPES DA COSTA FILHO

O(a) secretário(a) da Vara das Execuções Penais da Comarca de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz(a), o Dr(a).JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARCIO ARAUJO MOURAO (OAB/PIAUÍ Nº 8070) da audiência designada para o dia 28/04/2016 às 11:15 horas referente ao reeducando PEDRO LOPES DA COSTA FILHO e que será realizada na sala de audiências da Vara das Execuções Penais de Teresina/PI. E para constar, eu, MARÍLIA PAIVA SOUSA, Escrivão(a), digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 4 de abril de 2016.

11. JUÍZOS DE DIREITO DO INTERIOR

11.1. Edital de Abertura de Correição

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL

A BELª LIDIANE SUÉLY MARQUES BATISTA, MMª. Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER por este **EDITAL** que, nos termos dos artigos 40, XXII, "c", da Lei de Organização Judiciária do estado do Piauí - LOJEPI (Lei nº 3.176 de 12 de dezembro de 1979), Provimento nº 20/2014 da Corregedoria Geral da Justiça e Portaria nº 005/2016 deste Juízo, que foi designado o dia 07/04/2016, às 10hs00min, na Sala de Audiências do Fórum da Vara Única da Comarca de Batalha, Estado do Piauí, situado Na Praça da Matriz, nº 76, centro, nesta cidade, para a realização de audiência de instalação da Correição Ordinária Judicial do referido Juizado, para qual ficam convidados os representantes do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil, demais autoridades e partes interessadas, oportunidade em que serão recebidas denúncias, reclamações ou sugestões a respeito da execução dos serviços do foro judicial. Para conhecimento geral foi expedido o presente Edital, que deverá ser afixado no átrio do Fórum do Juizado e receber ampla divulgação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Batalha/PI, em 01 de Abril de 2016. Eu, _____ (George Wellington da Silva Borges), Secretário designado para funcionar na Correição Ordinária Judicial, subscrevi.

Lidiane Suély Marques Batista

Juíza de Direito

11.2. Edital de Abertura de Correição Vara Única da Comarca de Batalha

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

A BELª LIDIANE SUÉLY MARQUES BATISTA, MMª. Juíza de Direito desta Comarca de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER por este **EDITAL** que, nos termos dos artigos 40, XXII, "c", da Lei de Organização Judiciária do estado do Piauí - LOJEPI (Lei nº 3.176 de 12 de dezembro de 1979), Provimento nº 20/2014 da Corregedoria Geral da Justiça e Portaria nº 004/2016 deste Juízo, que foi designado o dia 07/04/2016, às 10hs00min, na Sala de Audiências do Fórum da Vara Única da Comarca de Batalha, Estado do Piauí, situado Na Praça da Matriz, nº 76, centro, nesta cidade, para a realização de audiência de instalação da Correição Ordinária Judicial e Extrajudicial da referida Comarca, para qual ficam convidados os representantes do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil, demais autoridades e partes interessadas, oportunidade em que serão recebidas denúncias, reclamações ou sugestões a respeito da execução dos serviços do foro judicial. Para conhecimento geral foi expedido o presente Edital, que deverá ser afixado no átrio do Fórum da Comarca e receber ampla divulgação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Batalha/PI, em 01 de Abril de 2016. Eu, _____ (George Wellington da Silva Borges), Secretário designado para funcionar na Correição Ordinária Judicial e extrajudicial, subscrevi.

Lidiane Suély Marques Batista

Juíza de Direito

11.3. Portaria de Abertura de Correição Juizado Especial

PORTARIA Nº 005/2016

Correição Ordinária Geral - Exercício 2016 - Ano/Base 2015

BELª LIDIANE SUÉLY MARQUES BATISTA, MMª. Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a regra disposta no artigo 40, XXII, "c", da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí - LOJEPI (Lei nº. 3.176 de 12 de dezembro de 1979) e,

CONSIDERANDO as disposições constantes no Provimento nº. 20/2014, da Corregedoria Geral de Justiça, que estabelece os procedimentos a serem seguidos nas Correições Ordinárias e/ou Extraordinárias a serem realizadas pelos Juizes de Direito do Estado do Piauí, em suas respectivas Varas e/ou Juizados.

RESOLVE:

Art.1º. Realizar a Correição Ordinária Geral no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Batalha, Estado do Piauí, relativa aos serviços judiciais efetivados durante o período compreendido entre 01/01/2015 e 31/12/2015.

Art.2º. Estabelecer o dia 07/04/2016, às 10hs00min, na Sala de Audiências do Fórum da Abertura dos Trabalhos da Correição, e o dia 28/04/2016, às 09hs00min, na Sala de Audiências do Fórum "Des. Adolfo Uchoa Filho", situado Na Praça da Matriz, nº 76, centro, nesta cidade, para o Encerramento dos



serviços correicionais.

Art. 3º. Determinar o comparecimento às solenidades de abertura e encerramento da correição de todos os servidores vinculados à esta unidade jurisdicional, inclusive cedidos de outros órgãos públicos, terceirizados, estagiários, bem como notários e registrados.

Art. 4º. Determinar que todos os processos se encontrem na Secretaria da respectiva Vara, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início dos serviços, inclusive a devolução de todos os processos em poder, há mais de dez dias, de advogados, Defensoria Pública, Ministério Público, autoridade policial e peritos, até o dia útil imediatamente anterior à correição, sob pena de cobrança e demais mediadas legais, salvo aqueles cujo prazo ainda estiver em curso.

Art. 5º. Designar o servidor George Wellington da Silva Borges, com matrícula funcional nº 1637, para secretariar os trabalhos da Correição em comento, servindo sob compromisso de seu elevado cargo.

Art. 6º. Determinar ao Sr. Diretor de Secretaria do Juizado Correicionado, para que dê cumprimento a todos os atos que lhe forem afetos, elencados no Provimento nº. 20/2014, da Corregedoria Geral de Justiça, acima referido.

Art. 7º. Cientificar os interessados de que eventuais reclamações contra atos relacionados ao objeto desta correição deverão ser apresentados a partir da instalação e enquanto perdurarem os trabalhos.

Art. 8º. Determinar que expeça-se convites ao Promotor de Justiça, à Defensoria Pública e representante da OAB para acompanhamento dos serviços e para as solenidades de abertura e de encerramento.

Art. 11º. Determinar ao Senhor Diretor de Secretaria que fixe no átrio do Fórum e/ou em lugar de costume, o edital e portaria da presente correição, devendo também serem publicados no Diário de Justiça.

Certifique-se. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Juíza de Direito da Comarca de Batalha, ao primeiro dia do mês de abril do corrente ano (01.04.2016).

Lidiane Suély Marques Batista

Juíza de Direito

11.4. Portaria de Abertura de Correição Vara Única e Cartório Extrajudicial

PORTARIA Nº 004/2016

Correição Ordinária Geral - Exercício 2016 - Ano/Base 2015

BELª LIDIANE SUÉLY MARQUES BATISTA, MMª. Juíza de Direito desta Comarca de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a regra disposta no artigo 40, XXII, "c", da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí - LOJEPI (Lei nº. 3.176 de 12 de dezembro de 1979) e,

CONSIDERANDO as disposições constantes no Provimento nº. 20/2014, da Corregedoria Geral de Justiça, que estabelece os procedimentos a serem seguidos nas Correições Ordinárias e/ou Extraordinárias a serem realizadas pelos Juizes de Direito do Estado do Piauí, em suas respectivas Varas e/ou Juizados.

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar a Correição Ordinária Geral na Vara Única da Comarca de Batalha, Piauí, relativa aos serviços judiciários e notariais e de registro efetivados durante o período compreendido entre 01/01/2015 e 31/12/2015.

Art. 2º. Estabelecer o dia 07/04/2016, às 10hs00min, na Sala de Audiências do Fórum "Des. Adolfo Uchoa Filho", situado Na Praça da Matriz, nº 76, centro, nesta cidade, para a realização de Audiência Pública de Abertura dos Trabalhos da Correição, e o dia 28/04/2016, às 09hs00min, na Sala de Audiências do Fórum "Des. Adolfo Uchoa Filho", situado Na Praça da Matriz, nº 76, centro, nesta cidade, para o Encerramento dos serviços correicionais.

Art. 3º. Determinar o comparecimento às solenidades de abertura e encerramento da correição de todos os servidores vinculados à esta unidade jurisdicional, inclusive cedidos de outros órgãos públicos, terceirizados, estagiários, bem como notários e registrados.

Art. 4º. Determinar que todos os processos se encontrem na Secretaria da respectiva Vara, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início dos serviços, inclusive a devolução de todos os processos em poder, há mais de dez dias, de advogados, Defensoria Pública, Ministério Público, autoridade policial e peritos, até o dia útil imediatamente anterior à correição, sob pena de cobrança e demais mediadas legais, salvo aqueles cujo prazo ainda estiver em curso.

Art. 5º. Designar o servidor George Wellington da Silva Borges, com matrícula funcional nº 1637, para secretariar os trabalhos da Correição em comento, servindo sob compromisso de seu elevado cargo.

Art. 6º. Determinar o Sr. Secretário da Vara Correicionada, para que dê cumprimento a todos os atos que lhe forem afetos, elencados no Provimento nº. 20/2014, da Corregedoria Geral de Justiça, acima referido.

Art. 7º. Cientificar os interessados de que eventuais reclamações contra atos relacionados ao objeto desta correição deverão ser apresentados a partir da instalação e enquanto perdurarem os trabalhos.

Art. 8º. Determinar que expeça-se convites ao Promotor de Justiça, à Defensoria Pública e representante da OAB para acompanhamento dos serviços e para as solenidades de abertura e de encerramento.

Art. 11º. Determinar ao Senhor Secretário que fixe no átrio do Fórum e/ou em lugar de costume, o edital e portaria da presente correição, devendo também serem publicados no Diário de Justiça.

Certifique-se. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Juíza de Direito da Comarca de Batalha, ao primeiro dia do mês de abril do corrente ano (01.04.2016).

Lidiane Suély Marques Batista

Juíza de Direito

11.5. COBRANÇA DE AUTOS ALÉM DO PRAZO LEGAL

ATO ORDINATÓRIO - COBRANÇA DE AUTOS ALÉM DO PRAZO LEGAL

Nos termos dos arts. 121, XIII e 171 do Provimento nº20/2014 da Corregedoria Geral da Justiça do Piauí, INTIMO o senhor advogado, RAFAEL ORSANO DE SOUSA, OAB/PI nº6968, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, fazer a devolução do processo:0000002-02.2011.8.18.0068 - Réu: JAIRO SOARES LEITÃO e vítima: JOSÉ CHARLES FORTES CASTRO, haja vista encontrar-se com carga ao réu desde o dia 03/10/2013, sem a devida restituição em Secretaria desta Vara. Eu, Leonardo Ferreira da Silva, Escrivão Judicial, digitei. Porto-PI, 01 de abril de 2016. Vara Única da Comarca de Porto-PI.

11.6. EDITAIS DE PROCLAMAS

MARIA AUXILIADORA FURTADO BALUZ, titular do 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais da cidade de PARNAÍBA, Estado PI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) **CHRYSIANO DE SOUSA ARAUJO**, SOLTEIRO, VENDEDOR(A), natural de PARNAÍBA - PI, filho de CRISTIANO SANTOS NUNES DE ARAUJO e TELMA DE JESUS DE SOUSA ARAUJO; e **MARIA AUGUSTA LIRA DE CARVALHO MELO**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filha de GESUALDO CARVALHO MELO e MARIA DE NASARÉ FERREIRA LIRA; 2º) **ESDRAS NASCIMENTO VERAS**, SOLTEIRO, LAVRADOR(A), natural de PARNAÍBA - PI, filho de FRANCISCO COSTA VERAS e EDINEIA NASCIMENTO VERAS; e **IEDA GALENO DE SOUSA**, SOLTEIRA, LAVRADOR(A), natural de PARNAÍBA - PI, filha de BERNARDO GOMES DE

SOUSA e ILDENER CARDOSO GALENO; 3º) **JOSUÉ MACHADO MOTA**, SOLTEIRO, ANALISTA DE SISTEMAS, natural de PARNAIBA - PI, filho de ELY SANTOS MOTA e LINDALVA MACHADO MOTA; e **TANNARA PATRICIA SILVA COSTA**, SOLTEIRA, FISIOTERAPEUTA, natural de PARNAIBA - PI, filha de MANOEL ALMEIDA COSTA e MARIA DAS GRAÇAS PORTELA SILVA; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório. MARIA AUXILIADORA FURTADO BALUZ, Oficial(a).

11.7. EDITAL-VARA ÚNICA SOCORRO DO PIAUÍ

Aviso de Intimação (Vara Única de Socorro do Piauí-PI)

PROCESSOS Nº: 0000065-35.2015.8.18.0117

Classe Procedimento Ordinário

Autor: EPIFANIO DOS SANTOS FILHO

Advogado: Manoel Araújo Bezerra Neto OAB_PI 5351

Réu: BANCO INDUSTRIAL

Advogado: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PI 9.016

- 1) Tendo em vista a certidão de óbito do autor (fls. 24), suspendo o processo por 3 meses a fim de que eventuais herdeiros o sucedam.
- 2) Decorrido o prazo sem habitação de herdeiros e pedido de sucessão processual, o processo será extinto, sem resolução de mérito.
- 3) Intime-se.

11.8. AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº 0000041-76.2012.8.18.0031 CLASSE: Inventário INVENTARIANTE: CÂNDIDO ALMEIDA ATHAYDE NETO INVENTARIADO: ANTONIO BORGES PIRES ATAIDE

O(a) Secretário(a) da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, INTIMA o Srs(a) Advogado(as) Renato Arariboia de Brito Bacellar (OAB/PIAUI Nº 4496) para devolução dos autos no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 127, XIII, do Código de Normas (Provimento Nº 20/2014), observando-se que não sendo atendido será expedido mandado de busca e apreensão, que será assinado pelo Juiz, bem como os seguintes procedimentos previstos no mesmo Provimento Nº 20/2014: Art. 175. Não restituídos os autos no prazo legal ou fixado, mandará o Juiz, de ofício, notificar a quem os tenha em carga, para que o faça em 24 (vinte e quatro) horas. Parágrafo único. Não restituídos os autos no prazo fixado, o Juiz deverá: I- cobrar, decorrido esse prazo, os autos não restituídos, mediante expedição de mandado, para imediata entrega ao Oficial de Justiça Avaliador encarregado da diligência; II- comunicar o fato à seção local da OAB, e caso as diligências para cumprimento dos mandados de busca e apreensão ou de exibição e entrega forem devolvidos pelo oficial com certidão negativa, a remessa das peças ao Ministério Público, para os fins do disposto no art. 356 do CP; III- anotar na capa dos autos e registrar no sistema informatizado que não será mais permitida a vista fora da secretaria até a resolução do processo. ". E para constar, Eu, BRUNO MENESES DE OLIVEIRA, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 04 de ABRIL de 2016.

11.9. Portaria 04-2016 - Anuncia o Início de Correição

PORTARIA Nº 004/2016. Correição ORDINÁRIA ANUAL - Exercício 2016 - Ano/Base 2015. O DOUTOR DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Landri Sales, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, etc. **CONSIDERANDO** a regra disposta no artigo 40, XXII, "c", da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí - LOJEPI (Lei nº. 3.716 de 12 de dezembro de 1979) e, **CONSIDERANDO** as disposições constantes no Provimento nº. 20/2014, da Corregedoria Geral de Justiça, que estabelece os procedimentos a serem seguidos nas Correições Ordinárias e/ou Extraordinárias a serem realizadas pelos Juizes de Direito do Estado do Piauí, em suas respectivas Varas e/ou Juizados. **RESOLVE:** Art.1º. Realizar a Correição Ordinária Anual na Vara Única da Comarca de Landri Sales, Piauí, relativa aos serviços judiciários efetivados durante o período compreendido entre 01/01/2015 e 31/12/2015. Art.2º. Estabelecer o dia 11 de abril de 2016, às 12:00 hs, no Fórum da Comarca de Landri Sales, situado à rua Dom Pedro I 321, centro, para a Audiência Pública de Abertura dos Trabalhos da Correição e o dia 14 de abril de 2016, também às 12:00 hs, para o encerramento da referida Correição. Art. 3º. Determinar o comparecimento às solenidades de abertura e encerramento da correição de todos os servidores vinculados à esta unidade jurisdicional, inclusive cedidos de outros órgãos públicos, terceirizados, estagiários, bem como notários e registradores. Art.4º. Determinar que todos os processos se encontrem na Secretaria da respectiva Vara, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início dos serviços, inclusive a devolução de todos os processos em poder, há mais de dez dias, de advogados, Defensoria Pública, Ministério Público, autoridade policial e peritos, até o dia útil imediatamente anterior à correição, sob pena de cobrança e demais medidas legais, salvo aqueles cujo prazo ainda estiver em curso. Art. 5º. Designar o servidor PAULO BENVINDO DA SILVA - matrícula 415075-9, para secretariar os trabalhos da Correição em comento, servindo sob compromisso de seu elevado cargo e o servidor ABDERVAL PEREIRA DE SÁ - matrícula 415008-2, como auxiliar na referida Correição. Art. 6º. Determinar o(a) Sr.(a) Secretário(a) da Vara Correicionada, para que dê cumprimento a todos os atos que lhe forem afetos, elencados no Provimento nº. 20/2014, da Corregedoria Geral de Justiça, acima referido. Art. 7º. Cientificar os interessados de que eventuais reclamações contra atos relacionados ao objeto desta correição deverão ser apresentados a partir da instalação e enquanto perdurarem os trabalhos. Art. 8º. Determinar que expeça-se convites ao Promotor de Justiça, à Defensoria Pública e representante da OAB para acompanhamento dos serviços e para as solenidades de abertura e de encerramento. Art. 9º. Determinar ao(a) Senhor(a) Secretário(a) que fixe no átrio do Fórum e/ou em lugar de costume, o edital e portaria da presente correição, devendo também serem publicados no Diário de Justiça. Certifique-se. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete do(a) Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Landri Sales, Pi, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis. DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA. Juiz de Direito

11.10. Edital, que anuncia Correição

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL. O(A) Doutor(a) DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA, MM. Juiz(a) de Direito titular da Vara Única da Comarca de Landri Sales, Piauí, no uso de suas atribuições legais, Faz saber por este **EDITAL** que, nos termos dos artigos no artigo 40, XXII, "c", da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí - LOJEPI (Lei nº. 3.716 de 12 de dezembro de 1979), Provimento nº. 20/2014 da Corregedoria Geral de Justiça e Portaria nº 004/2016 deste Juízo, que foi designado o dia 11 de abril de 2016, às 12:00 horas, na sala das audiências da Vara Única desta Comarca de Landri Sales, Piauí, para a audiência de instalação da Correição Ordinária Anual da referida Vara, e o dia 14 de abril de 2016, também às 12:00 horas, a data de encerramento da referida Correição, para a qual ficam convidados os representantes do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil, demais autoridades e partes interessadas, oportunidade em que serão recebidas denúncias, reclamações ou sugestões a respeito da execução dos serviços do foro judicial. Para conhecimento geral foi expedido o presente Edital, que deverá ser afixado no átrio do Fórum da Comarca e receber ampla divulgação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Landri Sales/PI, em 04 de abril de 2016. Eu, (Paulo Benvindo da Silva), Secretário(a) designado para funcionar na Correição Ordinária Anual, subscrevi. **DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA.** Juiz(a) Corregedor(a)

11.11. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000288-09.2016.8.18.0034

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ANTONIA ANUNCIADA NUNES DA COSTA

Advogado(s): LUCIANA ARAUJO FRANKLIN(OAB/PIAÚI Nº 3523)

Réu: MUNDIAL EDITORA

Advogado(s):

Forneça a parte autora cópias da inicial, em número suficiente para a citação do(s) réu(s), no prazo de 5 (cinco) dias.

ÁGUA BRANCA, 4 de abril de 2016

MARIA REGINA BONFIM MOREIRA GONÇALVES

Analista Judicial - 4080793

11.12. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

Processo nº 0000104-47.2016.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JUAREZ PEREIRA DA SILVA NETO, DAVID MICHAEL SANTANA DA COSTA, TATIANA VERAS SANTOS

Advogado(s): CAMILA MESQUITA BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 12690), ALEXANDRE MAGNO DE ROSA ALMEIDA NUNES(OAB/PIAÚI Nº 11638)

DESPACHO: Determina o prosseguimento da instrução processual e designa o dia 14 de abril de 2016, às 12:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, no fórum local.

11.13. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

Processo nº 0000583-16.2011.8.18.0036

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO LEMOS

Advogado(s): AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA(OAB/PIAÚI Nº 6039)

Requerido: JOSÉ RIBEIRO, MARIA RIBEIRO

Advogado(s): DANIELLE PATRICE LIAR BANDEIRA(OAB/PIAÚI Nº 8714) E LUZIA FERNANDES DO NASCIMENTO (OAB/PI 4824)

DESPACHO:

Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 18 de maio de 2016, às 11:00 horas. Intimem-se as partes de que deverão apresentar rol com antecedência de dez dias. As testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, cabendo ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada (art. 455 do Novo CPC).

11.14. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE ALTOS

Av. Francisco Raulino, 2038, centro, ALTOS-PI

PROCESSO Nº 0000830-89.2014.8.18.0036

CLASSE: Usucapião

Usucapiante: MARIA MORENA DA SILVA

Réu:

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. ANDREA PARENTE LOBAO VERAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de ALTOS, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso por este Juízo e Secretaria da Vara única de Altos/PI, uma Ação de USUCAPIÃO, tombada sob o número Proc: 0000830-89.2014.8.18.0036 requerido por MARIA MORENA DA SILVA, referente ao imóvel: um terreno situado na Rua David Caldas, Altos/PI, com as seguintes dimensões: 10 metros de frente por 50 metros ditos de fundo sendo o presente para citar os réus incertos e desconhecidos, bem como os terceiros interessados para querendo contestar a ação, no prazo legal, sob pena de presunção de veracidade de todos os fatos ali articulados. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de ALTOS, Estado do Piauí, aos 3 de abril de 2016 (03/04/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

ANDREA PARENTE LOBAO VERAS

[juizCentralMandados]

11.15. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

Processo nº 0000645-90.2010.8.18.0036

Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa

Autor: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOSÉ BATISTA FONSECA,

Advogado: MAGSAYSAY DA SILVA FEITOSA OAB/PI 2221/91

Réu: ERIVALDO DA SILVA CAMPOS

Curador especial: DEFENSOR PÚBLICO

DESPACHO: Considerando a ausencia de Defensor Público, a MM Juiza redesignou a audiencia para o dia 20 de abril de 2016 às 11:30.

11.16. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

Processo nº 0001089-84.2014.8.18.0036

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: LUCIDIA BATISTA DA SILVA ALVES, D"JULLYA SABRINA ALVES DA SILVA

Advogado(s): DEFENSOR PUBLICO

Réu: RAIMUNDO DE ASSIS ALVES DA SILVA FILHO

Advogado(s): LUCIANO BOMFIM MAGALHÃES OAB/PI 6515-B

DESPACHO: (...)Redesignada a presente audiência para o dia 25 de maio de 2016às 12:00(...)

11.17. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

Processo nº 0000074-22.2010.8.18.0036

Classe: Guarda

Requerente: MARIA HELENA GOMES

Requerido: ANACLEIDE GERALDO RODRIGUES

Curador Especial: LUCIANO BOMFIM MAGALHAES(OAB/PIAÚI Nº 6515-B)

DESPACHO: Designo nova audiência para o dia 27/04/2016 às 10:00 horas no local de costume deste juízo. Intimações necessárias. Notifique-se o MP.

11.18. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

Processo nº 0000699-85.2012.8.18.0036

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: JOSÉ REBELO FORTES

Advogado(s): ADRIANA LIMA FORTES MACHADO(OAB/PIAÚI Nº 7956-B)

Requerido: FLÁVIO TADEU MACIEL RICARTE

Advogado(s): LUCIANO CARDOSO MACHADO OAB/PI 7398-B

DESPACHO:

“ Remetam-se ao INTERPI os documentos que instruem a inicial junto com a certidão de não manifestação do Estado do Piauí. Sem prejuízo, de logo designo audiência de conciliação para o dia 26/04/2016 às 10:00 horas no local de costume deste juízo. Intimações necessárias ”.

11.19. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000516-17.2012.8.18.0036

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA, FRANCISCO PEREIRA DE ABREU

Advogado(s): LAURISSE M RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 3454/01)

Réu:

Ante o exposto e, por tudo o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE, com base no artigo 487, inciso I do NCPC, a presente Ação de Busca e Apreensão ajuizada para CONSOLIDAR em nome do autor o domínio e a posse plena e exclusiva dos bem relacionado a fls. 03 dos autos e apreendido às folhas 31.

Condeno a parte ré nas custas processuais e honorários advocatícios do paraninfo do autor, na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa (Art. 85, §2º do NCPC).

11.20. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000183-94.2014.8.18.0036

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): EDMILSONKOJIMOTODA(OAB/PIAÚI Nº 231747)

Requerido: VERA LUCIA ALVES BARRETO ROSA

Advogado(s):

Ante o exposto e, por tudo o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE, com base no artigo 487, inciso I do NCPC, a presente Ação de Busca e Apreensão ajuizada para CONSOLIDAR em nome do autor o domínio e a posse plena e exclusiva dos bem relacionado a fls. 03 dos autos e apreendido às folhas 42.

Condeno a parte ré nas custas processuais e honorários advocatícios do paraninfo do autor, na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa (Art. 85, §2º do NCPC).

11.21. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000820-11.2015.8.18.0036

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA

Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8449)

Requerido: NELSON OLIVEIRA

Advogado(s):

Ante o exposto e, por tudo o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE, com base no artigo 487, inciso I do NCPC, a presente Ação de Busca e Apreensão ajuizada para CONSOLIDAR em nome do autor o domínio e a posse plena e exclusiva dos bem relacionado a fls. 02 dos autos e apreendido às folhas 36.

Condeno a parte ré nas custas processuais e honorários advocatícios do paraninfo do autor, na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa (Art. 85, §2º do NCPC).

11.22. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)

Processo nº 0000375-92.2012.8.18.0037

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ARMAZÉM ELDORADO - ALMEIDA ARAÚJO E CIA LTDA

Advogado(s): NATHALIA KISS ARAUJO ALMEIDA DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 9329)

Réu: FRANCIENE LIMA SOARES

Advogado(s):

DESPACHO: de fls. 65 do teor seguinte: "Intime-se a parte autora, para ciência de documentos às fls. 62/63, e querendo apresentar manifestação no prazo de 10 (dez) dias. Amarante, 25 de agosto de 2015. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante". Aos quatro (04) dias do mês de abril do ano de dois e dezesseis (2016) . Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista - Judicial o digitei e o enviei.

11.23. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

PROCESSO Nº: 0000413-02.2015.8.18.0037

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Réu: ALECIO FRANCISCO SOARES CARVALHO, JOSE FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, RODOLFO NATANIEL GRAMOSA DA SILVA, JACKSON ANTONIO PEREIRA DA SILVA, ANTONIO JONATHAS DE ARAUJO SANTOS

Vítima: SOCIEDADE E ESTADO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Dr. NETANIAS BATISTA DE MOURA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de AMARANTE, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **ANTONIO JONATHAS DE ARAUJO SANTOS, vulgo "Jonas", brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 3.150.590-PI e do CPF. nº 057.256.633-61, filho de MARIA DE JESUS CHAVES DE ARAUJO e FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO SANTOS, residente e domiciliado em Rua do Arão, s/n - Cajueiro - Amarante - Piauí, atualmente residente em local incerto e não sabido**, por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: "...Decreto a absolvição dos réus: JOSE FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, RODOLFO NATANAEL GRAMOSA DA SILVA JACKSON ANTONIO PEREIRA DA SILVA e ANTONIO JONATHAS DE ARAUJO SANTOS, por entender que as provas colhidas foram insuficientes para sustentar as condenações, o que faço nos termos do art. 386, VII, do Código de Processo Penal...P.R.I. Amarante(PI), 08 de março de 2016. a)Netanias Batista de Moura-Juiz de Direito". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ Francisco das Chagas Cardoso, Analista Judicial, digitei e subscrevo.

AMARANTE, 4 de abril de 2016.

NETANIAS BATISTA DE MOURA

Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da AMARANTE.

11.24. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

PROCESSO Nº: 0000413-02.2015.8.18.0037

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Réu: ALECIO FRANCISCO SOARES CARVALHO, JOSE FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, RODOLFO NATANIEL GRAMOSA DA SILVA, JACKSON ANTONIO PEREIRA DA SILVA, ANTONIO JONATHAS DE ARAUJO SANTOS

Vítima: SOCIEDADE E ESTADO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O (A) Dr (a). NETANIAS BATISTA DE MOURA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de AMARANTE, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **RODOLFO NATANIEL GRAMOSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 3.161.270-PI e do CPF. nº 430.639.868-44, filho de SIMONE SOARES GRAMOSA e JOSE CARLOS DA SILVA, residente e domiciliado na Quadra 08 - Casa 10 - Conjunto Santa Fé - TERESINA - Piauí, atualmente em local incerto e não sabido**, por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: "...Decreto a absolvição dos réus: JOSE FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, RODOLFO NATANAEL GRAMOSA DA SILVA JACKSON ANTONIO PEREIRA DA SILVA e ANTONIO JONATHAS DE ARAUJO SANTOS, por entender que as provas colhidas foram insuficientes para sustentar as condenações, o que faço nos termos do art. 386, VII, do Código de Processo Penal...P.R.I. Amarante(PI), 08 de março de 2016. a)Netanias Batista de Moura-Juiz de Direito". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ Francisco das Chagas Cardoso, Analista Judicial, digitei e subscrevo.

AMARANTE, 4 de abril de 2016.

NETANIAS BATISTA DE MOURA

Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da AMARANTE.

11.25. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)

Processo nº 0000259-81.2015.8.18.0037

Classe: Exibição de Documento ou Coisa

Autor: FLORENCIO ALVES DE GOIS, FRANCISCA DA SILVA COSTA, JOANA ALVES DOS SANTOS VELOSO, LUZIA PEREIRA BARBOSA, MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, MARIA FERREIRA ROCHA, MARIA IZABEL ALVES GRAMOSA, BANCO BMB S/A

Advogado(s): CARLA DA PRATO CAMPOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156844), LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUI Nº 4027-A)

Réu:

Advogado(s):

SENTENÇA: Sobre a parte final da r. sentença de de fls. 143 do teor seguinte: "...Em razão do Exposto, acolho o alegado em preliminar, e decreto a **EXTINÇÃO DO PROCESSO** sem resolução de mérito, por entender a falta de interesse processual dos autores, o que faço nos termos do art. 269, inciso IV, do Código de Processo Civil. Intime-se as partes autoras para ciência das cópias dos contratos e documentos seguintes às fls. 99 a 140. Sem custas. Sem honorários. Transitado em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Amarante, 10 de novembro de 2015.

a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da da Vara Única de Comarca de Amarante". E, para constar. Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial o digitei e o enviei".

11.26. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)

Processo nº 0000182-72.2015.8.18.0037

Classe: Exibição de Documento ou Coisa

Autor: ANGÉLITA LOPES DE SOUSA, ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA, ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, BENEDITA FERREIRA DA COSTA, JULIO RODRIGUES DA SILVA, LINO PEREIRA DA SILVA, LUSIA MARIA DA CONCEIÇÃO, MARIA DA GUIA LIMA RODRIGUES, MARIA DE FATIMA SARAIVA DE SOUSA, MARIA DE FATIMA SARAIVA DE SOUSA ROCHA, PEDRA LOPES RODRIGUES, RAIMUNDO

PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Réu: BANCO VOTORANTIM S.A

Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9499)

SENTENÇA: sobre a parte final da r. sentença de fls. 162 do teor seguinte: "...Em razão do exposto, **ACOLHO O ALEGADO** em preliminar e **DECRETO A EXTINÇÃO** do processo sem resolução de mérito, por entender a falta de interesse processual dos autores, conforme art. 269, inciso IV, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais. Sem honorários. P.R.I. Transitado em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Amarante, 10 de setembro de 2015. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante". E, para contar. Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial, o digitei e o enviei.

11.27. AVISO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000232-98.2015.8.18.0037

Classe: Exibição de Documento ou Coisa

Autor: EMILIA LIMA PAIXÃO, FELICIANO PEREIRA DE OLIVEIRA, INACIO DOMINGOS DA SILVA, JOSE CARVALHO, JOSÉ NICODEMOS DE CARVALHO, LAURA FRANCISCA DE MIRANDA, MARIA DO ROSARIO SILVA SANTOS, MARIA DO SOCORRO SILVA, MARIA ELZA SOARES, RITA MARIA DA SILVA SOUSA

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Réu: BANCO CIFRA S.A

Advogado(s): CARLA DA PRATO CAMPOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156844)

SENTENÇA: sobre a parte final da r. sentença de fls. 131 do teor seguinte: "...Em razão do exposto, **ACOLHO O ALEGADO** em preliminar e **DECRETO A EXTINÇÃO** do processo sem resolução de mérito, por entender a falta de interesse processual dos autores, conforme art. 269, inciso IV, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais. Sem honorários. P.R.I. Transitado em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Amarante, 10 de setembro de 2015. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante". E, para contar. Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial, o digitei e o enviei.

11.28. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)

Processo nº 0000185-27.2015.8.18.0037

Classe: Exibição de Documento ou Coisa

Autor: ANTONIO DE PADUA SOUSA, JOÃO ALVES DA SILVA, JOSEFA DE OLIVEIRA SANTOS SOUSA, MANOEL DE ABREU NETO, MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DA SILVA, MARIA DO SOCORRO DOS PASSOS SOUSA, MARIA HELENA FERREIRA RODRIGUES, MARIA NEUSA DA SILVA SOARES, RAIMUNDA MARIA ALVES

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

DESPACHO: de fls 107 do teor seguinte: "Intime-se os autores para ciência da contestação de fls. 85 e documentos, e querendo apresentar manifestação em 10 (dez) dias. Amarante, 23 de julho de 2015. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da da Vara Única de Comarca de Amarante". E, para constar. Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial o digitei e o enviei".

11.29. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)

Processo nº 0000276-20.2015.8.18.0037

Classe: Exibição de Documento ou Coisa

Autor: FRANCISCA BORGES DO NASCIMENTO, GERMANA MARIA DA CONCEIÇÃO, GERMANA ROCHA DA SILVA, GONÇALA RABELO DA PAIXÃO, JANE LEITE DA SILVA, LUIS JOSE DE MACEDO, MARCELINA SOARES DA SILVA, MARIA IZABEL ALVES GRAMOSA, MARIA VITORIA DA SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO DA COSTA LIMA, VALDEMIRO DA SILVA CAMPELO PACHECO

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Réu: BANCO DE CRÉDITO E VAREJO - BCV(SCHAHIN)

Advogado(s):

DESPACHO: de fls 136 do teor seguinte: "Intime-se as partes autoras, na pessoa de seu advogado, para ciência da contestação às fls. 104 a 111, e querendo apresentar manifestação no prazo legal de 10 (dez) dias. Amarante, 15 de julho de 2015. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da da Vara Única de Comarca de Amarante". E, para constar. Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial o digitei e o enviei".

11.30. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)

Processo nº 0000282-27.2015.8.18.0037

Classe: Exibição de Documento ou Coisa

Autor: AMADEU RODRIGUES BATISTA, ANTONIO PEREIRA DA SILVA, ELVINA MARIA MIRANDA DA SILVA, ESTELINA MARIA DOS SANTOS, GONÇALO MODESTO DA COSTA, JOSE CARVALHO, LIDIUM MENDES RIBEIRO DE BARROS, UMBELINA MARIA DE SOUSA

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A

Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 10480)

DESPACHO: de fls 128 do teor seguinte: "Intime-se a parte autora para ciência da contestação e documentos às fls. 78 a 126, e querendo se manifestar no prazo de 10 (dez) dias. Amarante, 26 de agosto de 2015. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da da Vara Única de Comarca de Amarante". E, para constar. Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial o digitei e o enviei".

11.31. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)

Processo nº 0000274-50.2015.8.18.0037

Classe: Exibição de Documento ou Coisa

Autor: FLORENCIO ALVES DE GOIS, FRANCISCA DA SILVA COSTA, GONÇALA MARIA DOS SANTOS, MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, MARIA SOCORRO DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)

Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)

SENTENÇA: da parte final da r. sentença de fls. 104 do teor seguinte: "... Em razão do exposto, ACOLHO O ALEGADO em preliminar e DECRETO A EXTINÇÃO do processo sem resolução de mérito, por entender a falta de interesse processual dos autores, o que faço nos termos do art. 269, inciso IV, do Código de Processo Civil. Untime-se os autores para ciência dos documentos colacionados às fls. 57 a 88. Sem custas. Sem honorários. P.R.I. Transitado em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquite-se. Amarante, 03 de setembro de 2015. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito" Aos quatro (04) dias do Mês de abril do ano de dois e dezesseis (2016). Eu, Benicoa Alves de Sousa - Analista Judicial o digitei e o enviei.

11.32. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)

Processo nº 0000285-79.2015.8.18.0037

Classe: Exibição de Documento ou Coisa

Autor: ANTONIO DE PADUA SOUSA, FRANCISCA ALVES DOS SANTOS E SILVA, FRANCISCA PEREIRA LIMA RIBEIRO, JOSÉ BISPO DE MIRANDA, JOSÉ MARIA SOARES, JOSEFA DE OLIVEIRA SANTOS SOUSA, MARIA DO SOCORRO DOS PASSOS SOUSA, MARIA FERNANDES DOS SANTOS, MARIA HELENA FERREIRA RODRIGUES, MARIA NAZARÉ DA SILVA SOUSA

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

SENTENÇA: da parte final da r. sentença de fls. 113 do teor seguinte: "... Em razão do exposto, ACOLHO O ALEGADO em preliminar e DECRETO A EXTINÇÃO do processo sem resolução de mérito, por entender a falta de interesse processual dos autores, o que faço nos termos do art. 269, inciso IV, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais. Sem honorários. P.R.I. Transitado em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquite-se. Amarante, 10 de setembro de 2015. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito" Aos quatro (04) dias do Mês de abril do ano de dois e dezesseis (2016). Eu, Benicoa Alves de Sousa - Analista Judicial o digitei e o enviei.

11.33. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)

Processo nº 0000232-98.2015.8.18.0037

Classe: Exibição de Documento ou Coisa

Autor: EMILIA LIMA PAIXÃO, FELICIANO PEREIRA DE OLIVEIRA, INACIO DOMINGOS DA SILVA, JOSE CARVALHO, JOSÉ NICODEMOS DE CARVALHO, LAURA FRANCISCA DE MIRANDA, MARIA DO ROSARIO SILVA SANTOS, MARIA DO SOCORRO SILVA, MARIA ELZA SOARES, RITA MARIA DA SILVA SOUSA

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Réu: BANCO CIFRA S.A

Advogado(s): CARLA DA PRATO CAMPOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156844)

SENTENÇA: da parte final da r. sentença de fls. 131 do teor seguinte: "... Em razão do exposto, ACOLHO O ALEGADO em preliminar e DECRETO A EXTINÇÃO do processo sem resolução de mérito, por entender a falta de interesse processual dos autores, conforme art. 269, inciso IV, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais. Sem honorários. P.R.I. Transitado em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquite-se. Amarante, 10 de setembro de 2015. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito"

11.34. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)

Processo nº 0000182-72.2015.8.18.0037

Classe: Exibição de Documento ou Coisa

Autor: ANGELITA LOPES DE SOUSA, ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA, ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, BENEDITA FERREIRA DA COSTA, JULIO RODRIGUES DA SILVA, LINO PEREIRA DA SILVA, LUSIA MARIA DA CONCEIÇÃO, MARIA DA GUIA LIMA RODRIGUES, MARIA DE FATIMA SARAIVA DE SOUSA, MARIA DE FATIMA SARAIVA DE SOUSA ROCHA, PEDRA LOPES RODRIGUES, RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Réu: BANCO VOTORANTIM S.A

Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9499)

SENTENÇA: da parte final da r. sentença de fls. 162 do teor seguinte: "... Em razão do exposto, ACOLHO O ALEGADO em preliminar e DECRETO A EXTINÇÃO do processo sem resolução de mérito, por entender a falta de interesse processual dos autores, conforme art. 269, inciso IV, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais. Sem honorários. P.R.I. Transitado em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquite-se. Amarante, 10 de setembro de 2015. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito"

11.35. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)

Processo nº 0000001-91.2003.8.18.0037

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A, EDITH PEREIRA DA SILVA COSTA, ALDECI DOS SANTOS AZEVEDO - MEE

Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PARANÁ Nº 8123), JOZIMAR LAURENTINO DE PAULA(OAB/PIAÚI Nº 2189-90)

Requerido: FRANCISCO DO NASCIMENTO SILVA

Advogado(s): ANA CINTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 13166), JOZIMAR LAURENTINO DE PAULA(OAB/PIAÚI Nº 2189-90)

DESPACHO: Intime-se a parte exequente para ciência de petição às fls. 441, e se manifestar em 10(dez) dias. Amarante, 03 de fevereiro de 2016-Netanias Batista de moura-Juiz de Direito.

11.36. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000213-34.2013.8.18.0079

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA ALVES DA SILVA

Advogado(s): NAGLLY ANGELICA DE SOUSA BARBOZA NEGREIROS(OAB/PIAÚI Nº 7259)

Réu: BANCO BRADESCO S. A.

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

DESPACHO: Recebo o recurso no efeito devotivo, tendo em vista que a tutela foi antecipada na sentença. Intime-se o recorrido para apresentar contrarrazões em 10 dias. Cumpra-se.

11.37. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000040-73.2014.8.18.0079

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS

Advogado(s): MARIO JOSE RODRIGUES NOGUEIRA BARROS (OAB/PIAUI Nº 2566), MÁRIO JOSÉ RODRIGUES NOGUEIRA BARROS(OAB/PIAUI Nº 2566)

Réu: MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI

Advogado(s): HUMBERTO AUGUSTO TEIXEIRA NUNES(OAB/PIAUI Nº 2439/93)

DESPACHO: Intime(m)-se o(s) recorrido(s) para apresentar contrarrazões ao recurso de apelação no prazo de 15 (quinze) dias.

11.38. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000317-89.2014.8.18.0079

Classe: Procedimento Sumário

Autor: FRANCISCO JOSÉ BARBOSA

Advogado(s): NAGLLY ANGELICA DE SOUSA BARBOZA NEGREIROS(OAB/PIAUI Nº 7259)

Réu: BANCO TRIÂNGULO S.A

Advogado(s):

DECISÃO: ...É o breve relatório. Decido. Dispõe o art. 290 do CPC: "Será cancelada a distribuição do feito se a parte, intimada na pessoa de seu advogado, não realizar o pagamento das custas e despesas de ingresso em 15 (quinze) dias." Examinando os autos, constata-se a necessidade do cancelamento da distribuição, eis que o autor desta ação não preparou o feito, conforme certidão de fls. 35. isto posto, com fulcro no artigo 290 Código de Processo Civil, Determino o cancelamento da distribuição. Intimem-se. Precluso o prazo para recurso, arquivem-se os autos mediante baixa na distribuição. Angical do Piauí, 30 de março de 2016. Raniere Santos Sucupira - Juiz de Direito.

11.39. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

3ª Publicação

PROCESSO Nº: 0000377-96.2013.8.18.0079

CLASSE: Interdição

Interditante: JOÃO NASCIMENTO DE CARVALHO

Interditando: ANTÔNIO AUGUSTO CARVALHO DA SILVA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Dr. Raniere Santos Sucupira, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Angical do Piauí, Estado do Piauí, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem e dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Secretaria da Vara Única, tramita uma Ação de Interdição, processo nº 0000377-96.2013.8.18.0079, que tramita sob o pálio da justiça gratuita, proposta por João Nascimento de Carvalho, sendo interditando ANTONIO AUGUSTO CARVALHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 2.555.260-SSP/PI e do CPF nº 011.201.023-75, filho de João Nascimento de Carvalho e Maria Santana da Silva, residente e domiciliado na Rua Santa Rosa, s/n, Nossa Senhora do Rosário, Angical do Piauí-PI; tendo sido decretada por este juízo a interdição do mesmo, conforme sentença datada de 09/12/2015, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 30, inc. II, do novo Código Civil, e, de acordo com o art.1767 e seguintes, também do Código Civil, nomeando-lhe curador JOÃO NASCIMENTO DE CARVALHO, brasileiro, casado, lavrador, RG nº 343.362-SSP/PI e do CPF nº 209.437.503-00, residente e domiciliado no mesmo endereço do interditado; que prestará o compromisso legal, observadas as cautelas jurídicas, representando o curatelando em todos os atos da vida civil. E, para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça do Piauí, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Angical do Piauí, Estado do Piauí, Secretaria da Vara Única, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (15/03/2016). Eu, Neumária Oliveira da Silva, Analista Judicial, digitei. Dr. Raniere Santos Sucupira - Juiz de Direito.

11.40. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000164-56.2014.8.18.0079

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA DO CARMO SOARES BARROS, JOÃO BARROS

Advogado(s): MARIA ORQUIDÉA DO CHANTAL NUNES(OAB/PIAUI Nº 1084)

Réu: ESPOLIO DE CARLOS ANTONIO SOARES DO NASCIMENTO, FRANCISCO SOARES DE SOUSA, CRISTINA MARIA DE ARAÚJO

Advogado(s): LUSMANELL HENRIQUE TEIXEIRA ABSOLON(OAB/PIAUI Nº 4468)

DESPACHO: Intime(m)-se o(s) recorrido(s) para apresentar contrarrazões ao recurso de apelação no prazo de 15 (quinze) dias.

11.41. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANÍSIO DE ABREU)

Processo nº 0000185-63.2013.8.18.0080

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: C. V. S. R.

Advogado(s): NILO EDUARDO FIGUEIREDO LOPES(OAB/PIAUI Nº 10375)

Requerido: CARLOS ALEX ROCHA

Advogado(s):

DESPACHO: Diga o autor, através do seu patrono constituído nos autos, sobre a certidão, documento e/ou petição de fls. 46. Isso em 10 dias.

11.42. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANÍSIO DE ABREU)

Processo nº 0000221-08.2013.8.18.0080

Classe: Interdição

Interditante: H. D. R.

Advogado(s): TIAGO RAMON SOUSA E SILVA(OAB/PIAUI Nº 10288)

Interditando: J. L. D. R.

Advogado(s):

SENTENÇA: Ratificadas as alegações da inicial pelo interrogatório e pelo laudo médico pericial acostado aos autos, e manifestando-se favoravelmente o Ministério Público, JULGO PROCEDENTE o pedido e, ante a incapacidade do requerido, DECRETO sua interdição para nomeando-lhe como curador, sob compromisso, o Sr. H. D. R. Procedam-se as publicações previstas no art. 1.184 do Código de Processo Civil. Sem custas. Transitada em julgado, extraia-se mandado ou encaminhe-se cópia desta sentença ao ofício competente para os devidos fins,

certificados no verso a data do trânsito e os demais dados necessários. Publique-se, Registre-se e Intimem-se.

11.43. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

Processo nº 0000455-84.2013.8.18.0081

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: BANCO ITAULEASING S/A

Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAÚI Nº 3148)

Réu: ZELINA FERREIRA XAVIER FEITOSA

Advogado(s):

Intimar a parte autora, por seu advogado para proceder o pagamento das custas processuais finais na forma de sentença transitada em julgado.

11.44. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

Processo nº 0000067-50.2014.8.18.0081

Classe: Procedimento Sumário

Autor: JACIRA FERREIRA FRANCO

Advogado(s): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5963)

Réu: BANCO BMC S/A

Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)

Intimar o Banco Ré, por seu patrono, para fins do dispositivo abaixo transcrito."Após o trânsito em julgado, intime-se o banco executado para informar a conta bancária para transferência do valor posto em garantia e, após a resposta, **expeça-se ofício ao banco depositário para a realização de tal transação anexando ao ofício cópia do comprovante do depósito judicial**"

11.45. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

Processo nº 0000556-53.2015.8.18.0081

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: BANCO HONDA S.A

Advogado(s): LAURISE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 345401)

Requerido: ROSA MARIA RODRIGUES DE SOUSA

Advogado(s):

Fica a parte autora intimada para em 15(quinze) dias proceder a devolução do bem apreendido e efetivar o pagamento das custas processuais finais, na forma da sentença de fls. 33/33.

11.46. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)

Processo nº 0000332-18.2015.8.18.0081

Classe: Cumprimento de sentença

Autor: ANICELSON CARDOSO DE ARAÚJO

Advogado(s): SALOMAO PINHEIRO DE MOURA NETO(OAB/PIAÚI Nº 12199)

Réu: CLARO TV (EMBRATEL TV SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA)

Advogado(s): DEBORA RENATA LINS CATTONI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 5169)

SENTENÇA:

Sem custas.

Ex positis, extingo o feito na forma do artigo 771 c/c 924, II do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado archive-se sem nova conclusão. P. R. I. Cumpra-se. ANTÔNIO ALMEIDA, 29 de março de 2016 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA

11.47. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)

Processo nº 0000085-08.2013.8.18.0081

Classe: Procedimento Sumário

Autor: RITA SOARES DA CRUZ

Advogado(s): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5963)

Réu: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

DESPACHO:

Cls, Intimem-se as partes, por seus patronos, para, querendo, se manifestarem sobre o documento de fl. 191 no prazo de 10 (dez) dias. Cumpra-se. ANTÔNIO ALMEIDA, 29 de março de 2016 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA

11.48. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)

Processo nº 0000026-15.2016.8.18.0081

Classe: Arrolamento Sumário

Arrolante: NILBERTO ALVES PEREIRA

Advogado(s): SALOMAO PINHEIRO DE MOURA NETO(OAB/PIAÚI Nº 12199)

Réu:

Advogado(s):

DESPACHO:

Cls Nomeio o requerente inventariante dos bens deixados pelo de cujus Determino sua intimação, por seu patrono, para recolher o ITCD no prazo de 30 (trinta) dias em obediência ao artigo 664, §5º do CPC. Cumpra-se. ANTÔNIO ALMEIDA, 29 de março de 2016 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA

11.49. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)

Processo nº 0000136-48.2015.8.18.0081

Classe: Inventário

Inventariante: DAGILDO ALVES PEREIRA

Advogado(s): MARCELO SARAIVA PIRES(OAB/PIAÚÍ Nº 10763)

Réu:

Advogado(s):

DESPACHO:

Cls, Intime-se o inventariante, por seu patrono, para apresentar aos autos instrumento procuratório ou aposição das assinaturas ao plano de partilha das herdeiras Francisca Alves Pereira Mota e Filomena Alves Pereira, no prazo de 15 (quinze) dias. Cumpra-se. ANTÔNIO ALMEIDA, 29 de março de 2016 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA

11.50. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)

Processo nº 0000107-32.2014.8.18.0081

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: DJACKSON BORGES LEAL

Advogado(s): MAURICIO AZEVEDO DE ARAUJO(OAB/PIAÚÍ Nº 7835)

Réu: CLARO

Advogado(s): ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 8466)

DESPACHO:

Cls, Retifique-se a classe processual para Cumprimento de Sentença. Intime-se a parte executada, por seu patrono, para pagar a quantia informada na peça executiva no prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas do §1º do artigo 523 do Código de Processo Civil, bem como, querendo, ofertar a impugnação descrita no artigo 525 do mesmo diploma processual. Cumpra-se. ANTÔNIO ALMEIDA, 29 de março de 2016 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA

11.51. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)

Processo nº 0000334-22.2014.8.18.0081

Classe: Arrolamento Sumário

Arrolante: MILTON PEREIRA DE SOUSA

Advogado(s): SALOMAO PINHEIRO DE MOURA NETO(OAB/PIAÚÍ Nº 12199)

Réu:

Advogado(s):

DESPACHO:

Cls, Defiro a exigência de recolhimento das custas judiciais ao final da ação. Determino a intimação da parte autora, por seu patrono, para cumprir as diligências dispostas no despacho de fl. 71 no prazo de 60 (sessenta) dias. Cumpra-se. ANTÔNIO ALMEIDA, 29 de março de 2016 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA

11.52. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)

Processo nº 0000320-04.2015.8.18.0081

Classe: Cumprimento de sentença

Autor: JOÃO BARROS FRANCO

Advogado(s): MAURICIO AZEVEDO DE ARAUJO(OAB/PIAÚÍ Nº 7835)

Réu: CLARO TV

Advogado(s): DEBORA RENATA LINS CATTONI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 5169)

DESPACHO:

Cls Em análise dos autos constato que o valor ondenado já fora devidamente pago para a parte exequente via BacenJud antes do anúncio do cumprimento da sentença pelo executado. Isto posto, determino a intimação do banco executado, por seu patrono, para informar o efetivo cumprimento da sentença em momento anterior. Cumpra-se. NTÔNIO ALMEIDA, 29 de março de 2016 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA

11.53. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)

Processo nº 0000056-55.2013.8.18.0081

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: ALCEBIADES BORGES DO REGO

Advogado(s): MILLON MARTINS DA ROCHA(OAB/PIAÚÍ Nº 6561)

DECISÃO:

Isto posto, com base na fundamentação supra e atento ao parecer ministerial, acima mencionado, converto a restrição de direito aplicada ao réu em reprimenda privativa de liberdade, atribuída nos termos da Sentença de fls.604/607, qual seja, três meses de etenção, em regime aberto. Prosseguindo, em que pese o artigo 117 da Lei de Execução Penal trazer um rol de fundamentos necessários para o cumprimento da pena em regime domiciliar e não se enquadrar no caso em foco, tem-se que o presente Município não conta com estabelecimento adequado para cumprimento da pena em regime aberto. A jurisprudência é uníssona ao informar que quando da inexistência de estabelecimento penal adequado ao caso, o réu deve ser posto para cumprir sua pena em regime domiciliar. Vejamos. EXECUÇÃO PENAL. HABEAS CORPUS. PROGRESSÃO AO REGIME ABERTO. SUPERLOTAÇÃO E PRECARIIDADE DAS CASAS DE ALBERGADO. CONSTRANGIMENTO ILEGAL. OCORRÊNCIA. CUMPRIMENTO EM REGIME ABERTO DOMICILIAR. POSSIBILIDADE. ORDEM CONCEDIDA. 1. Se, por culpa do Estado, o condenado não vem cumprindo pena em estabelecimento prisional adequado ao regime fixado na decisão judicial (aberto), resta caracterizado o constrangimento ilegal. 2. A superlotação e a precariedade do estabelecimento penal, é dizer, a ausência de condições necessárias ao cumprimento da pena em regime aberto, permite ao condenado a possibilidade de ser colocado em prisão domiciliar, até que solvida a pendência, em homenagem aos princípios da dignidade da pessoa humana, da humanidade da pena e da individualização da pena. 3. Ordem concedida para que o paciente seja imediatamente colocado em regime aberto domiciliar, até o surgimento de vaga em casa de albergado com condições mínimas necessárias ao adequado cumprimento da pena em regime aberto, restabelecido o decism de primeiro grau. (STJ - HC: 216828 RS 2011/0201579-0, Relator: Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Data de Julgamento: 02/02/2012, T6 - SEXTA TURMA, Data de Publicação: DJe 15/02/2012)

AGRAVO EM EXECUÇÃO. PROGRESSÃO DE REGIME. FALTA GRAVE NÃO APURADA E FALTA MÉDIA COMETIDA EM DATA REMOTA. REGIME ABERTO. INEXISTÊNCIA DE CASA DE ALBERGADO. PRISÃO DOMICILIAR. POSSIBILIDADE. 1. Não é razoável que faltas cometidas em datas remotas, pelas quais o apenado já foi punido administrativamente, continue a servir como elemento desabonador à obtenção do benefício da progressão de regime. Os sentenciados não podem ser penalizados pela omissão do aparelho estatal, que não dispõe de casas de albergado para acolher aqueles que cumprem os requisitos objetivos e subjetivos para a concessão do regime aberto. Em situações em que o sentenciado não possa cumprir a pena conforme o regime imposto pelo juiz sentenciante, ante a ausência de estabelecimento adequado, deve ele permanecer em regime aberto domiciliar, até que surja vaga em casa de albergado. (TJ-MG - AGEPN: 10351140007326001 MG, Relator: Maria Luíza de Marillac, Data de Julgamento: 29/04/2015, Câmaras Criminais / 3ª CÂMARA CRIMINAL, Data de Publicação: 07/05/2015) Destarte, Nos termos do parágrafo 1º, do artigo 36, do Código Penal, deverá o Apenado, fora do estabelecimento e sem vigilância, trabalhar, frequentar curso ou exercer outra atividade autorizada, recolhendo-se durante o período noturno e nos dias de folga. Deverá, pois, o Apenado recolher-se à sua residência, diariamente, no horário das vinte horas, permanecendo até às seis horas do dia seguinte. Nos finais de semana, o Apenado deverá recolher-se às quatorze horas do Sábado e permanecer até às seis horas da segunda-feira subsequente. Nos dias feriados, o Apenado se recolherá a sua residência às vinte horas do dia imediatamente anterior ao feriado, permanecendo até às seis horas do dia imediatamente posterior. Além dessas condições, não poderá o Condenado ausentar-se desta Comarca sem prévia autorização judicial ou mudar de endereço sem comunicar este Juízo. A pena imposta fica sujeita à forma regressiva, com a, transferência para o regime semi-aberto mais gravoso, se o condenado: I praticar ato definido como crime doloso ou falta grave; II sofrer condenação, por crime anterior, cuja pena, somada ao restante da pena em execução, torne incabível o regime; III descumprir quaisquer das condições acima impostas Oficie-se ao responsável pelo Destacamento Policial desta Cidade para que fiscalize o cumprimento das condições impostas ao Acusado, bem como para que observe as regras aqui impostas acerca do recolhimento domiciliar diário. Ainda, tendo em vista o caráter alimentar do benefício previdenciário, defiro o requerido de forma subsidiária pelo Ministério Público e determino a expedição de ofício a Procuradoria Geral do Estado informando o valor da pena de multa aplicada para fins de eventual cobrança. Por fim, determino a expedição da guia de cumprimento da pena e autuação da execução em autos próprios, arquivando a ação penal de conhecimento. Após, o decurso do prazo descrito na pena, volvam-me os autos. Intimações necessárias. Ciência ao Ministério Público. ANTÔNIO ALMEIDA, 30 de março de 2016 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA

11.54. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000065-09.2016.8.18.0082

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DE VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ-PI

Advogado do Réu: Evandro Nogueira de Castro- OAB-PI 9208

Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DE VARA ÚNICA DA COMARCA DE AROAZES-PI

Despacho: "Redesigno a audiência anteriormente agendada para o dia **13 de abril de 2016 às 11h:00**.(...). Aroazes/PI, 01 de abril de 2016. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito".

11.55. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000209-51.2014.8.18.0082

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE AROAZES-PI

Réu: MARIA VIEIRA DA SILVA

Advogado(s): MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS(OAB/PIAUI Nº 3839), TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAUI Nº 6986)

Despacho: " Acolho o pleito da defesa e redesigno a audiência de continuação de instrução para o dia **13 de abril de 2016, às 09h:30min**. Intime-se. Aroazes/PI, 01 de abril de 2016. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito".

11.56. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000061-69.2016.8.18.0082

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: ANTÔNIO CARLOS VIEIRA FEITOSA

Advogado(s): JUSTINA VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAUI Nº 8629)

Executado(a): DOUGLAS KAYAN DE SOUSA CARVALHO

Despacho: " Intime-se as partes para audiência de conciliação a ocorrer no dia **25 de maio de 2016, às 10h:00min**. Aroazes-PI, 01 de abril de 2016- Jorge Cley Martins Vieira".

11.57. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000087-67.2016.8.18.0082

Classe: Interdição

Interditante: J. C. D. S.

Advogado(s): ANTONIO MIGUEL NOGUEIRA NETO(OAB/PIAUI Nº 13263)

Interditando: F.C. D. S.

Despacho: "(...) Diante das provas apresentadas que não comprovam de plano a incapacidade alegada, deixo para apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela relativa à curatela provisória, *ad cautelam*, para o momento posterior ao interrogatório o interditando. Cite-se o interditando para comparecer à audiência de entrevista, na forma do art. 751 do CPC, a ser realizada no dia **13 de abril de 2016, às 09h:00min**. (...) Expedientes necessários. Aroazes-PI, 01 de abril de 2016. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito".

11.58. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000063-44.2013.8.18.0082

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: FRANCISCA PIRES FERREIRA LIMA

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL - OAB-PI12.751-A

Réu: BANCO BONSUCESSO S/A

Advogado(s): WILLIAM BATISTA NÉSIO(OAB/MINAS GERAIS Nº 70580), CELSO HENRIQUE DOS SANTOS - OAB-PI 10.064.

Despacho: " Determino a expedição do alvará liberatório em nome da autora FRANCISCA PIRES FERREIRA LIMA do numerário depositado considerado incontroverso pela requerente, (...). Intime-se a parte requerida para no prazo legal manifestar a respeito da petição ao cumprimento de sentença, às fls. 155/158. Intime-se. Aroazes-PI, 01 de abril de 2016. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA- Juiz de Direito".

11.59. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000313-14.2012.8.18.0082

Classe: Cumprimento de sentença

Autor: JOAQUIM JOSÉ DA COSTA

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL - OAB-PI 12751-A

Réu: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A

Advogado(s): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO(OAB/BAHIA Nº 16780), CELSO DAVID ANTUNES(OAB/BAHIA Nº 1134)

Despacho: "Diante da petição protocolada nos autos, determino a expedição do alvará liberatório em nome da viúva habilitada, Sra. MARIA PEREIRA LOPES DA COSTA, do numerário depositado considerado incontroverso pela requerente, (...).Intime-se a parte requerida para no prazo legal manifestar a respeito da petição ao cumprimento de sentença, às fls. 220/233, bem como a parte autora para se manifestar sobre a petição de fls. 239/242. Intime-se. Aroazes-PI, 01 de abril de 2016. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA- Juiz de Direito".

11.60. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000277-69.2012.8.18.0082

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MANOEL MINERVINO DE ASSIS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA - OAB-PI 4.027-A - OAB-MA9.487-A OAB-CE1.428

Réu: BANCO BRADESCO PROMOTORA S.A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314)

DESPACHO: "Proceda-se a expedição do alvará judicial do numerário depositado em juízo. Intime-se a parte requerida para proceder o recolhimento das custas judiciais. Após, archive-se. Aroazes-PI, 01 de abril de 2016. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA -Juiz de Direito".

11.61. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000015-22.2012.8.18.0082

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: IZABEL MARIA DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL - OAB-PI 12.751-A

Réu: BANCO SOFISA S/A

Advogado(s): JOÃO PAULO BARROS BEM - OAB-PI 7478-10

Despacho: " Determino a expedição do alvará liberatório em nome da autora IZABEL MARIA DA CONCEIÇÃO do numerário depositado em juízo, à fl. 218. Intime-se a parte requerida para no prazo legal manifestar a respeito da petição de fls. 219/225. Aroazes-PI, 01 de abril de 2016. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA- Juiz de Direito".

11.62. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000259-14.2013.8.18.0082

Classe: Procedimento Sumário

Autor: ANTONIO ALVES DA SILVA

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL - OAB-PI 12.751-A

Réu: BANCO BRADESCO S.A

Advogado(s): JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 7198-A)

Despacho: " Proceda-se a expedição do alvará judicial do numerário depositado em juízo. Intime-se a parte requerida para proceder o recolhimento das custas judiciais. Após, archive-se. Aroazes-PI, 01 de abril de 2016. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA - Juiz de Direito".

11.63. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)

Processo nº 0000047-09.2005.8.18.0038

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A -AGENCIA 1209-2 - CURIMATÁ/PI

Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAÚI Nº 2939/97)

Executado(a): ADSON LOPES DOS SANTOS

Advogado(s):

DESPACHO: Diante da carta de arrematação do imóvel pelo próprio exequente, fls. 54/56, expeça-se mandado com a finalidade de que seja determinada a imissão na posse em favor do exequente...Intime-se. Diligências necessárias. Para constar, Eu, TALITA SILVA DUARTE digitei e conferi o presente aviso. Avelino Lopes PI, 04 de Abril de 2016.

11.64. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000651-52.2014.8.18.0038

Classe: Cautelar Inominada

Requerente: GENEROSA MARIA DA SILVA, JENILDA PEREIRA DA CRUZ, NOEME PEREIRA DE OLIVEIRA, ORLANDO BISPO DE SOUSA

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO CRUZEIRO DO SUL

Advogado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA (OAB/SP 327.026) Ante o exposto, revogo a medida liminar anteriormente deferida e JULGO EXTINTO o processo SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em face do réu BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A., nos termos do artigo 267, VI, do Código de Processo Civil.Carreio aos autores, o pagamento de custas, despesas processuais e honorários advocatícios Fixados, por equidade, em seiscentos reais, observada a gratuidade processual (Art. 12, da LAJ). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.Avelino Lopes/PI, 29 de março de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO

11.65. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)

Processo nº 0000280-93.2011.8.18.0038

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: CARMOZINA FRANCISCA DO AMOR DIVINO

Advogado(s): MARCELO LIMA RODRIGUES(OAB/SÃO PAULO Nº 243970)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS

Advogado(s): ANA MARIA NOGUEIRA DA RÊGO MONTEIRO VILLA(OAB/PIAÚI Nº 1437237)

DESPACHO:"Intime-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, de forma sucessiva, apresentar as alegações finais. Às



providencias. Cumpra-se. Para constar, Eu, TALITA SILVA DUARTE, digitei e conferi o presente aviso. Avelino Lopes PI, 01 de Abril de 2016.

11.66. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)

Processo nº 0000497-68.2013.8.18.0038

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA BATISTA DA SILVA

Advogado(s): MAURICIO DA SILVA VIEIRA(OAB/PIAUI Nº 8208)

Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL

Advogado(s): TAYLISE CATARINA ROGÉRIO SEIXAS(OAB/PIAUI Nº 8454-A)

DESPACHO: Tendo em vista petição de fls. 131/133, intime-se o executado para que satisfaça a obrigação em 15 dias, conforme pleiteado na inicial ou para que, no mesmo prazo, sob pena de incidência de multa de 10% sobre o valor total da condenação e prosseguimento, com penhora via Bacenjud, na forma do art. 475-J, do CPC. Impugnando os cálculos apresentados pelo exequente, deverá, de logo, apresentar os cálculos que entende devido, sob pena de rejeição liminar (art. 475-L, §2º, do CPC) e presunção de verdadeiros os cálculos apresentados pelo exequente. Passado o prazo com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos. Cumpra-se. Curimatá / PI, 17 de novembro de 2015. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO. E para constar, Eu, Dinoraz Marques de Sousa, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. AVELINO LOPES, 01 de abril de 2016.

11.67. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)

Processo nº 0000050-61.2005.8.18.0038

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A -AGENCIA 1209-2 - CURIMATÁ/PI

Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUI Nº 2939/97)

Executado(a): VANDINEIDE PRÓSPERO DE SOUSA BRAGA - ME, DIONÍZIO MANGEUIRA CELSO, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s):

DESPACHO: Intime-se. Diligências necessárias. Cumpra-se. Para constar, Eu, TALITA SILVA DUARTE, digitei e conferi o presente aviso. Avelino Lopes PI, 01 de Abril de 2016.

11.68. EDITAL - VARA ÚNICA DE BATALHA

3ª Publicação

Processo nº 0000361-65.2013.8.18.0040

Classe: Interdição

Interditante: JOSÉ DA SILVA FILHO

Advogado(s): ROBERT RIOS MAGALHÃES JÚNIOR - DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUI Nº 876)

Interditando: ANTONIO BORGES DA SILVA

Advogado(s):

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE CURATELA(VARA ÚNICA ? BATALHA) 1ª PUBLICAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora Lidiane Suély Marques Batista, MM. Juíza de Direito desta Cidade e Comarca de Batalha, Estado do Piauí, na forma da lei, etc FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que nos autos nº. 0000361-65.2013.8.18.0040 - Ação de Interdição, em que é interditante JOSÉ DA SILVA FILHO, CPF nº 185.797.793-91, foi por sentença deste Juízo, datada de 27 de novembro de 2015, decretado a interdição de ANTONIO BORGES DA SILVA, CPF 922.627.163-15, sendo nomeado como sua curador seu pai, acima citada, cuja sentença consta na sua parte final o seguinte: ?(...) Isto posto, com fulcro no art. 3º, II e art. 1.768, II, ambos do Código Civil, c/c art. 1.177 e segs. do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido para decretar a interdição de ANTONIO BORGES DA SILVA, por ser este (a) absolutamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil, nomeando, por conseguinte, como seu curador ANTONIO BORGES DA SILVA, a qual deverá exercer seu múnus pessoalmente, por se tratar de curatela plena. Dispensando a curadora nomeada da especialização de hipoteca legal (art. 1.190, do CPC), bem como de fazer balanços anuais. Todavia, ficará o mesmo incumbido de, sempre que for solicitado, prestar contas a respeito de eventuais valores percebidos pela curatelado e que não poderá alienar ou onerar bens do (a) interditado(a), sem autorização judicial, bem como, se receber eventuais rendas previdenciárias ou de outra natureza que pertençam ao curatelado, deverá aplicá-las exclusivamente em favor desta. O encargo de curador perdurará por tempo indeterminado, até que seja dispensado por sentença judicial. Após o trânsito em julgado: i) Intime-se o (a) curador (a) para prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias (art. 1.187, I, do CPC). ii) Inscreva-se a presente sentença no registro civil da interditada (arts. 92 e 93 da Lei nº 6.015/73 c/c art. 1.184 do CPC) e, iii) Oficie-se à Zona Eleitoral comunicando a interdição, para fins de suspensão dos direitos políticos do (a) interditado (a). Publique-se a presente no átrio deste Fórum e no Diário da Justiça por três vezes, com intervalo de dez dias, somente após o que se operar-se-á o trânsito em julgado desta. Registre-se. Intimem-se. Ultimadas as providências supra, arquivem-se os autos com a devida baixa. Sem custas. Sem honorários. Cumpra-se. Batalha ? PI, 27 de novembro de 2015, Lidiane Suély Marques Batista - Juíza de Direito?. Pelo que foi expedido o presente edital que será publicado por 03(três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário da Justiça e sendo fixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Batalha, Estado do Piauí, na Secretária da Vara Única, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezesseis (14.03.2016). Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, digitei e subscrevi.

Lidiane Suély Marques Batista

Juíza de Direito

11.69. EDITAL - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000256-25.2012.8.18.0040

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - 1ª PROMOTORIA

Réu: JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO

AVISO DE INTIMAÇÃO DO ADVOGADO

A Escrivã Judicial da Comarca de Batalha-PI, de Ordem do MMa. Juíza, a Dra. LIDIANE SUELY MARQUES BATISTA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o(a) Sr.(a) advogado(a): KELSON DIAS FEITOSA OAB/PI 2311 para apresentar justificativa da ausência na audiência criminal realizada na data 24 de setembro de 2015, sob pena de multa prevista no art. 265 do CPP. E para constar, eu, FLAVIO CASTRO SILVA, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 1 de abril de 2016.

11.70. EDITAL - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000332-78.2014.8.18.0040

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO PI BATALHA

Réu: JOSÉ ALBERTO LUSTOSA DE CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO DO ADVOGADO

A Escrivã Judicial da Comarca de Batalha-PI, de Ordem do MMa. Juíza, a Dra. LIDIANE SUELY MARQUES BATISTA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o(a) Sr.(a) advogado(a): RAMON COSTA LIMA OAB/PI 8.037 e RAIMUNDO NONATO CASTRO MACHADO OAB/PI 1830, da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 20/04/2016 às 12:00 horas no Fórum Des. Adolfo Uchoa Filho, Praça da Matriz, nº 76, Centro, Batalha-PI, referente ao acusado RAIMUNDO DA SILVA DE SOUSA. E para constar, eu, FLAVIO CASTRO SILVA, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 1 de abril de 2016.

11.71. EDITAL - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000256-25.2012.8.18.0040

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - 1ª PROMOTORIA

Réu: JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO

AVISO DE INTIMAÇÃO DO ADVOGADO

A Escrivã Judicial da Comarca de Batalha-PI, de Ordem do MMa. Juíza, a Dra. LIDIANE SUELY MARQUES BATISTA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o(a) Sr.(a) advogado(a): KELSON DIAS FEITOSA OAB/PI 2311 da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 20/04/2016 às 11:00 horas no Fórum Des. Adolfo Uchoa Filho, Praça da Matriz, nº 76, Centro, Batalha-PI, referente ao acusado RAIMUNDO DA SILVA DE SOUSA. E para constar, eu, FLAVIO CASTRO SILVA, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 1 de abril de 2016.

11.72. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000213-83.2015.8.18.0040

Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80

Autor: FRANCISCA DE LOURDES SILVA

Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 11686)

Réu: DOMINGOS DA SILVA COSTA

Advogado(s):

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, PUBLICA a sentença proferida nos autos acima mencionado às fls. 48 e 48, cujo dispositivo final vai a seguir transcrito: ?(...) Ante o exposto, com fulcro na Lei 6.858/80, julgo procedente o pedido de expedição de alvará, autorizando FRANCISCA DE LOURDES SILVA a levantar as quantias porventura existentes nas contas bancárias de titularidade de Domingos da Costa Silva, junto às agências bancárias indicadas na inicial. Após o trânsito em julgado, expeça-se o respectivo alvará. Após o prazo recursal, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Sem custas e honorários. P.R.I. Cumpra-se. Batalha ? PI, 26 de janeiro de 2016, Lidiane Suély Marques Batista - Juíza de Direito?. Batalha, 04 de abril de 2016, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário Judicial. Digitei e conferi o presente.

11.73. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000289-44.2014.8.18.0040

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: E M M MOTA & CIA LTDA

Advogado(s): AURÉLIO LOBÃO LOPES(OAB/PIAÚI Nº 3810)

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO, HOSPITAL MESSIAS DE ANDRADE MELO

Advogado(s):

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BATALHA

SECRETARIA DA VARA ÚNICA

Praça da Matriz, nº 76 ? Centro

64190-000 ?Batalha ? PI / Fone-fax: (086) 3347-1196

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DESPACHO (Vara Única da Comarca de Batalha)

O Analista Judicial da Vara Única da Comarca de Batalha, de Ordem da MMA. Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, nos autos do processo nº 0000289-44.2014.8.18.0040 ? Ação de Cobrança, em que figura como Requerente: E M M MOTA & CIA LTDA, e como Requerida: MUNICÍPIO DE BATALHA ? PI E OUTROS, VEM INTIMAR o advogado da parte REQUERENTE, devidamente constituído nos autos, o Dr. AURÉLIO LOBÃO LOPES OAB ? PI 3810 do r. despacho judicial constante nos presentes autos com o seguinte teor: ?(?) Ratifico a determinação anterior de emenda da inicial no que toca ao valor da causa e as custas devidas, no prazo de 48 horas, sob pena de indeferimento da inicial. (...)?. E para constar, Eu _____ Ricardo José Silva dos Santos, Analista Judicial. Digitei e conferi o presente. Batalha - PI, 01 de abril de 2016.

11.74. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)

Processo nº 0000191-61.2011.8.18.0041

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: JOSÉ RIBAMAR SOARES

Advogado(s): EDCARLOS JOSÉ DA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4780)

Réu: FRANCISCA FERREIRA CARDOSO

Advogado(s): KARLLOS ANASTACIO DOS SANTOS SOARES(OAB/PIAÚI Nº 7827)

DESPACHO:

Cls.

Redesigno audiência de Reconvenção para o dia 04/05/2016 às 09:30 horas.

Intime as Partes.

Em 30/03/2016

Drª. Lygia Carvalho Parentes Sampaio

Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Beneditinos

11.75. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000023-83.2016.8.18.0041
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: FRANCISCA DALVA RODRIGUES PINHEIRO
Advogado(s): GLENNYLSON LEAL SOUSA(OAB/PIAUI Nº 5889)
Réu: MUNICIPIO DE BENEDITINOS - PIAUI
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUI Nº 3276)
DESPACHO:

Cls.
Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 28/04/2016, às 10h45min.
Intimações necessárias.
Cumpra-se. Expedientes necessários.
BENEDITINOS, 21 de março de 2016
LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS

11.76. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000327-53.2014.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MANOEL MARIANO DE MOURA
Advogado(s): JOSE ROOSEVELT PEREIRA BASTOS FILHO(OAB/PIAUI Nº 4525 e OAB/MA 13.148-A), KATIANE CRISTINA VIEGA SANCHES(OAB/MARANHAO Nº 9631)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s):

DESPACHO: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidão de fls.84, e requerer o que entender cabível. Cumpra-se. Expedientes necessários.
Ressalto que o inteiro teor da certidão mencionada encontra-se disponível no Sistema Themis Web.

11.77. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOCAINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOCAINA)
Processo nº 0000165-83.2015.8.18.0086
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: .MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Executado(a): ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS
Advogado(s): JÚLIO EMILIO LIMA DE MOURA - OA/PI Nº 8900.
SENTENÇA: "... DECLARO POR SENTENÇA EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO CONFORME O ART. 269, II, DO CPC"

11.78. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOCAINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOCAINA)
Processo nº 0000106-95.2015.8.18.0086
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUI Nº 8526)
Réu: . ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO: PARA, NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 32/45.

11.79. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOCAINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOCAINA)
Processo nº 0000150-51.2014.8.18.0086
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: FELIPE DE SÁ BEZERRA DA COSTA, POR SUA MÃE, WANDETE DE SÁ BEZERRA
Advogado(s): DANILO ANDREOTTI DO NASCIMENTO CORREIA(OAB/PIAUI Nº 6493)
Impetrado: DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR JOMÁSIO DOS SANTOS BARROS
Advogado(s):
DESPACHO: PARA, QUERENDO, REQUERER O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TENDO EM VISTA O RETORNO DOS AUTS DO TJPI.

11.80. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOCAINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOCAINA)
Processo nº 0000279-27.2012.8.18.0086
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: ALINE AMÂNCIO BERNAL, POR SUA MÃE VALDEIA MARIA AMÂNCIO
Advogado(s): KAREM ALINE DE CARVALHO ISIDORO(OAB/PIAUI Nº 4568)
Executado(a): LUIZ CARLOS BERNAL
Advogado(s):
DESPACHO: PARA, NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 88/90.

11.81. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOCAINA



3ª Publicação

Processo nº 0000309-91.2014.8.18.0086

Classe: Interdição

Interditante: NAPOLEÃO ENOQUE DE SOUSA, FRANCISCO MARCOS DE SOUSA

Advogado(s): NAYARA DE SOUSA LOPES(OAB/PIAUI Nº 9227)

Réu:

Advogado(s):

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O SERGIO LUIS CARVALHO FORTES, Juiz de Direito da Comarca de BOCAINA, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite por este Juízo, a ação em epígrafe, que conforme a sentença prolatada às fls. 66/67, foi decretada a interdição de FRANCISCO MARCOS DE SOUSA, declarando absoluta sua incapacidade civil, sendo portador de retardo mental grave e permanente (CID 10 F72), e nomeando Curador, o Sr. NAPOLEÃO ENOQUE DE SOUSA, a fim de exercer o ?múnus?. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e não possa no futuro alegar ignorância, mandou o MM. Juiz, expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado, por **03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias**, e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bocaina, Estado do Piauí, aos 15 de março de 2016 (15/03/2016). Eu, _____ (Bel. Everaldo de Moura Rocha), Analista Judicial, o digitei e subscrevi.

SERGIO LUIS CARVALHO FORTES

Juiz de Direito da Comarca de Bocaina

11.82. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOCAINA

2ª Publicação

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE BOCAINA

Praça Borges Marinho, s/n, BOCAINA-PI

PROCESSO Nº 0000156-24.2015.8.18.0086

CLASSE: Interdição

Interditante: .MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Interditando: LUÍS JOÃO DOS SANTOS

Oficial de Justiça:

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O SERGIO LUIS CARVALHO FORTES, Juiz de Direito da Comarca de BOCAINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

INTIMA, pelo presente edital, da sentença prolatada às fl.s 43/44, da ação supra citada, que foi decretada a interdição de LUIS JOÃO DOS SANTOS, ao tempo em que foi nomeada com sua curadora para a prática dos atos da vida civil LUIZA ERINETE DOS SANTOS, irmão do ora interditando, nos limites da curatela (art. 1.84 do CPC. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de BOCAINA, Estado do Piauí, aos 23 de março de 2016 (23/03/2016). Eu, FRANCISCO VALENTIM NETO, Escrivão(ã), o digitei, e eu, FRANCISCO VALENTINO NETO, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

SERGIO LUIS CARVALHO FORTES

Juiz de Direito da Comarca de BOCAINA

11.83. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000683-25.2016.8.18.0026

Classe: Mandado de Segurança

Autor: FABIANO PEREIRA DE OLIVEIRA

Advogado(s): ERASMO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 11727)

Réu: OSCAR BARBOSA DA SILVA, MURILO BANDEIRA DA SILVA

Advogado(s):

Ante o exposto, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 485, VI, do CPC/2015.

P. R. I.

Custas na forma da lei.

Sem honorários advocatícios (Súmulas 512 do Supremo Tribunal Federal e 105 do Superior Tribunal de Justiça).

Dê-se ciência ao duto representante do Ministério Público.

11.84. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000805-43.2013.8.18.0026

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: BERENICE DE AZEVEDO MEDEIROS SOUSA

Advogado(s): LUCAS SANTIAGO SILVA(OAB/PIAUI Nº 8125)

Réu: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): MORGANA ARAUJO SA(OAB/PIAUI Nº 9802)

Intime-se a Fazenda Pública para impugnar os cálculos no prazo de 15 (quinze) dias, desde que a impugnação seja adstrita às seguintes matérias: a) falta ou nulidade da citação no processo, se ele correu à revelia; b) manifesto excesso de execução; c) erro de cálculo; d) causa impeditiva, modificativa ou extintiva da obrigação, superveniente à sentença. Da decisão da impugnação não caberá recurso inominado, justamente porque a decisão da impugnação não se trata de sentença. Caso a parte que se sentiu lesada quanto ao teor da decisão da impugnação, deverá impetrar MANDADO DE SEGURANÇA.

Observo que o ato da intimação poderá ser efetuado ao Município via DJ, isso porque aplico por analogia o Enunciado nº. 7 do FONAJEF que estabelece que Nos Juizados Especiais Federais o procurador federal não tem a prerrogativa de intimação pessoal. Ademais, o advogado que subscreveu a representação processual do Município não é o Procurador do Município, mas sim integrante de escritório profissional destinado aos fins contidos nas ações desta natureza.

11.85. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0002304-62.2013.8.18.0026

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: RAYANA DEYS OLIVEIRA E SILVA

Advogado(s): ARLINDO DE LIMA OLIVEIRA NETO(OAB/PIAUI Nº 10567)

Réu: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): DIMAS EMILIO BATISTA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6899)

Considerando a pequena diferença entre o valor impugnado pelo Município e o executado, diga a exequente em 05 dias se concorda com o valor atribuído pelo Município.

11.86. DECISÃO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000684-10.2016.8.18.0026

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA IAMARA DE SOUSA CHAVES, INACIA TEIXEIRA DE SOUSA CHAVES

Advogado(s): ERASMO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11727)

Réu: O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

Ante o exposto, defiro a liminar, para que o INSS, no prazo de 30 (trinta) dias implante o BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA, devendo comunicar esse juízo quanto ao cumprimento da liminar.

Intime-se.

Cite-se o INSS por CARTA PRECATÓRIA.

11.87. EDITAL - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

Rua Siqueira Campos, 372, CAMPO MAIOR-PI

PROCESSO Nº 0001473-77.2014.8.18.0026

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA DAS DORES ANDRADE SPINDOLA

Réu: CLARO S.A, MACRO SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 20 (**DIA POR EXTENSO**) dias, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Siqueira Campos, 372, CAMPO MAIOR-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MARIA DAS DORES ANDRADE SPINDOLA em face de MACRO SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, domiciliado(a) em RUA SENADOR CÂNDIDO FERRAZ, Nº 1.250, SALA1.506, JOCKEY CLUB, CAMPO MAIOR - Piauí, ficando por este edital citada a parte ré, para contestar o(s) pedido(s) do(a) autor(a) no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de não o fazendo reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo(a) autor(a), nos termos do artigo 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, aos 4 de abril de 2016 (04/04/2016). Eu, _____ Sória Cristina Soares Coelho (Técnico Judicial), digitei, subscrevi e assino.

JULIO CESAR MENEZES GARCEZ

[juizCentralMandados]

11.88. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000574-11.2016.8.18.0026

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARCELINO PERESSIN NETO

Advogado(s): GILSON ALVES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12468)

Réu: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado(s):

Indefiro o pedido de gratuidade judiciária.

Com efeito, verifico que o requerente contratou um financiamento para adquirir um veículo, comprometendo-se a efetuar o pagamento mensal da quantia de R\$ 736,84 em 48 (QUARENTA E OITO PARCELAS). O valor comprometido pelo requerente equivale a quase o valor do salário-mínimo nacional, quantia essa incompatível com o estado de hipossuficiência por ele alegado. Assim, deverá o requerente acostar aos autos o comprovante de pagamento das custas processuais.

Verifico, ainda, a ausência do contrato de financiamento que pretende revisar, documento essencial à propositura da ação, pois não há como este juízo analisar a legalidade ou não das cláusulas contratuais pactuadas sem a juntada do contrato.

De acordo com o Resp 1.061.530/RS, citado inclusive pelo requerente, determino que acoste aos autos o valor médio do mercado cobrado pelas instituições financeiras na mesma modalidade do crédito, segundo divulgação do Banco Central no período contratado.

Prazo de dez dias.

11.89. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

1ª Publicação

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de CANTO DO BURITI)

Processo nº 0000297-43.2013.8.18.0044

Classe: Interdição

Interditante: NAZARETH DE SOUSA MOREIRA DA SILVA

Advogado(s): WASHINGTON LUIS R. RIBEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 276-B)

Interditando: ODRAN PEREIRA DA SILVA

Advogado(s):

SENTENÇA: "... NAZARETH DE SOUSA MOREIRA DA SILVA, qualificado nos autos, requereu a interdição de sua cunhada ODRAN PEREIRA DA SILVA, alegando suma, que esta sofre das faculdades mentais e não tem condições de praticar os atos da vida civil. Colheu-se prova pericial (fls. 16) após a tentativa de interrogatório da requerida (fls. 13/14). O representante do Ministério Público opinou pelo deferimento do pedido. Relatei. Decido. Infere-se da leitura dos autos que a requerida deve ser interditada, pois examinado, veio à conclusão de que é portadora de deficiência mental conforme laudo de exame pericial de fls.16, o que a impossibilita de expressar sua vontade, de modo que é desprovido de capacidade de fato.. Por tais razões DECRETO A INTERDIÇÃO de ODRAN PEREIRA DA SILVA, Brasileiro(a), solteira, filho(a) de JOANA PEREIRA DA SILVA e MANOEL PEREIRA DA SILVA, residente e domiciliado(a) em LOCALIDADE SANTA MARIA, ZONA RURAL DE CANTO DO BURITI -PI, CANTO DO BURITI - Piauí, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, inc. II, do Novo Código Civil, e de acordo com o art. 1767 e seguintes, também do Código Civil, nomeio-lhe curador sua cunhada, NAZARETH

DE SOUSA MOREIRA DA SILVA, sob compromisso. Deixo de determinar a especialização de hipoteca legal por não constar que o interditado e a requerente sejam proprietários de bens que a justifiquem Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 12, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e pelo Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de dez dias. Lavrem-se os respectivos termos de curatela e tutela. Oficie-se ao Cartório Eleitoral da 36ª Zona para fins de suspensão de direitos políticos. Sem custas..."

11.90. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)

Processo nº 0000787-94.2015.8.18.0044

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: FRANCISCO CESAR DA SILVA

Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA(OAB/PIAÚI Nº 1672)

Réu: ESTADO DO PIAÚI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: "... ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Faça vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 83/98..."

11.91. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)

Processo nº 0000227-21.2016.8.18.0044

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAÚI, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, ROMUALDO OLIVEIRA DA SILVA

Advogado(s):

Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CANTO DO BURITI/PI, ROBSON AGUIAR BARRETO, VALDIMAR DA SILVA VALENTE, SAMARA MARIA MOURA TEIXEIRA SOUSA

Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA(OAB/PIAÚI Nº 1672), JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAÚI Nº 3101), PEDRO DE ALCÂNTARA RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 2402)

DESPACHO: "... Designo audiência para oitiva das testemunhas para o dia 05 de maio de 2016, às 08hs:00min, na sala de audiências deste Fórum. Oficie-se o Juízo Deprecante informando-lhe a data designada para audiência. Acrescente-se que, como não há informações sobre quem está patrocinando a defesa do denunciado, fica o Juízo Deprecante com a incumbência de intimar o advogado de defesa, cientificando-o do dia, horário e local da audiência ora designada. Intime-se as testemunhas. Ciência ao Ministério Público. Secretaria, expedientes necessários. Cumpra-se!..."

11.92. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)

Processo nº 0000237-65.2016.8.18.0044

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DO FORUM DE OSASCO/SP, JUSTIÇA PÚBLICA

Advogado(s):

Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CANTO DO BURITI/PI, DEBORA ALVES ANDRADE

Advogado(s):

DESPACHO: "... Designo o dia 05 de maio de 2016, às 08hs30min, para realização da Audiência de continuação de controle de fiscalização, das condições impostas no benefício da Suspensão condicional do Processo, das pessoas solicitadas pelo Juízo deprecante disposto em fls. 02. Oficie-se ao Juízo Deprecante informando a data designada para audiência, por malote digital. Acrescente-se que, como não há informações sobre quem está patrocinando a defesa do denunciado, fica o Juízo Deprecante com a incumbência de intimar o advogado de defesa, cientificando-o do dia, horário e local da audiência ora designada. Intimem-se ré(u)(s) e advogado(s), este via DJ/PI, caso constituído(s) nos autos. Intime-se o Ministério Público. Secretaria, expedientes necessários!..."

11.93. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)

Processo nº 0000192-03.2012.8.18.0044

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Indiciado: EDER HIPOLITO DE AGUIAR

Advogado(s): WASHINGTON LUIZ RODRIGUES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 276)

ATO ORDINATÓRIO: "...Intime-se o advogado do réu para apresentar Alegações Finais no prazo de Lei..."

11.94. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)

Processo nº 0000255-33.2009.8.18.0044

Classe: Alvará Judicial

Requerente: MARIA VITORIA CRONEMBERGER SÁ

Advogado(s): JOSÉ ALTAMIR NUNES DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 294097)

Réu:

Advogado(s):

DESPACHO: "...abra-se vista a parte para tomar ciência do teor deste ofício. Intimação do advogado constituído, via DJ/PI..."

11.95. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)

Processo nº 0000089-25.2014.8.18.0044

Classe: Interdição

Interditante: ZULEIDE CAVALCANTE DE SOUSA

Advogado(s): FRANCISCO ANTONIO DA SILVA NETO(OAB/PIAÚI Nº 6693)

Interditando: DOMINGOS RODRIGUES CAVALCANTE DE SOUSA

Advogado(s):

SENTENÇA: "... A requerente ajuizou Ação de Interdição contra DOMINGOS RODRIGUES CAVALCANTE DE SOUSA. Despacho de fls. 21 designando audiência, realizada a audiência em fls. 25. Petição de fls. 26 a parte autora desistiu da ação e requereu extinção do procedimento sem resolução do mérito. Isto posto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do inciso VIII do art. 267, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, dê-se baixa nos assentamentos necessários e arquivem-se. Sem custas..."

11.96. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)

Processo nº 0000182-17.2016.8.18.0044

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: JOSÉ DE OLIVEIRA DA COSTA

Advogado(s): HAVANA FREITAS ANTUNES(OAB/PIAÚI Nº 10367)

Réu: O JEOVA

Advogado(s):

DESPACHO: "... Vistos, 1. Intime(m)-se a(s) parte(s) requerente(s), JOSÉ DE OLIVEIRA DA COSTA, por seu patrono para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, como segue: 1.1. Tendo o(a) autor(a) invocado os benefícios da Justiça gratuita, juntar aos autos declaração de pobreza, a ser firmada, sob as penas da lei, pelo(a) próprio(a) requerente, ou por bastante procurador, com poderes para esse fim, de onde conste que não pode arcar com as despesas do processo, nem com honorários advocatícios, sem prejuízo de sua própria manutenção e de sua família, nos moldes da Lei nº 7.115/83 combinada com as disposições constantes do artigo 4º da Lei nº 1.060/50. 2. Pena de indeferimento da inicial, nos moldes do CPC 284. Int. Expedientes necessários..."

11.97. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)

Processo nº 0000105-42.2015.8.18.0044

Classe: Divórcio Consensual

Suplicante: JOSÉ DOMINGOS RIBEIRO DE SOUSA, ASCELINA ARAUJO PEREIRA

Advogado(s): WASHINGTON LUIS RODRIGUES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 276)

Réu:

Advogado(s):

SENTENÇA: "... 3. DISPOSITIVO. 3.1. Assim, acorde com a manifestação Ministerial, homologo o acordo de vontades dos requerentes, firmado com o resguardo inserto na LDi 34, § 4º c/c o CPC 1.120, § 2º decretando-lhes, em consequência, o divórcio, que se regerá pelas cláusulas e condições fixadas no referido acordo, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta decisão. Julgo, pois, extinto o processo com resolução de mérito na forma do CPC 269, III. 3.2. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. 3.2. Custas de Lei. 3.3. Expeçam-se os necessários Mandados de Averbação e arquivem-se os autos, feitas as anotações devidas, tudo independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de processo cujo deslinde se deu sob o pálio da transação. P.R.I.C..."

11.98. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)

Processo nº 0000478-10.2014.8.18.0044

Classe: Divórcio Consensual

Suplicante: WILLIAN DE PAULA NUNES, DENISE DA SILVA SOUSA NUNES

Advogado(s): WASHINGTON LUIS R. RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 27600)

Réu:

Advogado(s):

SENTENÇA: "... 3. DISPOSITIVO. 3.1. Assim, acorde com a manifestação Ministerial, homologo o acordo de vontades dos requerentes, firmado com o resguardo inserto na LDi 34, § 4º c/c o CPC 1.120, § 2º decretando-lhes, em consequência, o divórcio, que se regerá pelas cláusulas e condições fixadas no referido acordo, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta decisão. Julgo, pois, extinto o processo com resolução de mérito na forma do CPC 269, III. 3.2. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. 3.2. Custas de Lei. 3.3. Expeçam-se os necessários Mandados de Averbação e arquivem-se os autos, feitas as anotações devidas, tudo independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de processo cujo deslinde se deu sob o pálio da transação. P.R.I.C..."

11.99. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)

Processo nº 0000405-03.2014.8.18.0088

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: JOÃO APISTANIO FILHO

Advogado(s): JOAQUIM CARDOSO(OAB/PIAÚI Nº 8732)

Réu: B V. FINANCEIRA S.A

Advogado(s):

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de CAPITÃO DE CAMPOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as):JOAQUIM CARDOSO(OAB/PIAÚI Nº 8732), para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar endereço atualizado do requerido, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito nos termos do art. 267 do CPC. .E para constar, Eu, ATUALPA RODRIGUES DE CARVALHO JÚNIOR,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. CAPITÃO DE CAMPOS, 9 de março de 2016.

11.100. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000015-94.2016.8.18.0045

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: EDMARIO RODRIGUES GOMES

Advogado(s): MARIA DA CRUZ SILVA PINHEIRO(OAB/PIAÚI Nº 10042)

Réu: VIVO S/A

Advogado(s): JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 7198-A)

SENTENÇA:PELO EXPOSTO, nos termos da fundamentação, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos contidos na inicial para tão-somente condenar a parte requerida a restabelecer as linhas telefônicas 86981101462 e 86981163036 para a parte autora, abstendo-

se de cancelar antes de decorrido o prazo de 60 dias da última recarga ou da última utilização. Improcede o pedido de danos morais, conforme fundamentação supra. Sem condenação em custas processuais e em honorários de sucumbência, nos termos do artigo 55, da Lei nº. 9099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Castelo do Piauí - PI, 24 de março de 2016. LEONARDO BRASILEIRO. Juiz de Direito.?

11.101. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000819-96.2015.8.18.0045

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES CARDOSO

Advogado(s): DIEGO NOGUEIRA PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 7442)

Réu: BANCO BRADESCARD S/A

Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338)

SENTENÇA: ?PELO EXPOSTO, confirmo a liminar outrora deferida e julgo PROCEDENTE os pedidos contidos na inicial e, declarando inexistente relação jurídica contratual entre as partes que fundamente a inclusão do nome da parte autora no Cadastro de Inadimplentes ora questionada (Contrato 5342460686055000), condeno o BANCO BRADESCARD S.A a pagar a FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES CARDOSO, CPF 065.498.323-22, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a título de indenização por danos morais. O valor indenizatório deverá ser acrescido de juros de mora desde a data do evento danoso, no patamar de 1,0% (um por cento) ao mês, e correção monetária, a partir desta data (Súmula 362 ? STJ). No termos da fundamentação supra, concedo a liminar para determinar à parte requerida que exclua o nome da parte autora, ou se abstenha de incluir no CADIM, SPC, SERASA, BACEN ou quaisquer outros órgãos assemelhados, em função exclusivamente do motivo objeto da presente lide (Contrato 5342460686055000 ? fl 21V), sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais). Oficie-se ao SPC/SERASA para efetivar a imediata exclusão do nome da parte autora do registro referido no documento de fl. 21V ? ref ao Contrato 5342460686055000 (devendo cópia do referido documento acompanhar o Ofício) até o trânsito em julgado deste processo, sob pena de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a partir da intimação desta decisão, caso não seja cumprida a ordem. Condeno a parte requerida, ainda, ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes fixados em 15% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Castelo do Piauí - PI, 01 de março de 2016. LEONARDO BRASILEIRO. Juiz de Direito?

11.102. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000790-46.2015.8.18.0045

Classe: Procedimento Sumário

Autor: JOSÉ PEREIRA NETO

Advogado(s): REGINO LUSTOSA DE QUEIROZ NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9046)

Réu: O BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A

Advogado(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO AOB/PE 23.255

SENTENÇA: ?Pelo exposto, com fundamento nos artigos 186 e 927 do CC, nos artigos 6º, VI, e 14 do CDC, c/c o art. 269, I, do CPC, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos contidos na inicial e, declarando inexistente relação jurídica contratual entre as partes que fundamente os descontos questionados (Contrato 734918550), condeno o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A a pagar a JOSE PEREIRA NETO, CPF 181.256.893-20, o valor correspondente à restituição em dobro do valor dos descontos indevidos no seu benefício previdenciário decorrentes do Contrato 734918550, a ser apurado em fase de liquidação, observada a prescrição do valor referente às parcelas vencidas há mais de três anos da data da propositura da presente demanda, nos termos do artigo 206, parágrafo terceiro, inciso V, do Código Civil. Improcede o pleito de indenização por danos morais, nos termos da fundamentação. O valor indenizatório deve ser corrigido monetariamente, a partir desta data (Súmula 362 ? STJ), e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. Em relação ao pedido de antecipação de tutela requerida na inicial, há nos autos prova inequívoca dos descontos efetivados em virtude do Contrato ora impugnado. Outrossim, a verossimilhança das alegações da parte autora resta demonstrada, nos termos do que foi anteriormente expedido. O periculum in mora, por sua vez, satisfaz-se diante do gravame que vem sendo infligido à parte autora e que, sem dúvida, só se agravará tanto mais o tempo passe, permanecendo as coisas como estão. Ademais, não há perigo de irreversibilidade do provimento antecipatório, não incidindo, portanto, a vedação constante no §2º do art. 273 do CPC. Isto posto, presentes os requisitos legais, defiro a antecipação de tutela requerida na inicial. Oficie-se ao INSS para que proceda à suspensão dos descontos efetuados sobre o benefício previdenciário acima referido da parte autora (NB 116.981.028-1), com relação ao empréstimo consignado referente ao contrato em questão nos presentes autos (Contrato 734918550). Expeça-se mandado para determinar à instituição financeira que exclua definitivamente os descontos questionados nestes autos (Contrato 734918550) do benefício previdenciário da parte autora, sob pena de multa arbitrada em R\$ 500,00 (quinhentos reais) por cada desconto realizado (art. 461, § 4º, do CPC). Condeno, ainda, a promovida ao pagamento de custas processuais e de honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, monetariamente corrigidos. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Castelo do Piauí - PI, 26 de fevereiro de 2016. LEONARDO BRASILEIRO Juiz de Direito.?

11.103. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000737-65.2015.8.18.0045

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: GENIVAL SOARES DA SILVA

Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)

Réu: BANCO CSF S.A

Advogado(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

SENTENÇA: ?PELO EXPOSTO, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos contidos na inicial tão-somente para declarar inexistente relação jurídica contratual entre as partes que fundamente a inclusão do nome da parte autora no Cadastro de Inadimplentes ora questionada (Contrato 66935226700). Improcede o pleito a título de indenização por danos morais, nos termos da fundamentação acima. No termos da fundamentação supra, concedo a liminar para determinar à parte requerida que exclua o nome da parte autora, ou se abstenha de incluir no CADIM, SPC, SERASA, BACEN ou quaisquer outros órgãos assemelhados, em função exclusivamente do motivo objeto da presente lide (Contrato 66935226700), sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais). Oficie-se ao SPC/SERASA para efetivar a imediata exclusão do nome da parte autora do registro referido no documento de fl. 13 ? ref ao Contrato 66935226700 (devendo cópia do referido documento acompanhar o Ofício) até o trânsito em julgado deste processo, sob pena de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a partir da intimação desta decisão, caso não seja cumprida a ordem. Sem condenação em honorários em face da sucumbência recíproca. Custas na forma da lei. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Castelo do Piauí - PI, 29 de fevereiro de 2016. LEONARDO BRASILEIRO. Juiz de Direito.?

11.104. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000830-28.2015.8.18.0045**Classe:** Procedimento Ordinário**Autor:** GONÇALA ROSENO PEREIRA**Advogado(s):** DIEGO NOGUEIRA PORTELA(OAB/PIAÚI Nº 7442)**Réu:** BANCO DO BRASIL S/A**Advogado(s):** GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 5436)

SENTENÇA: ?PELO EXPOSTO, confirmo a liminar outrora deferida e julgo PROCEDENTE os pedidos contidos na inicial e, declarando inexistente relação jurídica contratual entre as partes que fundamente a inclusão do nome da parte autora no Cadastro de Inadimplentes ora questionada (Contrato 175.810.492), condeno o BANCO DO BRASIL S.A a pagar a GONCALA ROSENO PEREIRA, CPF 975.177.123-49, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a título de indenização por danos morais. O valor indenizatório deverá ser acrescido de juros de mora desde a data do evento danoso, no patamar de 1,0% (um por cento) ao mês, e correção monetária, a partir desta data (Súmula 362 ? STJ). No termos da fundamentação supra, concedo a liminar para determinar à parte requerida que exclua o nome da parte autora, ou se abstenha de incluir no CADIM, SPC, SERASA, BACEN ou quaisquer outros órgãos assemelhados, em função exclusivamente do motivo objeto da presente lide (Contrato 175.810.492 ? fl 21), sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais). Oficie-se ao SPC/SERASA para efetivar a imediata exclusão do nome da parte autora do registro referido no documento de fl. 21 ? ref ao Contrato 175.810.492 (devendo cópia do referido documento acompanhar o Ofício) até o trânsito em julgado deste processo, sob pena de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a partir da intimação desta decisão, caso não seja cumprida a ordem. Condeno a parte requerida, ainda, ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes fixados em 15% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Castelo do Piauí - PI, 01 de março de 2016. LEONARDO BRASILEIRO. Juiz de Direito.?

11.105. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAÚI**Processo nº** 0001106-30.2013.8.18.0045**Classe:** Procedimento Ordinário**Autor:** MANOEL ALVES LIMA**Advogado(s):** RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAÚI Nº 7649)**Réu:** BANCO DO BRADESCO S/A**Advogado(s):** JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)

SENTENÇA: ?Pelo exposto, com fundamento nos artigos 186 e 927 do CC, nos artigos 6º, VI, e 14 do CDC, c/c o art. 269, I, do CPC, julgo: Em relação ao contrato 524338566, com fulcro no art. 206, § 3º, inciso V, do Código Civil de 2002, RECONHEÇO A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO DA PARTE REQUERENTE, e, em consequência, extingo o presente processo com julgamento do mérito; Em relação ao contrato 548824100, IMPROCEDENTE o pleito da inicial, declarando este plenamente válido, nos termos da fundamentação; Em relação aos Contratos 584411049 e 597942560, PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos contidos na inicial e, declarando inexistente relação jurídica contratual entre as partes que fundamente os descontos questionados (Contratos 584411049 e 597942560), condeno o BANCO DO BRADESCO S/A a pagar a MANOEL ALVES LIMA, CPF 065.844.203-10, o valor correspondente à restituição em dobro do valor dos descontos indevidos no seu benefício previdenciário decorrentes do Contrato 231546755, a ser apurado em fase de liquidação, observada a prescrição do valor referente às parcelas vencidas há mais de três anos da data da propositura da presente demanda, nos termos do artigo 206, parágrafo terceiro, inciso V, do Código Civil; Em relação ao pleito de indenização por danos morais, IMPROCEDENTE nos termos da fundamentação. O valor indenizatório deve ser corrigido monetariamente, a partir desta data (Súmula 362 ? STJ), e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. Em relação ao pedido de antecipação de tutela requerida na inicial, há nos autos prova inequívoca dos descontos efetivados em virtude dos Contratos 584411049 e 597942560 ora impugnados. Outrossim, a verossimilhança das alegações da parte autora resta demonstrada, nos termos do que foi anteriormente expedido. O periculum in mora, por sua vez, satisfaz-se diante do gravame que vem sendo infligido à parte autora e que, sem dúvida, só se agravará tanto mais o tempo passe, permanecendo as coisas como estão. Ademais, não há perigo de irreversibilidade do provimento antecipatório, não incidindo, portanto, a vedação constante no §2º do art. 273 do CPC. Isto posto, presentes os requisitos legais, defiro a antecipação de tutela requerida na inicial em relação aos Contratos 584411049 e 597942560. Oficie-se ao INSS para que proceda à suspensão dos descontos efetuados sobre o benefício previdenciário acima referido da parte autora (NB 100.990.214-5), com relação ao empréstimo consignado referente ao contrato em questão nos presentes autos (Contratos 584411049 e 597942560). Expeça-se mandado para determinar à instituição financeira que exclua definitivamente os descontos questionados nestes autos (Contratos 584411049 e 597942560) do benefício previdenciário da parte autora, sob pena de multa arbitrada em R\$ 500,00 (quinhentos reais) por cada desconto realizado (art. 461, § 4º, do CPC). Em face da sucumbência recíproca, deixo de condenar em honorários advocatícios. Custas na forma da lei. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Castelo do Piauí - PI, 01 de março de 2016. LEONARDO BRASILEIRO Juiz de Direito.?

11.106. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAÚI**Processo nº** 0000621-59.2015.8.18.0045**Classe:** Procedimento Ordinário**Autor:** ADÃO BESERRA DE ALMEIDA**Advogado(s):** RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAÚI Nº 7649)**Réu:** ATIVOS S/A**Advogado(s):** FLAVIO RIBEIRO MIRANDA OAB/BA 20.658

SENTENÇA: ?PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido inicial e, declarando inexistente relação jurídica contratual entre as partes que fundamente a inclusão do nome da parte autora no Cadastro de Inadimplentes ora questionada (Contrato 24351424/767482393), condeno a parte requerida ATIVOS S/A a pagar a ADAO BEZERRA DE ALMEIDA, CPF 130.798.913-68, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a título de indenização por danos morais. O valor indenizatório deverá ser acrescido de juros de mora desde a data do evento danoso, no patamar de 1,0% (um por cento) ao mês, e correção monetária, a partir desta data (Súmula 362 ? STJ). No termos da fundamentação supra, concedo a liminar para determinar à parte requerida que exclua o nome da parte autora, ou se abstenha de incluir no CADIM, SPC, SERASA, BACEN ou quaisquer outros órgãos assemelhados, em função exclusivamente do motivo objeto da presente lide (fl. 12 ? referente ao Contrato 24351424/767482393), sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais). Oficie-se ao SPC/SERASA para efetivar a imediata exclusão do nome da parte autora do registro referido no documento de fl. 12 ? referente ao Contrato 24351424/767482393 (devendo cópia do referido documento acompanhar o Ofício) até o trânsito em julgado deste processo, sob pena de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a partir da intimação desta decisão, caso não seja cumprida a ordem. Condeno a parte requerida, ainda, ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes fixados em 15% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Castelo do Piauí - PI, 11 de março de 2016. LEONARDO BRASILEIRO. Juiz de Direito.?

11.107. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAÚI

Processo nº 0000203-24.2015.8.18.0045**Classe:** Procedimento Ordinário**Autor:** MARIA NILTA GERMANO DE SOUSA**Advogado(s):** DEFENSOR PÚBLICO GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA(OAB/PIAÚI Nº)**Réu:** OI MÓVEL S/A**Advogado(s):** MARCIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO OAB/PI 2.209

?PELO EXPOSTO, confirmo a liminar outrora deferida e julgo PROCEDENTE os pedidos contidos na inicial e, declarando inexistente relação jurídica contratual entre as partes que fundamenta a inclusão do nome da parte autora no Cadastro de Inadimplentes ora questionada (Contrato 8205921502), condeno a OI S.A a pagar a MARIA NILTA GERMANO DE SOUSA, CPF 999.955.063-00, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a título de indenização por danos morais. O valor indenizatório deverá ser acrescido de juros de mora desde a data do evento danoso, no patamar de 1,0% (um por cento) ao mês, e correção monetária, a partir desta data (Súmula 362 ? STJ). No termos da fundamentação supra, concedo a liminar para determinar à parte requerida que exclua o nome da parte autora, ou se abstenha de incluir no CADIM, SPC, SERASA, BACEN ou quaisquer outros órgãos assemelhados, em função exclusivamente do motivo objeto da presente lide (Contrato 8205921502 ? fl 14), sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais).Oficie-se ao SPC/SERASA para efetivar a imediata exclusão do nome da parte autora do registro referido no documento de fl. 14 ? ref ao Contrato 8205921502 (devendo cópia do referido documento acompanhar o Ofício) até o trânsito em julgado deste processo, sob pena de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a partir da intimação desta decisão, caso não seja cumprida a ordem. Condeno a parte requerida, ainda, ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Castelo do Piauí - PI, 26 de fevereiro de 2016. LEONARDO BRASILEIRO Juiz de Direito?

11.108. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ**Processo nº** 0001008-45.2013.8.18.0045**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível**Autor:** ANA LUCIA MOREIRA MELO**Advogado(s):** HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 4344-05)**Réu:** BANCO FINASA (BRADESCO) S/A**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR OAB/PI 9016

SENTENÇA:PELO EXPOSTO, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação, para declarar a abusividade tão-somente das cláusulas referentes à cobrança de Tarifas de Serviços de Terceiros (R\$ 1.154,40), e condenar a parte requerida na obrigação de pagar o valor de R\$ 2.308,80 (dois mil trezentos e oito reais e oitenta centavos), a título de repetição de indébito.O valor indenizatório deverá ser acrescido de juros de mora desde a data do evento danoso, no patamar de 1,0% (um por cento) ao mês, e correção monetária, a partir desta data (Súmula 362 ? STJ). Sem condenação em custas processuais e em honorários de sucumbência, nos termos do artigo 55, da Lei nº. 9099/95.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Castelo do Piauí - PI, 11 de março de 2016. LEONARDO BRASILEIRO Juiz de Direito.?

11.109. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ**Processo nº** 0000037-55.2016.8.18.0045**Classe:** Procedimento Ordinário**Autor:** FRANCISCA ALVES DE SOUSA**Advogado(s):** MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 6137), FRANCISCO SALES MARTINS JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 11099)**Réu:** BANCO ORIGINAL S/A**Advogado(s):** PAULO ROBERTO VIGNA OAB/SP 173.477, OAB/RJ 155.658, OAB/GO 29.174 e OAB/PE 819-A

SENTENÇA: ?Pelo exposto, com fundamento no art. 269, I, do CPC, não havendo prova de ser ilegal a operação de crédito, julgo IMPROCEDENTES os pedidos contidos na inicial. Pedido de antecipação de tutela prejudicada. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Esta condenação fica suspensa, visto que é beneficiária da AJG. Após as providências acima, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Castelo do Piauí - PI, 24 de março de 2016. LEONARDO BRASILEIRO. Juiz de Direito.?

11.110. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ**Processo nº** 0000889-16.2015.8.18.0045**Classe:** Procedimento Sumário**Autor:** RAIMUNDA GONÇALVES MOREIRA**Advogado(s):** LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/MARANHÃO Nº 14635-A)**Réu:** BANCO BMG**Advogado(s):** ANTONIO MORAES DOURADO NETO OAB/PE 23.255

SENTENÇA: ?Pelo exposto, com fundamento no art. 269, I, do CPC, não havendo prova de ser ilegal a operação de crédito, julgo IMPROCEDENTES os pedidos contidos na inicial. Pedido de antecipação de tutela prejudicada. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Esta condenação fica suspensa, visto que é beneficiária da AJG. Após as providências acima, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Castelo do Piauí - PI, 24 de março de 2016. LEONARDO BRASILEIRO. Juiz de Direito.?

11.111. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ**Processo nº** 0000170-34.2015.8.18.0045**Classe:** Procedimento Ordinário**Autor:** ELIAS VIEIRA DA SILVA**Advogado(s):** FRANCISCO SALES MARTINS JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 11099)**Réu:** BANCO BONSUCESSO S/A**Advogado(s):** SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 28490)

SENTENÇA: ?Pelo exposto, com fundamento no art. 269, I, do CPC, não havendo prova de ser ilegal a operação de crédito, julgo IMPROCEDENTES os pedidos contidos na inicial. Pedido de antecipação de tutela prejudicada. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Esta condenação fica suspensa, visto que é beneficiária da AJG. Após as providências acima, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Castelo do Piauí - PI, 24 de março de 2016. LEONARDO BRASILEIRO. Juiz de Direito.?

11.112. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000884-91.2015.8.18.0045

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: FRANCISCA VIEIRA DAS CHAGAS

Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAÚI Nº 7649)

Réu: BANCO BMG S.A

Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES OAB/SP 124.809, OAB/RJ 176.090, OAB/PE 1.105-A e OAB/PB 2.461-A.

SENTENÇA: ?Pelo exposto, com fundamento no art. 269, I, do CPC, não havendo prova de ser ilegal a operação de crédito, julgo IMPROCEDENTES os pedidos contidos na inicial. Pedido de antecipação de tutela prejudicada. Sem condenação em custas processuais e em honorários de sucumbência, nos termos do artigo 55, da Lei nº. 9099/95. Condeno a parte autora, alhures qualificado, a pagar a multa de 1% (um por cento) do valor da causa, mais indenização ao requerido no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da causa, o que faço com fundamento no artigo 18 do CPC. Após o trânsito em julgado, intime-se o autor para pagar/recolher, no prazo de 15 (quinze) dias, multa aplicada por litigância de má-fé de 1% (um por cento) do valor da causa em Benefício do FERMOJUPI, bem como pagar indenização ao requerido no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da causa, sob pena das medidas judiciais cabíveis. Após as providências acima, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Castelo do Piauí - PI, 24 de março de 2016. LEONARDO BRASILEIRO. Juiz de Direito.?

11.113. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000177-26.2015.8.18.0045

Classe: Arrolamento de Bens

Arrolante: DOMINGOS MONTEIRO BARBOSA

Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAÚI Nº 7649)

Arrolado: LUIZ ALVES MONTEIRO (FALECIDO), TERESA MENDES DO ESPIRITO SANTO

Advogado(s):

SENTENÇA: ?O feito está em ordem e foram observadas todas formalidades legais, razão pela qual, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a Adjudicação, nos termos do artigo 1.031 do Código de Processo Civil, decorrente do pedido inicial referente aos três únicos bens deixados em virtude do falecimento de Luiz Alves Monteiro e Teresa Mendes do Espírito Santo, mandando que se expeça Carta de Adjudicação em favor do requerente o Sr. DOMINGOS MONTEIRO BARBOSA, ressalvados erros ou omissões e resguardados eventuais direitos de terceiros, inclusive da Fazenda Pública. Custas na forma da lei. Transitada em julgado, expeça-se a respectiva Carta de Adjudicação. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se, dando-se baixa na Distribuição. Cumpra-se. Castelo do Piauí - PI, 24 de março de 2016. LEONARDO BRASILEIRO Juiz de Direito.?

11.114. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000886-61.2015.8.18.0045

Classe: Procedimento Sumário

Autor: RAIMUNDA GONÇALVES MOREIRA

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/MARANHÃO Nº 14635-A)

Réu: BANCO BMG

Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

SENTENÇA: ?PELO EXPOSTO, com fulcro no art. 206, § 3º, inciso V, do Código Civil de 2002, RECONHEÇO A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO DA PARTE REQUERENTE, e, em consequência, extingo o presente processo com julgamento do mérito. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Esta condenação fica suspensa, visto que é beneficiária da AJG. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Castelo do Piauí - PI, 24 de março de 2016. LEONARDO BRASILEIRO. Juiz de Direito.?

11.115. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000146-03.2015.8.18.0046

Classe: Interdição

Interditante: ROSELI DE ALMEIDA TUPINAMBÁ

Advogado(s): DOUGLAS DE CARVALHO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 9249)

Interditando: BENTO DE ARAÚJO

Advogado(s):

Em atenção ao despacho de fls. 22/23, designo audiência de interrogatório do Interditando para 27/04/2016, às 11:30h.

11.116. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000777-15.2013.8.18.0046

Classe: Interdição

Interditante: ALCIONEIDE MARIA DA SILVA

Advogado(s): DOUGLAS DE CARVALHO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 9249)

Interditando: JOSÉ MARIA DA SILVA

Advogado(s):

Manifeste-se o advogado da parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias sobre a certidão de fls. 35vº.

11.117. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001368-06.2015.8.18.0046

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: PEDRO DA COSTA PEREIRA

Advogado(s): BRENO RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 10652)

Réu: TIM CECULAR S/A

Advogado(s): HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE(OAB/BAHIA Nº 13908), MAURICIO SILVA LEAHY(OAB/BAHIA Nº 13907)

Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 18/28.

11.118. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE CORRENTE

Rua Des. Amaral, s/n, CORRENTE-PI

PROCESSO Nº 0000769-95.2013.8.18.0027**CLASSE: Divórcio Litigioso****Autor: EVA FRANCISCA DE ELMONTE****Réu: JOÃO FRANCISCO DE ELMONTE****EDITAL DE CITAÇÃO**

O Dr. CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CORRENTE, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 30 (**DIA POR EXTENSO**) dias, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Des. Amaral, s/n, CORRENTE-PI, a Ação acima referenciada, proposta por EVA FRANCISCA DE ELMONTE, brasileira, casada, residente e domiciliada na LOCALIDADE DE LAGOA,, ZONA RURAL, CORRENTE - Piauí em face de **JOÃO FRANCISCO DE ELMONTE**, brasileiro, casado, filho de João Francisco de Elmonte e Usula Maria da Conceição, residente e domiciliado em Lugar Incerto e não sabido, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentação de resposta aos termos da exordial, no prazo legal de 15 (quinze) dias. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CORRENTE, Estado do Piauí, aos 4 de abril de 2016 (04/04/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS**JUIZ DE DIREITO****11.119. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO**

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000542-11.2014.8.18.0047**Classe:** Procedimento Ordinário**Autor:** VENANCIO DA SILVA TORRES**Advogado(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº 1)**Réu:** BANCO ITAÚ S/A**Advogado(s):** LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO(OAB/MARANHÃO Nº 11.416-A)

SENTENÇA: Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão deduzida por VENANCIO DA SILVA TORRES contra BANCO ITAÚ BMG, para o fim de declarar a inexigibilidade do débito descrito na inicial atinente a contrato de empréstimo consignado de n. 46-1120624/1199, DETERMINAR ao demandado o imediato CANCELAMENTO DEFINITIVO DOS DESCONTOS relativos ao citado contrato efetuados em folha de pagamento do benefício previdenciário percebido pela parte autora junto ao INSS, e condenar o demandado a restituir, de forma simples, as respectivas quantias indevidamente consignadas em folha de pagamento, montante que deverá ser corrigido monetariamente pela variação do índice IGP-M, a partir de cada desconto, e acrescido de juros de mora de 1% ao mês, desde a citação, nos termos do art. 406 do Código Civil, combinado com o art. 161, § 1º do Código Tributário Nacional. Julgo improcedentes os pedidos de repetição em dobro e indenização por danos morais, pelos motivos susomencionados. Condeno a parte autora em custas e honorários de sucumbência, estes em 10%(dez) por cento sobre o valor da causa, mas, em tempo, a concedo os benefícios da justiça gratuita, na forma da Lei n. 1.060/50, razão pois, que ficam as suas exigibilidades suspensas.

11.120. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000176-98.2016.8.18.0047**Classe:** Mandado de Segurança**Autor:** LEIA GOMES DE CASTRO**Advogado(s):** FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767)**Réu:** GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):**

DECISÃO em síntese transcrita: "... Ao compulsar os autos, vislumbro de forma flagrante a incompetência absoluta deste Juízo de 1º Grau, para processar e julgar o presente MANDADO DE SEGURANÇA, tendo em vista, a competência originária do Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí para processar mandado de segurança contra atos do GOVERNADOR DO ESTADO, conforme reza o art. 123, III, "f", "1º" da Constituição Estadual do Piauí. Art. 123. Compete ao Tribunal de Justiça: (...) III - processar e julgar, originariamente: (...) f) o habeas data e o mandado de segurança contra atos: (...) 1. do Governador ou do Vice-Governador; Ante o exposto, declino da competência, para determinar a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí.."

11.121. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000308-92.2015.8.18.0047**Classe:** Procedimento Ordinário**Autor:** SILVANA RIBEIRO DE SENA**Advogado(s):** VALMIR VICTOR DA SILVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 12589)**Réu:** BANCO BV FINANCEIRA S.A**Advogado(s):** MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)

SENTENÇA: DISPOSITIVO: " Ante o exposto, com fundamento nos artigos 188, II do Código Civil, c/c artigos 333 do Código de processo Civil e 6º, VIII do Código de Defesa do Consumidor, julgo improcedentes os pedidos contidos na inicial.

Condeno a parte autora em custas e honorários de sucumbência, estes em 10%(dez) por cento sobre o valor da causa, mas, em tempo, a concedo os benefícios da justiça gratuita, na forma da Lei n. 1.060/50, razão pois, que ficam as suas exigibilidades suspensas.

Nos termos do artigo 17, I, do CPC, declaro a parte autora como litigante de má-fé, e com base no artigo 18 do CPC, a condeno em pagar multa de um por cento sobre o valor da causa, e a indenização à parte ré, por todas as despesas que efetuou por conta da ação judicial em comento, por valor a ser fixado por arbitramento, não podendo ser superior a vinte por cento sobre o valor da causa (artigo 18, §2º do CPC). Oficie-se à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Piauí, a fim de ao competente informar sobre os fatos susumencionados..."

11.122. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000334-90.2015.8.18.0047**Classe:** Procedimento Ordinário**Autor:** MARIA DO ROSÁRIO FEITOSA DA SILVA**Advogado(s):** VALMIR VICTOR DA SILVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 12589)

Réu: BANCO CIFRA S.A.

Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAÚÍ Nº 13278)

SENTENÇA: DISPOSITIVO: " Ante o exposto, com fundamento nos artigos 188, II do Código Civil, c/c artigos 333 do Código de processo Civil e 6º, VIII do Código de Defesa do Consumidor, julgo improcedentes os pedidos contidos na inicial.

Condeno a parte autora em custas e honorários de sucumbência, estes em 10%(dez) por cento sobre o valor da causa, mas, em tempo, a concedo os benefícios da justiça gratuita, na forma da Lei n. 1.060/50, razão pois, que ficam as suas exigibilidades suspensas.

Nos termos do artigo 17, I, do CPC, declaro a parte autora como litigante de má-fé, e com base no artigo 18 do CPC, a condeno em pagar multa de um por cento sobre o valor da causa, e a indenização à parte ré, por todas as despesas que efetuou por conta da ação judicial em comento, por valor a ser fixado por arbitramento, não podendo ser superior a vinte por cento sobre o valor da causa (artigo 18, §2º do CPC). Oficie-se à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Piauí, a fim de ao competente informar sobre os fatos susumencionados..."

11.123. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000625-90.2015.8.18.0047

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA

Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)

Requerido: EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS

Advogado(s):

SENTENÇA: Dispositivo: Pelo exposto, homologo o pedido de desistência supramencionado, e declaro extinto o processo sem exame do mérito, nos termos dos artigos 267, VIII c/c, § 4º, ambos do código de Processo Civil. Condeno a parte autora em custas, mas não em honorários de sucumbência, isto pela ausência da formação triangular do processo. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa..."

11.124. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000020-72.2000.8.18.0047

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: PETRONIO MARTINS FALCÃO

Advogado(s): JOSE COELHO NETO(OAB/PIAÚÍ Nº 2143), RAIMUNDO CARLOS NOGUEIRA ALMEIDA(OAB/PIAÚÍ Nº 1789)

Réu: JOSIAS ROCHA DA SILVA

Advogado(s): JOSYANE ROCHA DA SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 1609)

SENTENÇA: Pelo exposto, julgo extinta a presente ação, por reconhecer o instituo da coisa julgada material, com fundamento no artigo 301, VI, §§ 1º ao 3º, c/c artigo 267, V, ambos do Código de Processo Civil. Condeno a parte autora em custas e honorários de sucumbência, estes em 10%(dez) por cento sobre o valor da causa. Com o transito em julgado, cumprida a sentença, arquivem-se os autos com a devida baixa.

11.125. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000058-64.2012.8.18.0047

Classe: Embargos à Execução

Autor: AIRTON DA ROCHA SOARES

Advogado(s): JOSÉ ANTÔNIO ALVES DE PÓVOA(OAB/PIAÚÍ Nº 220-A)

Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): JEAN MARCELL DE MIRQANDA VIEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 3490); DAVID SOMBRA PEIXOTO, OAB N.7847-A

DESPACHO: INTIME-SE O EMBARGADO PARA OFERECER IMPUGNAÇÃO AOS EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL.

11.126. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000299-43.2009.8.18.0047

Classe: Termo Circunstanciado

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Autor do fato: CRISTIANO MIRANDA DE ARAÚJO

Vítima: Rômulo Oliveira Pessoa

Advogado(s): JOSE ANTONIO ALVES DE POVOA(OAB/PIAÚÍ Nº 220)

SENTENÇA: Ante o exposto, julgo e declaro extinta a punibilidade do réu CRISTIANO MIRANDA DE ARAÚJO, em relação ao fato objeto do presente processo, pela ocorrência da prescrição, fulcro na combinação dos artigos 147 do CP c/c artigo 109, VI, todos do CPB.

11.127. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000045-31.2013.8.18.0047

Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80

Autor: CLEONICE MENDES DE FARIAS

Advogado(s): ROBERTO PIRES DOS SANTOS(OAB/PIAÚÍ Nº 5306)

Réu:

Advogado(s):

DESPACHO: Pelo exposto, com fundamento no artigo 267, III, do Código de Processo Civil, DECLARO extinto o presente processo, sem exame do mérito.

Custas ao autor. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.

11.128. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000051-87.2003.8.18.0047

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Indiciado: JOSÉ FILHO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO

Advogado(s):

SENTENÇA: Ante o exposto, julgo e declaro extinta a punibilidade do réu JOSÉ FILHO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, em relação ao fato objeto do presente processo, pela ocorrência da prescrição, fulcro na combinação dos artigos 155 c/c artigo 109, IV, todos do CPB.

11.129. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000151-95.2010.8.18.0047

Classe: Termo Circunstanciado

Autor:

Advogado(s):

Autor do fato: JOSÉ AMÉRICO PESSOA

Advogado(s):

Vítima: MANOEL DE MOURA LUZ

SENTENÇA: Ante o exposto, julgo e declaro extinta a punibilidade do Réu JOSÉ AMÉRICO PESSOA, em relação ao fato objeto do presente processo, pela ocorrência da prescrição, fulcro na combinação dos artigos 161, §3º, c/c 345 do CPB c/c artigo 109, VI, todos do CPB.

11.130. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000383-34.2015.8.18.0047

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: CÍCERO DOS SANTOS RIBEIRO

Advogado(s): WILLIANS LOPES FONSECA(OAB/PIAUI Nº 8658)

DESPACHO: INTIMAR O advogado do Denunciado para apresentação das alegações finais escritas, no prazo de 05(cinco) dias, constatando-se que o Ministério Público já apresentou as suas alegações as quais se encontram juntada aos autos supra.

11.131. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000021-08.2010.8.18.0047

Classe: Monitoria

Autor: FIAT - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/PIAUI Nº 108911), LIA DIAS GREGORIO(OAB/SÃO PAULO Nº 169557)

Réu: PEDRO GUEDES PEREIRA

Advogado(s):

SENTENÇA: Pelo exposto, com fundamento no artigo, 267, III, do Código de Processo Civil, DECLARO extinto o presente processo, sem exame do mérito. Custas ao Autor. Transitado em Julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.

11.132. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000204-13.2009.8.18.0047

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: ROBERTA DE MIRANA SILVESTRE

Advogado(s): EDIVAM FONSECA GUERRA(OAB/PIAUI Nº 129282), FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUI Nº 2767)

Réu: MUNICIPIO DE CRISTINO CASTRO - PI

Advogado(s): ANDRÉIA CAVALCANTE DE LIMA RIBEIRO(OAB/PIAUI Nº 5877)

SENTENÇA: Pelo exposto, com lastro nos artigos 125, § 2º da Constituição Federal, 123, III, da Constituição do Estado do Piauí, na Ação Direta de Inconstitucionalidade Estadual registrada sob o número 2009.0001.004188-1, e no artigo 269, I do Código de Processo Civil, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos contidos na inicial. Custas à parte autora. Honorários de sucumbência fixados em 5% sobre o valor da causa, com base no artigo 20, § 4º do Código de processo Civil. Porém, de Ofício, defiro a gratuidade, LAJG n. 1.060/50, para suspender a exigibilidade. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.

11.133. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000026-40.2004.8.18.0047

Classe: Justificação

Justificante: MARIA DE LOURDES RAMOS LEAL

Advogado(s): RAIMUNDO CARLOS NOGUEIRA ALMEIDA(OAB/PIAUI Nº 1789)

Justificado: RAIMUNDO ALMEIDA LEAL

Advogado(s):

SENTENÇA: Pelo exposto com fundamento no artigo 267, III, do Código de Processo Civil, DECLARO extinto o presente processo, sem exame do mérito. Custas ao autor. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.

11.134. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000079-45.2009.8.18.0047

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PUBLICO ESTADUAL, FRANCISCA MARIA DE JESUS BARBOSA, BANCO BMC

Advogado(s): AROLDI SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 8952), MICHELL FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 9748), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUI Nº 9016)

Réu:

Advogado(s):

SENTENÇA: Ante o exposto, com fundamento nos artigos 188, II do Código Civil, c/c artigos do Código de Processo Civil e 6º, VIII do Código de Defesa do Consumidor, **julgo** improcedentes os pedidos contidos na inicial. Sem condenação em custas e honorários, em face da participação do MP, na qualidade de substituo processual.

11.135. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000219-79.2009.8.18.0047

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: LUZIANE SÁTIRO MARTINS

Advogado(s): EDIVAM FONSECA GUERRA(OAB/PIAÚ Nº 129282)

Réu: MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI

Advogado(s): ANDRÉIA CAVALCANTE DE LIMA RIBEIRO(OAB/PIAÚ Nº 5877)

SENTENÇA: Pelo exposto, com lastro nos artigos 125, § 2º da Constituição Federal, 123, III, da Constituição do Estado do Piauí, na Ação Direta de Inconstitucionalidade Estadual registrada sob o número 2009.0001.004188-1, e no artigo 269, I do Código de Processo Civil, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos contidos na inicial. Custas à parte autora. Honorários de sucumbência fixados em 5% sobre o valor da causa, com base no artigo 20, § 4 do Código de Processo Civil. porém, de ofício defiro a gratuidade, LAJG n. 1.060/50, para suspender a exigibilidade. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.

11.136. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000142-94.2014.8.18.0047

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: DOMINGOS FERREIRA LIMA

Advogado(s): GEOFRE SARAIVA NETO(OAB/PIAÚ Nº 8274)

Réu: BANCO BRADESCO

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚ Nº 9016)

SENTENÇA: Ante o exposto, com fundamento nos artigos 188, II do Código Civil, c/c artigos 333 do Código de Processo Civil e 6º, VIII do Código de Defesa do Consumidor, julgo improcedentes os pedidos contidos na inicial. Condeno a parte autora em custas e honorários de sucumbência, estes em 10%(dez) por cento sobre o valor da causa, mas, em tempo, a concedo os benefícios da justiça gratuita, na forma da Lei n. 1.060/50, razão pois, que ficam as suas exigibilidades suspensas.

11.137. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000427-53.2015.8.18.0047

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA

Advogado(s): VALMIR VICTOR DA SILVEIRA FILHO(OAB/PIAÚ Nº 12589)

Réu: BANCO CIFRA S.A.

Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAÚ Nº 13278)

SENTENÇA: Ante o exposto, com fundamento nos artigos 188, II do Código Civil, c/c artigos 333 do Código de Processo Civil e 6º, VIII do Código de Defesa do Consumidor, julgo improcedentes os pedidos contidos na inicial. Condeno a parte autora em custas e honorários de sucumbência, estes em 10%(dez) por cento sobre o valor da causa, mas, em tempo, a concedo os benefícios da justiça gratuita, na forma da Lei n. 1.060/50, razão pois, que ficam as suas exigibilidades suspensas.

11.138. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000432-75.2015.8.18.0047

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: RAIMUNDO NONATO FERREIRA DOS SANTOS

Advogado(s): VALMIR VICTOR DA SILVEIRA FILHO(OAB/PIAÚ Nº 12589)

Réu: BANCO ITAU - BMG

Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAÚ Nº 2338)

SENTENÇA: Ante o exposto, com fundamento nos artigos 188, II do Código Civil, c/c artigos 333 do Código de Processo Civil e 6º, VIII do Código de Defesa do Consumidor, julgo improcedentes os pedidos contidos na inicial. Condeno a parte autora em custas e honorários de sucumbência, estes em 10%(dez) por cento sobre o valor da causa, mas, em tempo, a concedo os benefícios da justiça gratuita, na forma da Lei n. 1.060/50, razão pois, que ficam as suas exigibilidades suspensas. Nos termos do artigo 17, I, do CPC, declaro a parte autora litigante de má fé, e com base no artigo 18 do CPC, a condeno a pagar multa de um por cento sobre o valor da causa, e a indenização à parte ré, por todas as despesas que efetuou por conta da ação judicial em comento, por valor a ser fixado por arbitramento, não podendo ser superior a vinte por cento sobre o valor da causa (artigo 18, § 2º do CPC). Oficie-se à Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Piauí, a fim de ao competente informar sobre as práticas realizadas pelo advogado da parte autora descritas no bojo desta sentença, anexando cópia da presente.

11.139. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000563-21.2013.8.18.0047

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ODETE OLIVEIRA DA SILVA, DEFENSORIA PÚBLICA ITINERANTE

Advogado(s):

Réu: BANCO SCHAHIN

Advogado(s): MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA(OAB/MINAS GERAIS Nº 63440), FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA(OAB/MINAS GERAIS Nº 109730)

SENTENÇA: Ante o exposto, **julgo parcialmete procedente** a pretensão deduzida por **ODETE OLIVEIRA DA SILVA** contra BANCO BCV DE CRÉDITO E VAREJO S.A, para o fim de declarar a inexigibilidade do débito descrito na inicial atinente a contrato de empréstimo consignado de n. 46-1120624/1199, DETERMINAR ao demandado o imediato CANCELAMENTO DEFINITIVO DOS DESCONTOS relativos ao citado contrato efetuados em folha de pagamento do benefício previdenciário percebido pela parte autora junto ao INSS, e condenar o demandado a restituir, de forma simples, as respectivas quantias indevidamente consignadas em folha de pagamento, montante que deverá ser corrigido monetariamente pela variação do índice IGP-M, a partir de cada desconto, e acrescido de juros de mora de 1% ao mês, desde a citação, nos termos do art. 406 do Código Civil, combinado com o art. 161, § 1º do Código Tributário Nacional. Julgo improcedentes os pedidos de repetição em dobro e indenização por danos morais, pelos motivos susomencionados. Condeno a parten autora em custas e honorários de sucumbência, estes em 10%(dez) por cento sobre o valor da causa, mas, em tempo, a concedo os benefícios da justiça gratuita, na forma da Lei n. 1.060/50, razão pois,

que ficam as suas exigibilidades suspensas.

11.140. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000211-63.2013.8.18.0047

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARCILINA MARTINS DE MOURA

Advogado(s): MILTON CARVALHO ARAGÃO DUARTE(OAB/PIAÚI Nº 5785)

Réu: BANCO VOTORANTIM

Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAÚI Nº 8203-A)

SENTENÇA: Ante o exposto, com fundamento nos artigos 188, II do Código Civil, c/c artigos 333 do Código de Processo Civil e 6º, VIII do Código de Defesa do Consumidor, julgo improcedentes os pedidos contidos na inicial. Condeno a parte autora em custas e honorários de sucumbência, estes em 10%(dez) por cento sobre o valor da causa, mas, em tempo, a concedo os benefícios da justiça gratuita, na forma da Lei n. 1.060/50, razão pois, que ficam as suas exigibilidades suspensas.

11.141. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000622-72.2014.8.18.0047

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: DOMINGAS RIBEIRO RODRIGUES

Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAÚI Nº 9230)

Réu: BANCO ITAU BMG S.A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

SENTENÇA: Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão deduzida por DOMINGAS RIBEIRO RODRIGUES contra o BANCO ITAU BMG S.A, para o fim de declarar a inexigibilidade do débito descrito na inicial atinente a contrato de empréstimo consignado de n. 544008137, DETERMINAR ao demandado o imediato CANCELAMENTO DEFINITIVO DOS DESCONTOS relativos ao citado contrato efetuados em folha de pagamento do benefício previdenciário percebido pela parte autora junto ao INSS, e condenar o demandado a restituir, de forma simples, as respectivas quantias indevidamente consignadas em folha de pagamento, montante que deverá ser corrigido monetariamente pela variação do índice IGP-M, a partir de cada desconto, e acrescido de juros de mora de 1% ao mês, desde a citação, nos termos do art. 406 do Código Civil, combinado com o art. 161, § 1º do Código Tributário Nacional. Julgo improcedentes os pedidos de repetição em dobro e indenização por danos morais, pelos motivos susomencionados. Condeno a parte autora em custas e honorários de sucumbência, estes em 10%(dez) por cento sobre o valor da causa, mas, em tempo, a concedo os benefícios da justiça gratuita, na forma da Lei n. 1.060/50, razão pois, que ficam as suas exigibilidades suspensas.

11.142. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000579-38.2014.8.18.0047

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CRISTINO CASTRO - PI

Advogado(s): AROLDI SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8952)

Réu: MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PIAÚI

Advogado(s): ANDRÉIA CAVALCANTE DE LIMA RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5877)

SENTENÇA: Pelo exposto, homologo o acordo a que chegaram as partes, em fls. 52/53, e, por consequência, julgo extinto o processo com exame do mérito, na razão do artigo 269, III, do código de Processo Civil. Sem custas, em face da isenção legal. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa.

11.143. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000927-56.2014.8.18.0047

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ABEDIAS PEREIRA DE LACERDA

Advogado(s): CLAUDIO RICELLY DE JESUS SOUSA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 37352)

Réu: BANCO FICSA S.A.

Advogado(s): ADRIANO MUNIZ REBELLO(OAB/PIAÚI Nº 6822-A)

SENTENÇA: Ante o exposto, com fundamento nos artigos 188, II do Código Civil, c/c artigos 333 do Código de Processo Civil e 6º, VIII do Código de Defesa do Consumidor, julgo improcedentes os pedidos contidos na inicial. Condeno a parte autora em custas e honorários de sucumbência, estes em 10%(dez) por cento sobre o valor da causa, mas, em tempo, a concedo os benefícios da justiça gratuita, na forma da Lei n. 1.060/50, razão pois, que ficam as suas exigibilidades suspensas.

11.144. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000397-18.2015.8.18.0047

Classe: Justificação

Requerente: LUIZA PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): ACACIO THENORIO SOARES IRENE(OAB/PIAÚI Nº 8739)

Réu:

Advogado(s):

SENTENÇA: Homologo a desistência da ação para fins do art. 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Julgo, por sentença, extinto sem julgamento de mérito o presente feito, com fundamento no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais, cuja exigibilidade resta suspensa, em face da gratuidade. Sem honorários.

11.145. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000136-87.2014.8.18.0047

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ANTÔNIO BARBOSA DE OLIVEIRA

Advogado(s): GEOFRE SARAIVA NETO(OAB/PIAÚÍ Nº 8274)

Réu: BANCO VOTORANTIM

Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 9499)

SENTENÇA: Ante o exposto, com fundamento nos artigos 188, II do Código Civil, c/c artigos 333 do Código de Processo Civil e 6º, VIII do Código de Defesa do Consumidor, julgo improcedentes os pedidos contidos na inicial. Condeno a parte autora em custas e honorários de sucumbência, estes em 10%(dez) por cento sobre o valor da causa, mas, em tempo, a concedo os benefícios da justiça gratuita, na forma da Lei n. 1.060/50, razão pois, que ficam as suas exigibilidades suspensas.

11.146. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000926-71.2014.8.18.0047

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ABEDIAS PEREIRA DE LACERDA

Advogado(s): CLAUDIO RICELLY DE JESUS SOUSA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 37352)

Réu: BANCO FICSA S.A

Advogado(s): ADRIANO MUNIZ REBELLO(OAB/PIAÚÍ Nº 6822-A)

SENTENÇA: Ante o exposto, com fundamento nos artigos 188, II do Código Civil, c/c artigos 333 do Código de Processo Civil e 6º, VIII do Código de Defesa do Consumidor, julgo improcedentes os pedidos contidos na inicial. Condeno a parte autora em custas e honorários de sucumbência, estes em 10%(dez) por cento sobre o valor da causa, mas, em tempo, a concedo os benefícios da justiça gratuita, na forma da Lei n. 1.060/50, razão pois, que ficam as suas exigibilidades suspensas.

11.147. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000314-02.2015.8.18.0047

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: LUIZA FERREIRA DOS SANTOS

Advogado(s): VALMIR VICTOR DA SILVEIRA FILHO(OAB/PIAÚÍ Nº 12589)

Réu: BANCO ITAU - BMG

Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 2338)

DECISÃO: pelo exposto, homologo o acordo a que chegaram as partes, e julgo extinto o processo com exame do mérito, na razão do artigo 269, III, do Código de Processo Civil. Custas processuais a serem rateadas pelas partes, sendo que em relação a autora, a concedo os benefícios da justiça gratuita, na forma da Lei n. 1.060/50, razão pois, que fica a sua exigibilidade suspensa. Expeça-se alvará judicial, em favor do autor, pessoalmente, para levantamento da quantia depositada(flz.40), e para surtir efeito no presente processo. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa.

11.148. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000448-97.2013.8.18.0047

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARCOS MONTEIRO DE CARVALHO

Advogado(s): PATRÍCIA VASCONCELOS DE SOUSA(OAB/PIAÚÍ Nº 10119)

Réu: BANCO BMG S.A

Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAÚÍ Nº 10448-A)

SENTENÇA/DISPOSITIVO: .."Ante o exposto, com fundamento nos artigos 188, II do Código Civil, c/c artigos 333 do Código de Processo Civil e 6º, VIII do Código de Defesa do Consumidor, julgo improcedente os pedidos contidos na inicial. Condeno a parte autora em custas e honorários de sucumbência, estes em 10%(dez por cento) sobre o valor da causa, mas, em tempo, a concedo os benefícios da justiça gratuita, na forma da Lei n. 1.60/50, razão pois, que ficam as suas exigibilidades suspensas..."

11.149. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000108-22.2014.8.18.0047

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA JOSÉ CASTRO

Advogado(s): GEOFRE SARAIVA NETO(OAB/PIAÚÍ Nº 8274)

Réu: BANCO VOTORANTIM

Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 9499)

SENTENÇA: Ante o exposto, com fundamento nos artigos 188, II do Código Civil, c/c artigos 333 do Código de Processo Civil e 6º, VIII do Código de Defesa do Consumidor, julgo improcedentes os pedidos contidos na inicial. Condeno a parte autora em custas e honorários de sucumbência, estes em 10%(dez) por cento sobre o valor da causa, mas, em tempo, a concedo os benefícios da justiça gratuita, na forma da Lei n. 1.060/50, razão pois, que ficam as suas exigibilidades suspensas.

11.150. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000621-87.2014.8.18.0047

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: DOMINGAS RIBEIRO RODRIGUES

Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAÚÍ Nº 9230)

Réu: BANCO FICSA S/A

Advogado(s): ADRIANO MUNIZ REBELLO(OAB/PIAÚÍ Nº 6822-A)

SENTENÇA: Ante o exposto, com fundamento nos artigos 188, II do Código Civil, c/c artigos 333 do Código de Processo Civil e 6º, VIII do Código de Defesa do Consumidor, julgo improcedentes os pedidos contidos na inicial. Condeno a parte autora em custas e honorários de sucumbência, estes em 10%(dez) por cento sobre o valor da causa, mas, em tempo, a concedo os benefícios da justiça gratuita, na forma da Lei n. 1.060/50, razão pois, que ficam as suas exigibilidades suspensas.

11.151. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000316-69.2015.8.18.0047

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: LUIZA FERREIRA DOS SANTOS

Advogado(s): VALMIR VICTOR DA SILVEIRA FILHO(OAB/PIAÚÍ Nº 12589)

Réu: BANCO ITAU - BMG

Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A), RITA DE CÁSSIA DE SIQUEIRA CURY(OAB/PIAÚÍ Nº 5914), DIOGO RODRIGUES SANTIAGO(OAB/PIAÚÍ Nº 8605)

SENTENÇA: Pelo exposto, homologo o acordo a que chegaram as partes, e julgo extinto o processo com exame do mérito, na razão do artigo 269, III, do Código de Processo Civil. Custas processuais a serem rateadas pelas partes, sendo que em relação a autora, a concedo os benefícios da justiça gratuita, na forma da Lei n. 1.060/50, razão pois, que fica a sua exigibilidade suspensa. Expeça-se alvará judicial, em favor do autor, pessoalmente, para levantamento da quantia depositada(fls.41), e para surtir efeito no presente processo. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa.

11.152. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000429-23.2015.8.18.0047

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA

Advogado(s): VALMIR VICTOR DA SILVEIRA FILHO(OAB/PIAÚÍ Nº 12589)

Réu: BANCO BMG S.A

Advogado(s): CARLA DA PRATO CAMPOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156844), CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 327026)

SENTENÇA: Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão deduzida por FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA contra BANCO BMG S.A, para o fim de declarar a inexigibilidade do débito descrito na inicial atinente a contrato de empréstimo consignado de n. 210757679, DETERMINAR ao demandado o imediato CANCELAMENTO DEFINITIVO DOS DESCONTOS relativos ao citado contrato efetuados em folha de pagamento do benefício previdenciário percebido pela parte autora junto ao INSS, e condenar o demandado a restituir, de forma simples, as respectivas quantias indevidamente consignadas em folha de pagamento, montante que deverá ser corrigido monetariamente pela variação do índice IGP-M, a partir de cada desconto, e acrescido de juros de mora de 1% ao mês, desde a citação, nos termos do art. 406 do Código Civil, combinado com o art. 161, § 1º do Código Tributário Nacional. Julgo improcedentes os pedidos de repetição em dobro e indenização por danos morais, pelos motivos susomencionados. Condeno a parte autora em custas e honorários de sucumbência, estes em 10%(dez) por cento sobre o valor da causa, mas, em tempo, a concedo os benefícios da justiça gratuita, na forma da Lei n. 1.060/50, razão pois, que ficam as suas exigibilidades suspensas.

11.153. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000443-07.2015.8.18.0047

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: LUCIVALDO SOARES LIMA, DROGARIA LIDER

Advogado(s): MILTON CARVALHO DE ARAGAO DUARTE(OAB/PIAÚÍ Nº 5785)

Réu:

Advogado(s):

DESPACHO: Procedimento sumário(artigos 275 e seguintes do CPC). INDEFIRO a gratuidade, eis que, se o autor tem condições de ser avalista de alguém (como mesmo está narrado na inicial), deve o ter, por *presunção hominis*, para pagar custas iniciais. INTIME-SE a parte autora para que promova e junte nos autos, no prazo de 05(cinco) dias, o pagamento das custas iniciais, sob pena de extinção do feito..."

11.154. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000494-52.2014.8.18.0047

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: VANICE LOPES BATISTA

Advogado(s): GEOFRE SARAIVA NETO(OAB/PIAÚÍ Nº 8274)

Réu: BANCO CIFRA

Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAÚÍ Nº 13278)

SENTENÇA: DISPOSITIVO - "...Ante o exposto, com fundamento nos artigos 188, II do Código Civil, c/c artigos 333 do Código de Processo Civil e 6º, VIII do Código de Defesa do Consumidor, julgo improcedente os pedidos contidos na inicial. Condeno a parte autora em custas e honorários de sucumbência, estes em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, mas em tempo, a concedo os benefícios da justiça gratuita, na forma da Lei 1.060/50, razão pois, que ficam as suas exigibilidades suspensas..."

11.155. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000542-11.2014.8.18.0047

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: VENANCIO DA SILVA TORRES

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAÚÍ Nº 1)

Réu: BANCO ITAÚ S/A

Advogado(s): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO(OAB/MARANHÃO Nº 11.416-A)

DESPACHO: De ofício determino a correção da parte dispositiva da sentença, em fls. 60, para alterar o número do contrato que consta de forma equivocada como sendo 46-1120624/1199, passando a constar de forma correta como sendo nº 545819554(fls.12), vez que se trata de mero erro material

11.156. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

Processo nº 0000044-35.2016.8.18.0049

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: CANDIDA MARIA DE JESUS DA SILVA

Advogado(s): ANA PAULA CAVALCANTE DE MOURA(OAB/PIAÚI Nº 10789)

Réu: ALGAR TELECOM S/A

Advogado(s): GISELE DE ALMEIDA(OAB/MINAS GERAIS Nº 93536), LORRAYNE INACIA SANTOS(OAB/MINAS GERAIS Nº 138605)

ATO ORDINATÓRIO: Certifico que a contestação de fls.18/98 é tempestiva, posto que o prazo teve início em 22/02/2016 e término em 07/03/2016, tendo sido protocolada nesta Secretaria Judicial em 11/03/2016. ELESBÃO VELOSO, 17 de março de 2016.

11.157. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

Processo nº 0000432-06.2014.8.18.0049

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: LUIZ JOSÉ DE MEDEIROS

Advogado(s): ANA PAULA CAVALCANTE DE MOURA(OAB/PIAÚI Nº 10789)

Réu: ELETRO BEM

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Faça vistas à Procuradora da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação. ELESBÃO VELOSO, 26 de novembro de 2016.

11.158. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

Processo nº 0000721-02.2015.8.18.0049

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: FRANCISCO CARLOS SOARES DA SILVA

Advogado(s): ANA PAULA CAVALCANTE DE MOURA(OAB/PIAÚI Nº 10789)

Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)

ATO ORDINATÓRIO: Certifico que a contestação de fls. 94/147 é tempestiva, posto que o prazo teve início em 22/01/2016 e término em 05/02/2016, tendo sido postada nos correios em 04/02/2016. ELESBÃO VELOSO, 11 de março de 2016.

11.159. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

Processo nº 0000708-03.2015.8.18.0049

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: FRANCISCA RODRIGUES DE OLIVEIRA BARRETO

Advogado(s): ANA PAULA CAVALCANTE DE MOURA(OAB/PIAÚI Nº 10789)

Réu: HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA, SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Certifico que a contestação de fls. 87/101 é tempestiva, posto que até a presente data a Carta Precatória de Citação não foi devolvida, e que a referida Contestação foi protocolada nesta Secretaria Judicial em 08/03/2016. Dou fé. ELESBÃO VELOSO, 15 de março de 2016.

11.160. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

Processo nº 0000711-55.2015.8.18.0049

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MANOEL SOARES DE BRITO

Advogado(s): ANA PAULA CAVALCANTE DE MOURA(OAB/PIAÚI Nº 10789)

Réu: TIM CECULAR S/A

Advogado(s): HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE(OAB/BAHIA Nº 13908), JOSÉ IRAN PAIVA FELINTO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 6618), MAURICIO SILVA LEAHY(OAB/BAHIA Nº 13907)

ATO ORDINATÓRIO:

Certifico que a contestação de fls.17/35 é tempestiva, posto que o prazo teve início em 22/02/2016 e término em 07/03/2016, tendo sido postada via correios em 03/03/2016. ELESBÃO VELOSO, 9 de março de 2016.

11.161. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

Processo nº 0000703-78.2015.8.18.0049

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MANOEL SOARES DE BRITO

Advogado(s): ANA PAULA CAVALCANTE DE MOURA(OAB/PIAÚI Nº 10789)

Réu: TIM CECULAR S/A

Advogado(s): ALESSANDRA VIEIRA DA CUNHA MOURA FÉ(OAB/PIAÚI Nº 4874)

ATO ORDINATÓRIO: Certifico que a contestação de fls. 17/47 é tempestiva, posto que o prazo teve início em 22/02/2016 e término em 07/03/2016, tendo sido postada em 26/02/2016. ELESBÃO VELOSO, 15 de março de 2016.

11.162. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

Processo nº 0000362-52.2015.8.18.0049

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: LIDIA MARIA CAVALCANTE

Advogado(s): MIGUEL DE HOLANDA CAVALCANTE FILHO(OAB/PIAÚI Nº 9750), MIGUEL DE HOLANDA CAVALCANTE(OAB/PIAÚI Nº 1117)

Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Certifico que a contestação de fls. 30/33 é tempestiva, posto que a Precatória de Citação até a presente data não foi devolvida.Dou fé. ELESBÃO VELOSO, 16 de fevereiro de 2016.

11.163. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

Processo nº 0000364-56.2014.8.18.0049

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: TERESINHA DE JESUS PEREIRA

Advogado(s): MIGUEL DE HOLANDA CAVALCANTE FILHO(OAB/PIAÚI Nº 9750)

Réu: BANCO BRADESCO

Advogado(s): RITA DE CÁSSIA DE SIQUEIRA CURY ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 5914), JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 2338)

DESPACHO:

Vistos etc. Intime-se a parte autora, por seu Advogado, a manifestar-se sobre os documentos acostados às fls. 102/107, em dez dias. Cumpra-se. ELESBÃO VELOSO, 31 de março de 2016.

11.164. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0001006-58.2015.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: PAULO ANDERSON ALVES DA SILVA

Advogado(s): ISOLDA SILVA PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 10657)

DESPACHO: Fica a advogada do réu intimada da audiência de instrução designada para as 09:00 horas do dia 06/04/2016.

11.165. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0000299-61.2013.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: HIROITO REIS GOMES DE MELO HIRÓ

Advogado(s): JAQUELINE ARAÚJO REIS OAB-PI 8624

DECISÃO: Vistos, etc. HIROITO REIS GOMES DE MELO, já qualificado, denunciado pelo crime de lesão corporal, foi beneficiado com a suspensão condicional do processo pelo prazo de 02 anos, termo de audiência de fls. 36. Foi certificado que o apenado cumpriu integralmente as condições que lhe foram impostas. O órgão do Ministério Público emitiu parecer favorável à extinção da pena. Isto posto, declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE do denunciado, determinando o arquivamento do processo, com baixa na distribuição. P. R. I.

11.166. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0000437-23.2016.8.18.0028

Classe: Mandado de Segurança

Autor: ISABELLA FREITAS DE MACÊDO ARRAIS

Advogado(s): KLEBER LEMOS SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 9144)

Réu: ATO DA SENHORA DIRETORA DO COLEGIO INDUSTRIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, GERENTE DA 10ª REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUI

Advogado(s):

SENTENÇA: de fls.38 a seguir transcrita: Vistos. A manifestação unilateral de vontade deve surtir imediatos efeitos processuais, notadamente no presente caso no qual houve expressa referência à desistência da ação, pelo que resolvo determinar a extinção do processo sem o julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, Inciso VIII do CPC. Sem custas, em face da gratuidade. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

11.167. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0001735-84.2015.8.18.0028

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): EDMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAÚI Nº 231747)

Requerido: ADELSON VIEIRA DOS SANTOS

Advogado(s):

DESPACHO: de fls.43 a seguir transcrito: Intime-se a parte autora para se **manifestar sobre a certidão de fl. 41, no prazo de 05 (cinco) dias. "Certidão que assim diz:** Certifico para os devidos fins, que o Requerido ADELSON VIEIRA DOS SANTOS foi citado por Oficial de Justiça, com mandado juntado aos autos no dia 10/12/2015 e, até a presente data, o mesmo não se manifestou. Certifico ainda, que não foi efetivada a Busca e Apreensão, conforme se observa na certidão do oficial de justiça de fls. 40v. Expedientes Necessários.

11.168. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0000098-98.2015.8.18.0028

Classe: Alvará Judicial

Requerente: LUZIA SOARES DA SILVA

Advogado(s): CLEONICE GOMES MIRANDA(OAB/PIAÚI Nº 1746)

Réu:

Advogado(s):

DESPACHO: de fls.47 a seguir transcrito: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre o conteúdo do documento de fl.41, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, vistas ao Ministério Público. Expedientes Necessários

11.169. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0000897-78.2014.8.18.0028

Classe: Alvará Judicial

Requerente: CARMEM LUCIA RODRIGUES BARBOSA

Advogado(s): ARNALDO MESSIAS DA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 6214/08)

Réu:

Advogado(s):

SENTENÇA: de fls.36 parte final a seguir transcrita: " Diante do exposto, defiro o pedido formulado pelo autora CARMEM LUCIA RODRIGUES BARBOZA, determinando a autorização para a alienação de parte do imóvel 15m de frente e de fundo por 20m nas laterais, registrado sob o nº 1/13.682, Cartório do 1º Ofício de Floriano. A requerente deverá juntar nos autos comprovação da venda e da construção do abrigo referido na inicial, juntamente com os comprovantes das despesas para tal construção. Sem custas face a gratuidade. Publique-se. Registre-se. Intime-se. FLORIANO, 9 de março de 2016. "

11.170. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0000397-41.2016.8.18.0028

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 3454)

Requerido: GUSTAVO FINI

Advogado(s):

SENTENÇA: de fls.32a seguir transcrita: Vistos. A manifestação unilateral de vontade deve surtir imediatos efeitos processuais, notadamente no presente caso no qual houve expressa referência à desistência da ação, pelo que resolvo determinar a extinção do processo sem o julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, Inciso VIII do CPC. Sem custas, em face da gratuidade. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. FLORIANO, 10 de março de 2016

11.171. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0002356-81.2015.8.18.0028

Classe: Alvará Judicial

Requerente: MARIA MERCÊS RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 2934)

Réu:

Advogado(s):

DESPACHO: de fls.23 a seguir transcrito: " Intime-se a parte autora para juntar aos autos certidão de casamento, bem como informar a qualificação dos demais herdeiros, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, vistas ao Ministério Público. Expedientes Necessários. FLORIANO, 15 de março de 2016 "

11.172. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0001211-58.2013.8.18.0028

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: BRÁULIO CARDOSO SOARES PORTO

Advogado(s): MURILLO ANTONIO DA MOTA BARCELLOS(OAB/PIAÚI Nº 8998)

Réu: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

Advogado(s): ELANE SARITTA PAULINO MOURA(OAB/PIAÚI Nº 4567)

DESPACHO: " Audiência Preliminar (art. 331, CPC) para o dia 05.05.2016, às 11h30min.Intimem-se. Expedientes necessários. Floriano, 18.03.2015. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito."

11.173. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0001240-45.2012.8.18.0028

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA FEITOSA

Advogado(s): JOSÉ DE CARVALHO REIS NETO (OAB/PIAÚI Nº 8357)

Réu: JOSE ALBERTO CAVALCANTE TELES

Advogado(s): MARIA ROSINEIDE COELHO (OAB/PI Nº 1815)

DESPACHO: R. hoje.

Liminarmente, defiro a suspensão da obra noticiada, devendo os responsáveis serem intimados para fins de cumprimento, sob as penas da Lei: Intime-se o requerido, para no prazo de 10 (dez) dias se manifestar sobre a petição de fls. 404/405.

11.174. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)

Processo nº 0000474-15.2015.8.18.0051

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: J.E.B.

Advogado(s): LORENA BEZERRA VIEIRA(OAB/MATO GROSSO DO SUL Nº 18042), LUKENYA BEZERRA VIEIRA(OAB/PIAÚI Nº 12508)

Requerido: C. H. G. V.

Advogado(s):

DESPACHO: Vistos, etc. Não tendo a parte requerida comparecido em audiência preliminar, nem apresentado resposta no prazo legal, decreto a sua revelia. Contudo, tendo em vista a natureza da demanda versa sobre direitos indisponíveis, não incidem, a rigor, os efeitos da revelia (CPC, 320, II). Não obstante, tal circunstância não obsta o conhecimento do pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Com efeito, o fato da parte requerida não ter comparecido em audiência preliminar, tampouco apresentado contestação, embora citado pessoalmente para fazê-lo, permite formar convicção, ainda que em juízo provisório, de que não necessita dos alimentos que lhe são prestados pela parte autora. Assim, tem que é possível concluir pela verossimilhança do direito alegado, sendo certo, mais, que a evidência do fundado receio de dano de difícil reparação

reside no fato de de que se está a tratar de obrigação de prestar alimentos. Sendo irrepetíveis os alimentos pagos, não poderá o requerente reavê-los. Em face do exposto, DEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA e exonerar, liminar e provisoriamente, a obrigação da parte autora de pagar pensão alimentícia à parte requerida. Não há o que sanear no presente feito. Assim, passo a fixação dos pontos controvertidos. Fixo como pontos controvertidos: a) a necessidade de pagamento de pensão alimentícia em favor do requerido. Assim, determino a intimação da parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe da necessidade, justificadamente, da produção de outras/novas provas, além das já juntadas aos autos. Após, façam-se conclusos os autos para despacho para análise dos pedidos de provas. Cumpra-se. FRONTEIRAS, 13 de outubro de 2015. JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES, Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de FRONTEIRAS.

11.175. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)

Processo nº 0000811-95.2015.8.18.0053

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: HELOISA MARIA DE SOUSA SANTOS

Advogado(s): ODAIR PEREIRA HOLANDA(OAB/PIAÚI Nº 6998)

Requerido: ELIAS AVELINO DE SOUSA

Advogado(s):

DESPACHO:

Cls.

1- ... 2- Designo o dia 20/04/2016, às 11:00 horas, no Fórum local, para a realização da audiência de Conciliação e Julgamento...

11.176. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)

Processo nº 0000069-14.2008.8.18.0054

Classe: Inventário

Inventariante: MARIA DE JESUS PINHEIRO RAMOS FONTES

Advogado(s): EDINUSIA RAMOS VIEIRA(OAB/PIAÚI Nº 4993)

Réu:

Advogado(s):

SENTENÇA: Ao exposto, escoado o prazo conferido sem que tenha a parte autora atendido de forma satisfatória ao comando de peça de ingresso, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 284, parágrafo único, e, na forma do artigo 267, I, todos do Código de Processo Civil.

Tendo em vista as afirmações da parte autora constantes da petição inicial, com base no art.4º da Lei 1.060/50, defiro os benefícios da justiça gratuita.

11.177. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)

Processo nº 0000060-52.2008.8.18.0054

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: LUIZ FERREIRA DOS SANTOS

Advogado(s): DAMÁSIO DE ARAÚJO SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 1735), NIVIA NADIA BEZERRA(OAB/PIAÚI Nº 4451)

Réu: L.S.M COM. E REPRES. - POSTO SÃO CRISTOVÃO

Advogado(s): KASSIO NUNES MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 2740)

SENTENÇA:

Isto posto, nos termos do art. 206 § 3º, V e art. 2.028 ambos do CC/ 2002, reconheço a prescrição intercorrente e declaro extinto o processo com resolução do mérito nos termos do art. 269, IV do CPC.

Condeno o autor a pagar em custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ressalvada a suspensão de sua exegibilidade em razão do benefício da justiça gratuita, que ora concedo ao requerente.

11.178. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)

Processo nº 0000765-40.2014.8.18.0054

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: JOÃO RUFINO DA SILVA

Advogado(s): FILIPE DE OLIVEIRA RUFINO BORGES(OAB/PIAÚI Nº 6912)

Requerido: RAIMUNDO LUIS DO NASCIMENTO

Advogado(s): SAULO KAROL BARROS BEZERRA DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 7277)

SENTENÇA: EXTINGO a presente ação nos termos do art. 485, inciso VI do NCPC para que surta seus efeitos legais, ficando intimadas as partes em audiência. Após o trânsito em julgado archive-se os autos com baixa na distribuição.

11.179. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)

Processo nº 0000843-34.2014.8.18.0054

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: DIONIELTON DA SILVA NASCIMENTO

Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 7379)

Réu: SEGURADORA LIDER DE CONSÓRCIO DPVAT

Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAÚI Nº 10203)

SENTENÇA: Ante o exposto, com base no art. 51, I, da Lei 9.099/95, extingo o presente processo em julgamento do seu mérito.

11.180. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)

Processo nº 0000373-71.2012.8.18.0054

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: WALDEMIR FERREIRA LUSTOSA

Advogado(s): TIAGO PRADO MOURAO (OAB/PIAÚI Nº 5212)

Réu: BANCO GE CAPITAL S/A

Advogado(s): EDUARDO LUIZ BROCK(OAB/SÃO PAULO Nº 91311)

SENTENÇA: ISTO POSTO, HOMOLOGO por sentença, o acordo celebrado entre as partes, e julgo extinto o processo com o julgamento do mérito, o que faço com fulcro no art. 269, III, do CPC.

11.181. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)

Processo nº 0000382-62.2014.8.18.0054

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: VALDEIR CORREIA DA SILVA

Advogado(s): ADRIANO SILVA BORGES(OAB/PIAÚI Nº 9504)

Réu: HERMES COMPRA FACIL

Advogado(s): ELANO LIMA MENDES E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 6905), EDUARDO CHALFIN(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 53588)

SENTENÇA: Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES as pretensões iniciais deduzidas por VALDEIR CORREIA DA SILVA em face de HERMES COMPRA FÁCIL e o faço para:

a) Condenar a requerida na restituição ao autor do valor pago pelo produto, dos produtos, de maneira simples, o valor de 231,79 (duzentos e trinta e um e setenta e nove centavos), referente a um Moedor de Carne Elétrico Mondial MC, sob o pedido de nº 285569817 e no valor de R\$ 1.147,42 (um mil cento e quarenta e sete reais e dois centavos), referente a um Ar-Condicionado Split linha Ecoturbo, do pedido nº 28613173, devidamente atualizados e acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento ao mês), a partir da citação:

b) Condenar a requerida no pagamento ao autor de indenização por danos morais, este arbitrados em R\$ 3.000,00 (três mil reais), atualizado monetariamente e acrescidos de juros moratório de 1% (um por cento), desde a data da sentença.

Em consequência, JULGO RESOLVIDO o processo com fundamento no artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil.

11.182. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)

Processo nº 0000071-97.2016.8.18.0055

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: AGENY AMARA DE SOUSA SILVA

Advogado(s): MARIA FRANCINEIDE DA SILVA FONTES(OAB/PIAÚI Nº 5626)

Réu: MAGAZINE LUIZA S/A

Advogado(s):

De ordem do Dr. ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA - MM. Juiz de Direito respondendo pela Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, **INTIMA** a advogada **Maria Francineide da Silva Fontes, OAB/PI nº 5626**, para comparecer à **audiência previa de conciliação**, designada para o **dia 02.05.2016 às 9:00 horas**, no lugar de costume deste Juízo.

11.183. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)

Processo nº 0000524-23.2015.8.18.0057

Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

Requerente: JANAINA ELISABETE LEAL, JAQUELINE MARIA LEAL

Advogado(s): MARILENE DE OLIVEIRA VERA(OAB/PIAÚI Nº 7834)

Réu:

Advogado(s):

SENTENÇA:

Aviso de Intimação e Publicação de Sentença (Vara Única da Comarca de Jaicós)

Secretária da Vara Única da Comarca de Jaicós-PI, de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaicós, intima os autores Janaina Elisabete Leal e Jaqueline Maria Leal, na pessoa do sua advogada Dr. Marilene de Oliveira Vera, OAB/PI 7.834, da sentença prolatada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, datada dia 25/11/2015, nos autos da ação de Execução de Títulos ExtraJudicial, proc. nº 0000524-23.2015.8.18.0057, conforme dispositivo final: [...] *Ex positis*, nos termos dos dispositivos legais colacionados acima e do art. 269, do CPC, ao tempo em que JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, determinando que seja expedido mandado de averbação ao competente cartório de registro a fim de que consigne no assento de óbito da Sra. Elizabete Rosa Leal Cardoso, 062901 01 55 2014 00231 118 0096110 31, os dados de suas filhas Janaína Elisabete e Jaqueline Maria Leal, conforme qualificação da inicial. Custas suspensas nos termos da Lei nº 1.060/50. Publique-se, registre-se, intímese. Jaicós, 25 de novembro de 2015. Franco Morette Felício de Azevedo. Juiz de Direito. Jaicós, 04 de abril de 2016. digitei, conferi e subscrevi

11.184. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)

Processo nº 0000636-60.2013.8.18.0057

Classe: Homologação de Transação Extrajudicial

Autor: JOSÉ NATALINO DE SOUSA, LUCINEIDE DE SOUSA GOMES REPRESENTANDO OS MENORES JOSÉ LUCAS GOMES DE SOUSA, MATEUS GOMES DE SOUSA E ANA ISABEL GOMES DE SOUSA

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

SENTENÇA:

Aviso de Publicação de Sentença (Vara Única da Comarca de Jaicós)

Secretária da Vara Única da Comarca de Jaicós-PI, de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaicós, publica a sentença prolatada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, datada dia 11/03/2014, nos autos da ação de acordo extrajudicial, proc. nº 0000636-60.2013.8.18.0057, conforme dispositivo final: [...] POSTO ISTO, com arrimo nos arts. 535 e 536 do CPC, REJEITO os presentes EMBARGOS DE DECLARAÇÃO tanto pela sua IMTEMPESTIVIDADE quanto AUSÊNCIA DE OMISSÃO. Contudo, tratando-se de matéria que pode ser requerida e analisada a qualquer momento e visando resguardar os interesses dos menores e a efetividade do princípio da economia processual, DEFIRO o pleito a título de requerimento, determinando à secretaria deste juízo que, com urgência, oficie-se à prefeitura municipal de Jaicós para, a partir da presente data, passar a descontar o valor da prestação alimentar dos infantes na remuneração do Sr. José Natalino de Sousa. Publique-se. Registre-se. Intímese. Com o trânsito em julgado, arquivando-se com as cautelas de estilo. Jaicós, 11 de março de 2014. Franco Morette Felício de Azevedo. Juiz de Direito, Jaicós - PI, 04 de março de 2016.

11.185. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)

Processo nº 0000584-64.2013.8.18.0057

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: HERNANDES DE SOUSA, REPRESENTADO POR SUA GENITORA FRANCIMAR COSTA FIGUEIREDO

Advogado(s):

Requerido: LUIZ EVARISTO DE SOUSA

Advogado(s):

SENTENÇA:

Aviso de Intimação e Publicação de Sentença (Vara Única da Comarca de Jaicós)

Secretária da Vara Única da Comarca de Jaicós-PI, de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaicós, intima os autores Hernandes de Sousa representada por sua genitora Francimar Costa Figueiredo e requerido Luiz Evaristo de Sousa, da sentença prolatada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, datada dia 13/08/2013, nos autos da ação de Execução de Títulos ExtraJudicial, proc. nº 0000039-28.2012.8.18.0057, conforme dispositivo final: [...] Ex positis, 267, V, do CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO por instituto da litispendência. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado arquivem-se os presentes autos. Jaicós, 27 de setembro de 2013. Franco Morette Felício de Azevedo. Juiz de Direito. Jaicós, 04 de abril de 2016. digitei, conferi e subscrevi.

11.186. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)

Processo nº 0000954-09.2014.8.18.0057

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTERIO PUBLICO

Advogado(s):

Indiciado: FRANCISCO INACIO FERREIRA

Advogado(s):

DESPACHO: AVISO DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA (Vara Única da Comarca de Jaicós ? PI) Ana Júlia Gonçalves Sousa Feitosa, servidora cedida da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs. advogados Marcio Jose de Carvalho Isidoro OAB nº 6240; José Urtiga de Sá Júnior OAB/PI nº 2677 e Daniel Bruno Formiga da Costa OAB/PI nº 7073, para comparecer a audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 13/04/2016, às 14h:30min, em que figura como acusado Francisco Inácio Ferreira, nos autos da ação penal nº 0000954-09.2014.8.18.0057 e para constar, Eu, ANA JÚLIA GONÇALVES SOUSA FEITOSA, Servidora cedida, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 04 de abril de 2016.

11.187. EDITAL - VARA ÚNICA DE JERUMENHA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JERUMENHA)

Processo nº 0000519-32.2014.8.18.0058

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MANOEL NERYS DE SOUSA

Advogado(s): THIAGO SANTANA DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 9900)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUI Nº 9016)

DESPACHO: Para informar, em 10 dias se a obrigação de fazer (suspensão provisória dos descontos nos benefícios previdenciários do autor) foi cumprida.

11.188. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)

Processo nº 0000485-47.2014.8.18.0029

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA JULIA AMANCIO

Advogado(s): FRANCISCO CARDOSO JALES - DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUI Nº)

Réu: BANCO DO BRASIL S.A

Advogado(s): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUI Nº 5436)

SENTENÇA:

? Visto em despacho. Considerando os argumentos expostos pelo Defensor da autora e, tendo em vista que a mesma preenche os requisitos elencados no Art. 6º inc.VIII do CDC, defiro o pedido de inversão do ônus da prova intimando-se o Banco do Brasil e concedendo 30 (trinta) dias para atendimento do documentação pela autora.

MMº Juiz:

Defensor Público:

Requerente:

Advogado do requerente:

Preposto:?

11.189. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)

Processo nº 0000311-72.2013.8.18.0029

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: APLICAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PESQUISA E TECNOLOGIA LTDA

Advogado(s): WILLIAMS SOBREIRA SOARES(OAB/PIAUI Nº 8035), LEONARDO ANDRADE DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 4071)

Réu: MUNICIPIO DE JOSE DE FREITAS-PI

Advogado(s): JOAO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO (OAB/PIAUI Nº 2108), EDIVALDO DA SILVA CUNHA(OAB/PIAUI Nº 6319)

SENTENÇA:

? Tendo em vista a certidão de fls.63 e escorado no parecer ministerial de fls.84 dos autos, JULGO a EXTINÇÃO do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, IV, do Código de Processo Civil, determinando o ARQUIVAMENTO dos autos, desentranhando-se se for o caso, os documentos das partes, mediante recibo nos autos. 2 ? Dê-se baixa na Distribuição e na Secretaria desta comarca, com pagamento de custas processuais e taxa de arquivamento, após o trânsito em julgado desde decisão.

Intime-se.

José de Freitas(PI), 17 de setembro de 2014

Lirton Nogueira Santos, Juiz de Direito.?

11.190. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)

Processo nº 0000020-51.2016.8.18.0099

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: RAIMUNDO NONATO DA SILVA

Advogado(s): DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 11935)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

SENTENÇA: ...HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação celebrada por BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.À., em audiência. Em consequência, tendo a transação eleito de sentença entre as partes, fica o requerido, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.. obrigado a depositar em conta judicial no prazo de vinte dias úteis o valor acima pactuado, sob pena de incorrer na multa de 20% do valor da causa. Julgo, pois, extinto os presentes feitos, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III do Código de Processo Civil, determinando o seu arquivamento, após o trânsito em julgado, com baixa na distribuição. Sem custas. Landri Sales, 15 de março de 2016. Diego Ricardo Melo de Almeida. Juiz de Direito.

11.191. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)

Processo nº 0000199-19.2015.8.18.0099

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: B. S. A. N.

Advogado(s): LUCAS DUARTE VIEIRA PIMENTEL(OAB/PIAÚI Nº 12132)

Réu: J. M. P. N., F. F. N.

Advogado(s):

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 22 de junho de 2016, às 11:00 horas. Intimem-se as partes. LANDRI SALES, 29 de março de 2016. DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA.

11.192. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)

Processo nº 0000892-26.2015.8.18.0059

Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Réu: JUCELYO VIEIRA DOURADO

Advogado(s): MARIA LUCIA PINTO DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 7596)

DECISÃO: Intimação para audiência de Instrução e Julgamento no dia 12 de abril de 2.016 às 08:00h no Fórum local.

11.193. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)

Processo nº 0000098-68.2016.8.18.0059

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: DEUSDETH TEIXEIRA LIMA

Advogado(s): ADRIANA MIRANDA DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 9503)

Requerido: DIEGO MENDES SOUSA, ALTAIR MARIA SOUSA MARINHO

Advogado(s): ANTONIO MEDEIROS MOREIRA(OAB/PIAÚI Nº 3058)

DECISÃO: Tendo em vista a complexidade fundiária da Cidade, além da precariedade das provas juntadas de imediato, indefiro, liminarmente, a reintegração de posse. Designo audiência de Justificação de Posse para a data de 14 de abril de 2016, às 12:00 horas. Na sala de audiência do fórum local, com base no artigo 927, do Código de Processo Civil. Devendo o réu ser citado para comparecer à Audiência de justificação de Posse. Devendo as partes trazerem as suas testemunhas, independente de intimação. Na perspectiva de minimizar possíveis prejuízos, determino a suspensão de obras que possam estar em andamento no bem demandado, com base no Poder Geral de Cautela, conforme o artigo 798, do Código Processo Civil, devendo o senhor Oficial de Justiça ao comparecer no local para proceder a intimação da Decisão Interlocutória, fotografar o atual estado das obras, como meio do Juízo poder avaliar possível desobediência a Ordem suspensiva da obra. Intimem-se as partes. LUIS CORREIA, 14 de março de 2016. WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

11.194. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)

Processo nº 0001242-19.2012.8.18.0059

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: JOYCE PINHO BEZERRA, LEANDRO SOUSA BRAGA, MACYANNY FERREIRA DE OLIVEIRA, MADALENA PEREIRA RODRIGUES, MARIA DA CONCEIÇÃO CORREA DOS SANTOS, MANOEL MESSIAS AMARAL APOLINÁRIO, MARCIA MESQUITA DE PINHO, MARCOS ANTONIO DE SOUSA COSTA, MARCOS ROBERTO BARROS DOS SANTOS, MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA

Advogado(s): JOSE AMANCIO DE ASSUNCAO NETO(OAB/PIAÚI Nº 5292)

Réu: MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI

Advogado(s):

DESPACHO: Intimação para comparecer perante este Juízo no dia 19/04/2016 às 12:00h, para audiência de Instrução e Julgamento nos autos em epígrafe.

11.195. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)

Processo nº 0000225-16.2010.8.18.0059

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ



Indiciado: MATEUS PORTELA ARAUJO, LARA PORTELA ARAUJO

Advogado(s): CELSO GONÇALVES CORDEIRO NETO(OAB/PIAÚÍ Nº 3958)

DESPACHO: Intimação de audiência na forma do art. 89 da Lei 9.099/95 para o dia 19/04/2016 às 13:00h no Fórum local.

11.196. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)

Processo nº 0000979-50.2013.8.18.0059

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE LUÍS CORREIA-PI

Advogado(s):

Réu: PEDRO CARVALHO SILVA

Advogado(s): FAMINIANO ARAÚJO MACHADO(OAB/PIAÚÍ Nº 3516)

DESPACHO: Intimação para comparecer à Audiência de Instrução e Julgamento no dia 20 de abril de 2016, às 09:00 horas no Fórum local.

11.197. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)

Processo nº 0001073-63.2011.8.18.0060

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: MARIA JOAQUINA DA SILVA

Advogado(s): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI(OAB/PIAÚÍ Nº 7197-A), PATRÍCIA MARTINS DA ROCHA BARROS(OAB/PIAÚÍ Nº 6344)

Réu: BANCO DO BRASIL S.A

Advogado(s):

SENTENÇA: (...) Diante do exposto, julgo improcedente a impugnação apresentada, fixando os honorários advocatícios no patamar de dez por cento sobre o valor da condenação em face do cumprimento de sentença. Expeçam-se alvarás para o levantamento dos valores depositados...

11.198. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)

Processo nº 0000132-11.2014.8.18.0060

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: MANOEL DA COSTA OLIVEIRA

Advogado(s): MARIA DE JESUS MELO DA SILVA RAMOS (OAB/PIAÚÍ Nº 190-B)

Réu: CLARO - S/A

Advogado(s): GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAÚÍ Nº 7467)

DESPACHO: Intimem-se as partes da penhora online (fls. 37/39), caso queiram manifestar-se no prazo de 05(cinco) dias.

11.199. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)

Processo nº 0000254-87.2015.8.18.0060

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: RAIMUNDA DE SOUSA SILVA

Advogado(s): ANAMARIA SALES DE CASTRO(OAB/PIAÚÍ Nº 6247)

Réu: BANCO FICSA S.A

Advogado(s):

Nos termos do Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMO a Sra. advogada acima nominada, para audiência de conciliação designada para o dia 25/05/2016, às 9h45.

11.200. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)

Processo nº 0000873-56.2011.8.18.0060

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚÍ Nº 4027-A), DANIEL DA COSTA ARAÚJO(OAB/PIAÚÍ Nº 7128/09), DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAÚÍ Nº 5963)

Réu: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PERNAMBUCO Nº 1259-A)

Nos termos do Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMO os Srs. advogados acima nominados, para audiência una de Conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 25/05/2016, 9h15.

11.201. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)

Processo nº 0000932-39.2014.8.18.0060

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: FRANCISCA RODRIGUES DE CALDAS LIMA

Advogado(s): CARLOS JOSE OLIVEIRA SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 11345)

Réu: BANCO DO BRASIL

Advogado(s):

Nos termos do Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMO o Sr. advogado acima nominado para audiência una, de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 25/05/2016, às 10h45.

11.202. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)

Processo nº 0000540-02.2014.8.18.0060

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: LUCINEIA ALVES DE ARAÚJO

Advogado(s): CÍCERO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAÚI Nº 2387)

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

Advogado(s):

Nos termos do Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMO o Sr. advogado acima nominado para audiência una de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 25/05/2016, às 11.

11.203. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)

Processo nº 0000257-42.2015.8.18.0060

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: RAIMUNDA DE SOUSA SILVA

Advogado(s): ANAMARIA SALES DE CASTRO(OAB/PIAÚI Nº 6247)

Réu: BANCO FICSA S/A

Advogado(s):

Nos termos do Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMO a Sra. advogada acima nominada para audiência de conciliação designada para o dia 25/05/2016, às 9h30.

11.204. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)

Processo nº 0000934-09.2014.8.18.0060

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: FRANCISCA RODRIGUES DE CALDAS LIMA

Advogado(s): CARLOS JOSE OLIVEIRA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 11345)

Réu: BANCO FICSA

Advogado(s):

Nos termos do Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMO o Sr. advogado acima nominado, para audiência una de conciliação, instrução e julgamento para o dia 25/05/2016, às 10h15.

11.205. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000141-13.2015.8.18.0100

Classe: Procedimento Sumário

Autor: FÉLIX CABÊDO DE VASCONCELOS NETO

Advogado(s): ADELSON JUNIOR TUMAZ DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 9366), JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAÚI Nº 3101)

Réu: BANCO FICCA S.A

Advogado(s):

SENTENÇA:"ISTO POSTO, com fulcro no parágrafo único do artigo 284, inciso VI do art. 295 e inciso I do art. 267, todos do Código de Processo Civil de 1973, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem condenação em honorários. Custas ex-lege.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos,mediante baixa na distribuição. Manoel Emídio, 30 de março. Thiago Ferreira de Oliveira. Juiz de Direito".

11.206. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000258-38.2014.8.18.0100

Classe: Procedimento Sumário

Autor: VENERANDA MARIA DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAÚI Nº 9230)

Réu: BANCO SCHAHIN DEN. BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJOS S/A.

Advogado(s):

SENTENÇA:"ISTO POSTO, com fulcro no parágrafo único do artigo 284, inciso VI do art. 295 e inciso I do art. 267, todos do Código de Processo Civil de 1973, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem condenação em honorários. Custas ex-lege.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos,mediante baixa na distribuição. Manoel Emídio, 30 de março. Thiago Ferreira de Oliveira. Juiz de Direito".

11.207. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000138-58.2015.8.18.0100

Classe: Procedimento Sumário

Autor: ABDENAGO CABEDO DE VASCONCELOS

Advogado(s): ADELSON JUNIOR TUMAZ DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 9366), JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAÚI Nº 3101)

Réu: BANCO SANTANDER

Advogado(s):

SENTENÇA:"ISTO POSTO, com fulcro no parágrafo único do artigo 284, inciso VI do art. 295 e inciso I do art. 267, todos do Código de Processo Civil de 1973, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem condenação em honorários. Custas ex-lege.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos,mediante baixa na distribuição. Manoel Emídio, 30 de março. Thiago Ferreira de Oliveira. Juiz de Direito".

11.208. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000351-98.2014.8.18.0100

Classe: Procedimento Sumário

Autor: MANOEL FREITAS

Advogado(s): RAYLON MEDEIROS DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 12255), HAMARSOM RODRIGUES DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11897)

Réu: BANCO BRADESCO S.A

Advogado(s):

SENTENÇA:"ISTO POSTO, com fulcro no parágrafo único do artigo 284, inciso VI do art. 295 e inciso I do art. 267, todos do Código de Processo Civil de 1973, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem condenação em honorários. Custas ex-lege.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos,mediante baixa na distribuição. Manoel Emídio, 30 de março. Thiago Ferreira de Oliveira. Juiz de Direito".

11.209. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000146-35.2015.8.18.0100

Classe: Procedimento Sumário

Autor: EVA PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): ADELSON JUNIOR TUMAZ DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 9366), JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAÚI Nº 3101)

Réu: BANCO BCV S/A

Advogado(s):

DESPACHO:"ISTO POSTO, com fulcro no parágrafo único do artigo 284, inciso VI do art. 295 e inciso I do art. 267, todos do Código de Processo Civil de 1973, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem condenação em honorários. Custas ex-lege.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos,mediante baixa na distribuição. Manoel Emídio, 30 de março. Thiago Ferreira de Oliveira. Juiz de Direito".

11.210. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000143-80.2015.8.18.0100

Classe: Procedimento Sumário

Autor: EVA PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): ADELSON JUNIOR TUMAZ DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 9366), JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAÚI Nº 3101)

Réu: BANCO FICSA S.A

Advogado(s):

DESPACHO:"ISTO POSTO, com fulcro no parágrafo único do artigo 284, inciso VI do art. 295 e inciso I do art. 267, todos do Código de Processo Civil de 1973, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem condenação em honorários. Custas ex-lege.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos,mediante baixa na distribuição. Manoel Emídio, 30 de março. Thiago Ferreira de Oliveira. Juiz de Direito".

11.211. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000139-43.2015.8.18.0100

Classe: Procedimento Sumário

Autor: FÉLIX CABÊDO DE VASCONCELOS NETO

Advogado(s): ADELSON JUNIOR TUMAZ DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 9366), JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAÚI Nº 3101)

Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s):

SENTENÇA:"ISTO POSTO, com fulcro no parágrafo único do artigo 284, inciso VI do art. 295 e inciso I do art. 267, todos do Código de Processo Civil de 1973, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem condenação em honorários. Custas ex-lege.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos,mediante baixa na distribuição. Manoel Emídio, 30 de março. Thiago Ferreira de Oliveira. Juiz de Direito".

11.212. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000173-18.2015.8.18.0100

Classe: Procedimento Sumário

Autor: JACINTA DE SOUSA MIRANDA

Advogado(s): ADELSON JUNIOR TUMAZ DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 9366), JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAÚI Nº 3101)

Réu: BANCO BCV S/A

Advogado(s):

SENTENÇA:"ISTO POSTO, com fulcro no parágrafo único do artigo 284, inciso VI do art. 295 e inciso I do art. 267, todos do Código de Processo Civil de 1973, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem condenação em honorários. Custas ex-lege.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos,mediante baixa na distribuição. Manoel Emídio, 30 de março. Thiago Ferreira de Oliveira. Juiz de Direito".

11.213. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000172-33.2015.8.18.0100

Classe: Procedimento Sumário

Autor: JACINTA DE SOUSA MIRANDA

Advogado(s): ADELSON JUNIOR TUMAZ DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 9366), JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAÚI Nº 3101)

Réu: BANCO FICSA S.A

Advogado(s):

SENTENÇA:"ISTO POSTO, com fulcro no parágrafo único do artigo 284, inciso VI do art. 295 e inciso I do art. 267, todos do Código de Processo Civil de 1973, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem condenação em honorários. Custas ex-lege.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos,mediante baixa na distribuição. Manoel Emídio, 30 de março. Thiago Ferreira de Oliveira. Juiz de Direito".

11.214. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000140-28.2015.8.18.0100

Classe: Procedimento Sumário

Autor: FÉLIX CABÊDO DE VASCONCELOS NETO

Advogado(s): ADELSON JUNIOR TUMAZ DE SOUZA(OAB/PIAUI Nº 9366), JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAUI Nº 3101)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s):

SENTENÇA:

...ISTO POSTO, com fulcro no parágrafo único do artigo 284, inciso VI do art. 295 e inciso I do art. 267, todos do Código de Processo Civil de 1973, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem condenação em honorários. Custas ex-lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, mediante baixa na distribuição. Manoel Emídio, 30 de março. Thiago Aleluia Ferreira de Oliveira. Juiz de Direito".

11.215. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000008-34.2016.8.18.0100

Classe: Procedimento Sumário

Autor: JENUARA MARIA DE JESUS

Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUI Nº 2767)

Réu: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA

Advogado(s):

DESPACHO: Dando adiamento ao feito e, com espeque no princípio conciliatório plasmado no art. 2º da lei 9.099/95 e fomentado pela Resolução 125 do CNJ, bem como no dever do julgador de sempre tentar conciliar as partes, dada a qualidade indiscutível do julgamento consensual por elas emitido (art. 125, IV, do CPC), designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 03/05/2016, às 09h00min, devendo a parte autora ser intimada e o réu ser citada para comparecerem munidos das provas capazes de comprovar a existência de seus direitos.

11.216. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000142-95.2015.8.18.0100

Classe: Procedimento Sumário

Autor: EVA PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): ADELSON JUNIOR TUMAZ DE SOUZA(OAB/PIAUI Nº 9366), JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAUI Nº 3101)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s):

DESPACHO:

...."ISTO POSTO, com fulcro no parágrafo único do artigo 284, inciso VI do art. 295 e inciso I do art. 267, todos do Código de Processo Civil de 1973, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem condenação em honorários. Custas ex-lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, mediante baixa na distribuição. Manoel Emídio, 30 de março. Thiago Ferreira de Oliveira. Juiz de Direito".

11.217. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000144-65.2015.8.18.0100

Classe: Procedimento Sumário

Autor: EVA PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): ADELSON JUNIOR TUMAZ DE SOUZA(OAB/PIAUI Nº 9366), JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAUI Nº 3101)

Réu: BANCO BCV S/A

Advogado(s):

DESPACHO:"ISTO POSTO, com fulcro no parágrafo único do artigo 284, inciso VI do art. 295 e inciso I do art. 267, todos do Código de Processo Civil de 1973, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem condenação em honorários. Custas ex-lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, mediante baixa na distribuição. Manoel Emídio, 30 de março. Thiago Ferreira de Oliveira. Juiz de Direito".

11.218. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000270-52.2014.8.18.0100

Classe: Procedimento Sumário

Autor: GAUDENCIO MARTINS DA ROCHA

Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUI Nº 9230)

Réu: BCV - BANCO DE CREDITO E VAREJO S/A

Advogado(s):

DESPACHO: Dando adiamento ao feito e, com espeque no princípio conciliatório plasmado no art. 2º da lei 9.099/95 e fomentado pela Resolução 125 do CNJ, bem como no dever do julgador de sempre tentar conciliar as partes, dada a qualidade indiscutível do julgamento consensual por elas emitido (art. 125, IV, do CPC), **designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 03/05/2016, às 10h00min**, devendo a parte autora ser intimada e o réu ser citada para comparecerem munidos das provas capazes de comprovar a existência de seus direitos.

11.219. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000207-95.2012.8.18.0100

Classe: Cumprimento de sentença

Autor: MARIA BORGES LEAL

Advogado(s): JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAUI Nº 3101), ADELSON JUNIOR TUMAZ DE SOUSA(OAB/MARANHÃO Nº 10804), ADÃO LEAL DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 9280)

Réu: BANCO BMC S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUI Nº 9016)

DESPACHO:

Intime-se a parte devedora, a fim de que efetue o pagamento exigido no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se acrescer àquele montante

uma multa de 10% (dez por cento), nos termos do art. 475-J, do Código de Processo Civil. Decorrido tal prazo, sem que haja notícia de pagamento nos autos, determino a penhora on-line do quanto executório, a teor do art. 655-A, do CPC.

11.220. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000220-26.2014.8.18.0100

Classe: Procedimento Sumário

Autor: MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAÚI Nº 9230)

Réu: BCV - BANCO DE CREDITO E VAREJO S/A

Advogado(s):

DESPACHO: Dando adiamento ao feito e, com espeque no princípio conciliatório plasmado no art. 2º da lei 9.099/95 e fomentado pela Resolução 125 do CNJ, bem como no dever do julgador de sempre tentar conciliar as partes, dada a qualidade indiscutível do julgamento consensual por elas emitido (art. 125, IV, do CPC), designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 03/05/2016, às 11h00min, devendo a parte autora ser intimada e o réu ser citada para comparecerm munidos das provas capazes de comprovar a existência de seus direitos.

11.221. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000214-19.2014.8.18.0100

Classe: Procedimento Sumário

Autor: DOMINGOS LUIZ DE DEUS

Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAÚI Nº 9230)

Réu: BCV - BANCO DE CREDITO E VAREJO S/A

Advogado(s):

DESPACHO: Dando adiamento ao feito e, com espeque no princípio conciliatório plasmado no art. 2º da lei 9.099/95 e fomentado pela Resolução 125 do CNJ, bem como no dever do julgador de sempre tentar conciliar as partes, dada a qualidade indiscutível do julgamento consensual por elas emitido (art. 125, IV, do CPC), designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 03/05/2016, às 10h30min, devendo a parte autora ser intimada e o réu ser citada para comparecerm munidos das provas capazes de comprovar a existência de seus direitos.

11.222. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000156-84.2012.8.18.0100

Classe: Cumprimento de sentença

Autor: ANTONIO ALVES MOREIRA

Advogado(s): JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAÚI Nº 3101), ADÃO LEAL DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 9280), ADELSON JÚNIOR TUMAZ DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 10804)

Réu: BANCO INDUSTRIAL BRASIL S/A

Advogado(s): ANDRE LOPES AUGUSTO(OAB/SÃO PAULO Nº 239766)

DESPACHO: Intime-se a parte devedora, a fim de que efetue o pagamento exigido no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se acrescer àquele montante uma multa de 10% (dez por cento), nos termos do art. 475-J, do Código de Processo Civil. Decorrido tal prazo, sem que haja notícia de pagamento nos autos, determino a penhora on-line do quanto executório, a teor do art. 655-A, do CPC.

11.223. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000172-38.2012.8.18.0100

Classe: Cumprimento de sentença

Autor: OLINDA MARIA DE SOUSA

Advogado(s): JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAÚI Nº 3101), ADELSON JUNIOR TUMAZ DE SOUSA(OAB/MARANHÃO Nº 10804), ADÃO LEAL DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 9280)

Réu: BANCO BMC S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

DESPACHO: Intime-se a parte devedora, a fim de que efetue o pagamento exigido no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se acrescer àquele montante uma multa de 10% (dez por cento), nos termos do art. 475-J, do Código de Processo Civil. Decorrido tal prazo, sem que haja notícia de pagamento nos autos, determino a penhora on-line do quanto executório, a teor do art. 655-A, do CPC.

11.224. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000120-03.2016.8.18.0100

Classe: Embargos à Execução

Autor: ANTONYESIA DE SOUSA SÁ

Advogado(s): ADÃO LEAL DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 9280), ADELSON JUNIOR TUMAZ DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 9366)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS

Advogado(s): CLAUDIA VIRGINIA DE SANTANA RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 2816)

DESPACHO:

Recebo os apresente embargos à execução, por serem tempestível e estarem preenchidos os demais requisitos legais. Intime-se a parte embargada, na pessoa de seu advogado, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, impugnar os embargos.

11.225. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000071-59.2016.8.18.0100

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: GEORLAN MORAIS DA COSTA

Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 2767)

Réu: JELISSON CARVALHO BARROS

Advogado(s):

DESPACHO: Dando adiamento ao feito e, com espeque no princípio conciliatório plasmado no art. 2º da lei 9.099/95 e fomentado pela Resolução 125 do CNJ, bem como no dever do julgador de sempre tentar conciliar as partes, dada a qualidade indiscutível do julgamento consensual por elas emitido (art. 125, IV, do CPC), designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 03/05/2016, às 09h03min, devendo a parte autora ser intimada e o réu ser citada para comparecerem munidos das provas capazes de comprovar a existência de seus direitos.

11.226. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

Processo nº 0000823-25.2016.8.18.0102

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: JAMIRES PINTO DOS SANTOS

Advogado(s): WILLYANNE MOUSINHO DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 10658)

Réu: O ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

DECISÃO: "DECISÃO Verifico que a parte autora não atendeu à decisão de fls. 24/28. Apenas juntou laudo médico, extremamente sucinto, que sobre o tema disse apenas:" sendo indicado o MICOFENOLATO DE MOFETILA (MMF) em razão da refratariedade à AZATIOPRINA". Não foi feita nenhuma análise comparativa (vide decisão supramencionada) pela parte autora. Não basta dizer que há refratariedade, deve-se esmiuçar os fatos (o médico utilizou o medicamento considerado refratário? durante quanto tempo? quais as reações? não houve reação?). Diante disso, mantenho a decisão de fls. 24/28, sem prejuízo da reapreciação do pedido após a manifestação da Fazenda Pública. Nos termos do art. 1º da Lei n.º 9.494/97 c/c art. 2º da Lei n.º 8.437/92, intime-se pessoalmente o Estado do Piauí (com remessa dos autos) para que se manifeste sobre a tutela de urgência pleiteada no prazo de 72 horas. Intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. Após, retornem os autos conclusos para decisão. MARCOS PARENTE, 1 de abril de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE."

11.227. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

Processo nº 0000203-13.2016.8.18.0102

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: OSMAR MARTINS NETO

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUI Nº 12751)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A

Advogado(s):

DECISÃO: "...Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias..."

11.228. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

Processo nº 0000215-27.2016.8.18.0102

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA ZULEIDE FERREIRA DE SOUSA SILVA

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUI Nº 12751)

Réu: BANCO BONSUCESSO

Advogado(s):

DECISÃO: "...Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias..."

11.229. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

Processo nº 0000235-18.2016.8.18.0102

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: PEDRA MARIA DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUI Nº 12751)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A

Advogado(s):

DECISÃO: "...Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados

feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias..."

11.230. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

Processo nº 0000233-48.2016.8.18.0102

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: PEDRA MARIA DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAÚI Nº 12751)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A

Advogado(s):

DECISÃO: "...Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias..."

11.231. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

Processo nº 0000232-63.2016.8.18.0102

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: PEDRA MARIA DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAÚI Nº 12751)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A

Advogado(s):

DECISÃO: "...Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias..."

11.232. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

Processo nº 0000226-56.2016.8.18.0102

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: LUIZ CASSIMIRO FERREIRA NETO

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAÚI Nº 12751)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A

Advogado(s):

DECISÃO: "...Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias..."

11.233. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

Processo nº 0000211-87.2016.8.18.0102

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: RAIMUNDA PEREIRA DA COSTA SILVA

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAÚI Nº 12751)

Réu: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado(s):

DECISÃO: "...Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias..."

11.234. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

Processo nº 0000207-50.2016.8.18.0102

Classe: Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: OSMAR MARTINS NETO, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A

Advogado(s):

DECISÃO: "...Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias..."

11.235. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

Processo nº 0000204-95.2016.8.18.0102

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ROSA MARIA DA SILVA SÁ

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAÚI Nº 12751)

Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s):

DECISÃO: "...Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias..."

11.236. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

Processo nº 0000238-70.2016.8.18.0102

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: PEDRA MARIA DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAÚI Nº 12751)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A

Advogado(s):

DECISÃO: "...Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias..."

11.237. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)

Processo nº 0000091-07.2015.8.18.0061

Classe: Dissolução e Liquidação de Sociedade

Requerente: ANTONIA PAULA PEREIRA DE MELO

Advogado(s): ELPHER SOARES LIMA(OAB/PIAÚI Nº 7447)

Requerido: EVANDRO BEZERRA DA SILVA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAÚI(OAB/PIAÚI Nº)

ATO ORDINATÓRIO: Retornando o andamento deste processo, designo o dia 12/04/2016 as 11:50 h , para a realização de audiência preliminar, nos moldes do art. 331 do CPC

11.238. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)

Processo nº 0000096-92.2016.8.18.0061

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: ANTONIA DA SILVA

Advogado(s): ANDRESSA COELHO DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 7117)

Requerido: CLEMILSON SANTANA DE SOUSA

Advogado(s):

DESPACHO: Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 12/04/2016, as 11:30 min, no Fórum Local, nesta Comarca.

11.239. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)

Processo nº 0000114-52.2014.8.18.0104

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciado: ANGELA MARIA BATISTA DE SOUSA

Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 4914)

DESPACHO: Nego recebimento a apelação do Réu, tendo em vista a sua manifestação intempestiva. Isto porque, o prazo rcursal findou-se em 20.07.2015, sendo o recurso apresentado apenas em 24.07.2015.

11.240. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)

Processo nº 0000578-76.2014.8.18.0104

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: ANDRÉ DE PAIVA BRASIL

Advogado(s): CARLOS ALBERTO TEIVE DE ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 5293)

Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO -DPVAT S/A

Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034)

DESPACHO: Em homenagem ao contraditório, intímem-se 1- O Autor, para em 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre os documentos juntados pelo Réu às fls. 90/134. 2- O Réu, para, em 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre os documentos juntados pelo Autor às fls. 88/90.

11.241. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONTE ALEGRE DO PIAÚI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONTE ALEGRE DO PIAÚI)

Processo nº 0000552-75.2014.8.18.0105

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ALAIR DE SOUSA

Advogado(s): ITALO FERNANDO DE CARVALHO GONCALVES ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 8837)

Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

Advogado(s):

DESPACHO: para comparecer a audiência de instrução e julgamento do processo acima identificado, designada para o dia 27 de abril de 2016 às 08:30 horas, na sala das audiências do fórum local.

11.242. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONTE ALEGRE DO PIAÚI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONTE ALEGRE DO PIAÚI)

Processo nº 0000537-09.2014.8.18.0105

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: REGINALDO CORDEIRO DE AQUINO

Advogado(s): ITALO FERNANDO DE CARVALHO GONCALVES ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 8837)

Réu: BANCO INTERMEDIUM S.A

Advogado(s):

DESPACHO: para comparecer a audiência de instrução e julgamento do processo acima identificado, designada para o dia 27 de abril de 2016 às 11:00 horas na sala de audiências do fórum local.

11.243. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONTE ALEGRE DO PIAÚI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONTE ALEGRE DO PIAÚI)

Processo nº 0000539-76.2014.8.18.0105

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA DAS DORES QUIRINO DO Ó

Advogado(s): ITALO FERNANDO DE CARVALHO GONCALVES ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 8837)

Réu: BANCO ORIGINAL S.A

Advogado(s):

DESPACHO: para comparecer a audiência de instrução e julgamento do processo acima identificado, designada para o dia 27 de abril de 2016 às 11:30 horas na sala de audiências do fórum local.

11.244. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONTE ALEGRE DO PIAÚI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONTE ALEGRE DO PIAÚI)

Processo nº 0000614-18.2014.8.18.0105

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ANTONIO JOSÉ ALVES

Advogado(s): ITALO FERNANDO DE CARVALHO GONCALVES ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 8837)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s):

DESPACHO: para comparecer a audiência de instrução e julgamento do processo acima identificado, designada para o dia 27 de abril de 2016 às 10:30 horas na sala de audiências do fórum local.

11.245. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONTE ALEGRE DO PIAUÍ)

Processo nº 0000448-83.2014.8.18.0105

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: MARIA EUNICE RIBEIRO DA ROCHA

Advogado(s): ITALO FERNANDO DE CARVALHO GONCALVES ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 8837)

Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S. A.

Advogado(s):

DESPACHO: para comparecer a audiência de instrução e julgamento do processo acima identificado, designada para o dia 27 de abril de 2016 às 12:30 horas, na sala das audiências do fórum local.

11.246. EDITAL - VARA ÚNICA DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS

Av. Antonino Fortes Sobrinho, s/n 88, NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS-PI

PROCESSO Nº 0000181-71.2015.8.18.0107

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA

Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS DO CARMO SILVA

Oficial de Justiça:

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

INTIMA a parte requerente por seu advogado constituído Sr. EDEMILSON KOJI MOTODA, OAB/SP 231.747, para que tome ciência da sentença que segue em resumo: Dispositivo da Sentença. (...) Assim sendo, com fulcro no art. 267, VIII, c/c o art. 329, DO CPC, declaro extinto o presente feito, sem julgamento do mérito, e determino a sua baixa, arquivando-se. Custa de lei. Sem honorários. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Nossas Senhora dos Remédios, 18 de fevereiro de 2016. Dr. Olímpio José Passos Galvão, Juiz de Direito Respondendo.

11.247. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)

Processo nº 0000982-24.2015.8.18.0030

Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

Requerente: FRANCINEIDE DE JESUS VIEIRA, JOSE INACIO BARBOSA DE MIRANDA, MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS VIEIRA, JOSÉ MENDES VIEIRA

Advogado(s): DR.SÂNIA MARY MENDES MESQUITA DE SOUSA SANTOS

Réu:

Advogado(s):

DESPACHO: Apresentar as alegações finais no prazo de lei.

11.248. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)

Processo nº 0000053-25.2014.8.18.0030

Classe: Guarda

Requerente: T. C. A. S.

Advogado(s): NOAC ALMEIDA GONCALVES(OAB/PIAÚI Nº 9755)

Requerido: R. A. C.

Advogado(s): ETEVALDO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAÚI Nº 4188)

DECISÃO: Defiro o pedido formulado pelo advogado do requerente, por conseguinte, redesigno o dia 06 de junho de 2016, às 13h30min, neste Fórum de Justiça para realização da audiência anteriormente designada com o mesmo escopo.

11.249. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000088-88.2011.8.18.0062

Classe: Monitória

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): CLÉCIO CAMELO DE ALBUQUERQUE(OAB/PERNAMBUCO Nº 30136)

Réu: JOSÉ PEDRO DE LIMA

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Doutra Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado SÉRGIO ROGÉRIO LINS DO RÊGO BARROS (OAB /PE Nº 13.236-D), do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 52 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Diante das argumentações esposadas na petição de fl.50 dos autos, tenho por acolher o requerimento da parte exequente na forma postulada, ficando a execução suspensa pelo prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o lapso temporal, com ou sem manifestação venham os autos conclusos. Expedientes e demais atos necessários. Cumpra-se. Padre Marcos (PI), 25 de fevereiro de 2016. Marcos Augusto Cavalcanti Dias / Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 04 de abril de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

11.250. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000004-53.2012.8.18.0062

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): SÉRGIO ROGÉRIO LINS DO RÊGO BARROS (OAB /PE Nº 13.236-D)

Executado(a): ANTONIO FRANCISCO DE LIMA

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Doutra Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado SÉRGIO ROGÉRIO LINS DO RÊGO BARROS (OAB /PE Nº 13.236-D), do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 62 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Diante das argumentações esposadas na petição de fl.60 dos autos, tenho por acolher o requerimento da parte exequente na forma postulada. Decorrido o lapso tempo sem manifestação da parte exequente, a execução será extinta sem apreciação do mérito. Expedientes e demais atos necessários. Cumpra-se. Padre Marcos (PI), 25 de fevereiro de 2016. Marcos Augusto Cavalcanti Dias / Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 04 de abril de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

11.251. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000013-15.2012.8.18.0062

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): SÉRGIO ROGÉRIO LINS DO RÊGO BARROS (OAB /PE Nº 13.236-D)

Réu: MANOEL SANTANA LEAL

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Doutra Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado SÉRGIO ROGÉRIO LINS DO RÊGO BARROS (OAB /PE Nº 13.236-D), do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 50 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Diante das argumentações esposadas na petição de fl. 46 dos autos, tenho por acolher o requerimento da parte exequente na forma postulada, ficando a execução suspensa pelo prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o lapso temporal, com ou sem manifestação venham os autos conclusos. Expedientes e demais atos necessários. Cumpra-se. Padre Marcos (PI), 25 de fevereiro de 2016. Marcos Augusto Cavalcanti Dias / Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 04 de abril de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

11.252. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000211-18.2013.8.18.0062

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): SÉRGIO ROGÉRIO LINS DO RÊGO BARROS (OAB /PE Nº 13.236-D)

Executado(a): ELIAS JOSÉ DA SILVA

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Doutra Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado SÉRGIO ROGÉRIO LINS DO RÊGO BARROS (OAB /PE Nº 13.236-D), do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 70 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Diante das argumentações esposadas na petição de fl. 68 dos autos, tenho por acolher o requerimento da parte exequente na forma postulada, ficando a execução suspensa pelo prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o lapso temporal, com ou sem manifestação venham os autos conclusos. Expedientes e demais atos necessários. Cumpra-se. Padre Marcos (PI), 25 de fevereiro de 2016. Marcos Augusto Cavalcanti Dias Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 04 de abril de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

11.253. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000108-79.2011.8.18.0062

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): SÉRGIO ROGÉRIO LINS DO RÊGO BARROS (OAB /PE Nº 13.236-D)

Executado(a): JOSE BENTO DE CARVALHO NETO

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Doutra Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado SÉRGIO ROGÉRIO LINS DO RÊGO BARROS (OAB /PE Nº 13.236-D), do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 48 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Diante das argumentações esposadas na petição de fl. 46 dos autos, tenho por acolher o requerimento da parte exequente na forma postulada, ficando a execução suspensa pelo prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o lapso temporal, com ou sem manifestação venham os autos conclusos. Expedientes e demais atos necessários. Cumpra-se. Padre Marcos (PI), 25 de fevereiro de 2016. Marcos Augusto Cavalcanti Dias / Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 04 de abril de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

11.254. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000301-31.2010.8.18.0062

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): SÉRGIO ROGÉRIO LINS DO RÊGO BARROS (OAB /PE Nº 13.236-D)

Executado(a): EDIVALDO OTONIEL DE ALMEIDA

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PADRE MARCOS / PIAUÍ

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Doutra Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado SÉRGIO ROGÉRIO LINS DO RÉGO BARROS (OAB /PE Nº 13.236-D), do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 73 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: "Diante das argumentações esposadas na petição de fl. 71 dos autos, tenho por acolher o requerimento da parte exequente na forma postulada, ficando a execução suspensa pelo prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o lapso temporal, com ou sem manifestação venham os autos conclusos. Expedientes e demais atos necessários. Cumpra-se. Padre Marcos (PI), 25 de fevereiro de 2016. Marcos Augusto Cavalcanti Dias /Juiz de Direito." Padre Marcos - PI, 04 de abril de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

11.255. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de PAES LANDIM)

Processo nº 0000172-77.2013.8.18.0108

Classe: Cumprimento de sentença

Autor: IVANIA DIAS DOS PASSOS

Advogado(s):

Réu: SAMUEL SANTANA LEAL

Advogado(s):

SENTENÇA: Ante o exposto, INDEFIRO a petição inicial com fundamento no art. 321, parágrafo único c/c art. 330, IV, do CPC, julgando extinto o efeito com base no art. 485, I do CPC. Custas finais pela parte autora. Sem honorários. Após, com trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Paes Landim-PI, 29 de março de 2016. Dr. Leon Eduardo Rodrigues Sousa - Juiz de Direito.

11.256. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAES LANDIM)

Processo nº 0000209-70.2014.8.18.0108

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA DO CARMO PEREIRA

Advogado(s): AFONSO LIMA DA CRUZ JUNIOR - DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAÚI Nº 0)

Réu: JOQUIM MARTINS PEREIRA JÚNIOR

Advogado(s):

SENTENÇA: Diante do exposto, com fulcro nos arts. 485, § 4º; 200, parágrafo único, e 485, inciso VIII, todos do Código de Processo Civil, HOMOLOGO a desistência da ação e declaro extinto o processo sem julgamento de mérito. Custas finais pelo autor, as quais ficam sob condição suspensiva de exigibilidade, nos termos do art. 98, do CPC. Sem honorários. Oficie-se ao juízo deprecado acerca da desnecessidade de cumprimento da carta precatória. Após, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P.R.I.Paes Landim-PI, 29 de março de 2016.

11.257. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAES LANDIM)

Processo nº 0000181-68.2015.8.18.0108

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: LUIZA HILDA DE HOLANDA

Advogado(s): ALYSSON LAYON SOUSA SOBRINHO(OAB/PIAÚI Nº 13304)

Réu: BANCO BRADESCO S.A

Advogado(s):

DESPACHO:

"Foi requerida a habilitação em virtude do falecimento da parte autora. Contudo foi juntado aos autos Declaração de óbito ilegível. Desta Forma, intime-se o advogado a fim de que junte aos autos Certidão de Óbito ou outro documento legível que comprove o óbito da parte autora. Paes Landim-PI, 29 de março de 2016".

11.258. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de PAES LANDIM)

Processo nº 0000025-46.2016.8.18.0108

Classe: Mandado de Segurança

Autor: DANIELLA DAMASCENO MOURA SANTOS

Advogado(s): MARCELLO RIBEIRO DE LAVÔR(OAB/PIAÚI Nº 5902)

Réu: MUNICÍPIO DE PAES LANDIM-PI

Advogado(s):

SENTENÇA: Ante o exposto, DECLARO extinto o processo com arrimo no inciso VIII, art. 485 do Código de Processo Civil. Sem custas. Deixo de condenar em honorários advocatícios, conforme art. 25, da Lei nº 12.016/2009 e súmulas 512, do STF e 105, do STJ. Após, com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P.R.I.C. Paes Landim-PI, 29 de março de 2016. Leon Eduardo Rodrigues Sousa - Juiz de Direito.

11.259. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de PAES LANDIM)

Processo nº 0000027-16.2016.8.18.0108

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: JUSTIÇA PÚBLICA DE SIMPLÍCIO MENDES-PI

Advogado(s):

Indiciado: EXPEDITO DOS SANTOS BRITO

Advogado(s):

SENTENÇA: Assim, tendo em vista a decadência do direito de representação, com fundamento o artigo 107, IV, do Código Penal, declaro extinta a punibilidade do autor do fato Expedito dos santos Brito, qualificado nos autos. Isento de custas. P.R.I. Com trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. Paes Landim-PI, 29 de março de 2016. (Leon eduardo Rodrigues Sousa - Juiz de Direito)

11.260. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ



AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PARNAGUÁ)

Processo nº 0000033-64.2009.8.18.0109

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: AVENALDO MANOEL DOS SANTOS

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)

Réu: LUIZA PEREIRA DA SILVA

Advogado(s):

SENTENÇA: "... Ante o exposto, julgo procedente a demanda, nos termos do art. 269 do CPC, e DECRETO a dissolução do vínculo matrimonial entre AVENAL MANOEL DOS SANTOS E LUIZA PEREIRA DA SILVA, facultando a mulher usar o nome novamente de solteira. P.R.I.

11.261. CERTIDÃO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª Vara DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº 0001077-85.2014.8.18.0031

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: AUGUSTO ANTONIO DE SOUSA

Réu: DAMÁSIO MAIA DE NEGREIRO COSTA

certidão DE PUBLICAÇÃO NO DJ

Certifico que o ato processual de fls. 67foi disponibilizado no Diário de Justiça nº 7948 na pág. 210, considerando-se publicado em 04/04/2016, com prazo para manifestação iniciando em 05/04/2016 e finalizando em 25/04/2016. Dou fé.

PARNAÍBA, 4 de abril de 2016

IARA FERNANDES PACHECO

Analista Judicial - Mat. nº 4073150

11.262. CERTIDÃO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª Vara DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº 0001002-17.2012.8.18.0031

CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse

Requerente: BANCO SOFISA S/A

Requerido: ZILMAR DUARTE VIEIRA

certidão DE PUBLICAÇÃO NO DJ

Certifico que o ato processual de fls. 37foi disponibilizado no Diário de Justiça nº 7948 na pág. 210, considerando-se publicado em 04/04/2016, com prazo para manifestação iniciando em 05/04/2016 e finalizando 25/04/2016. Dou fé.

PARNAÍBA, 4 de abril de 2016

IARA FERNANDES PACHECO

Analista Judicial - Mat. nº 4073150

11.263. CERTIDÃO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª Vara DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº 0002498-81.2012.8.18.0031

CLASSE: Busca e Apreensão

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A

Requerido: ANDERSON RODRIGUES DE CARVALHO

certidão DE PUBLICAÇÃO NO DJ

Certifico que o ato processual de fls. 56foi disponibilizado no Diário de Justiça nº 7948 na pág. 211, considerando-se publicado em 04/04/2016, com prazo para manifestação iniciando em 05/04/2016 e finalizando em 11/04/2016. Dou fé.

PARNAÍBA, 4 de abril de 2016

IARA FERNANDES PACHECO

Analista Judicial - Mat. nº 4073150

11.264. CERTIDÃO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª Vara DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº 0001619-89.2003.8.18.0031

CLASSE: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: J. CASTRO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA

Requerido: NORMA SUELY DE MESQUITA MACHADO

certidão DE PUBLICAÇÃO NO DJ

Certifico que o ato processual de fls. 124foi disponibilizado no Diário de Justiça nº 7948 na pág. 211, considerando-se publicado em 04/04/2016, com prazo para manifestação iniciando em 05/04/2016 e finalizando em 11/04/2016. Dou fé.

PARNAÍBA, 4 de abril de 2016

IARA FERNANDES PACHECO

Analista Judicial - Mat. nº 4073150

11.265. CERTIDÃO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª Vara DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº 0001951-70.2014.8.18.0031

CLASSE: Busca e Apreensão

Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A

Requerido: SAMY SANTOS DE OLIVEIRA

certidão DE PUBLICAÇÃO NO DJ

Certifico que o ato processual de fls. 40foi disponibilizado no Diário de Justiça nº 7948 na pág. 210, considerando-se publicado em 04/04/2016,

com prazo para manifestação iniciando em 05/04/2016 e finalizando em 18/04/2016. Dou fé.

PARNAÍBA, 4 de abril de 2016

IARA FERNANDES PACHECO

Analista Judicial - Mat. nº 4073150

11.266. CERTIDÃO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª Vara DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº 0000102-05.2010.8.18.0031

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A

Requerido: ODEVALDO LOPES GUEDELHO

certidão DE PUBLICAÇÃO NO DJ

Certifico que o ato processual de fls. 36foi disponibilizado no Diário de Justiça nº 7948 na pág. 211, considerando-se publicado em 04/04/2016, com prazo para manifestação iniciando em 05/04/2016 e finalizando em 18/04/2016. Dou fé.

PARNAÍBA, 4 de abril de 2016

IARA FERNANDES PACHECO

Analista Judicial - Mat. nº 4073150

11.267. CERTIDÃO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª Vara DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº 0000078-06.2012.8.18.0031

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Réu: JOAQUIM MACHADO TORRES NETO

certidão DE PUBLICAÇÃO NO DJ

Certifico que o ato processual de fls. 48foi disponibilizado no Diário de Justiça nº 7948 na pág. 211, considerando-se publicado em 04/04/2016, com prazo para manifestação iniciando em 05/04/2016 e finalizando em 18/04/2016. Dou fé.

PARNAÍBA, 4 de abril de 2016

IARA FERNANDES PACHECO

Analista Judicial - Mat. nº 4073150

11.268. CERTIDÃO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª Vara DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº 0003111-67.2013.8.18.0031

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: ANDREINA LÚCIA PEREIRA DO NASCIMENTO

Réu: RAIMUNDO PEREIRA DO NASCIMENTO

certidão DE PUBLICAÇÃO NO DJ

Certifico que o ato processual de fls. 56foi disponibilizado no Diário de Justiça nº 7948 na pág. 211, considerando-se publicado em 04/04/2016, com prazo para manifestação iniciando em 05/04/2016 e finalizando em 18/04/2016. Dou fé.

PARNAÍBA, 4 de abril de 2016

IARA FERNANDES PACHECO

Analista Judicial - Mat. nº 4073150

11.269. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)

Processo nº 0001718-78.2011.8.18.0031

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Requerente: BANCO ITAULEASING S/A

Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA (OAB/PIAUI Nº 7036-A)

Requerido: FLAVIO NEIVA DA COSTA

Advogado(s):

DECISÃO: (...) Com efeito, considerando que às fls. 32/33 já repousa sentença, cuja publicação consta à fls. 33-v dos autos, não sendo caso de quaisquer das situações apontadas no artigo supra, não há como prosperar o petitório de fls. 39, motivo pelo qual deixo de acolhê-lo. Cumpra-se integralmente oas comandos constantes do dispositivo da sentença.

11.270. CERTIDÃO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª Vara DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº 0000355-51.2014.8.18.0031

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BARSIL S/A

Réu: DJALMA BORGES DOS SANTOS

certidão DE PUBLICAÇÃO NO DJ

Certifico que o ato processual de fls. 67foi disponibilizado no Diário de Justiça nº 7948 na pág. 210, considerando-se publicado em 04/04/2016, com prazo para manifestação iniciando em 05/04/2016 e finalizando em 18/04/2016. Dou fé.

PARNAÍBA, 4 de abril de 2016

IARA FERNANDES PACHECO

Analista Judicial - Mat. nº 4073150

11.271. CERTIDÃO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 1ª Vara DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº 0001149-77.2011.8.18.0031

CLASSE: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: NEW FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA

Executado(a): ELEONARDO J. R. DE ARAUJO, IVANIA SILVA ARAUJO

certidão DE PUBLICAÇÃO NO DJ

Certifico que o ato processual de fls. 56foi disponibilizado no Diário de Justiça nº 7948 na pág. 210, considerando-se publicado em 04/04/2016, com prazo para manifestação iniciando em 05/04/2016 e finalizando em 11/04/2016. Dou fé.

PARNAÍBA, 4 de abril de 2016

IARA FERNANDES PACHECO

Analista Judicial - Mat. nº 4073150

11.272. CERTIDÃO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 1ª Vara DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº 0000612-13.2013.8.18.0031

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO HONDA S/A

Requerido: FRANCINALDA NASCIMENTO DE CARVALHO

certidão DE PUBLICAÇÃO NO DJ

Certifico que o ato processual de fls. 46foi disponibilizado no Diário de Justiça nº 7948 na pág. 209, considerando-se publicado em 04/04/2016, com prazo para manifestação iniciando em 05/04/2016 e finalizando em 11/04/2016. Dou fé.

PARNAÍBA, 4 de abril de 2016

IARA FERNANDES PACHECO

Analista Judicial - Mat. nº 4073150

11.273. CERTIDÃO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 1ª Vara DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº 0004792-72.2013.8.18.0031

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: DIANA DE CARVALHO MAPURUNGA

Réu: BANCO PANAMERICANO S.A

certidão DE PUBLICAÇÃO NO DJ

Certifico que o ato processual de fls. 100foi disponibilizado no Diário de Justiça nº 7948 na pág. 209, considerando-se publicado em 04/04/2016, com prazo para manifestação iniciando em 05/04/2016 e finalizando em 25/04/2016. Dou fé.

PARNAÍBA, 4 de abril de 2016

IARA FERNANDES PACHECO

Analista Judicial - Mat. nº 4073150

11.274. CERTIDÃO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 1ª Vara DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº 0000845-44.2012.8.18.0031

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: ALEX PEREIRA COSME, RAMIRO PEREIRA COSME

Réu: FARES JOSÉ LIMA DE MORAIS

certidão DE PUBLICAÇÃO NO DJ

Certifico que o ato processual de fls. 46foi disponibilizado no Diário de Justiça nº 7948 na pág. 209, considerando-se publicado em 04/04/2016, com prazo para manifestação iniciando em 05/04/2016 e finalizando em 18/04/2016. Dou fé.

PARNAÍBA, 4 de abril de 2016

IARA FERNANDES PACHECO

Analista Judicial - Mat. nº 4073150

11.275. CERTIDÃO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 1ª Vara DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº 0001517-18.2013.8.18.0031

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Réu: HIGINO GOMES DE AGUIAR, GEMA LOPES DO NASCIMENTO AGUIAR

certidão DE PUBLICAÇÃO NO DJ

Certifico que o ato processual de fls. 45foi disponibilizado no Diário de Justiça nº 7948 na pág. 209, considerando-se publicado em 04/04/2016, com prazo para manifestação iniciando em 05/04/2016 e finalizando em 18/04/2016. Dou fé.

PARNAÍBA, 4 de abril de 2016

IARA FERNANDES PACHECO

Analista Judicial - Mat. nº 4073150

11.276. CERTIDÃO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 1ª Vara DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº 0003294-04.2014.8.18.0031

CLASSE: Busca e Apreensão

Requerente: BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Requerido: LUCIANE SOARES VERAS

certidão DE PUBLICAÇÃO NO DJ

Certifico que o ato processual de fls. 107 foi disponibilizado no Diário de Justiça nº 7948 na pág. 209, considerando-se publicado em 04/04/2016, com prazo para manifestação iniciando em 05/04/2016 e finalizando em 18/04/2016. Dou fé.

PARNAÍBA, 4 de abril de 2016

IARA FERNANDES PACHECO

Analista Judicial - Mat. nº 4073150

11.277. CERTIDÃO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 1ª Vara DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº 0000769-20.2012.8.18.0031

CLASSE: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Executado(a): MARIO ALVES DOS SANTOS, ANA TERESA SOUSA DE ARAUJO, ANA CRISTINA NASCIMENTO DE CASTRO

certidão DE PUBLICAÇÃO NO DJ

Certifico que o ato processual de fls. 54 foi disponibilizado no Diário de Justiça nº 7948 na pág. 210, considerando-se publicado em 04/04/2016, com prazo para manifestação iniciando em 05/04/2016 e finalizando em 11/04/2016. Dou fé.

PARNAÍBA, 4 de abril de 2016

IARA FERNANDES PACHECO

Analista Judicial - Mat. nº 4073150

11.278. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0003095-55.2009.8.18.0031

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: POLIJUTA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

Advogado(s): JORGE WADIH TAHECH(OAB/PARANÁ Nº 15823), CARLA ABDANUR (OAB/PARANÁ Nº 41067), ARLI PINTO DA SILVA(OAB/PARANÁ Nº 20260)

Executado(a): COMPANHIA PIAUIENSE DE SAL LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Intimar a parte autora para se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias sobre a certidão negativa do oficial de justiça de fls. 63v, cujo teor a seguir transcrevo: "Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi nesta cidade para citar a parte COMPANHIA PIAUIENSE DE SAL LTDA, na Rua Projetada 40, mas não encontrei a parte executada, nem o numero 374, me dirigi em toda extensão da rua, mas não localizei a firma, algum representante ou alguém que soubesse o seu paradeiro, esta Empresa não mais existe no endereço indicado. Dou fé"

11.279. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0000797-22.2011.8.18.0031

Classe: Alvará Judicial

Requerente: MARIA GORETE SANTOS SILVA

Advogado(s): FAMINIANO ARAÚJO MACHADO(OAB/PIAUI Nº 3516), JOSE CICERO FERREIRA FILHO(OAB/PIAUI Nº 6858)

Requerido: SEBASTIAO DOS SANTOS FILHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Intimo o advogado da parte autora para proceder com o pagamento das custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.280. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0000357-07.2003.8.18.0031

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: ADELMAR MARQUES MARINHO, MARIA DO PERPETUO SOCORRO GRAÇA FIGUEIREDO MARQUES MARINHO

Advogado(s):

Réu: ATALIBA COSTA PEREIRA

Advogado(s): CARLOS AUGUSTO VIANA COELHO(OAB/PIAUI Nº 7346)

DESPACHO: Indefiro o pedido de fls. 429, tendo em vista que não há nenhum motivo que obste o arquivamento da presente ação. Dê-se baixa e arquite-se, com as cautelas legais. Cumpra-se.

11.281. CERTIDÃO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 1ª Vara DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº 0000665-57.2014.8.18.0031

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO HONDA S/A

Requerido: MARIA EDINALDA ALVES FREITAS

certidão DE PUBLICAÇÃO NO DJ

Certifico que o ato processual de fls. 31 foi disponibilizado no Diário de Justiça nº 7948 na pág. 208, considerando-se publicado em 04/04/2016, com prazo para manifestação iniciando em 05/04/2016 e finalizando em 11/04/2016. Dou fé.

PARNAÍBA, 4 de abril de 2016

IARA FERNANDES PACHECO

Analista Judicial - Mat. nº 4073150

11.282. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)

Processo nº 0001589-34.2015.8.18.0031

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUI Nº 3454)

Requerido: PAULO RICARDO DA CONCEIÇÃO SOUZA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: intimar o advogado do requerente para informar endereço do requerido, tendo em vista a devolução da correspondência de citação, via AR com a indicação mudou-se.

11.283. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

Processo nº 0002831-28.2015.8.18.0031

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: DELEGACIA ESPECIALIZADA NA DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER DE PARNAÍBA - PI

Advogado(s): ERNESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR - OAB-PI 3.959

Indiciado: DIEGO ARMANDO COSTA SILVA

Advogado(s): ERNESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR - OAB-PI 3.959

DESPACHO: " Conforme consta em assentada de audiência, intimem-se a defesa do acusado DIEGO ARMANDO COSTA SILVA, na pessoa de seu Advogado (fls 100) via diário de Justiça, para que, no prazo de 05 dias , apresente suas alegações finais, conforme o que dispõe o art. 403§ 3º do CPP."

11.284. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0002008-54.2015.8.18.0031

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARCIO SOUSA ARAUJO

Advogado(s): PAULO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 9170)

MARCELO BRAZ RIBEIRO (OAB/PIAUI Nº 4190)

Réu: EDVALDO

Advogado(s):

SENTENÇA de fls. 30 à 32: Antes posto concedo a liminar pleiteada e ACOLHO o pedido para imitar os autores na posse do imóvel descrito na inicial. Concedo o prazo de 15 (quinze) dias para desocupação voluntária, contados da publicação desta sentença. Decorrido esse prazo sem atendimento à ordem judicial, expeça-se mandado de imissão a ser cumprido pelo Sr. Oficial de Justiça. Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, com resolução do mérito, o que faço com fundamento no artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Arcará o requerido com o pagamento das custas e despesas processuais, bem ainda verba honorária que fixo em 10% sobre o valor da causa. Transitada esta sentença em julgado, arquivem-se com a devida baixa na distribuição. P.R.I Parnaíba-Pi, 15 de março de 2016. Bel. MAURO AUGUSTO DE REZENDE Juiz Titular da 2ª Vara Cível.

11.285. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0000524-53.2005.8.18.0031

Classe: Usucapião

Usucapiente: BRAZ DE ARAUJO PASSOS

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

DESPACHO: Fica intimado o senhor advogado EMERSON RAMINHO DE MOURA BARBOSA (OAB/PI nº 6209) para providenciar junto a Secretaria da 2ª Vara Cível, pagamento das custas finais, no prazo de 10 dias, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.

11.286. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0002581-34.2011.8.18.0031

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado(s): CLÁUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI (OAB/PAUI Nº 10.843)

Requerido: JOELSON GOMES SILVA

Advogado(s): TIAGO CERQUEIRA COUTO (OAB/PIAUI Nº 7600)

DESPACHO de fls. 144 dos autos supra: "Intimem-se as partes, por seus advogados, para, no prazo comum de 10 (dez) dias, informarem nos autos se ainda possuem provas a produzir em audiência, especificando-as, ou concordam com o julgamento antecipado da lide. Cumpra-se."

11.287. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0002043-29.2006.8.18.0031

Classe: Despejo - Incidente de Impugnação ao Valor da Causa

Autor: ESPOLIO DE ANTONIETA DE REZENDE ROCHA, ODIVAL COELHO DE REZENDE

Advogado(s): CARLOS HENRIQUE QUIXADÁ SILVA - OAB/PI 10.696; IGOR DE MELO CUNHA - OAB/CE 24.566.

Réu: BENEDITO GOMES DA SILVA, JOAO PEREIRA GOMES

Advogado(s): DANIEL NOGUEIRA DA SILVA - OAB/PI 6636

SENTENÇA de fls. 11/12 dos autos de Incidente de Impugnação ao Valor da Causa: "(...) Face ao exposto, julgo improcedente a ação de impugnação ao valor da causa, para que permaneçam os valores lá já apontados. Tudo na forma da lei nº 8.245/91 em seu art. 58 - III. P.R.I. Parnaíba - Piauí, 31 de março de 2008. Dr. Manoel de Brito Aragão - Juiz de Direito."

11.288. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

Processo nº 0004262-34.2014.8.18.0031

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: RAFAEL DE SALES GOMES

Advogado(s):

DESPACHO: AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO PARA AUDIÊNCIA ? 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI. Advogado(s): ? VICTOR LEONARDO DE MORAIS NOBRE OAB/PI ? 9493 e JOSÉ BOANERGES DE OLIVEIRA NETO OAB/PI 5491. A Srta. ANA LÚCIA VIEIRA DE OLIVEIRA, Escrivã Judicial da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, por nomeação legal e na forma da lei, cumprindo as determinações contidas no Provimento nº 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí e de ordem do Dr. MARCELO MESQUITA SILVA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, INTIMA, por meio deste, o(s) advogado(s) Dr(s). Advogado(s): VICTOR LEONARDO DE MORAIS NOBRE OAB/PI ? 9493 e JOSÉ BOANERGES DE OLIVEIRA NETO OAB/PI 5491 para comparecer(em) a Audiência de Instrução e Julgamento a acontecer no dia 14 de ABRIL de 2016, às 08:30 horas, nos autos acima epigrafados. Aos 04.04.2016. Eu, Ana Lúcia Vieira de Oliveira, Escrivã Judicial digitei, subscrevi, em conformidade com o art. 2º, XVIII, do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

11.289. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

Processo nº 0001117-33.2015.8.18.0031

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: FABIO DA SILVA RODRIGUES

Advogado(s):

DESPACHO: AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO PARA AUDIÊNCIA ? 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI. Advogado(s): ? LANNA PEREIRA COSTA OAB/PI ? 11340. A Srta. ANA LÚCIA VIEIRA DE OLIVEIRA, Escrivã Judicial da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, por nomeação legal e na forma da lei, cumprindo as determinações contidas no Provimento nº 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí e de ordem do Dr. MARCELO MESQUITA SILVA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, INTIMA, por meio deste, o(s) advogado(s) Dr(s). Advogado(s): LANNA PEREIRA COSTA OAB/PI ? 11340 para comparecer(em) a Audiência de Instrução e Julgamento a acontecer no dia 14 de ABRIL de 2016, às 08:30 horas, nos autos acima epigrafados. Aos 04.04.2016. Eu, Ana Lúcia Vieira de Oliveira, Escrivã Judicial digitei, subscrevi, em conformidade com o art. 2º, XVIII, do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

11.290. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº: 0001624-38.2008.8.18.0031

Classe: Alimentos - Provisionais

Requerente: A. L. M. B.

Advogado(s): ANTONIO LUIZ MENDES BEZERRA(OAB/PIAÚI Nº 1928)

Requerido: G. M. DE A., M. L. A. B.

Advogado(s): IRANILDO DE ARAUJO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 7592)

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

A DRA. ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, Juíza de Direito da 3ª Vara, desta cidade e Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ouvirem ou dele tomarem conhecimento que, pela Secretaria da 3ª Vara Cível desta Comarca tramita uma AÇÃO DE EXECUÇÃO, processo nº 0001624-38.2008.8.18.0031, em que é requerente M.L.A.B. Representada por G.M. A. e requerido A. L. M. B., tendo sido designada a data de 27/04/2016 ÀS 10H, no átrio do Fórum Salmon Lustosa, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 735, Centro, nesta cidade de Parnaíba, para a venda em HASTA PÚBLICA, do seguinte bem: Imóvel localizado na rua G no bairro Primavera no Loteamento Broder Ville, nesta cidade medindo aproximadamente 180m2. Se, porventura, não houver lançadores na primeira praça, desde logo, fica designado o dia 01/06/2016 ÀS 10H, no átrio do Fórum Salmon Lustosa, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 735, Centro, nesta cidade de Parnaíba, para realização da 2ª praça, nela podendo algum interessado adquirir o citado bem por qualquer preço, desde que não seja considerado alvitante. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, 04 de ABRIL de 2016 .Eu, Jefferson Luiz Lira Silva Assessor Judiciário da 3ª Vara Cível, digitei e subscrevi.

DRA. ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA

JUIZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL

11.291. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0001155-79.2014.8.18.0031

Classe: Mandado de Segurança

Autor: STIL CONSTRUÇÕES LTDA, JOSIANE BRAZ RIBEIRO

Advogado(s): PAULO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 9170)

Réu: COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE ILHA GRANDE - PI

O(a) Secretário(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): PAULO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA (OAB/PIAÚI Nº 9170) do teor do despacho de fls. 430/V: Intime-se a parte autora/vencida para pagar as custas processuais, de acordo com o valor mostrado às fls. 429 [R\$ 258,77]. Cumpra-se. Em 15/03/2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 04 de abril de 2016.

11.292. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0001436-64.2016.8.18.0031

Classe: Mandado de Segurança

Autor: ANDREY GABRIEL BARBOZA ARAUJO, TAINARA DA CONCEIÇÃO BARBOZA

Advogado(s): HIRAM AUGUSTO TELES LOPES(OAB/PIAÚI Nº 8920)

Réu: ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

O(a) Secretário(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): HIRAM AUGUSTO TELES LOPES(OAB/PIAÚI Nº 8920) do teor da sentença de fls. 24/V: Visto. Homologo a desistência anunciada e julgo extinto o presente feito. Sem

custas. Sem honorários. P.R.I. Em 31/03/2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 04 de abril de 2016.

11.293. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0000538-85.2015.8.18.0031

Classe: Execução Contra a Fazenda Pública

Exequente: MUNICIPIO DE ILHA GRANDE - PI

Advogado(s): LÉO SALES MACHADO(OAB/PIAÚI Nº 5485)

Executado(a): ISMAEL FERREIRA DE OLIVEIRA

Advogado(s): IRANILDA DA SILVA CASTILLO(OAB/PIAÚI Nº 6640)

O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): IRANILDA DA SILVA CASTILLO(OAB/PIAÚI Nº 6640) do teor da sentença de fls. 25: À ordem. Sem efeito o despacho que designou a audiência equivocadamente, tendo em vista a existência de proposta de acordo entre as partes às fls. 21 e 24. Assim, profiro a seguinte sentença: visto. Homologo o acordo feito entre as partes às fls. 21 e 24, respectivamente para que produza os efeitos legais. P.R.I. Sem custas. Sem honorários. Em 01/04/2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 04 de abril de 2016.

11.294. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0002308-50.2014.8.18.0031

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: LUIZA SOUZA DA CUNHA FILHA

Advogado(s): MARCELO BRAZ RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 4190)

Réu: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a)s Advogado(as): MARCELO BRAZ RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 4190); PAULO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 9170) do teor do despacho de fls. 122/V: Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 dias. Intime-se. Em 01/04/2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 04 de abril de 2016.

11.295. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0003101-86.2014.8.18.0031

Classe: Execução Fiscal

Exequente: MUNICIPIO DE PARNAIBA-PI

Advogado(s): JULIANA TELES VERAS(OAB/PIAÚI Nº 6073), JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS(OAB/PIAÚI Nº 4250)

Executado(a): AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A - AGESPISA

Advogado(s):

O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DÉBORA AFONSO DE ALBUQUERQUE COSTA(OAB/PIAÚI Nº 6681) do teor do despacho de fls. 55/V: Manifeste-se a parte executada sobre a petição de fls. 40 e documentos em anexo, no prazo de 15 dias. Intime-se. Em 30/03/2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 04 de abril de 2016

11.296. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0004134-77.2015.8.18.0031

Classe: Embargos à Execução

Autor: EVELINE NOGUEIRA DE VASCONCELOS

Advogado(s): LUIZA MARCIA CARVALHO DOS REIS(OAB/PIAÚI Nº 6860), DJALMA BARBOSA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 8175)

Réu: MUNICIPIO DE PARNAIBA

O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a)s Advogado(a)s: LUIZA MÁRCIA CARVALHO DOS REIS(OAB/PIAÚI Nº 6860); DJALMA BARBOSA E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 8175) do teor do despacho de fls. 48/V: À parte embargante para replicar, no prazo de 10 dias. Intime-se. Em 09/03/2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 04 de abril de 2016.

11.297. AVISO - 4ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0003235-79.2015.8.18.0031

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ELIANE OLIVEIRA FERREIRA

Advogado(s): DIOGENES MEIRELES MELO(OAB/PIAÚI Nº 267), MARIANNA BENIGNO SOARES MEIRELES MELO(OAB/PIAÚI Nº 4558)

Réu: MUNICIPIO DE PARNAIBA

Advogado(s): FERNANDO SANTOS NETO (OAB/PI) 7588

A Secretaria da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FERNANDO SANTOS NETO (OAB/PIAÚI Nº 7588) do teor do despacho de fls. 72/V: Manifeste-se o Município de Parnaiba sobre a replica e os documentos de fls. 65/72, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. Em 16/03/2016. E para constar, Eu, Aala Castelo Branco Magalhães Quirino, Secretária, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 04 de abril de 2016.

11.298. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0000950-02.2004.8.18.0031

Classe: Procedimento Ordinário

Exequente: RODRIGO PEREIRA MENDES MOREIRA

Executado(a): MUNICIPIO DE PARNAÍBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA/PI

O(a) Secretário(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DIÓGENES MEIRELES MELO(OAB/PIAÚÍ Nº 267-B) do teor do despacho de fls. 169/V: Intime-se a parte autora para requerer a execução da sentença, na forma da lei. Em 15/03/2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 04 de abril de 2016.

11.299. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0003204-59.2015.8.18.0031

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA DA CONSOLAÇÃO DO VALE SILVA

Advogado(s): CARLOS MATEUS CORTEZ MACEDO(OAB/PIAÚÍ Nº 4526)

Réu: ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): CARLOS MATEUS CORTEZ MACEDO (OAB/PIAÚÍ Nº 4526) do teor do despacho de fls. 67/V: À parte autora para replicar, no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Em 01/04/2016. E para constar, Eu, Aala Castelo Branco Magalhães Quirino, Secretária, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 04 de abril de 2016.

11.300. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0003467-91.2015.8.18.0031

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ANA CAROLINA SÁ DE SOUSA

Advogado(s): ANTONIO BRUNO FONTINELE DA SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 12557)

Réu: ESTADO DO PIAUÍ

O(a) Secretário(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANDRÉ LUÍS DIAS FALCÃO(OAB/PIAÚÍ Nº 6849) do teor do despacho de fls. 23/V: Manifeste-se o executado sobre a petição de fls. 23, no prazo de 10 dias. Intime-se. Em 09/03/2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 04 de abril de 2016.

11.301. AVISO - 4ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0003564-91.2015.8.18.0031

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA LAUDISSEIA DE SOUSA

Advogado(s): ADRIANO DA SILVA BRITO(OAB/PIAÚÍ Nº 9827), PAULO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 9170)

Réu: ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): PAULO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA (OAB/PIAÚÍ Nº 9170) do teor do despacho de fls. 28/V: A parte autora para replicar, no prazo de 15 (quinze) dias. Em 23/03/2016. E para constar, Eu, Aala Castelo Branco Magalhães Quirino, Secretária, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 04 de abril de 2016.

11.302. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0002920-95.2008.8.18.0031

Classe: Execução Contra a Fazenda Pública

Exequente: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, JOSE HAMILTON FURTADO CASTELO BRANCO

Executado(a): AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A - AGESPISA

O(a) Secretário(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a)s Advogado(as): GISELA CARVALHO FREITAS E MENESES(OAB/PIAÚÍ Nº 7297); CAMILA PARENTE ALMEIDA(OAB/PIAÚÍ Nº 2541-E); SARA MENDES CARCARÁ(OAB/PIAÚÍ Nº 2524-E) do teor do despacho de fls. 42/V: Manifeste-se a parte executada sobre a petição de fls. 28 e documentos em anexo, no prazo de 15 dias. Em 30/03/2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 04 de abril de 2016.

11.303. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0001057-60.2015.8.18.0031

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: JOSE DE RIBAMAR SOUSA VIDAL

Advogado(s): DANIEL NOGUEIRA DA SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 6636)

Réu: MUNICIPIO DE PARNAIBA-PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): DANIEL NOGUEIRA DA SILVA (OAB/PIAÚÍ Nº 6636) do teor do despacho de fls. 64/V: Recebo o recurso no efeito devolutivo. Intime-se a parte recorrida para que apresente contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias. Em 12/02/2016. E para constar, Eu, Aala Castelo Branco Magalhães Quirino, Secretária, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 04 de abril de 2016.

11.304. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0004400-98.2014.8.18.0031**Classe:** Procedimento Ordinário**Autor:** GUSTAVO MACHADO SOUSA**Advogado(s):** BRUCE OLIVEIRA CARNEIRO(OAB/PIAUI Nº 11603), MARIA INEZ OLIVEIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 5181-B)**Réu:** ESTADO DO PIAUI

O(a) Secretário(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNÁIBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a)s Advogado(as): MARIA INEZ OLIVEIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 5181-B); BRUCE OLIVEIRA CARNEIRO(OAB/PIAUI Nº 11603) do teor do despacho de fls. 109/V: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a contestação, no prazo de 15 dias. Em 31/03/2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNÁIBA, 04 de abril de 2016.

11.305. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)

Processo nº 0000176-23.2011.8.18.0064**Classe:** Execução de Título Extrajudicial**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A**Advogado(s):** DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUI Nº 7847)**Executado(a):** FRANCISCO ALMEIDA VIEIRA**Advogado(s):****SENTENÇA:** " ANTE O EXPOSTO, decreto a extinção do presente processo, sem resolução do mérito, com fulcro nas disposições do art. 267, VIII do CPC. "**11.306. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)

Processo nº 0000657-15.2013.8.18.0064**Classe:** Mandado de Segurança**Autor:** VALTENOR DA COSTA RODRIGUES CAMPOS**Advogado(s):** JOSE ALVES DE ANDRADE FILHO(OAB/PIAUI Nº 10613)**Réu:** PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA - PI**Advogado(s):** LAERSON LOURIVAL DE ANDRADE ALENCAR(OAB/PIAUI Nº 4634)**SENTENÇA:** "ANTE O EXPOSTO, corroborando o brocardo jurídico: " o edital faz lei entre as partes", o mesmo foi expresso no sentido de que, além da aprovação e classificação no certame, um dos requisitos para investidura no cargo de motorista (transporte escolar), consiste na comprovação de realização de Curso para Condutores de Veículo Transporte Escolar. Além do que, o edital observou o princípio da legalidade ao exigir referido curso para o exercício do cargo. Assim com base no art, 267, do CPC, extingo o processo com resolução do mérito, denegando a segurança pleiteada."**11.307. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)

Processo nº 0000356-39.2011.8.18.0064**Classe:** Execução de Título Extrajudicial**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**Advogado(s):** DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUI Nº 7847)**Executado(a):** JOSÉ ARCÊNIO COELHO**Advogado(s):** PERICLES CAVALCANTI RODRIGUES(OAB/PIAUI Nº 5721)**SENTENÇA:** "ANTE O EXPOSTO, decreto a extinção do presente processo, sem resolução do mérito, com fulcro nas disposições do art. 267, VIII do CPC. Desentranhem-se os documentos solicitados pelo exequente, ficando cópia nos autos, tudo certificado, assim como deverá o exequente comunicar eventual cancelamento de registro no SERASA, já que tal ato nao é atribuição deste juízo. Custas iniciais pelo exequente; sem honorários."**11.308. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II**

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)

Processo nº 0000487-40.2013.8.18.0065**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Réu:** ANTONIO DE OLIVEIRA BARROS**Advogado(s):** ABIMAEL ALVES DE HOLANDA (OAB/PIAUI Nº 2215)**SENTENÇA:** (...) Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal e, por via de consequência, submeto o denunciado ANTONIO DE OLIVEIRA BARROS, qualificado nos autos, nas sanções previstas no art. 241-D da Lei 8.069/90 ECA. Ato contínuo, passo a fixação da dosimetria da pena, de acordo com o critério trifásico abraçado pelo artigo 68, iniciando pelas circunstâncias judiciais fixadas no artigo 59, ambos do Código Penal. A culpabilidade, entendida como o juízo de censurabilidade que recai sobre a conduta do agente, é de razoável reprovabilidade, pois o réu é casado, pai de vários filhos, e sabia das consequências do ato. Os antecedentes do denunciado são imaculados, pois não há registro de sentença condenatória em seu desfavor. A conduta social é boa, presumindo-se ser pessoa honesta e trabalhadora. No que toca a personalidade do agente, não há nos autos quaisquer elementos que possam ser valorados em seu desfavor. A motivação do crime é inerente ao delito, pois o réu visou satisfazer sua lascívia, razão pela qual não pode ser valorada em seu desfavor. As circunstâncias do crime são normais. As consequências do crime não foram severas, uma vez que a vítima não parece ter sofridos traumas físicos ou psicológicos. O comportamento da vítima em nada contribuiu para o delito. Assim, considerando as Circunstâncias judiciais acima, fixo a pena base no mínimo legal, ou seja, em 01 ano de reclusão, e multa de 20 dias-multa, sendo cada um na base de 1/30 do salário mínimo. Na segunda fase de aplicação da pena não há atenuantes ou agravantes. Na terceira fase de aplicação de pena, não verifico a presença de qualquer causa de aumento de pena. Há a causa de diminuição do art. 14, II do CPB, motivo pelo que diminuo a pena em metade Assim, a pena final será de 06 meses de reclusão e 10 dias-multa no valor supra fixado. Regime inicial aberto. Vislumbrando estarem presentes todos os requisitos previstos no artigo 44 do CP, notadamente a quantidade de pena aplicada e a análise das circunstâncias judiciais, substituo a pena privativa de liberdade fixada, por uma restritiva de direito, nos termos do artigo 44, § 2º do CP, consistente na prestação de serviços a comunidade ou entidade pública, com condições a serem definidas em audiência admonitória. Considerando que o réu respondeu em liberdade, bem como a condenação em regime aberto, autorizo que recorra nesta condição. Condono o réu o pagamento das custas processuais, na forma do artigo 804 do Código de Processo Penal. Na forma do artigo 387, IV, fixo o valor mínimo para reparação dos danos causados a vítima em R\$ 500,00. Intime-se a vítima do teor desta sentença, na forma do artigo 201, § 2º do CPP. P.R.I. Transitada em julgado a presente Sentença: Lance-se o nome do réu no rol dos culpados; Expeça-se ofício ao egrégio Tribunal Regional Eleitoral, para os fins do artigo 15, III da Constituição da República de 1988; Expeça-se Guia de Execução Definitiva

para cumprimento da pena; Expeça-se ofício ao Instituto de Criminalística. PEDRO II, 2 de março de 2016 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

11.309. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)

Processo nº 0001086-13.2012.8.18.0065

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MPE

Réu: FRANCISCO AURINES DA SILVA

Advogado(s): MAURO BENÍCIO DA SILVA JÚNIOR (OAB/PI 2646)

SENTENÇA: (...)EM FACE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL para CONDENAR o acusado FRANCISCO AURINES DE SOUSA, qualificado nos autos, nas iras do art. 129, § 1º, I, II, III e § 2º, IV do Código Penal. Sendo somente uma a conduta, condeno o réu pelo delito mais grave, considerando as demais qualificadoras como consequências extrapenais do crime. Em estrita observância ao princípio constitucional de individualização da pena, insculpido no art. 5º, inc. XLVI, da Constituição da República, corroborado pelas disposições insitas nos arts. 59 e 68, ambos do Código Penal, passo à análise das circunstâncias judiciais. A culpabilidade é inerente ao tipo, tendo o réu agido consciente de seu ato. Seus antecedentes criminais encontram-se imaculados. Boa a conduta social do réu. Personalidade de um homem comum. Os motivos do crime não são justificáveis. As circunstâncias são neutras. As consequências extrapenais foram graves, uma vez que causou danos físicos e psicológicos à vítima. O comportamento da vítima contribuiu para o evento delitivo, uma vez que esta provocou o réu, mas considero a circunstancia neutra a fim de reconhecer atenuante em momento posterior. Fixo, nesta fase, a pena base em 05 anos de reclusão Na segunda fase, não há agravantes. Há a atenuante da confissão, [art. 65, III, ?c? do CPB]. A pena ficará, nesta fase, em 04 anos e 06 meses de reclusão. Na terceira fase, não há causa de aumento. Há a causa de diminuição do art. 129, § 4º do CPB, motivo pelo que reduzo a pena em 1/6, ficando em 03 anos e 09 meses de reclusão. A pena final será de 03 anos e 09 meses de reclusão. O regime inicial será o aberto com condições distintas, inclusive a prestação de serviços à comunidade. Sendo o crime cometido com violência, não cabe a substituição de pena por restritiva de direitos. Do mesmo modo, não cabe o sursis, visto ser a pena maior que 02 anos de reclusão. Poderá recorrer em liberdade. Na forma do art. 387, IV, fixo o valor mínimo de reparação dos danos em R\$ 1.000,00. Custas pelo réu. As custas deverão ser pagas no prazo de 10 dias, depois do trânsito em julgado da sentença, nos termos do artigo 50 do Código Penal. Não pagas neste prazo, efetuado o cálculo, certifique-se e encaminhe-se para constituição da dívida ativa [CP, art. 51]. Transitada em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados [CF, art. 5º, LVII], comunique-se ao setor de estatística criminal da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça, e oficie-se também à Justiça Eleitoral. Custas na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intimem-se Pedro II/PI, 17 de fevereiro de 2016. Kildary Louchard de Oliveira Costa JUIZ DE DIREITO Titular ? Pedro II ? Vara Única.

11.310. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)

Processo nº 0000417-23.2013.8.18.0065

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MPE

Réu: LOURISVAL PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(s): ANTONIO MENDES MOURA(OAB/PIAUI Nº 2692)

SENTENÇA:(...)Posto isso, pronuncio o réu LOURISVAL PEREIRA DOS SANTOS, já qualificado, pela prática de atos tipificados no art. 121, § 2º, I e IV c/c art. 14, II, do Código Penal Brasileiro, submetendo-a a julgamento perante o Tribunal do Júri desta Comarca. Um vez preclusa esta decisão, intimem-se as partes a cumprir o disposto no art. 422 do CPP, em até 05 dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. PEDRO II, 9 de março de 2016 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

11.311. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)

Processo nº 0000034-40.2016.8.18.0065

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: F. A. DE F. DE S., A. DE S. DA S.

Advogado(s): MAURO BENICIO DA SILVA JÚNIOR(OAB/PIAUI Nº 2646)

SENTENÇA: (...) Pelo exposto, defiro o presente pedido, no sentido de reconhecer a união estável entre F. A. DE F. DE S. e A. DE S. DA S., com início em fevereiro de 1998 e fim em junho de 2015. Homologo a proposta de acordo apresentada na inicial, referente a partilha, e alimentos que passa a ser parte integrante desta sentença, devendo o bem comum ser rateado em partes iguais. Sem custas, pela gratuidade da justiça. Ciência ao MP. PRI e, após o prazo legal de recurso e demais formalidades de praxe, Arquite-se, com as devidas baixas e cautelas. PEDRO II, 10 de março de 2016 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

11.312. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)

Processo nº 0000937-17.2012.8.18.0065

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MPE

Réu: FRANCISCO VAGNER DE OLIVEIRA DA SILVA

Advogado(s): DPE

SENTENÇA: (...) Posto isto e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente a presente ação penal para condenar o réu FRANCISCO VAGNER DE OLIVEIRA DA SILVA, já qualificado nos autos, ao cumprimento da pena de 06 meses de prestação de serviços, por infração ao art. 129, §9º do Código Penal c/c a Lei 11.340/06 a ser especificada em audiência admonitória a ser designada após o trânsito em julgado da Sentença condenatória. Poderá recorrer em liberdade. Deixo de condenar o réu no pagamento das custas processuais, em virtude de estar amparado pela assistência judiciária gratuita, por meio da DPE/PI. Transitada em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados [CF, art. 5º, LVII], comunique-se ao setor de estatística criminal da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça, e oficie-se também à Justiça Eleitoral. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. PEDRO II, 8 de março de 2016 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

11.313. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS



Rua Joaquim Balduino, 180, PICOS-PI

PROCESSO Nº 0000504-49.2011.8.18.0032

CLASSE: Usucapião

Usucapiante: FRANCISCO ASSIS DE FREITAS FILHO, MARIA ANA PEREIRA DE FREITA

Réu:

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Dr. ADELMAR DE SOUSA MARTINS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PICOS, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 30 (TRINTA) DIAS, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Joaquim Balduino, 180, PICOS-PI, a Ação acima referenciada, proposta por FRANCISCO ASSIS DE FREITAS FILHO, vulgo(a) "", BRASILEIRO(A), NAO INFORMADO, filho(a) de ANALTA PIRES FREITAS e FRANCISCO ASSIS DE FREITAS, residente e domiciliado(a) em BR.316, KM 273, POV.GATURIANO, Dom Expedito Lopes-PI, que nesta Secretaria se Processo uma ação-USUCAPIÃO-PROCESSO Nº 504-43.2011.8.18.0032-DE UM IMÓVEL localizado na BR-316-KM 272-Povoado Gaturiano, no município de Dom Expedito Lopes-PI, medindo 276 metros de frente onde se limita com a BR-316-KM 273; 183 metros de fundos, limitando-se com os herdeiros de Pedro Alves do Valer; 105 metros do lado esquerdo, limitando-se com herdeiros de Pedro Alves do Vale e 186 metros do lado direito, limitand-se com Maria Ana Pereira; com uma área total de 03 hectares, 19 ares e 09 centiares. É o presente Edital de citação com o prazo de trinta (30) dias, para citar os capiendos-ADERSON RODRIGUES DE CARVALHO e o confrontante- PEDRO ALVES DO VALE, os quais deverão ser cientificados que, o prazo para contestar é de quinze(15) dias, e fluirá a partir de dilação do prazo fixado no presente Edital, sob pena de não sendo contestada a Ação, serem tidos como aceitos como verdadeiros os fatos articulados na exordial. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PICOS, Estado do Piauí, aos 4 de abril de 2016 (04/04/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

ADELMAR DE SOUSA MARTINS

[juizCentralMandados]

11.314. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)

Processo nº 0002728-52.2014.8.18.0032

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA VITALINA DE SOUSA GONÇALVES

Advogado(s): FRANCK SINATRA MOURA BEZERRA(OAB/PIAÚ Nº 4935)

Réu: MUNICÍPIO DE PICOS-PI

Advogado(s):

SENTENÇA: . . . ANTE O EXPOSTO, extingo o presente feito sem julgamento de mérito, com fulcro nos artigos 267,I, 295, I e 284, parágrafo ÚNICO todos do CPC.

11.315. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)

Processo nº 0003289-42.2015.8.18.0032

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: EVANGELISTA EDVALDO DE CARVALHO

Advogado(s): DAMÁSIO DE ARAÚJO SOUSA(OAB/PIAÚ Nº 1735)

Réu: JOSENI DE JESUS SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Manifestação da parte autora acerca de Contestação apresentada pela parte demandada, conforme determina Despacho de fls. 70 dos autos. "Tendo havido resposta com preliminar e ou documentos, intime-se o patrono do requerente para replicar, no prazo do art 327 do CPC."

11.316. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)

Processo nº 0003087-65.2015.8.18.0032

Classe: Ação de Alimentos

Requerente: CLARISSE ALVES DE OLIVEIRA

Advogado(s): ADRIANO SILVA BORGES(OAB/PIAÚ Nº 9504)

Requerido: JOÃO GUTEMBERG AZEVEDO MORAIS

Advogado(s):

DESPACHO: Talita Galeno Gomes, Escrivã Judicial da 3ª Vara da Comarca de Picos-PI, em atendimento ao despacho de fl.35/36, exarado pelo MM. Juiz Titular da 3ª Vara, Dr. Geneci Benevides Ribeiro, INTIMA o Dr. ADRIANO SILVA BORGES (OAB/PIAÚ Nº 9.504), como advogado da autora, para comparecer a audiência (ÚNICA) de Conciliação, instrução e julgamento designada para às 11:00hs do dia 10 de maio de 2016, a ser realizada na Sala de Audiências da 3ª Vara do Fórum local, sito na Rua Joaquim Balduino, nº 180, Ed. De Dr. José Nunes, Bairro Bomba, Picos (PI). Picos(PI), 04 de abril de 2016. Bela. Talita Galeno Gomes ? Escrivã Judicial da 3ª Vara da Comarca de Picos-PI.

11.317. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000854-47.2005.8.18.0032

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Tipificação: Art. 180, do CP

Réus: JEAN FERNANDO ALENCAR TELES, FRANCISCO IVONILDO VELOSO

Advogado(s): MAURICIO MACEDO DE MOURA(OAB/PIAÚ Nº 9278), RUD ALEXANDRE DE SOUSA(OAB/PIAÚ Nº 8141).

SENTENÇA: Diante do exposto, julgo extinta a punibilidade reconhecendo a prescrição da pretensão punitiva em relação ao réu Francisco Ivonildo Veloso. com fulcro nos art. 107, inciso IV, 109, inciso IV e art. 114, inc. II, todos do Código Penal Brasileiro. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquite-se. Picos, 24 de junho de 2015. Sérgio Luís Carvalho Fortes. Juiz de Direito. Juiz de Direito.

11.318. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)

Processo nº 0002046-97.2014.8.18.0032

Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Tipificação: Art. 33 da lei 11.343/06

Réu: MARCELO CRISOSTOMO DA SILVA

Advogado(s): EDVARTON ROMMEL LEAL(OAB/PIAUI Nº 8481)

DESPACHO: Intime-se o acusado, através de seu advogado, para no prazo de 10(dez) dias, se manifestar se ainda há necessidade de autorização para exercer trabalho externo, conforme pedido de fls. 83. Expedientes necessários. Picos, 10 de março de 2016. Sérgio Luís Carvalho Fortes Juiz de Direito.

11.319. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara DA COMARCA DE PICOS

Rua Joaquim Balduino, 180, PICOS-PI

PROCESSO Nº 0000867-94.2015.8.18.0032

CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS/PI

Réu: JOSÉ GILDÁSIO DE BRITO

Oficial de Justiça:

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JURADOS

A Exma. Srª. Drª. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho, Juíza de Direito Titular da 5ª Vara da Comarca de Picos, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, e na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que ao presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos da lei, foram sorteados aos 30 de março de 2016, às 13:00hs, os jurados e suplentes abaixo mencionados, para comparecerem no dia 19 de abril de 2016, às 9:00h, à sessão do Tribunal Popular do Júri, designada nos autos supra. São os seguintes 25 (vinte e cinco) jurados sorteados e 10(dez) suplentes: **ALESSIANE HIPÓLITO DE SOUSA, MARCOS DOS SANTOS PINHEIRO, ADEMIR BARROS FEITOSA, NIVALDO JOSÉ DE MOURA, ALOÍSIO ANTÔNIO PINHEIRO, OLIGIANE OLIVEIRA SANTOS, MAGNA DALUCE MORENO NASCIMENTO, NORMÉLIA LEAL BARROS GOMES, ORLANDO ALVES DE CARVALHO, GLAUTON DE SOUSA MOURA, OLAVO FERNANDES DE ARAÚJO, ADELINA PIO GONÇALVES, GARDENIA CARLA DE MOURA VASCONCELOS, KECIA MARIA ALVES DE SOUSA, IVANA TERESA DA ROCHA MARTINS LEAL, ELISBERTO FRANCISCO LUZ, DAGMAR ANDRADE DE VASCONCELOS, JAMES EDWILDE BATISTA, ALAN GONÇALVES SOUSA VIANA, JOSÉ KELSON LUZ ARAÚJO, FRANCISMAR RODRIGUES CHAVES, FRANCÉLIO FÁBIO RIDRIGUES DOS SANTOS, ABDIAS MANOEL GOMES, LAILA DE SOUSA LIMA, FLORISVALDO CLEMENTINO SANTOS FILHO, DEUSDETH BORGES LEAL, GABRIELA DE MOURA SANTOS, GABRIEL GOMES DE ARAÚJO, JANE JÚLIA DE SOUSA, ARIANY MARIA FARIAS DE SOUZA, RAQUEL DE SOUSA PEREIRA, MAICO ALVES DA SILVA, FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS, FIRMINO JOSÉ DA SILVA CORTEZ, FRANCISCO MARIANO DE SOUZA.** E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente Edital, que será publicado e afixado no lugar de costume deste Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Picos, Estado do Piauí, 04/04/2016. Eu, Terezinha de Jesus Rodrigues, Analista Judicial, o digitei..

11.320. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)

Processo nº 0001025-86.2014.8.18.0032

Classe: Execução Provisória

Exequente: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL/EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE PICOS-PI

Advogado(s):

Executado(a): VICENTE JOSÉ ALVARES

Advogado(s): MANOEL FIRMINO DE ALMONDES(OAB/PIAUI Nº 1470), EVANNA SANTOS DE ALMONDES LEAL(OAB/PIAUI Nº 9644)

DECISÃO: intimar os advogados MANOEL FIRMINO DE ALMONDES(OAB/PIAUI Nº 1470), EVANNA SANTOS DE ALMONDES LEAL(OAB/PIAUI Nº 9644) da decisão de teor seguinte: "Tendo em vista o documento de fls. 28/42, dando conta da absolvição do apenado, e já tendo sido expedido alvará de soltura em seu favor, DECLARO EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO, devendo a Secretaria da Vara providenciar as devidas baixas..."

11.321. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)

Processo nº 0000689-43.2015.8.18.0066

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: A. J. L. D. S.

Advogado(s): FRANCISCO GIOVANNI DE SOUSA ALENCAR(OAB/PIAUI Nº 8491)

Réu: M. A. D. C.

Advogado(s): ETEVALDO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAUI Nº 4188)

DECISÃO: " Vistos. Ante a nova previsibilidade legal, onde há predomínio por natureza do contraditório substancial, e, tendo em vista não se tratar de documentos indispensáveis à propositura da ação, além do fato de que não se pode, no caso concreto, presumir a má fé do requerente quando da juntada das peças aos autos, indefiro pedido formulado às fls. 89/91, não reconhecendo a litigância de má fé do requerente, bem como no sentido da permanência das peças acostadas, para ulterior análise e valoração deste magistrado. Ato contínuo, face à necessidade apresentada pela parte requerida, conforme demonstrado no decorrer da instrução, defiro pedido para que lhe seja entregue o veículo Fiat Siena 2010, objeto de litígio no processo em epígrafe, para uso e gozo até o deslinde final da ação. Intime-se. Cumpra-se. PIO IX, 29 de março de 2016 JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PIO IX"

11.322. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)

Processo nº 0000019-73.2013.8.18.0066

Classe: Ação de Alimentos

Requerente: OS MENORES F. G. E. G. DE S., M. L.-E. G. DE S. REPRESENTADOS POR SUA GENITORA F. E. G. DE S.

Advogado(s): FRANCISCO WASHINGTON GONÇALVES FERREIRA(OAB/PIAUI Nº 5494)

Requerido: C. J. DE S.

Advogado(s):

DESPACHO: "Intime-se a requerente, por seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre certidão de fls. 127, sob pena de extinção do processo."

11.323. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE PIO IX

Av. Sen. José Cândido Ferraz, nº 54, PIO IX-PI

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº 0000724-37.2014.8.18.0066

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Réu: VANEDILSON CRISPINO DE FREITAS

O(a) Secretário(a) da Vara de Execuções Penais da Comarca de PIO IX, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito, o(a) Dr(a). JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogados(a): **LORENA BEZERRA VIEIRA (OAB/MS 18.042) e LUKENYA BEZERRA VIEIRA (OAB/PI 12.508)**, para no prazo de 10 (dez) dias, juntarem aos autos prova da cientificação do réu, no sentido de renúncia da causa, desacompanhada da necessária cientificação do seu constituinte, configura abandono de causa a ensejar a imposição de multa, tendo em vista não tratar-se de obrigação deste Juízo. E, para constar, Eu, JEFERSON ANTÃO DE CARVALHO NETO, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIO IX, 4 de abril de 2016.

11.324. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE PIO IX

Av. Sen. José Cândido Ferraz, nº 54, PIO IX-PI

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº 0000467-75.2015.8.18.0066

CLASSE: Termo Circunstanciado

Autor do fato: AURELIANO JOÃO DO NASCIMENTO

O(a) Secretário(a) da Vara de Execuções Penais da Comarca de PIO IX, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito, o(a) Dr(a). JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogados(a): **PAULO RICARDO MOREIRA DE ALENCAR (OAB/PI 9892)**, do inteiro teor da sentença, datada de 28 de outubro de 2015. Pelo exposto, nos termos do parágrafo único do art. 84 da Lei 9.099/95, declaro extinta a punibilidade de **AURELIANO JOÃO DO NASCIMENTO**, determinando que não constem quaisquer registros criminais em seu desfavor em virtude do presente fato, exceto para fins de gozo dos benefícios da legislação referida e pelo prazo de 5 (cinco) anos. E, para constar, Eu, JEFERSON ANTÃO DE CARVALHO NETO, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIO IX, 4 de abril de 2016.

11.325. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)

Processo nº 0000737-02.2015.8.18.0066

Classe: Guarda

Requerente: A. P. M.

Advogado(s): VANTUIL MATIAS(OAB/CEARÁ Nº 4906), JOSÉ TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA(OAB/CEARÁ Nº 10175-B), ANTONIA PEREIRA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12223)

Requerido: L. DE A. C.

Advogado(s): KADMO ALENCAR LUZ (OAB/PIAUÍ Nº 6.176)

DESPACHO: "Intime-se o advogado do autor para, no prazo de 10(dez) dias, se pronunciar sobre a contestação apresentada. Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, especificar as provas que pretendem produzir, justificadamente."

11.326. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)

Processo nº 0000181-97.2015.8.18.0066

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: LOURIVAL SEBASTIÃO DE SOUSA

Advogado(s): EVANEIDE DE SOUSA RIBEIRO(OAB/CEARÁ Nº 25729)

Réu: BANCO ITAÚ S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PIAUÍ Nº 9.016)

DESPACHO: "(...) Intime-se o apelado para apresentar as contrarrazões (...)".

11.327. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)

Processo nº 0000500-65.2015.8.18.0066

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado(s): MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO(OAB/PIAUÍ Nº 4908), ROSEANY ARAÚJO VIANA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 4907), ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)

Executado(a): RAIMUNDA DO NASCIMENTO MELO

Advogado(s):

DESPACHO: "Intime-se a exequente para que se manifeste sobre os documentos de fls. 28/38, sob pena de arquivamento da presente execução."

11.328. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)

Processo nº 0000164-66.2012.8.18.0066

Classe: Procedimento Sumário

Autor: FRANCISCO ANTONIO DE LIMA

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PIAUÍ Nº 12.751-A)

Réu: BANCO FICSA S.A

Advogado(s): ADRIANO MUNIZ REBELLO (OAB/PIAUI Nº 6822-A)

DESPACHO: "Intime-se o autor, pela advogada substabelecida às fls. 162, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre petição de fls. 163/168, informando se concorda com os valores depositados e requerendo o que entender de direito."

11.329. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)

Processo nº 0000077-91.2004.8.18.0066

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARILEIDE HILDA DE JESUS, FRANCISCA VIANA DE SOUSA, VERONEIDE DA SILVA, IRENILDA ROSAL DE LIMA ROCHA

Advogado(s): VIDAL GENTIL DANTAS (OAB/PIAUI Nº 99/92-B)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

DESPACHO: "Intime-se o autor, por meio de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre certidão de fl. 213, requerendo o que entender de direito, sob pena de arquivamento do processo."

11.330. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)

Processo nº 0000165-12.2016.8.18.0066

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: A. L. V. DE S., S. E. L.

Advogado(s): DIOGO MAIA DE ALENCAR(OAB/PIAUI Nº 6428)

Réu:

Advogado(s):

DECISÃO: "Considerando a quantidade de bens a serem partilhados, bem como informações de posse deste magistrado quanto a situação econômica dos Autores, indefiro a assistência judiciária gratuita. Determino o recolhimento das custas processuais no prazo de 15 dias sob pena de inferimento da inicial. Valendo-me do dispositivo insculpido no parágrafo terceiro do art; 292 do NCPD, corrijo de ofício o valor da causa para que as custas processuais sejam recolhidas sobre R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)."

11.331. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)

Processo nº 0000200-40.2014.8.18.0066

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUI Nº 7847-A)

Executado(a): MARIA ANA DE SOUSA

Advogado(s):

DESPACHO: "Intime-se o advogado do autor para, no prazo de 10 (dez) dias, se pronunciar sobre a carta precatória devolvida sem cumprimento e informar o novo endereço da ré, sob pena de extinção."

11.332. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)

Processo nº 0000398-43.2015.8.18.0066

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: L. P. DE ALENCAR

Advogado(s): DIOGO MAIA DE ALENCAR(OAB/PIAUI Nº 6428)

Réu: OI MÓVEL S.A

Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUI Nº 2209)

DESPACHO: "Considerando o caráter infringente dos embargos de declaração interpostos, intime-se a parte embargada para, querendo, manifestar-se no prazo de 5 dias."

11.333. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO DO DESPACHO (Vara Única de PIRACURUCA)

Processo nº 0000264-18.2012.8.18.0067

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ABDIAS MARIA DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): NAIARA DE MORAES E SILVA(OAB/PIAUI Nº 5127)

Réu: BANCO DO BRASIL

Advogado(s):

DESPACHO:INTIMA o Sr.Advogado: Dr.RAFUEL SGANZERLA DURAND(OAB/SP Nº8204-A),Dr.ANDRÉ MENESCAL GUEDES(OAB/PI Nº13.511)do despacho deste juízo de fls. 44, que segue transcrito " Defiro o pedido de fls.39.Dê-se vista dos autos pelo prazo de 10(dez)dias."

11.334. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

1ª Publicação

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI

JUIZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE PIRACURUCA

Av. Landri Sales, nº 545, Centro, PIRACURUCA-PI

PROCESSO Nº 0000230-43.2012.8.18.0067

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA FRANCISCA OLIVEIRA FONTENELE, MARIA DO CARMO OLIVEIRA FONTENELE

Réu:

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Dr. JOÃO BANDEIRA MONTE JÚNIOR, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PIRACURUCA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se processando por este nos autos do Proc. Nº 230-43.2012.8.18.0067 da **AÇÃO DE INTERDIÇÃO** de **MARIA DO CARMO OLIVEIRA FONTENELE**, brasileira, solteira, PPNE-pessoa portadora de necessidades especiais, nascida em 18.07.1979, filha de Pedro Gomes Fontenele e Reinalda Oliveira Bier Fontenele, portadora do RG nº 2.380.561/SSP/SP e CPF nº 667.771.433-00, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Major Magalhães, nº 316, Bairro Esplanada, foi por este Juiz de Direito da Vara Única desta Comarca, **DR. JOÃO BANDEIRA MONTE JUNIOR**, por sentença datada de 26.10.2015, decretada a interdição de **MARIA DO CARMO OLIVEIRA FONTENELE**, tendo sido nomeada **CURADORA**, sua irmã **MARIA FRANCISCA OLIVEIRA FONTENELE**, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº 2.372.042/SSP-PI e CPF nº 013.998.873-43, residente e domiciliada nesta cidade, no endereço supra, a qual prestou compromisso legal de bem exercer o "Munus", observadas as cautelas jurídicas inerentes a espécie face sua reconhecida idoneidade podendo na plenitude, com sua restrição apenas para obedecer as exigências, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que será publicado por 03(três) vezes, no Diário de Justiça do Estado do Piauí, com intervalo de 10(dez) dias, fixando-lhe no lugar público de costume, na forma da LEI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Piracuruca, Estado do Piauí, Secretaria da Vara Única, aos quatro dias do mês de abril de 2016(04.04.2016). Eu, Paulo Fernandes da Silva, Secretário da Vara Única, digitei e subscrevi.

Dr. JOÃO BANDEIRA MONTE JÚNIOR

Juiz de Direito

11.335. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)

Processo nº 0000571-45.2007.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário

Adjudicante: JOEL ALVES DOS SANTOS, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Denunciado: MARCELO CARNEIRO ARARIPE

Advogado(s): REGINALDO NUNES GRANJA(OAB/PIAÚI Nº 824)

ATO ORDINATÓRIO: Para a audiência de instrução marcada para dia **26/04/2016, às 08h10min**, na sala das audiências neste Fórum.

11.336. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZ DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE PIRACURUCA

Av. Landri Sales, nº 545, Centro, PIRACURUCA-PI

PROCESSO Nº 0000620-42.2014.8.18.0067

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: ANTONIO FRANCISCO JESUINO

Réu: JOÃO PAULINO DE BRITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

3º PUBLICAÇÃO

O Dr. JOÃO BANDEIRA MONTE JÚNIOR, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PIRACURUCA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que se processando por este nos autos do Proc. nº 620-42.2014.8.18.0067 da **AÇÃO DE INTERDIÇÃO** de **JOÃO PAULINO DE BRITO**, brasileiro, solteiro, maior, PPNE-pessoa portadora de necessidades especiais, nascido em 25.10.1970, portador do RG Nº 1.667.679/SSP/PI e CPF nº 619.438.613-40, filho de Francisca Maria da Conceição e Pedro Paulino, residente e domiciliado na localidade Croatas, zona rural de Piracuruca-PI, foi por este Juiz de Direito da Vara Única desta Comarca, **DR. JOÃO BANDEIRA MONTE JUNIOR**, por sentença datada de 19.11.2015, decretada a interdição de **JOÃO PAULINO DE BRITO**, tendo sido nomeado **CURADOR**, seu irmão **ANTÔNIO FRANCISCO JESUINO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 742.325/SSP-PI e CPF Nº 239.641.203-59, residente e domiciliado nesta cidade, no endereço supra, a qual prestou compromisso legal de bem exercer o "Munus", observadas as cautelas jurídicas inerentes a espécie face sua reconhecida idoneidade podendo na plenitude, com sua restrição apenas para obedecer as exigências, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que será publicado por 03(três) vezes, no intervalo de 10(dez) dias, fixando-lhe lugar público de costume, na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PIRACURUCA, Estado do Piauí, aos 4 de abril de 2016 (04/04/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

Dr. JOÃO BANDEIRA MONTE JÚNIOR

Juiz de Direito

11.337. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)

Processo nº 0000571-45.2007.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário

Adjudicante: JOEL ALVES DOS SANTOS, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Denunciado: MARCELO CARNEIRO ARARIPE

Advogado(s): REGINALDO NUNES GRANJA(OAB/PIAÚI Nº 824)

ATO ORDINATÓRIO: Para se manifestar da certidão de f 168v, seguinte: CERTIDÃO. Certifico que em cumprimento ao respeitável mandato retro, extraído dos autos do Processo nº 0000571-45.2007.8.18.0067, diligencieei aos endereços consignados entre às 12h45min.e 13h00min.e, após observadas as formalidades legais **DEIXE DE INTIMAR** o(a) Sr(a) **CRISANTE MUNIZ DA SILVA**, por não encontrá-lo em sua residência, sendo este oficial de justiça avaliador informado pela esposa do intimado, a Sra. Maria, que o mesmo tinha saído à poço tempo para recolher pequis na vegetação próxima à sua casa, vez que exerce esse labor com intuito de aumentar a renda da sua família. Contudo, por não encontrá-lo em sua residência, também por não obter o número do telefone celular para facilitar sua localização, bem como não ter horário fixo para ser encontrado no endereço consignado no mandato e, ainda, tendo em vista o prazo ténue entre a data da intimação e a data da audiência, entreguei à esposa do intimado, a Sra. Maria, aviso escrito informado sobre o motivo da minha presença em sua residência, com o seguinte conteúdo: natureza e número do processo, data, local e horário da audiência. Certifico ainda que, **DEIXEI DE INTIMAR** o(a) Sr(a) **GILBERTO DE BRITO COUTINHO**, por não encontrá-lo no endereço consignado no mandato, sendo informado por vizinhos, mais precisamente a Sra. Maria e o Sr. Marcos da Silva Passo, que o intimado foi embora da localidade, tendo se mudado para São Paulo/SP, não sabendo informar seu endereço atual. Assim sendo, devolvo o presente mandato à secretaria para os devidos fins. Dou fé. Piracuruca/PI, 12 de março de 2014. (a) Douglas Araújo da Paz, Oficial de Justiça Avaliador, Matrícula nº 5.089

11.338. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0001733-36.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: ANA SANTOS DE ARAÚJO, ANTONIA MARIA DA SILVA, EXPEDITO RODRIGUES DOS SANTOS, FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO, ILENO CARNEIRO BRITO, JOSE ROSA DA SILVA, MARIA DA CRUZ DOS SANTOS, MARIA DAS GRAÇAS CRUZ NASCIMENTO, MILTON PEREIRA DA SILVA, RITA MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO BMG S.A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016)

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS DO FINAL DA SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas.Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se.Intimem-se. PIRIPIRI, agosto de 2015.MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

11.339. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0001559-27.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: ANTONIO RAIMUNDO SILVA, MANOEL GOMES DO NASCIMENTO E OUTROS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAÚI Nº 14458)

Requerido: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A

Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB/PI Nº 10.480)

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS DO FINAL DA SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas.Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se.Intimem-se. PIRIPIRI, agosto de 2015.MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

11.340. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0001560-12.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: ESPEDITA MARIA RODRIGUES, FRANCISCA GONÇALVES DE SOUSA SANTOS, GONÇALA DOS SANTOS SILVA, JOSEFA URQUIZA PEREIRA, RAIMUNDA NONATA PEREIRA DE SOUSA

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO BMG S.A

Advogado(s): CARLA DA PRATO CAMPOS (OAB/SP Nº 15.844)

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS DO FINAL DA SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas.Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se.Intimem-se. PIRIPIRI, setembro de 2015.MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

11.341. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0002290-23.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: ANTONIO FERREIRA LIMA E OUTROS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016)

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS DO FINAL DA SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas.Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se.Intimem-se. PIRIPIRI, agosto de 2015.MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

11.342. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0001579-18.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: ANTONIO JOSE PEREIRA E OUTROS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAÚI Nº 14458)

Requerido: BANCO BCV / SCHAHIN S/A.

Advogado(s):

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS DO FINAL DA SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas.Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se.Intimem-se. PIRIPIRI, setembro de 2015.MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

11.343. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0002076-32.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: JOSE DE MELO PENHA E OUTROS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO BONSUCESSO S.A

Advogado(s):

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS DO FINAL DA SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas.Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se.Intimem-se. PIRIPIRI, setembro de 2015.MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

11.344. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0001282-11.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: FRANCISCA ROSA DA SILVA MACEDO E OUTROS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAÚI Nº 14458)

Requerido: BANCO BMB - BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A

Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB/MG Nº 76.696)

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS DO FINAL DA SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas.Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se.Intimem-se. PIRIPIRI, setembro de 2015.MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

11.345. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0002316-21.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: ADELAIDE MARIA DA CONCEIÇÃO VASCONCELOS E OUTROS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO BONSUCESSO S.A

Advogado(s):

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS DO FINAL DA SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas.Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se.Intimem-se. PIRIPIRI, agosto de 2015.MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

11.346. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0002174-17.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO E OUTROS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO BONSUCESSO S.A

Advogado(s):

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS DO FINAL DA SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas.Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se.Intimem-se. PIRIPIRI, agosto de 2015.MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

11.347. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0001985-39.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES E OUTROS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s):

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS DO FINAL DA SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas.Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se.Intimem-se. PIRIPIRI, agosto de 2015.MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

11.348. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0002079-84.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: ETELVINA DOS SANTOS PEREIRA, JOÃO SOARES DA SILVA, MARIA IRIA DA CONCEIÇÃO SOUSA, RAIMUNDA CORREIRA DE SOUZA, TEODORA DE ARAUJO MACHADO

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO BMG S.A

Advogado(s): CARLA DA PRATO CAMPOS (OAB/SP Nº 156.844)

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS DO FINAL DA SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da

latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas. Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. PIRIPIRI, agosto de 2015. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS- Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

11.349. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0001601-76.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: JOÃO GONÇALVES NETO E OUTROS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAÚI Nº 14458)

Requerido: BANCO BONSUCESSO S.A

Advogado(s):

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS DO FINAL DA SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas. Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. PIRIPIRI, agosto de 2015. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS- Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

11.350. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0002077-17.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: CESARINO ALVES VIANA E OUTROS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO BONSUCESSO S.A

Advogado(s):

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS DO FINAL DA SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas. Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. PIRIPIRI, agosto de 2015. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS- Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

11.351. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0001339-29.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: DELMIRA GOMES DA SILVA E OUTROS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAÚI Nº 14458)

Requerido: BANCO BONSUCESSO S.A

Advogado(s):

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS DO FINAL DA SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas. Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. PIRIPIRI, agosto de 2015. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS- Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

11.352. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0002304-07.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: FRANCISCA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO E OUTROS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO BMB - BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A

Advogado(s):

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS DO FINAL DA SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas. Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. PIRIPIRI, agosto de 2015. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS- Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

11.353. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0002340-49.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: ANTONIO JOSE VIEIRA E OUTROS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/CE Nº 17.314)

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS DO FINAL DA SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas. Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. PIRIPIRI, setembro de 2015. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS- Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

11.354. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI



AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0002667-91.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: ESTEVÃO LOPES DIAS E OUTROS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO BONSUCESSO S.A

Advogado(s):

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS DO FINAL DA SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas.Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se.Intimem-se. PIRIPIRI, agosto de 2015.MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

11.355. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0001989-76.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: ANTONIO ALVES PEREIRA E OUTROS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO BONSUCESSO S.A

Advogado(s):

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS DO FINAL DA SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas.Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se.Intimem-se. PIRIPIRI, setembro de 2015.MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

11.356. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0002142-12.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: ANA ANDRADE LIMA E OUTROS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/CE Nº 17.314)

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS DO FINAL DA SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas.Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se.Intimem-se. PIRIPIRI, setembro de 2015.MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

11.357. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0002176-84.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Autor: ANTONIA MARIA DE SOUSA BEZERRA E OUTROS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO BMG S.A

Advogado(s): CARLA DA PRATO CAMPOS (OAB/SP Nº 156.844)

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS DO FINAL DA SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas.Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se.Intimem-se. PIRIPIRI, setembro de 2015.MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

11.358. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0001262-20.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: CICERO BRITO, FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO, MANOEL ARCANJO DE MORAIS, MARIA DO CARMO SILVA, ROSA INACIA TEIXEIRA PEREIRA

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO BMG S.A

Advogado(s): CARLA DA PRATO CAMPOS (OAB/SP Nº 156.844)

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS DO FINAL DA SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas.Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se.Intimem-se. PIRIPIRI, setembro de 2015.MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

11.359. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0002646-18.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: NELSON GAMBELO DA SILVA E OUTROS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO BONSUCESSO S.A

Advogado(s):

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS DO FINAL DA SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas.Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se.Intimem-se. PIRIPIRI, setembro de 2015.MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

11.360. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0002556-10.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: CORINA VIEIRA DE CARVALHO CRUZ E OUTROS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO BMG S.A

Advogado(s): CARLA DA PRATOM CAMPOS (OAB/SP Nº 156.844)

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS DO FINAL DA SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas.Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se.Intimem-se. PIRIPIRI, setembro de 2015.MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

11.361. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0002617-65.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: ANTONIA VALERIANO DA ROCHA RODRIGUES E OUTROS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO BMG S.A

Advogado(s): CARLA DA PRATO CAMPOS (OAB/PI Nº 156.844)

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS DO FINAL DA SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas.Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se.Intimem-se. PIRIPIRI, setembro de 2015.MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

11.362. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0002074-62.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: NEUSA MARIA DA CONCEIÇÃO E OUTROS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO BONSUCESSO S.A

Advogado(s):

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS DO FINAL DA SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas.Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se.Intimem-se. PIRIPIRI, setembro de 2015.MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

11.363. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0002616-80.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: ERNETE ROSARIO RODRIGUES E OUTROS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO BMG S.A

Advogado(s): JOSÉ ALMIR DA ROCHA MENDES JÚNIOR (OAB/RN Nº 392-A)

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS DO FINAL DA SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas.Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se.Intimem-se. PIRIPIRI, setembro de 2015.MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

11.364. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0002075-47.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: JOSE DO CARMO LIMA E OUTROS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO VOTORANTIM S.A

Advogado(s): MANUELA SARMENTO (OAB/PI Nº9499)

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS DO FINAL DA SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de

Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas. Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. PIRIPIRI, setembro de 2015. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS- Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

11.365. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0002013-41.2013.8.18.0033

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: RITA MARIA DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAÚI Nº 12751-A)

Réu: BANCO BCV/SCHAHIN S/A

Advogado(s):

DESPACHO: Intimação para no prazo de lei, informar o atual endereço da autora.

11.366. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0002273-84.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: ESPEDITA MARIA DE SOUSA SILVA E OUTROS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO ITAU BMG CONSIGNAÇÃO S/A

Advogado(s):

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS DO FINAL DA SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas. Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. PIRIPIRI, setembro de 2015. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS- Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

11.367. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0002337-94.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: FRANCISCA GONÇALA DA SILVA E OUTROS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO BMG S.A

Advogado(s):

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS DO FINAL DA SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas. Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. PIRIPIRI, setembro de 2015. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS- Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

11.368. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0002206-22.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: ANIZIA MARIA CARDOSO MARTINS E OUTROS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO ITAU BMG CONSIGNAÇÃO S/A

Advogado(s):

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS DO FINAL DA SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas. Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. PIRIPIRI, setembro de 2015. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS- Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

11.369. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0002644-48.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: LUCIMAR SALES PINHO E OUTROS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO VOTORANTIM S.A

Advogado(s): MANUELA SARMENTO (OAB/PI Nº 9499)

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS DO FINAL DA SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas. Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. PIRIPIRI, setembro de 2015. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS- Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

11.370. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0001950-79.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: ADELAIDE MARIA DA CONCEIÇÃO VASCONCELOS E OUTROS



Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO ITAU BMG CONSIGNAÇÃO S/A

Advogado(s):

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS DO FINAL DA SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas.Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se.Intimem-se. PIRIPIRI, setembro de 2015.MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

11.371. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0002657-47.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: ALDENORA MARIA DE JESUS E OUTROS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO VOTORANTIM S.A

Advogado(s): MANUELA SARMENTO (OAB/PI Nº 9499)

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS DO FINAL DA SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas.Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se.Intimem-se. PIRIPIRI, setembro de 2015.MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

11.372. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0002622-87.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: LUISA DE JESUS SILVA E OUTROS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO BMB - BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A

Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB/PI Nº 10.480)

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS DO FINAL DA SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas.Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se.Intimem-se. PIRIPIRI, setembro de 2015.MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

11.373. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0002592-52.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: DAMIANA PEREIRA DE ARAUJO E OUTROS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO BONSUCESSO S.A

Advogado(s):

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS DO FINAL DA SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas.Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se.Intimem-se. PIRIPIRI, setembro de 2015.MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

11.374. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0002483-38.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA E OUTROS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO VOTORANTIM S.A

Advogado(s):

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS DO FINAL DA SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas.Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se.Intimem-se. PIRIPIRI, setembro de 2015.MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

11.375. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0001944-72.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: ANA MARIA DE SOUSA LOPES E OUTROS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO ITAU BMG CONSIGNAÇÃO S/A

Advogado(s):

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS DO FINAL DA SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de

Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas. Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. PIRIPIRI, setembro de 2015. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS- Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

11.376. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0002293-75.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: FRANCISCA VIEIRA DE CARVALHO E OUTROS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO BMG S.A

Advogado(s): CARLA DA PRATO CAMPOS (OAB/SP Nº 156.844)

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS DO FINAL DA SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas. Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. PIRIPIRI, setembro de 2015. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS- Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

11.377. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0001976-77.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: JOSE PEDRO DE SOUSA E OUTROS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO ITAU (ITAU UNIBANCO S.A)

Advogado(s):

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS DO FINAL DA SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas. Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. PIRIPIRI, setembro de 2015. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS- Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

11.378. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0001998-38.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: DOMINGOS NUNES DE SOUSA E OUTROS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO CIFRA S.A

Advogado(s): CARLA DA PRATO CAMPOS (OAB/SP Nº 156.844)

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS DO FINAL DA SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas. Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. PIRIPIRI, setembro de 2015. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS- Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

11.379. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0002310-14.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: ANA ANDRADE LIMA E OUTROS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO ITAU BMG CONSIGNAÇÃO S/A

Advogado(s):

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS DO FINAL DA SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas. Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. PIRIPIRI, setembro de 2015. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS- Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

11.380. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0002286-83.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: ADELINO JOSE DA SILVA E OUTROS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO ITAU BMG CONSIGNAÇÃO S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR (17.314)

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS DO FINAL DA SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas. Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. PIRIPIRI, setembro de 2015. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS- Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

11.381. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)

Processo nº 0000514-14.2013.8.18.0068

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: FRANCISCO HENRIQUE GERONÇO

Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAUI Nº 2718)

Réu: O MUNICIPIO DE PORTO PI

Advogado(s):

Procedimento pelo rito do Juizado da Fazenda Pública (Lei 12.153/09), por se tratar de competência absoluta com limitação do valor da causa. Verifico que a presente ação se enquadra nos limites do que dispõem os artigos 2º e 3º da Lei nº 12.153/2009 c/c 21, § 2º do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça de nº07/05/2010, sendo, pois, aplicáveis às normas e o procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Sendo assim, converto o rito para o do Juizado da Fazenda Pública e DESIGNO audiência de conciliação e, em sendo o caso, instrução e julgamento, para o dia 10/05/2016 às 13h:30 mim. CITE-SE e INTIME-SE por Mandado, instruído com a cópia da inicial o Município de Porto/PI (na pessoa do Prefeito Municipal) para comparecer ao ato, com observância das cautelares do art. 6º da Lei n. 12.153/09. INTIME-SE a parte autora via DJE, devendo comparecer à audiência, sob pena de extinção.

11.382. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)

Processo nº 0000506-37.2013.8.18.0068

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA DOS REMEDIOS GERONÇO

Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAUI Nº 2718)

Réu: O MUNICIPIO DE PORTO PI

Advogado(s):

Procedimento pelo rito do Juizado da Fazenda Pública (Lei 12.153/09), por se tratar de competência absoluta com limitação do valor da causa. Verifico que a presente ação se enquadra nos limites do que dispõem os artigos 2º e 3º da Lei nº 12.153/2009 c/c 21, § 2º do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça de nº07/05/2010, sendo, pois, aplicáveis às normas e o procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Sendo assim, converto o rito para o do Juizado da Fazenda Pública e DESIGNO audiência de conciliação e, em sendo o caso, instrução e julgamento, para o dia 10/05/2016 às 11:00 horas. CITE-SE e INTIME-SE por Mandado, instruído com a cópia da inicial o Município de Porto/PI (na pessoa do Prefeito Municipal) para comparecer ao ato, com observância das cautelares do art. 6º da Lei n. 12.153/09. INTIME-SE a parte autora via DJE, devendo comparecer à audiência, sob pena de extinção.

11.383. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)

Processo nº 0000501-15.2013.8.18.0068

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS CARVALHO

Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAUI Nº 2718)

Réu: O MUNICIPIO DE PORTO PI

Advogado(s):

Procedimento pelo rito do Juizado da Fazenda Pública (Lei 12.153/09), por se tratar de competência absoluta com limitação do valor da causa. Verifico que a presente ação se enquadra nos limites do que dispõem os artigos 2º e 3º da Lei nº 12.153/2009 c/c 21, § 2º do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça de nº07/05/2010, sendo, pois, aplicáveis às normas e o procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Sendo assim, converto o rito para o do Juizado da Fazenda Pública e DESIGNO audiência de conciliação e, em sendo o caso, instrução e julgamento, para o dia 10/05/2016 às 14:00 horas. CITE-SE e INTIME-SE por Mandado, instruído com a cópia da inicial o Município de Porto/PI (na pessoa do Prefeito Municipal) para comparecer ao ato, com observância das cautelares do art. 6º da Lei n. 12.153/09. INTIME-SE a parte autora via DJE, devendo comparecer à audiência, sob pena de extinção.

11.384. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)

Processo nº 0000582-61.2013.8.18.0068

Classe: Procedimento Sumário

Autor: NUBIA MARIA COSTA PEREIRA

Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAUI Nº 2718)

Réu: O MUNICIPIO DE PORTO PI

Advogado(s):

Procedimento pelo rito do Juizado da Fazenda Pública (Lei 12.153/09), por se tratar de competência absoluta com limitação do valor da causa. Verifico que a presente ação se enquadra nos limites do que dispõem os artigos 2º e 3º da Lei nº 12.153/2009 c/c 21, § 2º do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça de nº07/05/2010, sendo, pois, aplicáveis às normas e o procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Sendo assim, converto o rito para o do Juizado da Fazenda Pública e DESIGNO audiência de conciliação e, em sendo o caso, instrução e julgamento, para o dia 10/05/2016 às 13h:40 mim. CITE-SE e INTIME-SE por Mandado, instruído com a cópia da inicial o Município de Porto/PI (na pessoa do Prefeito Municipal) para comparecer ao ato, com observância das cautelares do art. 6º da Lei n. 12.153/09. INTIME-SE a parte autora via DJE, devendo comparecer à audiência, sob pena de extinção.

11.385. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)

Processo nº 0000511-59.2013.8.18.0068 **Classe:** Procedimento Ordinário **Autor:** CLEANE MARIA DE MEDEIROS **Advogado(s):** DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAUI Nº 2718) **Réu:** O MUNICIPIO DE PORTO PI **Advogado(s):**

Procedimento pelo rito do Juizado da Fazenda Pública (Lei 12.153/09), por se tratar de competência absoluta com limitação do valor da causa. Verifico que a presente ação se enquadra nos limites do que dispõem os artigos 2º e 3º da Lei nº 12.153/2009 c/c 21, § 2º do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça de nº07/05/2010, sendo, pois, aplicáveis às normas e o procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Sendo assim, converto o rito para o do Juizado da Fazenda Pública e DESIGNO audiência de conciliação e, em sendo o caso, instrução e julgamento, para o dia 10/05/2016 às 13h:50 mim. CITE-SE e INTIME-SE por Mandado, instruído com a cópia da inicial o Município de Porto/PI (na pessoa do Prefeito Municipal) para comparecer ao ato, com observância das cautelares do art. 6º da Lei n. 12.153/09. INTIME-SE a parte autora via DJE, devendo comparecer à audiência, sob pena de extinção.

11.386. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)

Processo nº 0000592-08.2013.8.18.0068

Classe: Procedimento Sumário

Autor: ELIANE CRUZ DE SOUSA

Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAÚI Nº 2718)

Réu: O MUNICÍPIO DE PORTO PI

Advogado(s):

Procedimento pelo rito do Juizado da Fazenda Pública (Lei 12.153/09), por se tratar de competência absoluta com limitação do valor da causa. Verifico que a presente ação se enquadra nos limites do que dispõem os artigos 2º e 3º da Lei nº 12.153/2009 c/c 21,§ 2º do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça de nº07/05/2010, sendo, pois, aplicáveis às normas e o procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Sendo assim, converto o rito para o do Juizado da Fazenda Pública e DESIGNO audiência de conciliação e, em sendo o caso, instrução e julgamento, para o dia 10/05/2016 às 10h:50 mim. CITE-SE e INTIME-SE por Mandado, instruído com a cópia da inicial o Município de Porto/PI (na pessoa do Prefeito Municipal) para comparecer ao ato, com observância das cautelares do art. 6º da Lei n. 12.153/09. INTIME-SE a parte autora via DJE, devendo comparecer à audiência, sob pena de extinção.

11.387. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)

Processo nº 0000516-81.2013.8.18.0068

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: LUZIA MARIA COSTA DE OLIVEIRA

Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAÚI Nº 2718)

Réu: O MUNICÍPIO DE PORTO PI

Advogado(s):

Procedimento pelo rito do Juizado da Fazenda Pública (Lei 12.153/09), por se tratar de competência absoluta com limitação do valor da causa. Verifico que a presente ação se enquadra nos limites do que dispõem os artigos 2º e 3º da Lei nº 12.153/2009 c/c 21,§ 2º do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça de nº07/05/2010, sendo, pois, aplicáveis às normas e o procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Sendo assim, converto o rito para o do Juizado da Fazenda Pública e DESIGNO audiência de conciliação e, em sendo o caso, instrução e julgamento, para o dia 10/05/2016 às 10h:40 mim. CITE-SE e INTIME-SE por Mandado, instruído com a cópia da inicial o Município de Porto/PI (na pessoa do Prefeito Municipal) para comparecer ao ato, com observância das cautelares do art. 6º da Lei n. 12.153/09. INTIME-SE a parte autora via DJE, devendo comparecer à audiência, sob pena de extinção.

11.388. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)

Processo nº 0000584-31.2013.8.18.0068

Classe: Procedimento Sumário

Autor: EDILSON DE SOUSA OLIVEIRA

Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAÚI Nº 2718)

Réu: O MUNICÍPIO DE PORTO PI

Advogado(s):

Procedimento pelo rito do Juizado da Fazenda Pública (Lei 12.153/09), por se tratar de competência absoluta com limitação do valor da causa. Verifico que a presente ação se enquadra nos limites do que dispõem os artigos 2º e 3º da Lei nº 12.153/2009 c/c 21,§ 2º do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça de nº07/05/2010, sendo, pois, aplicáveis às normas e o procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Sendo assim, converto o rito para o do Juizado da Fazenda Pública e DESIGNO audiência de conciliação e, em sendo o caso, instrução e julgamento, para o dia 10/05/2016 às 10h:30 mim. CITE-SE e INTIME-SE por Mandado, instruído com a cópia da inicial o Município de Porto/PI (na pessoa do Prefeito Municipal) para comparecer ao ato, com observância das cautelares do art. 6º da Lei n. 12.153/09. INTIME-SE a parte autora via DJE, devendo comparecer à audiência, sob pena de extinção.

11.389. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)

Processo nº 0000576-54.2013.8.18.0068

Classe: Procedimento Sumário

Autor: JOÃO BATISTA DO CARMO

Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAÚI Nº 2718)

Réu: O MUNICÍPIO DE PORTO PI

Advogado(s):

Procedimento pelo rito do Juizado da Fazenda Pública (Lei 12.153/09), por se tratar de competência absoluta com limitação do valor da causa. Verifico que a presente ação se enquadra nos limites do que dispõem os artigos 2º e 3º da Lei nº 12.153/2009 c/c 21,§ 2º do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça de nº07/05/2010, sendo, pois, aplicáveis às normas e o procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Sendo assim, converto o rito para o do Juizado da Fazenda Pública e DESIGNO audiência de conciliação e, em sendo o caso, instrução e julgamento, para o dia 10/05/2016 às 10h:20 mim. CITE-SE e INTIME-SE por Mandado, instruído com a cópia da inicial o Município de Porto/PI (na pessoa do Prefeito Municipal) para comparecer ao ato, com observância das cautelares do art. 6º da Lei n. 12.153/09. INTIME-SE a parte autora via DJE, devendo comparecer à audiência, sob pena de extinção.

11.390. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)

Processo nº 0000601-67.2013.8.18.0068

Classe: Procedimento Sumário

Autor: ALCIONE PEREIRA DE ALMEIDA

Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAÚI Nº 2718)

Réu: O MUNICÍPIO DE PORTO PI

Advogado(s):

Procedimento pelo rito do Juizado da Fazenda Pública (Lei 12.153/09), por se tratar de competência absoluta com limitação do valor da causa. Verifico que a presente ação se enquadra nos limites do que dispõem os artigos 2º e 3º da Lei nº 12.153/2009 c/c 21,§ 2º do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça de nº07/05/2010, sendo, pois, aplicáveis às normas e o procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Sendo assim, converto o rito para o do Juizado da Fazenda Pública e DESIGNO audiência de conciliação e, em sendo o caso, instrução e

juízo, para o dia 10/05/2016 às 10h:10 mim. CITE-SE e INTIME-SE por Mandado, instruído com a cópia da inicial o Município de Porto/PI (na pessoa do Prefeito Municipal) para comparecer ao ato, com observância das cautelares do art. 6º da Lei n. 12.153/09. INTIME-SE a parte autora via DJE, devendo comparecer à audiência, sob pena de extinção.

11.391. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)

Processo nº 0000575-69.2013.8.18.0068

Classe: Procedimento Sumário

Autor: ANA LUCIA FERREIRA DA COSTA

Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAÚI Nº 2718)

Réu: O MUNICÍPIO DE PORTO PI

Advogado(s):

Procedimento pelo rito do Juizado da Fazenda Pública (Lei 12.153/09), por se tratar de competência absoluta com limitação do valor da causa. Verifico que a presente ação se enquadra nos limites do que dispõem os artigos 2º e 3º da Lei nº 12.153/2009 c/c 21, § 2º do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça de nº07/05/2010, sendo, pois, aplicáveis às normas e o procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Sendo assim, converto o rito para o do Juizado da Fazenda Pública e DESIGNO audiência de conciliação e, em sendo o caso, instrução e julgamento, para o dia 10/05/2016 às 10:00 horas. CITE-SE e INTIME-SE por Mandado, instruído com a cópia da inicial o Município de Porto/PI (na pessoa do Prefeito Municipal) para comparecer ao ato, com observância das cautelares do art. 6º da Lei n. 12.153/09. INTIME-SE a parte autora via DJE, devendo comparecer à audiência, sob pena de extinção.

11.392. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)

Processo nº 0000497-75.2013.8.18.0068

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: JANIO SOUSA LEÃO

Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAÚI Nº 2718)

Réu: O MUNICÍPIO DE PORTO-PI

Advogado(s):

Procedimento pelo rito do Juizado da Fazenda Pública (Lei 12.153/09), por se tratar de competência absoluta com limitação do valor da causa. Verifico que a presente ação se enquadra nos limites do que dispõem os artigos 2º e 3º da Lei nº 12.153/2009 c/c 21, § 2º do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça de nº07/05/2010, sendo, pois, aplicáveis às normas e o procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Sendo assim, converto o rito para o do Juizado da Fazenda Pública e DESIGNO audiência de conciliação e, em sendo o caso, instrução e julgamento, para o dia 10/05/2016 às 11h:40 mim. CITE-SE e INTIME-SE por Mandado, instruído com a cópia da inicial o Município de Porto/PI (na pessoa do Prefeito Municipal) para comparecer ao ato, com observância das cautelares do art. 6º da Lei n. 12.153/09. INTIME-SE a parte autora via DJE, devendo comparecer à audiência, sob pena de extinção.

11.393. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)

Processo nº 0000548-86.2013.8.18.0068

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ANTONIO JOSE SAMPAIO BASTOS

Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAÚI Nº 2718)

Réu: O MUNICÍPIO DE PORTO PI

Advogado(s):

Procedimento pelo rito do Juizado da Fazenda Pública (Lei 12.153/09), por se tratar de competência absoluta com limitação do valor da causa. Verifico que a presente ação se enquadra nos limites do que dispõem os artigos 2º e 3º da Lei nº 12.153/2009 c/c 21, § 2º do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça de nº07/05/2010, sendo, pois, aplicáveis às normas e o procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Sendo assim, converto o rito para o do Juizado da Fazenda Pública e DESIGNO audiência de conciliação e, em sendo o caso, instrução e julgamento, para o dia 10/05/2016 às 13h:20 mim. CITE-SE e INTIME-SE por Mandado, instruído com a cópia da inicial o Município de Porto/PI (na pessoa do Prefeito Municipal) para comparecer ao ato, com observância das cautelares do art. 6º da Lei n. 12.153/09. INTIME-SE a parte autora via DJE, devendo comparecer à audiência, sob pena de extinção.

11.394. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)

Processo nº 0000585-16.2013.8.18.0068

Classe: Procedimento Sumário

Autor: LUCILENE DA SILVA

Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAÚI Nº 2718)

Réu: O MUNICÍPIO DE PORTO PI

Advogado(s):

Procedimento pelo rito do Juizado da Fazenda Pública (Lei 12.153/09), por se tratar de competência absoluta com limitação do valor da causa. Verifico que a presente ação se enquadra nos limites do que dispõem os artigos 2º e 3º da Lei nº 12.153/2009 c/c 21, § 2º do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça de nº07/05/2010, sendo, pois, aplicáveis às normas e o procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Sendo assim, converto o rito para o do Juizado da Fazenda Pública e DESIGNO audiência de conciliação e, em sendo o caso, instrução e julgamento, para o dia 10/05/2016 às 11h:50 mim. CITE-SE e INTIME-SE por Mandado, instruído com a cópia da inicial o Município de Porto/PI (na pessoa do Prefeito Municipal) para comparecer ao ato, com observância das cautelares do art. 6º da Lei n. 12.153/09. INTIME-SE a parte autora via DJE, devendo comparecer à audiência, sob pena de extinção.

11.395. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)

Processo nº 0000142-02.2012.8.18.0068

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: FRANCISCA DE ASSIS FERREIRA DA SILVA

Advogado(s): RAPHAEL DE BRITO FORTES (OAB/PIAÚI Nº 6970)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s): PROCURADORIA FEDERAL DO INSS

SENTENÇA: Aos vinte e nove (29) dias do mês de março de dois mil e dezesseis (2016) nesta cidade e Comarca de Porto, Estado do Piauí, às 11:00 horas, na sala das audiências do Fórum Vara Única da Comarca de Porto, situado na Av. Presidente Vargas, nº 208, Centro, CEP 64145-000, onde presente se achava o Dr. JÚLIO CÉSAR MENEZES GARCEZ, MM. Juiz (a) de Direito, em respondência, por esta Vara, comigo Escrivão Judicial abaixo assinado, foi declarada aberta a audiência de instrução na Ação Ordinária Previdenciária. Feito o pregão, certificou-se estarem ausente o(a) requerente FRANCISCA DE ASSIS FERREIRA DA SILVA e o seu advogado, embora devidamente intimados. AUSENTE o Requerido INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL ? INSS, embora devidamente intimado. Em seguida, o MM. Juiz proferiu a seguinte **SENTENÇA: ?Vistos, etc. Tomo como base para o relatório o ocorrido nesta audiência e as demais peças dos autos processuais. Ao manusear os autos, verifiquei que a requerente foi devidamente intimada para comparecer a esta audiência, através do seu advogado, conforme se observa à fl. 49, e não se fez presente, assim como também não se fez presente o seu patrono, em que pese também ter sido regularmente intimado, e em sendo assim não me resta outra alternativa a não ser julgar extinto o presente feito, isto por falta de interesse da parte. Isto posto e mais o que dos autos consta, julgo EXTINTO o presente feito por falta de interesse com fundamento na lei processual civil. Sem custas e sem honorários face a gratuidade. Transitada em julgado e observadas as formalidades legais arquivem-se os autos. Publique-se esta ata.?** Nada mais havendo, encerrou-se o presente ato, cujo termo foi lido e achado em conformidade, sendo devidamente assinado. Eu, Leonardo Ferreira da Silva, Escrivão Judicial, digitei, conferi e assino este termo. Dr. JÚLIO CÉSAR MENESES GARCEZ. Juiz de Direito.

11.396. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)

Processo nº 0000509-89.2013.8.18.0068

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA DE JESUS SILVA LIMA

Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAÚI Nº 2718)

Réu: O MUNICÍPIO DE PORTO PI

Advogado(s):

Procedimento pelo rito do Juizado da Fazenda Pública (Lei 12.153/09), por se tratar de competência absoluta com limitação do valor da causa. Verifico que a presente ação se enquadra nos limites do que dispõem os artigos 2º e 3º da Lei nº 12.153/2009 c/c 21, § 2º do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça de nº07/05/2010, sendo, pois, aplicáveis às normas e o procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Sendo assim, converto o rito para o do Juizado da Fazenda Pública e DESIGNO audiência de conciliação e, em sendo o caso, instrução e julgamento, para o dia 10/05/2016 às 12h:00 horas CITE-SE e INTIME-SE por Mandado, instruído com a cópia da inicial o Município de Porto/PI (na pessoa do Prefeito Municipal) para comparecer ao ato, com observância das cautelares do art. 6º da Lei n. 12.153/09. INTIME-SE a parte autora via DJE, devendo comparecer à audiência, sob pena de extinção.

11.397. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)

Processo nº 0000327-40.2012.8.18.0068

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: JOSE PEREIRA DE CARVALHO

Advogado(s): RAPHAEL DE BRITO FORTES (OAB/PIAÚI Nº 6970)

Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

Advogado(s): PROCURADORIA FEDERAL DO INSS

DESPACHO: Digam as partes, em alegações finais, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias (CPC, art. 364, § 2º).

11.398. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)

Processo nº 0000542-79.2013.8.18.0068

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA DO SOCORRO FERREIRA GONÇALVES

Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAÚI Nº 2718)

Réu: O MUNICÍPIO DE PORTO-PI

DESPACHO: Procedimento pelo rito do Juizado da Fazenda Pública (Lei 12.153/09), por se tratar de competência absoluta com limitação do valor da causa. Verifico que a presente ação se enquadra nos limites do que dispõem os artigos 2º e 3º da Lei nº 12.153/2009 c/c 21, § 2º do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça de nº07/05/2010, sendo, pois, aplicáveis às normas e o procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Sendo assim, converto o rito para o do Juizado da Fazenda Pública e DESIGNO audiência de conciliação e, em sendo o caso, instrução e julgamento, para o dia 10/05/2016 às 12h:30 mim. CITE-SE e INTIME-SE por Mandado, instruído com a cópia da inicial o Município de Porto/PI (na pessoa do Prefeito Municipal) para comparecer ao ato, com observância das cautelares do art. 6º da Lei n. 12.153/09. INTIME-SE a parte autora via DJE, devendo comparecer à audiência, sob pena de extinção.

11.399. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)

Processo nº 0000508-07.2013.8.18.0068

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ROSANGELA RODRIGUES SANTOS GERONÇO

Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAÚI Nº 2718)

Réu: O MUNICÍPIO DE PORTO PI

DESPACHO:

Procedimento pelo rito do Juizado da Fazenda Pública (Lei 12.153/09), por se tratar de competência absoluta com limitação do valor da causa. Verifico que a presente ação se enquadra nos limites do que dispõem os artigos 2º e 3º da Lei nº 12.153/2009 c/c 21, § 2º do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça de nº07/05/2010, sendo, pois, aplicáveis às normas e o procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Sendo assim, converto o rito para o do Juizado da Fazenda Pública e DESIGNO audiência de conciliação e, em sendo o caso, instrução e julgamento, para o dia 10/05/2016 às 12h:40 mim. CITE-SE e INTIME-SE por Mandado, instruído com a cópia da inicial o Município de Porto/PI (na pessoa do Prefeito Municipal) para comparecer ao ato, com observância das cautelares do art. 6º da Lei n. 12.153/09. INTIME-SE a parte autora via DJE, devendo comparecer à audiência, sob pena de extinção.

11.400. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)

Processo nº 0000387-08.2015.8.18.0068

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL-PROMOTORIA DE PORTO

Advogado(s):

Réu: GILBERTO FERREIRA ROCHA

Advogado(s): Virgilio Bacelar de Carvalho, OAB Nº 2040

DESPACHO: Ante o exposto, deve ser dada continuidade ao feito, adotando-se o rito comum, razão pela qual determino:

1. CITE-SE o acusado para, no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação por escrito através de seu advogado ou Defensor Público, podendo alegar preliminares que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as nos termos do art. 396-A do CPP.

11.401. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)

Processo nº 0000518-51.2013.8.18.0068

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA IRACY DA CRUZ LOPES

Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA (OAB/PI Nº2718)

Réu: O MUNICIPIO DE PORTO PI

DESPACHO: Procedimento pelo rito do Juizado da Fazenda Pública (Lei 12.153/09), por se tratar de competência absoluta com limitação do valor da causa. Verifico que a presente ação se enquadra nos limites do que dispõem os artigos 2º e 3º da Lei nº 12.153/2009 c/c 21, § 2º do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça de nº07/05/2010, sendo, pois, aplicáveis às normas e o procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Sendo assim, converto o rito para o do Juizado da Fazenda Pública e DESIGNO audiência de conciliação e, em sendo o caso, instrução e julgamento, para o dia 10/05/2016 às 12h:20 mim. CITE-SE e INTIME-SE por Mandado, instruído com a cópia da inicial o Município de Porto/PI (na pessoa do Prefeito Municipal) para comparecer ao ato, com observância das cautelares do art. 6º da Lei n. 12.153/09. INTIME-SE a parte autora via DJE, devendo comparecer à audiência, sob pena de extinção.

11.402. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)

Processo nº 0000274-59.2012.8.18.0068

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: BERNARDO ALVES DE ARAUJO

Advogado(s): RAPHAEL DE BRITO FORTES(OAB/PIAUI Nº 6970)

Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

Advogado(s): PROCURADORIA FEDERAL DO INSS

DESPACHO: Digam as partes, em alegações finais, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias (CPC, art. 364, § 2º), a começar pela parte autora.

11.403. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)

Processo nº 0000094-09.2013.8.18.0068

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: JOANA SOUSA SILVA

Advogado(s): LUIZ RODRIGUES LIMA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 8243)

Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Advogado(s): PROCURADORIA FEDERAL DO INSS

DESPACHO: Vistos, etc. Defiro o pedido de juntada formulado pelo advogado da parte autora. Digam as partes em alegações finais no prazo sucessivo de 15 dias (CPC, art. 364, § 2º).

11.404. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)

Processo nº 0000323-03.2012.8.18.0068

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ALICE DA LUZ GOMES

Advogado(s): RAPHAEL DE BRITO FORTES(OAB/PIAUI Nº 6970)

Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

Advogado(s): PROCURADORIA FEDERAL DO INSS

DESPACHO: Vistos, etc. Digam as partes em alegações finais no prazo sucessivo de 15 dias (CPC, art. 364, § 2º).

11.405. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)

Processo nº 0000051-72.2013.8.18.0068

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ANTONIO PAULO DA SILVA OLIVEIRA

Advogado(s): JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUI Nº 1613)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

DESPACHO: Digam as partes em alegações finais no prazo sucessivo de 15 dias (CPC, art. 364, § 2º).

11.406. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)

Processo nº 0000546-19.2013.8.18.0068

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: FRANCISCA JEANE LOPES LIMA

Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAUI Nº 2718)

Réu: O MUNICIPIO DE PORTO PI

Advogado(s):

Procedimento pelo rito do Juizado da Fazenda Pública (Lei 12.153/09), por se tratar de competência absoluta com limitação do valor da causa. Verifico que a presente ação se enquadra nos limites do que dispõem os artigos 2º e 3º da Lei nº 12.153/2009 c/c 21, § 2º do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça de nº07/05/2010, sendo, pois, aplicáveis às normas e o procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Sendo assim, converto o rito para o do Juizado da Fazenda Pública e DESIGNO audiência de conciliação e, em sendo o caso, instrução e julgamento, para o dia 10/05/2016 às 12h:10 mim. CITE-SE e INTIME-SE por Mandado, instruído com a cópia da inicial o Município de Porto/PI (na pessoa do Prefeito Municipal) para comparecer ao ato, com observância das cautelares do art. 6º da Lei n. 12.153/09. INTIME-SE a parte autora via DJE, devendo comparecer à audiência, sob pena de extinção.

11.407. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)

Processo nº 0000589-53.2013.8.18.0068

Classe: Procedimento Sumário

Autor: MARIA FRANCINETE DE SOUSA SILVA SANTOS

Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAUI Nº 2718)

Réu: O MUNICIPIO DE PORTO PI

Advogado(s):

Procedimento pelo rito do Juizado da Fazenda Pública (Lei 12.153/09), por se tratar de competência absoluta com limitação do valor da causa. Verifico que a presente ação se enquadra nos limites do que dispõem os artigos 2º e 3º da Lei nº 12.153/2009 c/c 21, § 2º do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça de nº07/05/2010, sendo, pois, aplicáveis às normas e o procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Sendo assim, converto o rito para o do Juizado da Fazenda Pública e DESIGNO audiência de conciliação e, em sendo o caso, instrução e julgamento, para o dia 10/05/2016 às 12h:10 mim. CITE-SE e INTIME-SE por Mandado, instruído com a cópia da inicial o Município de Porto/PI (na pessoa do Prefeito Municipal) para comparecer ao ato, com observância das cautelares do art. 6º da Lei n. 12.153/09. INTIME-SE a parte autora via DJE, devendo comparecer à audiência, sob pena de extinção.

11.408. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)

Processo nº 0000272-89.2012.8.18.0068

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA DE JESUS ALVES LAGES

Advogado(s): RAPHAEL DE BRITO FORTES(OAB/PIAUI Nº 6970)

Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

Advogado(s): PROCURADORIA FEDERAL DO INSS

DESPACHO: Digam as partes, em alegações finais, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias (CPC, art. 364, § 2º).

11.409. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)

Processo nº 0000580-91.2013.8.18.0068

Classe: Procedimento Sumário

Autor: ADRANA BASTOS ARAUJO

Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAUI Nº 2718)

Réu: O MUNICIPIO DE PORTO PI

DESPACHO:

Procedimento pelo rito do Juizado da Fazenda Pública (Lei 12.153/09), por se tratar de competência absoluta com limitação do valor da causa. Verifico que a presente ação se enquadra nos limites do que dispõem os artigos 2º e 3º da Lei nº 12.153/2009 c/c 21, § 2º do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça de nº07/05/2010, sendo, pois, aplicáveis às normas e o procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Sendo assim, converto o rito para o do Juizado da Fazenda Pública e DESIGNO audiência de conciliação e, em sendo o caso, instrução e julgamento, para o dia 10/05/2016 às 13:00 horas CITE-SE e INTIME-SE por Mandado, instruído com a cópia da inicial o Município de Porto/PI (na pessoa do Prefeito Municipal) para comparecer ao ato, com observância das cautelares do art. 6º da Lei n. 12.153/09. INTIME-SE a parte autora via DJE, devendo comparecer à audiência, sob pena de extinção.

11.410. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)

Processo nº 0000547-04.2013.8.18.0068

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: VALDELIS MARQUES DA COSTA CABRAL

Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAUI Nº 2718)

Réu: O MUNICIPIO DE PORTO PI

DESPACHO: Procedimento pelo rito do Juizado da Fazenda Pública (Lei 12.153/09), por se tratar de competência absoluta com limitação do valor da causa. Verifico que a presente ação se enquadra nos limites do que dispõem os artigos 2º e 3º da Lei nº 12.153/2009 c/c 21, § 2º do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça de nº07/05/2010, sendo, pois, aplicáveis às normas e o procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Sendo assim, converto o rito para o do Juizado da Fazenda Pública e DESIGNO audiência de conciliação e, em sendo o caso, instrução e julgamento, para o dia 10/05/2016 às 12h:50 mim. CITE-SE e INTIME-SE por Mandado, instruído com a cópia da inicial o Município de Porto/PI (na pessoa do Prefeito Municipal) para comparecer ao ato, com observância das cautelares do art. 6º da Lei n. 12.153/09. INTIME-SE a parte autora via DJE, devendo comparecer à audiência, sob pena de extinção.

11.411. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)

Processo nº 0000304-89.2015.8.18.0068

Classe: Pedido de Busca e Apreensão Criminal

Requerente: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE PORTO - PI

Réu: ERIKA CAROLLYNE COSTA ARAÚJO

Advogado(s): CÉSAR WYLLANNE DE PAULA ALVES GERONÇO

DECISÃO: Trata-se de Representação da autoridade policial com a finalidade da Busca e Apreensão Domiciliar na residência de ERIKA CAROLLYNE COSTA ARAÚJO. O pedido foi deferido às fls. 04/05, tendo sido colacionadas à fl.07 informações sobre o cumprimento do

mandado. Vê-se que a autoridade deu cumprimento ao mandado de busca e apreensão e diligenciando encontrou drogas na residência da representada. Consequentemente, a Autoridade Policial lavrou o Auto de Prisão em Flagrante distribuído neste Juízo sob o nº 0000338-64.2015.8.18.0068 e, posteriormente, encaminhou a este Juízo o Inquérito Policial que deu origem à Ação Penal nº 0000357-70.2015.8.18.0068, em trâmite neste Juízo. A busca e apreensão em âmbito penal é uma ação cautelar com objetivo de colher provas para instruir eventual ação penal. Tem fundamento legal nos arts. 240 e ss. do CPP, rigorosamente observados no presente procedimento. Considerando que a diligência foi realizada, a ação cautelar produziu seus efeitos devidos, devendo o presente procedimento cautelar ser extinto. Ante o exposto, julgo extinta a presente ação cautelar de busca e apreensão requerida pelo Delegado de Polícia Civil desta Comarca, tendo em vista a realização e conclusão da diligência, em face de ERIKA CAROLLYNE COSTA ARAÚJO. Com o trânsito em julgado, proceda-se a sua baixa na distribuição, devendo os autos permanecerem apensos à Ação Penal nº 0000357-70.2015.8.18.0068. Dê-se ciência ao Ministério Público. Após, arquivem-se, com as baixas necessárias no sistema Themis Web. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

11.412. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)

Processo nº 0000261-23.2013.8.18.0069

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA DA CRUZ MENDES

Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS (OAB/PIAÚI Nº 4557)

Réu: BANCO BONSUCESSO

Advogado(s):

SENTENÇA: Isto posto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos da AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS e MATERIAIS, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do inciso I do artigo 269 do CPC. CONDENO a parte autora ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa, ante a litigância de má-fé, nos termos do artigos 17, inciso I e 18 do CPC. Sem custas processuais e honorários advocatícios. Transitado em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. Regeneração/PI, 29 de setembro de 2014. ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT. Juiz de Direito

11.413. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)

Processo nº 0000208-08.2014.8.18.0069

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: JOÃO FERREIRA DE AQUINO

Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 4557)

Réu: BANCO BONSUCESSO

Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9499)

SENTENÇA: Isto posto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos da AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS e MATERIAIS, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do inciso I do artigo 485 do CPC/2015. CONDENO a parte autora ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa, ante a litigância de má-fé, nos termos do artigo 80 do CPC/2015. Sem custas processuais e honorários advocatícios. Transitado em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. Regeneração/PI, 29 de setembro de 2014. ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz de Direito.

11.414. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)

Processo nº 0000415-41.2013.8.18.0069

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ANTÔNIO SILVA DO NASCIMENTO

Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 4557)

Réu: BANCO BONSUCESSO

Advogado(s): CELSO HENRIQUE DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 10064), IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA(OAB/PIAÚI Nº 10209), WILLIAM BATISTA NESIO(OAB/PIAÚI Nº 10208)

SENTENÇA: Isto posto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos da AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS e MATERIAIS, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do inciso I do artigo 485 do CPC/2015. CONDENO a parte autora ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa, ante a litigância de má-fé, nos termos do artigo 80 do CPC/2015. Sem custas processuais e honorários advocatícios. Transitado em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. Regeneração/PI, 29 de setembro de 2014. ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz de Direito.

11.415. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)

Processo nº 0000316-71.2013.8.18.0069

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: JOÃO FRANCISCO XAVIER

Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 4557)

Réu: BANCO BMC S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

SENTENÇA: Isto posto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos da AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS e MATERIAIS, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do inciso I do artigo 485 do CPC/2015. CONDENO a parte autora ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa, ante a litigância de má-fé, nos termos do artigo 80 do CPC/2015. Sem custas processuais e honorários advocatícios. Transitado em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. Regeneração/PI, 29 de setembro de 2014. ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz de Direito.

11.416. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)

Processo nº 0000357-38.2013.8.18.0069

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: VALDO SEBASTIÃO DE MACEDO, BANCO BMC S/A

Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 4557), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

Réu:

Advogado(s):

SENTENÇA: Isto posto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos da AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS e MATERIAIS, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do inciso I do artigo 485 do CPC/2015. CONDENO a parte autora ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa, ante a litigância de má-fé, nos termos do artigo 80 do CPC/2015. Sem custas processuais e honorários advocatícios. Transitado em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. Regeneração/PI, 29 de setembro de 2014. ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz de Direito.

11.417. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)

Processo nº 0000016-03.1999.8.18.0069

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO BRASIL - S/A

Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 38706)

Executado(a): WILLAMY ALVES DOS SANTOS, PEDRO ALCANTARA MARINHO NETO, MARIA DE JESUS ALVES DE ALCANTARA, LUIZ ALVES DOS SANTOS, MARIA DO CARMO SOARES DOS SANTOS

Advogado(s):

DESPACHO: Indefero a expedição de certidão de inteiro teor, uma vez que com a juntada de procuração o BB poder ter acesso integral aos autos a qualquer tempo. Vista ao exequente pelo prazo de 10 dias.l.e Cumpra-se. Regeneração, 24 de junho de 2015.Alberto Franklin de Alencar Milfont-Juiz de Direito.

11.418. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)

Processo nº 0000326-18.2013.8.18.0069

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA CELY SOUSA SANTOS

Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 4557)

Réu: BANCO BONSUCESSO

Advogado(s): CELSO HENRIQUE DOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 10064)

SENTENÇA: Isto posto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos da AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS e MATERIAIS, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do inciso I do artigo 485 do CPC/2015. CONDENO a parte autora ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa, ante a litigância de má-fé, nos termos do artigo 80 do CPC/2015. Sem custas processuais e honorários advocatícios. Transitado em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. Regeneração/PI, 29 de setembro de 2014. ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz de Direito.

11.419. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)

Processo nº 0000211-26.2015.8.18.0069

Classe: Interdição

Interditante: IVONEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): NEY AUGUSTO NUNES LEITÃO(OAB/PIAUI Nº 5554)

Interditando: DOMINGOS LUIS DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: (para intimar da audiência de interrogatório, redesignada para o dia 26/04/2016, às 08:30 hrs)

11.420. DESPACHO - VARA ÚNICA DE RIBEIRO GONÇALVES

Processo nº 0000113-72.2016.8.18.0112

Classe: Cautelar Inominada

Autor: PEDRO IRINEU DA SILVA

Advogado(s): CARLOS FÁBIO PACHECO SANTOS(OAB/PIAUI Nº 4864)

Réu: THIAGO DA SILVA LOPES, ASTERIO SOUZA SANTOS, VILERBAL SOUZA SANTOS, CARLAL DA SILVA

Advogado(s):

Em nome do espírito colaborativo que informa o novo Código de Processo Civil (artigo 6º), tendo em vista o postulado fundamental do contraditório (CPC, artigos 7º, 9º e 10) e as previsões específicas constantes dos artigos 139, inciso IX, 317, 321 e 352 todos do Código de Processo Civil, assino o prazo de 15 (quinze) dias para que o autor emende e complemente a petição inicial para o exato fim de adequar o pedido aos ditames do novo Código de Processo Civil, especificamente os relacionados ao procedimento da tutela cautelar autônoma requerida em caráter antecedente (artigo 305 e seguintes do NCPC), sob pena de indeferimento e extinção do processo se m exame do mérito (CPC, artigo 485, inciso I).

O autor poderá, ainda, caso entenda a melhor solução, proceder ao aditamento da petição inicial da ação principal registrada sob o nº 0000114-57.2016.8.18.0112, a fim de requerer neste processo a tutela cautelar antecedente de arresto, nos termos do artigo 303 do NCPC.

11.421. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE RIBEIRO GONÇALVES

Processo nº 0000124-38.2015.8.18.0112

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO LAGE LANDEN BRASIL S/A

Advogado(s): ALAN EMANUEL DE MOURA(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 87034), FERNANDA TOAZZA CHECHI(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 55197)

Executado(a): JOÃO NILO SOARES RIBEIRO, RENATO JOSÉ SOLETTI

Advogado(s):

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)

Providencie a parte requerente o pagamento das custas processuais da carta precatória enviada à Comarca de Balsa/MA sob penas da ordem deprecada ser devolvida sem cumprimento.

11.422. EDITAL - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

PODER JUDICIÁRIO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
Praça Santana, s/n, SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal/Execuções Penais de Teresina/PI)
PROCESSO Nº 0000413-65.2015.8.18.0113

CLASSE: Execução da Pena

Exequente: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Executado(a): FRANCISCO PACHECO FILHO

A Secretária da Vara das Execuções Penais da Comarca de Santa Cruz do Piauí/PI, de ordem do MM. Juiz, o Dr. CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr Advogado: JOSELINO MARQUES DE MENEZES, OAB/SP 104.329 da audiência designada para o dia 11/05/2016 às 11:30 horas referente ao reeducando FRANCISCO PACHECO FILHO e que será realizada na sala de audiências da Vara Única da Comarca de Santa Cruz do Piauí/PI. E para constar, eu, IVETE SANTOS LUZ LEAL, Secretária de Vara/Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Santa Cruz do Piauí/PI, 4 de abril de 2016.

11.423. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000039-11.2013.8.18.0116

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: SAMUEL DE FREITAS MOURA

Advogado(s): JOSÉ PIRES TEIXEIRA(OAB/PIAÚI Nº 2025)

Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT, AMERICAN LIFE SEGURADORA S.A

Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAÚI Nº 536707)

SENTENÇA: SENTENÇA Trata-se de ação de cobrança de seguro obrigatório DPVAT proposta por SAMUEL DE FREITAS MOURA em face da AMERICAN LIFE DE SEGUROS E SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT, já qualificados nos autos. Com a inicial, vieram os documentos de fls. 17/60. O despacho de fl. 63 deferiu os benefícios da justiça gratuita em favor do autor e designou audiência de conciliação. Às fls. 71/112, a parte requerida apresentou contestação. Às fls. 113/119, a parte autora manifestou sobre a contestação. Às fls. 145/146, foi julgada improcedente a presente ação. Nas fls. 149/156 consta recurso inominado proposto pela parte autora. Nas fls. 159/167 a parte requerida apresentou contrarrazões ao recurso. No acórdão de fl. 177 foi dado provimento ao recurso interposto pelo autor. Às fls. 188/189, as partes formularam acordo requerendo a sua homologação. É o relatório. Decido. A transação entre as partes é o meio mais legítimo de solução de um litígio, na medida em que elas mesmas elaboram as cláusulas, gerando uma pacificação social mais efetiva. Nisso, cabe tão somente ao Judiciário promover esta prática, verificando apenas as formalidades exigidas e eventuais vícios essenciais provocados por uma das partes. No caso em comento, o acordo atende regularmente aos interesses das partes. Assim, nos termos do art. 158 do CPC e dos arts. 840 e seguintes do CC, homologo o acordo celebrado entre as partes nos termos em que foi pactuado na referida audiência, a fim de que produza os seus efeitos jurídicos, ao passo em que, julgo extinto o presente processo com resolução do mérito, com fulcro no art. 269, III do CPC. Aguarde-se em Secretária a juntada do comprovante de depósito. Após expeça-se o competente alvará. Sem custas e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Cumpra-se. SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 22 de março de 2016 FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

11.424. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

3ª Publicação

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000261-42.2014.8.18.0116

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(s): JOSE ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 9387)

Réu: MARIA CICERA DOS SANTOS

Advogado(s):

SENTENÇA: DISPOSITIVO Ante o exposto, e o que mais constam dos presentes autos, considerando que foram atendidas as formalidades legais pertinentes à espécie, julgo procedente o pedido e DECRETO a interdição da Sra. MARIA CÍCERA DOS SANTOS, para assumir o encargo, nomeio como curador da interditanda seu irmão FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DOS SANTOS, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes à interditada, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade de previdência deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interditando. Lavre-se o termo de curatela, constando às restrições acima. Cumpra-se como o disposto nos arts. 1.184 a 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a sentença no Registro Civil competente. Publique-se na Imprensa Oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Intime-se o curador para o compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do interditado, sem autorização judicial. Sem custas e emolumentos, pelo benefício da justiça gratuita. Ciência ao Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 20 de outubro de 2015 FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

11.425. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000138-44.2014.8.18.0116

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: FILOMENA CARLOS DA SILVA

Advogado(s): EDIL DA CRUZ PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 2353)

Réu: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ(PREFEITURA MUNICIPAL)

Advogado(s): PABLO RODRIGUES REINALDO(OAB/PIAÚI Nº 10049), VALBER DE ASSUNÇÃO MELO(OAB/PIAÚI Nº 1934), DANIELLE MARIA DE SOUSA ASSUNCAO(OAB/PIAÚI Nº 7707)

DESPACHO: (Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 03/05/2016 às 09:00 horas. Intime-se a parte autora, pessoalmente e através de seu Advogado via DJ-e. A parte requerida deverá ser intimada pessoalmente através de seu representante. As partes, caso queiram, devem trazer as testemunhas a serem ouvidas na referida audiência).

11.426. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0001118-94.2015.8.18.0135

Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Requerido: MARKFRAN FERNANDES DA SILVA, PAULO AIRTON DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Advogado(s): JOSE DE SOUSA NETO(OAB/PIAÚÍ Nº 9185)

Não havendo preliminares a serem analisadas e não enxergando nenhuma causa de absolvição sumária, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 18/04/2016, às 14:00 horas. Intime-se o acusado, o MP e as testemunhas.

Expeça-se precatória, se necessário, para oitivas de testemunhas.

11.427. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAÚÍ

Processo nº 0000019-36.2008.8.18.0135

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: CARLOS HUMBERTO DE SOUSA COELHO

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAÚÍ(OAB/PIAÚÍ Nº)

Declarado: BANCO SCHAHIN S/A

Advogado(s): HIRAN LEO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422)

Com a entrada em vigor do NCPC (Lei nº 13.105) e já constando nos autos a inicial e contestação, determino a intimação das partes para, no prazo de 10 dias, manifestarem expressamente nos autos o interesse na autocomposição.

Somente no caso de todas as partes do processo manifestarem expressamente o desinteresse em conciliar, não será designada audiência de conciliação (art. 334, § 4º, I do NCPC).

Caso as partes manifestem expressamente o desinteresse na conciliação, devem desde já indicar se tem provas a produzir além das já acostadas aos autos, especificando-as e justificando a necessidade.

Intimem-se as partes, por seus advogados, via D.J.

11.428. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAÚÍ

Processo nº 0000189-32.2013.8.18.0135

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MÁXIMO JOSÉ DIAS

Advogado(s): MARCILIO COSTA SOARES(OAB/PIAÚÍ Nº 6251)

Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A

Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAÚÍ Nº 8202-A)

Com a entrada em vigor do NCPC (Lei nº 13.105) e já constando nos autos a inicial e contestação, determino a intimação das partes para, no prazo de 10 dias, manifestarem expressamente nos autos o interesse na autocomposição.

Somente no caso de todas as partes do processo manifestarem expressamente o desinteresse em conciliar, não será designada audiência de conciliação (art. 334, § 4º, I do NCPC).

Caso as partes manifestem expressamente o desinteresse na conciliação, devem desde já indicar se tem provas a produzir além das já acostadas aos autos, especificando-as e justificando a necessidade.

Intimem-se as partes, por seus advogados, via D.J.

11.429. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAÚÍ

Processo nº 0000012-64.1996.8.18.0135

Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80

Requerente: CICERA LOPES DA SILVA

Advogado(s): GILDETE DIAS DE SOUSA(OAB/PIAÚÍ Nº 2352)

Réu:

Advogado(s):

Com fundamento no artigo 485, inciso III, do Código de Processo Civil, declaro a extinção do processo e determino o arquivamento dos autos, por ter a parte autora abandonado a causa por mais de 30(trinta) dias.

11.430. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAÚÍ

Processo nº 0000389-39.2013.8.18.0135

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE JOAO COSTA/PI (SINDSERM-JC)

Advogado(s): MARCOS ANDRE LIMA RAMOS(OAB/PIAÚÍ Nº 1170)

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO COSTA/PI

Advogado(s): LAERCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR(OAB/BAHIA Nº 37815)

Com a entrada em vigor do NCPC (Lei nº 13.105) e já constando nos autos a inicial e contestação, determino a intimação das partes para, no prazo de 10 dias, manifestarem expressamente nos autos o interesse na autocomposição.

Somente no caso de todas as partes do processo manifestarem expressamente o desinteresse em conciliar, não será designada audiência de conciliação (art. 334, § 4º, I do NCPC).

Caso as partes manifestem expressamente o desinteresse na conciliação, devem desde já indicar se tem provas a produzir além das já acostadas aos autos, especificando-as e justificando a necessidade.

Intimem-se as partes, por seus advogados, via D.J.

Intime-se também a parte requerida para manifestar sobre a documentação acostada pelo autor.

11.431. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAÚÍ

Processo nº 0000823-33.2010.8.18.0135

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ESPOLIO DE FRANCISCO ANTONIO MENDES PEREIRA, JANAINA PORTO MENDES PEREIRA

Advogado(s): DANIEL RODRIGUES PAULO(OAB/PIAÚÍ Nº 6894)

Réu: FATIMA FERREIRA CUNHA

Advogado(s):

Com a entrada em vigor do NCPC (Lei nº 13.105) e já constando nos autos a inicial e contestação, determino a intimação das partes para, no prazo de 10 dias, manifestarem expressamente nos autos o interesse na autocomposição.

Somente no caso de todas as partes do processo manifestarem expressamente o desinteresse em conciliar, não será designada audiência de conciliação (art. 334, § 4º, I do NCPC).

Caso as partes manifestem expressamente o desinteresse na conciliação, devem desde já indicar se tem provas a produzir além das já acostadas aos autos, especificando-as e justificando a necessidade.

Intime-se a parte autora, por seus advogados, via D.J, e a parte requerida pessoalmente.

11.432. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000079-92.1997.8.18.0135

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: COMPANHIA DE HABILITAÇÃO DO PIAUÍ - COHAB

Advogado(s): LUIZ PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2314)

Executado(a): RAIMUNDO NONATO DIAS

Advogado(s):

Com fundamento no artigo 485, inciso III, do Código de Processo Civil, declaro a extinção do processo e determino o arquivamento dos autos, por ter a parte autora abandonado a causa por mais de 30(trinta) dias.

11.433. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

Processo nº 0000041-87.2011.8.18.0071

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: GETULIO LUIZ DANTAS NETO

Advogado(s): NILSO ALVES FEITOZA(OAB/PIAUÍ Nº 1523)

DESPACHO: ...redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 18.08.2016, às 09:00hs,...

11.434. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

Processo nº 0000068-46.2006.8.18.0071

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: GONÇALO CALISTO DA SILVA, FRANCISCA SOARES DE SOUSA, FRANCISCO DAS CHAGAS DE JESUS PEREIRA

Advogado(s): JOAQUIM COELHO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1430), JOSUÉ SOARES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4003)

DESPACHO:

Acusação e defesa nada requereram nem arguíram preliminares (art. 396-A doCPP). Designo o dia 03/08 /2016 , às 09:00hs, para realização da audiência de instrução e julgamento.

Determino:

- 1- a intimação do(s) réu(s) para que compareça(m) acompanhado(s) de Advogado/Defensor;
- 2- se réu(s) preso(s) que seja(m) requisitado(s) o(s) seu(s) deslocamento(s)ao(s) Diretor(es) do(s) Estabelecimento(s) Prisional(ais) onde se encontra(m) para o Fórumda Comarca no dia da audiência;
- 3- a intimação da(s) vítima(s), testemunhas de acusação e defesa;
- 4 - a notificação do Ministério Público, da Defesa e/ou da Defensoria Pública(se for o caso de réu(s) assistido(s) pela Defensoria Pública);
- 5 Que officie-se ao Delegado/Comandante da Unidade da Polícia Militar destemunicípio para que providencie reforço policial para o Fórum no dia da audiência.Cumpra-se.

11.435. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

Processo nº 0000131-22.2016.8.18.0071

Classe: Tutela e Curatela - Nomeação

Requerente: MARIA VIEIRA DE SOUSA

Advogado(s): JOSUÉ SOARES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4003)

Requerido: MARIA JOSÉ VIEIRA DA SILVA

Advogado(s):

DESPACHO:

Comparecer a este Juízo, a fim de participar da audiência de interrogatório do interditando, designada para o dia **19/04/2016, às 10:50hs.**

11.436. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

Processo nº 0000130-37.2016.8.18.0071

Classe: Tutela e Curatela - Nomeação

Requerente: JOANA ALVES DE AMORIM

Advogado(s): JOSUÉ SOARES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4003)

Requerido: ANTÔNIO SOARES ALVES BATISTA

Advogado(s):

DESPACHO:

Comparecer a este Juízo, a fim de participar da audiência de interrogatório do interditando, designada para o dia **19/04/2016, às 30:00hs.**

11.437. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

Av. Presidente Vargas, nº 786, SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI

PROCESSO Nº 0000080-13.2013.8.18.0072

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.

Réu: JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS

Oficial de Justiça:

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA, Juiz de Direito da Comarca de SÃO PEDRO DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

INTIMA, pelo presente edital, o réu JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS, a comparecer, acompanhado de advogado, à audiência de instauração e julgamento do Proc. nº 0000080-13.2013.8.18.0072, redesignada para o dia 20 de abril de 2016, às 10:00hs, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de SÃO PEDRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 4 de abril de 2016 (04/04/2016). Eu, ANTONIO GOMES DA COSTA, Analista Judicial, o digitei, e eu, _____, MANOEL MARCOS ALENCAR FERREIRA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA

Juiz de Direito da Comarca de SÃO PEDRO DO PIAUÍ

11.438. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000287-46.2012.8.18.0072

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOÃO CRUZ NETO

Advogado(s): Dr. Humberto Vilarinho dos Santos (OAB/PI nº 4557)

DESPACHO: Redesigno nova audiência em caráter de urgência para o dia 20 de abril de 2016, às 09:30 horas.

11.439. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

Processo nº 0001337-70.2013.8.18.0073

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE SAO RAIMUNDO NONATO

Advogado(s): ALEXANDRO DASILVAMACEDO OAB- PI 4771

Indiciado: LAECIO RIBEIRO SOARES DE SOUSA

Advogado(s):

DESPACHO: INTIMO-LHE a audiencia de instrução e julgamento a ser realizado no dia 03 de maio de 2016, às 8:30 horas no predio forumlocal.

11.440. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

Processo nº 0001350-40.2011.8.18.0073

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ALTAMIRO FERREIRA DA COSTA

Advogado(s): RAIMUNDO REGES SANTOS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1137)

Réu: MUNICIPIO DE SÃO BRAZ DO PIUI-REP-PERIVALDO CAMPOS BRAGA

Advogado(s):

DESPACHO: Refere o autor, através do seu patrono a adequação ao rito, no entanto, silencia quanto ao pagamento das custas iniciais, não havendo informações dos autos de que seja beneficiário da justiça gratuita, ou sequer pedido nesse sentido. Diante disso, determino a intimação do autor, através do seu patrono, para recolher as custas iniciais no prazo de 10 dias sob pena de indeferimento. SRNonato, 09 de março de 2016. ITALO MARCIO GURGEL D CASTRO-Juiz de Direito da 2ª Vara.

11.441. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

Processo nº 0001352-05.2014.8.18.0073

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: PEDRO BARROS SANTOS

Advogado(s): AFONSO LIMA DA CRUZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5265-B)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s): ERASMO DE SOUSA ASSIS-MAT. 0949955 OAB/PI Nº 1.343/83

DESPACHO: Deixo de suscitar o conflito por entender que se trata de matéria envolvendo acidente de trabalho, sendo de competência desse Juízo. Intimem-se as partes para dizer sobre o retorno dos autos a este Juízo e se tem alguma prova a produzir além da constante nos autos. SRNonato, 14 de março de 2016. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO-Juiz de Direito.

11.442. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

Processo nº 0000369-84.2006.8.18.0073

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Denunciado: EDILBERTO FERREIRA DE ALMEIDA,

Advogado(s): EVANDRO DA COSTA MACEDO OAB/PI Nº 2.941

DESPACHO: Comparecer à audiência designada para o dia 20 de julho de 2016, às 08h30min no pedio do forum local, situado na praça Francisco Antonio da Silva s/n Centro na cidade de São Raimundo Nonato-PI. WILSON DIAS DOS REIS-Analista Judicial da 2ª Secretaria de São Raimundo Nonato-PI.

11.443. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

Processo nº 0000696-48.2014.8.18.0073

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: VALERIO RIBEIRO DE CARVALHO

Advogado(s): NILO EDUARDO FIGUEIREDO LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 10375)

Réu: VALONNE DA ROCHA SOUSA CARVALHO

Advogado(s):

DESPACHO: Designo o dia 12.04.2016, às 10h50min, para a audiência de tentativa de conciliação. Nessa audiência, deverão comparecer somente as partes e seus advogados. Intimem-se Cumpra-se com as cautelas legais. WILSON DIAS DOS REIS-ANALISTA 2ª SECRETARIA.

11.444. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

Processo nº 0001428-29.2014.8.18.0073

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: VALDIR DA ROCHA RAMOS

Advogado(s): MARCEL JOFFILY DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 11262)

Réu: RAIMUNDA FERREIRA PAES LANDIM

Advogado(s): EVANDRO DA COSTA MACEDO OAB/PI Nº 2.941

DESPACHO: Designo o dia 12.04.2016, às 10h30min, para audiência de tentativa de conciliação, Nessa audiência, deverão comparecer somente as partes com seus advogados. WILSON DIAS DOS REIS-Analista Judicial da 2ª Secretaria.

11.445. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

Processo nº 0000022-46.2009.8.18.0073

Classe: Execução de Alimentos

Autor: IZAMAR PAES DE OLIVEIRA

Advogado(s): ANTONINO COSTA NETO(OAB/PIAÚI Nº 3192)

Espólio de: MARISTELA DE NEGREIROS SOARES

Advogado(s): MARINA MACÊDO E ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 4174),

DESPACHO:

Designo o dia 12/04/2016, às 09:00 horas, para a audiência de tentativa de conciliação. Nessa audiência, deverão comparecer somente as partes com os seus advogados. Intimem-se. Cumpra-se com as cautelas legais.

11.446. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

Processo nº 0000948-56.2011.8.18.0073

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: JOSE MENDES DA ROCHA

Advogado(s): MARCÍLIO RIBEIRO DE MACÊDO(OAB/PIAÚI Nº 2457/93)

Réu: MARIA NAISA MENDES DA SILVA

Advogado(s):

DESPACHO: Designo o dia 12.04.2016, às 10:00 horas, para audiência de tentativa de conciliação. Nessa audiência, deverão comparecer somente as partes com os seus advogados. Intimem-se. Cumpra-se com as cautelas legais. SRNoanto-PI, 16.12.2016.ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO -Juiz de Direito da 2ª Secretaria.

11.447. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

Processo nº 0001014-94.2015.8.18.0073

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: CLERES DOS SANTOS LEITE

Advogado(s): MARCEL JOFFILY DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 11262)

Réu: MARIA EDUARDA SOUSA LEITE

Advogado(s): FRANCISCO ANTONIO DA SILVA NETO OAB/PI Nº 6693

DESPACHO: Designo o dia 12.04.2016, às 09h20min, para a audiência tentativa de conciliação. Nessa audiência, deverão comparecer somente as partes com os seus advogados. Intimem-se. Cumpra-se com as cautelas legais. SRNoanto, 04 de abril de 2016. WILSON DIAS DOS REIS-Analista Judicial da 2ª secretaria.

11.448. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

3ª Publicação

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAÚI

SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE SIMÕES

Rua José Dias, nº 285, SIMÕES-PI

PROCESSO Nº 0000471-59.2013.8.18.0074

CLASSE: Interdição

Interditante: MARIA SOLANGE DA SILVA RODRIGUES

Interditando: MARIA VANALDIR DE JESUS SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO(Vara única de Simões).

O DR. JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Juiz Titular da 2ª Vara dos Feitos da fazenda Pública da Comarca de Teresina-PI, em resposta pela Vara Única desta cidade e Comarca de Simões-PI de Direito da Comarca de SIMÕES, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e Secretaria, tramita os termos da Ação acima epigrafada e nos autos e em referência foi proferida a Sentença cuja parte final transcrevo a seguir: "... ANTE O EXPOSTO, com suporte nos arts. 1. 768 e seguintes, do CCB e 1.77 e seguintes, do estatuto Processual Civi Brasileiro, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para decretar a interdição da Sra. MARIA VANALDIR DE JESUS SILVA, já qualificado nos autos e nomeio como curadora da interditada a Sra. MARIA SOLANGE DA SILVA RODRIGUES, também qualificado nos autos, devendo praticar todos os atos da vida civil desse, além de administrar seus bens, mediante compromisso e dispensa da especialização de bens em hipoteca legal, por não constar seja o interditado proprietário de bens que a justifiquem e por considerar que a tutela já acarretará razoáveis ônus de guarda, sustento e orientação, se for o caso. Cumpra-se o disposto no art. 1.184, do CPC. Sem custas, face a gratuidade judicial anteriormente concedida. Após, certificado o trânsito em julgado, e prestado o compromisso, archive-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P.R.I. Simões, 02 de março de 2015. Bel. valdemir Alves de Almeida, Juiz de Direito". E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na

forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de SIMÕES, Estado do Piauí, aos 15 de março de 2016 (15/03/2016). Eu, Robéria Lopes da Silva, Cedido Prefeitura,

11.449. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

3ª Publicação

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE SIMÕES

Rua José Dias, nº 285, SIMÕES-PI

PROCESSO Nº 0000718-74.2012.8.18.0074

CLASSE: Interdição

Interditante: JOAQUIM FRANCISCO DA COSTA

Interditando: JOSÉ ANTONIO DOS REIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO(Vara única de Simões).

O DR. JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Juiz Titular da 2ª Vara dos Feitos da fazenda Pública da Comarca de Teresina-PI, em respondência pela Vara Única desta cidade e Comarca de Simões-PI de Direito da Comarca de SIMÕES, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e Secretaria, tramita os termos da Ação acima epigrafada e nos autos e em referência foi proferida a Sentença cuja parte final transcrevo a seguir: "... ANTE O EXPOSTO, com suporte nos arts. 1. 768 e seguintes, do CCB e 1.77 e seguintes, do estatuto Processual Civi Brasileiro, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para decretar a interdição do Sr. JOSE ANTONIO DOS REIS, já qualificado nos autos e nomeio como curador do interditado o Sr. ISRAEL FÉLIX SOUZA, também qualificado nos autos, devendo praticar todos os atos da vida civil desse, além de administrar seus bens, mediante compromisso e dispensa da especialização de bens em hipoteca legal, por não constar seja o interditado proprietário de bens que a justifiquem e por considerar que a tutela já acarretará razoáveis ônus de guarda, sustento e orientação, se for o caso. Cumpra-se o disposto no art. 1.184, do CPC. Sem custas, face a gratuidade judicial anteriormente concedida. Após, certificado o trânsito em julgado, e prestado o compromisso, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P.R.I. Simões, 03 de março de 2015. Bel. valdemí Alves de Almeida, Juiz de Direito". E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de SIMÕES, Estado do Piauí, aos 15 de março de 2016 (15/03/2016). Eu, Robéria Lopes da Silva, Cedido Prefeitura,

11.450. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

3ª Publicação

Processo nº 0000164-08.2013.8.18.0074

Classe: Interdição

Interditante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI, DARCI FRANCISCA DELMONDES

Advogado(s):

Interditando: JOSÉ JURADETE DELMONDES

Advogado(s):

ANTE O EXPOSTO, consubstanciado no que consta nos autos e nos termos do art. 269, I do CPC JULGO PROCEDENTE o pedido formulado para deferir a substituição do curador de JOSÉ JURADETE DELMONDES, nomeando a Sra. DARCI FRANCISCA DELMONDES, qualificada nos autos como curadora do interditado, para praticar, em seu próprio nome, atos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art.4º, inciso III, do Código Civil Brasileiro, não podendo o interditado praticar, sem assistência da curadora, atos negociais de cunho econômico e patrimonial. A curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto. Fica dispensada a especialização de bens em hipoteca legal, por não constar seja o interditado proprietário de bens que a justifiquem e por considerar que a tutela já acarretará razoáveis ônus de guarda, sustento e orientação, se for o caso. Conforme dispõe o art. 1.187 do Código Civil, intime-se a curadora para prestar compromisso no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se a curadora quanto aos crimes e infrações administrativas descritos nos artigos 89 e 91 da lei nº 13.146/2015 - Estatuto da pessoa com deficiência. Independente do trânsito em julgado expeça-se o termo de curatela e o mandado ao registro civil competente após a publicação dos editais. (art. 1.184, do CPC). Cumpra-se o disposto no art. 1.184, do CPC. Sem custas. Após, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P. R. I. SIMÕES, 09 de março de 2016. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Juiz de Direito em respondência nos termos da Portaria n. 351 de 15/02/2016.

11.451. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

3ª Publicação

Processo nº 0000102-70.2010.8.18.0074

Classe: Interdição

Interditante: JOSÉ PEDRO DA SILVA, ROSILEIDE DA CONCEIÇÃO SILVA

Advogado(s):

Interditando: JUSCILEIDE DA CONCEIÇÃO SILVA

Advogado(s):

ANTE O EXPOSTO, consubstanciado no que consta nos autos e com suporte nos arts. 1.768, 1.772 do Código Civil com a nova redação dada pela lei n. 13.146/2015 e demais dispositivos concernentes, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para decretar a interdição da Sra. JUSCILEIDE DA CONCEIÇÃO SILVA, DECLARANDO-A relativamente incapaz, para praticar, em seu próprio nome, atos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art.4º, inciso III, do Código Civil Brasileiro, nomeio como curadora da interditada a sua irmã Sra. ROSILEIDE DA CONCEIÇÃO SILVA, também já qualificada (fls. 27), não podendo a interditanda praticar, sem assistência da curadora, atos negociais de cunho econômico e patrimonial. A curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto. Fica dispensada a especialização de bens em hipoteca legal, por não constar seja a interditada proprietária de bens que a justifiquem. Intime-se a curadora quanto a obrigação de prestar, anualmente, contas de sua administração a este juízo, apresentando o balanço do respectivo ano. Intime-se a curadora quanto aos crimes e infrações administrativas descritos nos artigos 89 e 91 da lei nº 13.146/2015 - Estatuto da pessoa com deficiência. Independente do trânsito em julgado expeça-se o termo de curatela e o mandado ao registro civil competente após a publicação dos editais. (art. 1.184, do CPC). Sem custas. Certificado o trânsito em julgado, e prestado o compromisso, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P. R. I. SIMÕES, 09 de março de 2016. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Juiz de Direito em respondência nos termos da Portaria n. 351 de 15/02/2016.

11.452. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMÕES)

Processo nº 0000275-21.2015.8.18.0074

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO ANDRÉ DOS SANTOS LOPES

Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUI Nº 7589)

ATO ORDINATÓRIO: Comunico ao Dr. Franklin Wilker de Carvalho e Silva OAB-PI, que foi expedido Carta precatória a Comarca de Marcolândia-PI, para a oitiva das testemunhas de Defesa residentes naquela Comarca.

11.453. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000119-93.2016.8.18.0075

Classe: Homologação de Transação Extrajudicial

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PIAUÍ/PI

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

Partes e processo identificados acima.

Argumentam os requerentes, em síntese, que estão separados de fato desde 2001 e deste relacionamento adveio uma filha, a saber: NAIANE CARVALHO VELOSO, nascida em 11/04/2002.

Entabularam acordo, estipulando guarda do filho, direito de visitas e alimentos.

O acordo consiste no seguinte:

- A filha menor dos acordantes, permanecerá sob a guarda e responsabilidade de sua genitora, Sra. ANA MARIA DE CARVALHO VELOSO;
- O genitor exercerá o direito de visitas livremente;
- O pai pagará à filha, a título de pensão alimentícia, a importância de 10,2% do valor do salário mínimo vigente, a ser pago até o dia 30 de cada mês, sendo depositado na conta da genitora do menor, qual seja: CAIXA, AG: 1383, op: 023, CONTA: 19074-3.

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO formulada por ambos os cônjuges, por intermédio do Ministério Público.

Não há impedimento legal para que o valor da pensão alimentícia possa ser objeto de convenção entre as partes, até porque podem ser modificados a qualquer tempo, desde que haja alteração substancial na situação econômica de qualquer das partes.

E mais, ninguém melhor que as partes para saber qual é o valor que atende, de forma satisfatória, ao binômio necessidade/possibilidade.

Por fim, importante salientar que o procedimento escolhido pelas partes é de jurisdição voluntária, o que implica concluir ser boa a relação entre o devedor e credor dos alimentos, o que possibilitará o fornecimento de ajuda financeira além da convencionada e homologada por sentença.

Assim, entendo que a homologação do presente acordo não trará prejuízos ao menor, e sim, benefícios.

DIANTE DO EXPOSTO, e considerando tudo o mais que dos autos consta, homologo, por sentença, o acordo entabulado pelos requerentes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do art. 487, inc. III, "b" do Código de Processo Civil.

Sem custas, face o deferimento da assistência judiciária gratuita.

Intime-se as partes pessoalmente, entregando-lhes uma cópia desta sentença.

Transitado por preclusão lógica, arquivem-se.

11.454. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000087-88.2016.8.18.0075

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: GRIGORIO MARCOS EPP

Advogado(s): GISMARA MOURA SANTANA(OAB/PIAUI Nº 8421)

Réu: CARLA MARIA RIBEIRO DE CASTRO DIAS - ME

Advogado(s):

Indefiro o pedido de justiça gratuita.

Pague as custas processuais em 05(cinco) dias, sob pena de cancelamento da distribuição.

11.455. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)

Processo nº 0000080-93.2016.8.18.0076

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: BENEDITO GOMES DE ARAUJO

Advogado(s): GUSTAVO FERREIRA AMORIM(OAB/PIAUI Nº 3512)

Réu: BANCO ITAÚ CONSIGNADOS S.A

Advogado(s):

DESPACHO: Assim, por não verificar a existência de verossimilhança ou hipossuficiência quanto à produção da prova requerida na emenda à petição inicial, DETERMINO que seja emendada a petição inicial, para que o autor junte o extrato da conta bancária do (a) alegados referente aos três meses anteriores ao início dos descontos previdenciários na peça vestibular, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial (CPC.Art. 284). Ressalta-se que os extratos bancários a serem apresentados são os referentes às movimentações bancárias da CONTA CORRENTE e da CONTA JUNTO AO CPF do beneficiário por meio ordem de pagamento de terceiro- "Sistema Pag", em todas as agências e Bancos em que o autor(a) possua conta. A apresentação apenas do extrato do pagamento de benefício em conta cartão ou de extrato do INSS não satisfazem como documentos indispensáveis à propositura da demanda. Cumpra-se. Expedientes necessários. UNIÃO, 15 de fevereiro de 2016 ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO. E para conatar eu, Teresinha de Jesus TGomes Xavier analista judicial o digitei.

11.456. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)

Processo nº 0000241-50.2009.8.18.0076

Classe: Demarcação / Divisão

Requerente: ALFREDO JOSE BARBOSA

Advogado(s): ADRIANO MARQUES DE VASCONCELOS(OAB/PIAUI Nº 4121)

Requerido: OLAVO JOSE BABOSA

Advogado(s):

DESPACHO:

O agravo por instrumento interposto foi convertido em Agravo Retido, razão por que determino à Secretaria que proceda com a sua juntada dentro dos autos. Em seguida, intime-se a parte autora para manifestação no prazo de 10 dias. Cumpra-se. UNIÃO, 10 de agosto de 2015

ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO. E para constar eu, Teresinha dee Jesus Gomes Xavier analista judicial o digitei

11.457. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)

Processo nº 0000766-90.2013.8.18.0076

Classe: Procedimento Sumário

Autor: RONYLDA REGO SILVA

Advogado(s): CARLOS ALBERTO TEIVE DE ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 5293)

Réu: MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI

Advogado(s): ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAÚI Nº 9914)

ATO ORDINATÓRIO:

INTIME-SE a parte Requerida, por via de seu advogado(a), para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a petição (Execução) juntada. UNIÃO, 19 de janeiro de 2016 KARINA SILVA SANTOS Secretário(a) - 3932. e para constar eu, Teresinha de Jesus Gomes Xavier analista Judicial o digitei.

11.458. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)

Processo nº 0000771-15.2013.8.18.0076

Classe: Procedimento Sumário

Autor: LUIS RODRIGUES DE SOUSA

Advogado(s): CARLOS ALBERTO TEIVE DE ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 5293)

Réu: MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI

Advogado(s): ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAÚI Nº 9914)

ATO ORDINATÓRIO:

INTIME-SE a parte Requerida, por via de seu advogado(a), para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a petição (Execução) juntada. UNIÃO, 19 de janeiro de 2016 KARINA SILVA SANTOS Secretário(a) - 3932. E para constar eu, Teresinha de Jesus Gomes Xavier - analista Judicial o digitei.

11.459. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)

Processo nº 0000856-64.2014.8.18.0076

Classe: Inventário

Inventariante: ANA CARVALHO FORTES

Advogado(s): EDINALDO SILVA CERQUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 9296), GLEYSON VIANA DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 4442)

Réu:

Advogado(s):

DESPACHO:

Compulsando os autos, verifico que não há manifestação da herdeira FRANCISCA CARVALHO FORTES. Observo, contudo, que a mesma está assistida pelo advogado da requerente, ora inventariante. Isto posto, determino a intimação do advogado da mesma para que se manifeste, no prazo de dez dias, quanto à concordância do contido nas primeiras declarações. Após, à Fazenda Estadual. Cumpra-se. Expedientes necessários. UNIÃO, 10 de dezembro de 2015 ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO. E para constar eu, Teresinha de Jesus Gomes Xavier analista Judicial o digitei.

11.460. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)

Processo nº 0000163-46.2015.8.18.0076

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE BRITO

Advogado(s): MAYARA SOLFYERE LOPES TEIXEIRA(OAB/PIAÚI Nº 6179)

Réu: MUNICÍPIO DE UNIAO - PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO:

INTIME-SE a parte autora, por via de seu advogado, para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação juntada. UNIÃO, 12 de janeiro de 2016 KARINA SILVA SANTOS Secretário(a) - 3932 e para constar eu, Teresinha de Jesus Gomes Xavier analista judicial o digitei

11.461. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)

Processo nº 0000769-45.2013.8.18.0076

Classe: Procedimento Sumário

Autor: WERLON ORLANDO GONÇALVES DE SOUSA

Advogado(s): CARLOS ALBERTO TEIVE DE ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 5293)

Réu: MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI

Advogado(s): ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAÚI Nº 9914)

ATO ORDINATÓRIO:

INTIME-SE a parte Requerida, por via de seu advogado(a), para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a petição (Execução) juntada. UNIÃO, 19 de janeiro de 2016 KARINA SILVA SANTOS Secretário(a) - 3932. E, para constar eu, Teresinha de Jesus Gomes Xavier analista - Judicial o digitei.

11.462. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)

Processo nº 0000767-75.2013.8.18.0076

Classe: Procedimento Sumário

Autor: ANISIA DE SOUSA MUNÇÃO

Advogado(s): CARLOS ALBERTO TEIVE DE ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 5293)

Réu: MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI

Advogado(s): ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAÚI Nº 9914)

ATO ORDINATÓRIO:

INTIME-SE a parte Requerida, por via de seu advogado(a), para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a petição (Execução) juntada. UNIÃO, 19 de janeiro de 2016 KARINA SILVA SANTOS Secretário(a) - 3932. e para constar eu, Teresinha de Jesus Gomes Xavier analista Judicial o digitei.

11.463. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)

Processo nº 0000767-75.2013.8.18.0076

Classe: Procedimento Sumário

Autor: ANISIA DE SOUSA MUNÇÃO

Advogado(s): CARLOS ALBERTO TEIVE DE ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 5293)

Réu: MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI

Advogado(s): ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAÚI Nº 9914)

ATO ORDINATÓRIO:

INTIME-SE a parte Requerida, por via de seu advogado(a), para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a petição (Execução) juntada. UNIÃO, 19 de janeiro de 2016 KARINA SILVA SANTOS Secretário(a) - 3932. e para constar eu, Teresinha de Jesus Gomes Xavier -analista judicial o digitei.

11.464. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)

Processo nº 0000770-30.2013.8.18.0076

Classe: Procedimento Sumário

Autor: ANA CELIA DA SILVA BARBOSA

Advogado(s): CARLOS ALBERTO TEIVE DE ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 5293)

Réu: MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI

Advogado(s): ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAÚI Nº 9914)

ATO ORDINATÓRIO:

INTIME-SE a parte Requerida, por via de seu advogado(a), para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a petição (Execução) juntada. UNIÃO, 19 de janeiro de 2016. KARINA SILVA SANTOS Secretário(a) - 3932

11.465. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)

Processo nº 0000764-23.2013.8.18.0076

Classe: Procedimento Sumário

Autor: MARIA ALDEIDE REGO

Advogado(s): CARLOS ALBERTO TEIVE DE ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 5293)

Réu: MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI

Advogado(s): ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAÚI Nº 9914)

ATO ORDINATÓRIO:

INTIME-SE a parte Requerida, por via de seu advogado(a), para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a petição (Execução) juntada. UNIÃO, 19 de janeiro de 2016 KARINA SILVA SANTOS Secretário(a) - 3932. E para constar eu, Teresinha de Jesus Gomes Xavier analista Judicial o digitei.

11.466. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)

Processo nº 0000787-95.2015.8.18.0076

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): ELANO LIMA MENDES E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 6905)

Requerido: ANA CARLA PEREIRA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO:

Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 22-v e 23 (certidão) . UNIÃO, 18 de março de 2016 KARINA SILVA SANTOS Secretário(a) - 3932

11.467. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)

Processo nº 0000762-53.2013.8.18.0076

Classe: Procedimento Sumário

Autor: CLENILTON RODRIGUES DO REGO

Advogado(s): CARLOS ALBERTO TEIVE DE ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 5293)

Réu: MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI

Advogado(s): ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAÚI Nº 9914)

ATO ORDINATÓRIO:

INTIME-SE a parte Requerida, por via de seu advogado(a), para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a petição (Execução) juntada. UNIÃO, 19 de janeiro de 2016 KARINA SILVA SANTOS Secretário(a) - 3932. e para constar eu, Teresinha de Jesus Gomes Xavier - analista Judicial.

11.468. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)

Processo nº 0000065-61.2015.8.18.0076

Classe: Procedimento Sumário

Autor: CLEANTO DE OLIVEIRA SILVA

Advogado(s): MAURO GONÇALVES DO REGO MOTTA(OAB/PIAÚI Nº 2705)

Réu: MUNICÍPIO DE UNIAO - PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO:

INTIME-SE a parte autora, por via de seu advogado, para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação juntada. UNIÃO, 12 de janeiro de 2016 KARINA SILVA SANTOS Secretário(a) - 3932.

11.469. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)

Processo nº 0000960-22.2015.8.18.0076

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: FRANCISCO DA SILVA

Advogado(s): LIVIANE MARIA CARVALHO MENDES(OAB/PIAUI Nº 10745), ADAILTON DE OLIVEIRA SILVA(OAB/PIAUI Nº 4438)

Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS BAZAR MEE

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO:

INTIME-SE a parte autora, por via de seu advogado, para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação juntada. UNIÃO, 12 de janeiro de 2016 KARINA SILVA SANTOS Secretário(a) - 3932. E para constar eu, Teresinha de Jesus Gomes Xavier - analiswta Judicial o digitei

11.470. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)

Processo nº 0000704-21.2011.8.18.0076

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: ANTONIO PAULO FRANCELINO DA CUNHA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): GLEYSON VIANA DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 4442)

Réu:

Advogado(s):

DESPACHO: Intime-o Advogado GLEYSON VIANA DE CARVALHO para apresentar Alegações Finais no Prazo Legal.

11.471. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)

Processo nº 0000570-86.2014.8.18.0076

Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional

Representante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, PEDRO HENRIQUE DE SOUSA GOMES (MENOR)

Advogado(s): WALBER COELHO DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB/PIAUI Nº 5457)

Réu:

Advogado(s):

DESPACHO: Intime-o Advogado WALBER COELHO DE ALMEIDA, OAB/PI Nº 5457 para Apresentar Alegações Finais dentro do Prazo Legal.

11.472. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)

Processo nº 0000763-38.2013.8.18.0076

Classe: Procedimento Sumário

Autor: MARIA DE JESUS VIEIRA LIMA

Advogado(s): CARLOS ALBERTO TEIVE DE ARAUJO(OAB/PIAUI Nº 5293)

Réu: MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI

Advogado(s): ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUI Nº 9914)

ATO ORDINATÓRIO:

INTIME-SE a parte Requerida, por via de seu advogado(a), para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a petição (Execução) juntada. UNIÃO, 19 de janeiro de 2016 KARINA SILVA SANTOS Secretário(a) - 3932. E para constar eu, Teresinha de Jesus Gomes Xavier - analista Judicial o digitei.

11.473. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)

Processo nº 0001452-48.2014.8.18.0076

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: EMMANUELLE NEVES MENDES DA CUNHA

Advogado(s): JOAO PEDRO PACHECO CHAVES(OAB/PIAUI Nº 9213)

Réu: ISAIAS ANDRADE CUNHA

Advogado(s):

DESPACHO:

Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a petição de fls. 68/69, no prazo de dez dias. Cumpra-se. Expedientes necessários. UNIÃO, 18 de novembro de 2015 ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO. E para constar eu, Teresinha de Jesus Gomes Xavier analista judicial o digitei.

11.474. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)

Processo nº 0000015-35.2015.8.18.0076

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO GREGORIO FREIRE DA SILVA JUNIOR

Advogado(s):

DESPACHO: Intime-se Advogado GERSON LUCIANO DASMACHENO MORAES, OAB/PI Nº 5.110 para apresentar Alegações Finais, no prazo legal.

11.475. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)

Processo nº 0000037-05.2006.8.18.0078**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**Advogado(s):****Réu:** RITA MARIA DE AMORIM CARVALHO**Advogado(s):** SERGIO HENRIQUE GONÇALVES HONORIO(OAB/PIAUÍ Nº 2455)**DESPACHO:** INTIMA o Sr Advogado para comparecer no dia 14 de Abril de 2016, às 09:00hs, na sala das audiências do Fórum de Justiça, sito na Rua Epaminondas Nogueira, nº 428, Centro, Valença do Piauí, para a realização da audiência de oitiva das testemunhas arroladas pelo Ministério Público.**12. EXPEDIENTE CARTORÁRIO****12.1. INTIMAÇÃO DE ADVOGADO**

Proceda o Dr. SAMUEL CASTELO BRANCO SANTOS-OAB/PI 6334, a devolução dos autos do processo nº 0027263-46.2013.8.18.0140, retirados com carga, tendo em vista expiração do prazo, em 48 horas, sob pena de busca e apreensão.

13. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**13.1. EXTRATO DE CONVÊNIO****EXTRATO DE CONVÊNIO****REFERÊNCIA:** CONVÊNIO ENTRE PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PIAUÍ E PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.**PARTES:**

? Ministério Público do Estado do Piauí;

? Governo do Estado do Piauí;

OBJETO: Disposição de servidores entre os dois órgãos;**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**DATA DA ASSINATURA:** 31.03.2016**13.2. RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA NO PERÍODO DE 01/02/2016 a 31/03/2016**

RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE SINTÉTICO NO PERÍODO (01/02/2016 a 31/03/2016)							
Procuradoria	Procurador	Pareceres				Cientes	
		Saldo Anterior	Rec ebidos ¹	Devolvidos ²	Saldo final	Com Recurso	S e m Recurso
Procurador-Geral de Justiça	Cleandro Alves de Moura	206	231	234	203	0	0
1ª Procuradoria de Justiça	Antonio Gonçalves Vieira	13	11	24	0	0	0
2ª Procuradoria de Justiça	Alipio de Santana Ribeiro	11	22	33	0	0	0
3ª Procuradoria de Justiça	Ivaneide Assunção T. Rodrigues	3	41	27	17	0	0
4ª Procuradoria de Justiça	Antonio Ivan e Silva	63	41	75	29	0	0
5ª Procuradoria de Justiça	Lenir Gomes dos Santos Galvão	22	56	76	2	0	0
6ª Procuradoria de Justiça	Francisco das Chagas C. Neves	0	20	20	0	0	0
7ª Procuradoria de Justiça	Teresinha de Jesus M. Borges	11	59	60	10	0	0
8ª Procuradoria de Justiça	Aristides Silva Pinheiro	0	0	0	0	0	0
9ª Procuradoria de Justiça	Lúis Francisco Ribeiro	31	436	458	9	0	0
10ª Procuradoria de Justiça	Clotildes Costa Carvalho	60	57	86	31	0	0

11ª Procuradoria de Justiça	Antonio de Padua F. Linhares	44	203	203	44	0	0
12ª Procuradoria de Justiça	Teresinha de Jesus Marques	190	47	97	140	0	0
13ª Procuradoria de Justiça	Martha Celina de O. Nunes	74	159	119	114	0	0
14ª Procuradoria de Justiça	Rosangela de Fatima L. Mendes	0	122	122	0	0	0
15ª Procuradoria de Justiça	Catarina Gadelha Malta M Rufino	60	157	174	43	0	0
16ª Procuradoria de Justiça	Fernando Melo Ferro Gomes	71	257	223	105	0	0
17ª Procuradoria de Justiça	José Ribamar Costa Assunção	145	52	132	65	0	0
18ª Procuradoria de Justiça	Raquel de Nazaré P. C. Normando	74	70	143	1	0	0
19ª Procuradoria de Justiça	Zélia Saraiva Lima	7	70	68	9	8	494
20ª Procuradoria de Justiça	Hosaias Matos de Oliveira	38	72	94	16	3	474
Totais		1123	2183	2468	838	11	968

¹ - A data de referência usada nos processo recebidos é a data que o processo foi entregue a procuradoria.

² - A data de referência usada nos processo devolvidos é a data que o processo foi entregue ao setor de distribuição.

AFASTAMENTOS:

TIPO	TITULAR	ÍNICIO	FIM
FÉRIAS	Francisco das Chagas C. Neves	01/02/2016	01/03/2016
FÉRIAS	Teresinha de Jesus Marques	01/02/2016	01/03/2016
FÉRIAS	Antonio Gonçalves Vieira	10/02/2016	10/03/2016

13.3. RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA NO PERÍODO DE 01/03/2016 a 31/03/2016

RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE SINTÉTICO NO PERÍODO (01/03/2016 a 31/03/2016)							
Procuradoria	Procurador	Pareceres				Cientes	
		Saldo Anterior	Rec ebid os ¹	Devolvidos ²	Sa l d o final	Com Recurso	S e m Recurso
Procurador-Geral de Justiça	Cleandro Alves de Moura	217	120	134	203	0	0
1ª Procuradoria de Justiça	Antonio Gonçalves Vieira	0	11	11	0	0	0
2ª Procuradoria de Justiça	Alipio de Santana Ribeiro	0	0	0	0	0	0
3ª Procuradoria de Justiça	Ivaneide Assunção T. Rodrigues	8	30	21	17	0	0
4ª Procuradoria de Justiça	Antonio Ivan e Silva	34	31	36	29	0	0
5ª Procuradoria de Justiça	Lenir Gomes dos Santos Galvão	0	30	28	2	0	0
6ª Procuradoria de Justiça	Francisco das Chagas C. Neves	0	20	20	0	0	0
7ª Procuradoria de Justiça	Teresinha de Jesus M. Borges	14	30	34	10	0	0
8ª Procuradoria de	Aristides Silva Pinheiro	0	0	0	0	0	0



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7949 Disponibilização: Segunda-feira, 4 de Abril de 2016 Publicação: Terça-feira, 5 de Abril de 2016

Justiça							
9ª Procuradoria de Justiça	Luís Francisco Ribeiro	53	196	240	9	0	0
10ª Procuradoria de Justiça	Clotildes Costa Carvalho	59	28	56	31	0	0
11ª Procuradoria de Justiça	Antonio de Padua F. Linhares	56	95	107	44	0	0
12ª Procuradoria de Justiça	Teresinha de Jesus Marques	185	46	91	140	0	0
13ª Procuradoria de Justiça	Martha Celina de O. Nunes	96	81	63	114	0	0
14ª Procuradoria de Justiça	Rosângela de Fatima L. Mendes	44	52	96	0	0	0
15ª Procuradoria de Justiça	Catarina Gadelha Malta M Rufino	32	81	70	43	0	0
16ª Procuradoria de Justiça	Fernando Melo Ferro Gomes	97	105	97	105	0	0
17ª Procuradoria de Justiça	José Ribamar Costa Assunção	136	0	71	65	0	0
18ª Procuradoria de Justiça	Raquel de Nazaré P. C. Normando	52	41	92	1	0	0
19ª Procuradoria de Justiça	Zélia Saraiva Lima	4	39	34	9	3	231
20ª Procuradoria de Justiça	Hosaias Matos de Oliveira	8	43	35	16	1	226
Totais		1095	1079	1336	838	4	457
1 - A data de referência usada nos processo recebidos é a data que o processo foi entregue a procuradoria.							
2 - A data de referência usada nos processo devolvidos é a data que o processo foi entregue ao setor de distribuição.							
AFASTAMENTOS:							
TIPO	TITULAR	ÍNICIO			FIM		
FÉRIAS	Francisco das Chagas C. Neves	01/02/2016			01/03/2016		
FÉRIAS	Teresinha de Jesus Marques	01/02/2016			01/03/2016		
FÉRIAS	Antonio Gonçalves Vieira	10/02/2016			10/03/2016		

13.4. PORTARIAS-PGJ/PI

PORTARIA PGJ/PI Nº 751/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER ao Promotor de Justiça **JOÃO PAULO SANTIAGO SALES**, Promotor de Justiça e ocupante do cargo de Assessoria Especial Criminal e de Improbidade do PGJ, 02 (dois) dias de compensação para serem fruídos nos dias 22 de abril e 27 de maio de 2016, referentes a 02 (dois) dias de serviço em plantão ministerial realizados em 23 e 24 de outubro de 2014, conforme o Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 04/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 31 de março de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 752/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,

R E S O L V E

DESIGNAR a Promotora de Justiça **FABRÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA** para atuar nas audiências a serem realizadas no dia 1º de abril de 2016, na 7ª Vara Criminal de Teresina-PI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 1º de abril de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 754/2016

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,

R E S O L V E

DESIGNAR o Promotor de Justiça **ÉDSEL DE OLIVEIRA COSTA BELLEZA DO NASCIMENTO** para atuar nas audiências a serem realizadas no



dia 1º de abril de 2016, na 6ª Vara Criminal de Teresina-PI.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 1º de abril de 2016.

ZÉLIA SARAIVA LIMA

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ/PI Nº 755/2016

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,
R E S O L V E

DESIGNAR o Promotor de Justiça ELÓI PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR, titular da 48ª Promotoria de Justiça de Teresina e, para atuar nas audiências de custódia do dia 05 de abril de 2016, em substituição ao Promotor de Justiça Assuero Stevenson Pereira Oliveira, anteriormente designado por meio da Portaria PGJ/PI nº 3242/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 1º de abril de 2016.

ZÉLIA SARAIVA LIMA

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ/PI Nº 756/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação contida no Ofício Circular nº 11/2016/CN-CNMP, oriunda da Corregedoria Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público,
R E S O L V E

DESIGNAR o Promotor de Justiça CLÁUDIO BASTOS LOPES, Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público, para participar do Encontro Nacional entre Membros Auxiliares de Corregedorias do Ministério Público Brasileiro, a ser realizado nos dias 14 e 15 de abril de 2016, na sala de eventos do Ministério Público Militar, em Brasília-DF.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 1º de abril de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 757/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e nos termos do art. 3º do Ato PGJ nº 308/2012,
R E S O L V E

DESIGNAR o Promotor de Justiça MAURÍCIO VERDEJO GONÇALVES JÚNIOR, titular Promotoria de Justiça de Aroazes, de entrância inicial, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela 47ª Promotoria de Justiça de Teresina, de entrância final, nos dias 04 e 05 de abril de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de abril de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 758/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,
R E S O L V E

REVOGAR, com efeitos retroativos a 31 de março de 2016, a Portaria PGJ/PI nº 511/2016, que designou a Promotora de Justiça RITA DE CÁSSIA DE CARVALHO ROCHA GOMES DE SOUZA, titular da Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil, de entrância inicial, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela Promotoria de Justiça de Demerval Lobão, de entrância intermediária, enquanto durar as férias da titular, no período de 16 de março a 14 de abril de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de abril de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 759/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

REVOGAR, com efeitos retroativos a 31 de março de 2016, a Portaria PGJ/PI nº 259/2016, que designou o Promotor de Justiça CEZÁRIO DE SOUSA CAVALCANTE NETO, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior, de entrância final, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela 1ª Promotoria de Justiça de Piracuruca, de entrância intermediária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de abril de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 760/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

REVOGAR a Portaria PGJ/PI nº 2153/2015, que designou o Promotor de Justiça Márcio Fernando Magalhães Franca, titular da Promotoria de Justiça de Capitão de Campos, de entrância inicial, para responder pela 4ª Promotoria de Justiça de Piripiri.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de abril de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 761/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

DESIGNAR o Promotor de Justiça CEZÁRIO DE SOUSA CAVALCANTE NETO, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior, de entrância final, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela 4ª Promotoria de Justiça de Piripiri, de mesma entrância, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de abril de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 762/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e nos termos do art. 2º do Ato PGJ nº 308/2012,

R E S O L V E

DESIGNAR, com efeitos retroativos, a Promotora de Justiça **ANA ISABEL DE ALENCAR MOTA DIAS**, titular da Promotoria de Justiça de Demerval Lobão, de entrância intermediária, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela 3ª Promotoria de Justiça de Teresina, de entrância final, no período de 04 a 31 de abril de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de abril de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

13.5. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - CSMP

EXTRATO DA ATA DA 1196ª SESSÃO ORDINÁRIADO CONSELHOSUPERIOR DOMINISTÉRIOPÚBLICO REALIZADA NO DIA ODIA 18DE MARÇO DE2016.ÀS 9:12HORAS.

Local: Plenário Manoel da Costa Nunes.

Presentes os eminentes Conselheiros, Dr. Cleandro Alves de Moura, Presidente do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Hosaiás Matos de Oliveira, Corregedor-Geral Substituto, Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Dr.ª Martha Celina de Oliveira Nunes, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes e Dr.ª Clotildes Costa Carvalho. Presente também o Presidente da Associação Piauiense do Ministério Público/APMP, Dr. Paulo Rubens Parente Rebouças. Justificada a ausência da Secretária-Geral do Conselho Superior do Ministério Público, por se encontrar ministrando capacitação no lançamento da campanha "Queremos Paz", implementada em parceria do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e da Cidadania/CAODEC e da Secretaria Estadual de Educação, em substituição à Coordenadora do CAODEC, que se encontra de licença para tratamento de saúde.

HAVENDO QUÓRUM A SESSÃO FOI INICIADA SOB A PRESIDÊNCIA O CONSELHEIRO DR. HOSAIÁS MATOS DE OLIVEIRA, TENDO EM VISTA QUE O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SE ENCONTRAVA EM OUTRO COMPROMISSO. O PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO. ANTES DA APRECIÇÃO DA ATA, OS CONSELHEIROS PRESENTES DISPENSARAM A LEITURA, EM FACE DO RECEBIMENTO, POR EXTRATO.

1) APRECIÇÃO DA ATADA SESSÃO ORDINÁRIAREALIZADA EM 11 DE MARÇO DE2016,ENCAMINHADACÓPIADOEXTRATO AOSCONSELHEIROS. Aprovada à unanimidade, sem retificações.

2) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:

2.1 Procedimento Preparatório nº 34/2015. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Regular a dispensação do medicamento metilprednisolona. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaiás Matos de Oliveira.**

2.2 Procedimento Preparatório nº 69/2015. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar possíveis irregularidades quanto à realização de cirurgia no HGV. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

2.3 Procedimento Preparatório nº 17/2016. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar possíveis irregularidades em procedimento de transplante inter vivos. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**

2.4 Procedimento Preparatório nº 88/2015. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar possíveis irregularidades quanto a realização de procedimento cirúrgico - histerectomia no Hospital Universitário. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.5 Procedimento Preparatório nº 55/2015. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Viabilizar a regular dispensação do fármaco LEOPRORRELINA à paciente criança portadora de puberdade precoce no serviço de Assistência Farmacêutica do Estado do Piauí. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**

2.6 Procedimento Preparatório nº 97/2015. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar possíveis irregularidades quanto à regular dispensação do fármaco DONEPELIZA. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaiás Matos de Oliveira.**

2.7 Procedimento Preparatório nº 49/2015. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar atualização e efetiva aplicação do Sistema de Monitoramento e Acompanhamento de Ações Estratégicas - SIMO, na seara educacional. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

2.8 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 007/2015. Origem: Promotoria de Justiça de Cristalândia do Piauí. Assunto: Averiguar a ocorrência dos fatos noticiados acerca da reprovação de contas do chefe do Poder Executivo Municipal de Cristalândia do Piauí. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Rômulo Paulo Cordão. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**

2.9 Procedimento Administrativo nº 001/2015. Origem: Promotoria de Justiça de Cristalândia do Piauí. Assunto: Acompanhar e fiscalizar o processo unificado de escolha de Conselheiros Tutelares de Cristalândia para o período de 2016/2019. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Rômulo Paulo Cordão. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.10 Procedimento Preparatório nº 000240-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente - poluição sonora. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**

2.11 Procedimento Preparatório nº 000122-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente - poluição sonora. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaiás Matos de Oliveira.**

2.12 Procedimento Preparatório nº 000128-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente - poluição sonora. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

2.13 Procedimento Preparatório nº 000124-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente - poluição sonora. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**

2.14 Procedimento Preparatório nº 000172-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente - poluição sonora. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.15 Procedimento Preparatório nº 000126-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente - poluição sonora. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**

2.16 Procedimento Preparatório nº 000002-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente - poluição sonora. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaiás Matos de Oliveira.**

2.17 Procedimento Preparatório nº 000176-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente - poluição sonora. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

2.18 Procedimento Preparatório nº 000140-172/2016. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente - poluição sonora. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**

2.19 Procedimento Preparatório nº 000138-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente - poluição sonora. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.20 Procedimento Preparatório nº 000454-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente - poluição ambiental gerada pelo lava-jato. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**

2.21 Procedimento Preparatório nº 36/2015. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar suposta carência de atendimento individualizado por parte do CMEI Zélia Calixto a aluno com necessidades especiais. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**

Antes do início do julgamento dos processos, o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes propôs moção de apoio ao Poder Judiciário e ao Ministério Público brasileiro, nas pessoas do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Enrique Ricardo Lewandowski e do Procurador-Geral da República, Dr. Rodrigo Janot. Aprovada à unanimidade, pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Em seguida, o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares propôs moção de elogio ao Dr. Paulo Rubens Parente Rebouças pelo desempenho nas atribuições de Presidente da Associação Piauiense do Ministério Público, com destaque à imparcialidade, respeitabilidade, tratamento isonômico e dedicação. Aprovada à unanimidade, pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Concedida a palavra ao Dr. Paulo Rubens Parente Rebouças, agradeceu aos elogios e congratulações recebidos.

3) JULGAMENTO DE PROCESSOS

3.1 Julgamento de Processo Administrativo Disciplinar

3.1.1 Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2015, instaurado pela Portaria nº 40/2015 - CGMP/PI. Assunto: Apurar os fatos imputados a Promotora de Justiça. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Proposta a suspensão do julgamento para aguardar a chegada do Procurador-Geral de Justiça para compor o Colegiado, em face da ausência de quórum devido ao impedimento do Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira e à suspeição da Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a deliberação.**

3.2 Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.

3.2.1 Procedimento Preparatório nº 77/2015. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Viabilizar a regular dispensação do fármaco formoterol 12mcg. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Paciente passou a receber o medicamento no curso da investigação. Perda do objeto. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.2.2 Procedimento Preparatório nº 000228-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio Ambiente - Poluição Ambiental - Poluição Sonora. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Cessaçã da poluição sonora durante a instrução. Homologação do arquivamento proposto. Perda do objeto. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.2.3 Procedimento Administrativo nº 054/2011. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Constrangimento a pessoas com deficiência. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Constrangimento de deficientes físicos por parte de motorista de ônibus coletivo. Exoneração do motorista. Caso encaminhado à Polícia Civil para apurar os fatos. Notificação das reclamantes, sem o comparecimento. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.2.4 Procedimento Administrativo nº 023/2015. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negativa de matrícula a pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Reclamações atendidas pela SEMEC. Irregularidades supridas. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Cleandro Alves de Moura, assumiu a presidência da sessão, dando prosseguimento ao julgamento.

3.2.5 Procedimento Administrativo nº 51/2015. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar situação de recusa da direção da Escola Municipal Raimundo Nonato Santana em permanecer com aluno sob alegação de ser o mesmo indisciplinado. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Aluno indisciplinado ou com desvio de conduta. Comportamento modificado. Regularização da situação. Matrícula efetivada. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.2.6 Procedimento Administrativo nº 009/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Acompanhar o processo de escolha do Conselho Tutelar da cidade de Betânia do Piauí/PI. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Normalidade da eleição dos conselheiros tutelares. Inexistência de violação às normas de regência. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

RETOMADO O JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 02/2015, TENDO EM VISTA O QUÓRUM.

3.1.1 Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2015, instaurado pela Portaria nº 40/2015 - CGMP/PI. Assunto: Apurar os fatos imputados a Promotora de Justiça. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Solicitada a retirada de pauta por ausência de intimação da Promotora de Justiça, em observância ao art. 42 do Regimento Interno. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou o pedido de retirada de pauta tendo em vista a ausência de intimação da interessada.**

3.3 Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.

3.3.1 Procedimento Administrativo nº 094/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Perturbação do sossego público. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Perturbação solucionada, como se depreende de parecer técnico emitido pelo órgão do Ministério Público. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.3.2 Procedimento Administrativo nº 27/2015. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Relatório social constatando o bom relacionamento do idoso com a família cuidadora, que lhe dispensa os cuidados possíveis. Certidão assinada pela cuidadora de assumir os cuidados com o idoso. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.3.3 Procedimento Administrativo nº 087/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência a pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Relatório situacional revelando bom convívio com a PDC. Acordo firmado pelas partes em audiência junto à 28ª Promotoria de Justiça. Cumprimento do acordado. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.3.4 Procedimento Administrativo nº 42/2015. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Realização de relatório social em apuração do caso. Importância da intervenção do órgão ministerial em virtude da verificação da necessidade de acordo entre os filhos. Alternância entre os filhos para cuidados da idosa. Acordo informal. Necessidade de conversão do julgamento em diligência. Ausência de audiência de conciliação. Não homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Conversão do julgamento em diligência para dar seguimento à audiência de conciliação a fim de formalizar o acordo relacionado aos cuidados da idosa, devendo-se designar outro membro do Ministério Público para continuidade da investigação.**

3.3.5 Procedimento Administrativo nº 013/2015. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negativa de passe livre a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Realização de audiência de conciliação. Esclarecimento do caso e inexistência de negativa. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.3.6 Procedimento Investigatório Preliminar nº 004/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: Perquirição, fiscalização e acompanhamento das medidas que estão sendo adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde para implantação do CAPS infantil no Município de Demerval Lobão/PI. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Necessidade de aprovação do Ministério da Saúde para implantação do serviço. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.3.7 Processo Administrativo nº 001/2015. Origem: Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Piauí. Assunto: Processo de escolha do Conselho Tutelar da Cidade de Wall Ferraz - PI. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Romana Leite Vieira. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Inexistência de vício durante o processo eleitoral. Comprovação perante a Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Piauí. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.3.8 Procedimento Preparatório nº 074/2015. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades quanto à demora para marcação do exame eletroencefalograma e posterior consulta de retorno com o médico prescritor. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Comprovação de realização dos procedimentos requisitados perante a 29ª Promotoria de Justiça. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.3.9 Procedimento Preparatório nº 084/2015. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades quanto à negativa de marcação de consultas com Neurologista e Otorrinolaringologista, na Atenção Básica à Saúde de Teresina/PI. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Comprovação de realização dos procedimentos requisitados perante a 29ª Promotoria de Justiça. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.3.10 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 003/2015. Origem: Promotoria de Justiça de Fronteiras. Assunto: Apurar situação de esgotamento do céu aberto em Fronteiras/PI. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Edgar dos Santos Bandeira Filho. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Realização dos procedimentos requisitados perante a Promotoria de Justiça de Fronteiras. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.3.11 Procedimento Administrativo nº 140/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Idoso em situação de abandono. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Realização de relatório social em apuração do caso. Inveracidade da denúncia. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.3.12 Notícia de Fato nº 019/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: Termo de Declarações informando a negativa de realização de fornecimento de leite NEOCATE pela Secretaria Municipal de Saúde de Corrente/PI a criança. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Insuficiência de informações por parte da declarante quando intimada pela 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Impossibilidade de dar seguimento ao procedimento. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

A Conselheira, Dr.ª Martha Celina de Oliveira Nunes solicitou a inclusão extrapauta de três processos que passam a constar nos itens 3.3.13 a 3.3.15. O pleito foi deferido, à unanimidade, pelo Egrégio Conselho Superior.

3.3.13 Procedimento Preparatório 025/2015. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Perturbação do sossego de idosa no Município de Teresina. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Comprovação perante a 28ª Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência e do Idoso. Cumprimento de acordo firmado em audiência. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.3.14 Notícia de Fato nº 000202-089/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Adolescente em situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Realização de audiência junto à 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Relatório do Conselho Tutelar atestando melhora no comportamento do adolescente. Extinção da situação de risco. Inexistência de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.3.15. Inquérito Civil Público nº 001/2013. Origem: Procuradoria Geral de Justiça, Comissão Investigatória de Atos de Improbidade (Portaria PGJ nº 141, de 23 de janeiro de 2013). Assunto: Supostos atos de improbidade administrativa cometidos pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, Deputado Themístocles de Sampaio Pereira Filho. Processo arquivado. Pedidos de reconsideração. Primeiro pedido de reconsideração. Julgamento de preliminar de ilegitimidade da parte, o Promotor de Justiça Flávio Teixeira de Abreu Júnior. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, reconheceu a ilegitimidade recursal da parte.** Segundo pedido de reconsideração. Julgamento de preliminar. Ilegitimidade da parte, Associação Piauiense do Ministério Público - APMP. **Egrégio Conselho Superior, por maioria, reconheceu a ilegitimidade recursal da parte. Vencido o voto do Presidente, que entendeu pela legitimidade da parte. Prejudicado o mérito. Manutenção do arquivamento dos autos.**

Concluído o julgamento, a Conselheira Dr.ª Martha Celina de Oliveira Nunes solicitou autorização para se ausentar para tratar de assuntos de interesses pessoais. Autorização concedida pelo Presidente do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

3.4 Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.

3.4.1 Procedimento Preparatório nº 071/2015. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Viabilizar a disponibilização de fármaco por meio da FMDCE. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Fornecimento do medicamento após intervenção do órgão ministerial. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.4.2 Procedimento Administrativo nº 47/2015. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar suposta negativa de matrícula

praticada pela Escola Municipal Machado de Assis. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Matrícula disponibilização após intervenção do órgão ministerial. Desistência da parte interessada. Permanência do menor em escola próxima à sua residência. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.4.3 Procedimento Administrativo nº 065/2015. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Agressão física e psicológica a pessoa idosa e devolução de bem. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Acordo celebrado o valor correspondente ao bem foi devolvido à vítima. Compromisso das partes de não se agredirem. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.4.4 Procedimento Administrativo nº 116/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Acessibilidade no evento Piauí Fest 2014. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Termo de Ajustamento de Conduta proposto. Descumprimento do TAC. Judicialização da demanda. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.4.5 Procedimento Administrativo nº 18/2012. Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Suposto abuso de autoridade por parte de policiais militares do RONE. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Abuso de autoridade denunciado contra policiais militares do Rone. Fato não comprovado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.4.6 Procedimento Preparatório nº 070/2015. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades quanto à demora para marcação de consulta com médico ortopedista a paciente com lesão interna no joelho. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Paulo Maurício Araújo Gusmão. **Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Consulta realizada após intervenção ministerial. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.5 Relator: Dr. Antônio Ivan e Silva.

3.5.1 Processo de Acompanhamento de Estágio Probatório de Membro do Ministério Público do Estado do Piauí nº 21. Promotor de Justiça Substituto: Márcio Giorgi Carcará Rocha. **Relator: Dr. Antônio Ivan e Silva.** Inexistência de fato que desabone a conduta pessoal e profissional do requerente. Desempenho de bom a ótimo em todos os relatórios da Corregedoria Geral do Ministério Público. Ausência de reclamações no trato com membros do Ministério Público, Magistrados, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários e Auxiliares da justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o vitaliciamento do interessado, nos termos do voto do Relator.**

3.6 Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.

Antes de iniciar o julgamento dos processos, a Conselheira Dr.ª Clotildes Costa Carvalho propôs moção de repúdio aos termos utilizados pela Juíza de Direito, Dr.ª Anna Victória Muylaert Saraiva Cavalcanti Dias, em desfavor da então Procuradora-Geral de Justiça, Dr.ª Zélia Saraiva Lima, no bojo da Revisão de Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00277/2015-53. Proposição aprovada, à unanimidade, pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

3.6.1 Procedimento Preparatório nº 94/2015. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Garantir realização de procedimento cirúrgico de urgência com disponibilização de leito de UTI no Hospital São Marcos. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Irregularidade na garantia de direito constitucional à saúde. Realização da cirurgia. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.6.2 Procedimento Administrativo nº 020/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Recusa na renovação de matrícula de aluna deficiente. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Aluna deficiente. Matrícula realizada. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.6.3 Procedimento Administrativo nº 04/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Violência contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Ingresso com medida protetiva. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.6.4 Procedimento Preliminar Preparatório nº 40/2015 (SIMP nº 000145-019/2015). Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça da Fazenda Pública de Teresina. Assunto: Apurar possíveis irregularidades no âmbito da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR). Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Edilson Pereira de Farias. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Ausência de indícios de atos de improbidade administrativa. Irregularidades meramente formais. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.6.5 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 09/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Caracol. Assunto: Verificar e acompanhar o planejamento e a execução das ações de controle de dengue no Município de Guaribas/PI. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Paulo Maurício Araújo Gusmão. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Perda do objeto. Instauração de procedimento mais abrangente. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4) PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO:

4.1 Ofícios/Memorandos comunicando instauração ou arquivamento de procedimentos/encaminhando cópias de portarias ou recomendações

4.1.1 Ofício 29ª PJ Nº 0296/2016, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a transformação do Procedimento Preparatório nº 66/2015 no Inquérito Civil nº 001/2016 (Portaria 29ª PJ Nº 006/2016 anexa).

4.1.2 Ofício 32ª PJ nº 46/2016, oriundo da 32ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a conversão do Processo Administrativo nº 45/2012 no Inquérito Civil nº 01/2016 (Portaria 03/2016 anexa).

4.1.3 Ofício nº 130/2016, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, comunicando a prorrogação do prazo de conclusão dos Inquéritos Cíveis nº 63/2014, 64/2014, 65/2014, 66/2014, 67/2014, 68/2014, 69/2014, 70/2014 e 71/2014.

4.1.4 Ofício nº 130/2016, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, comunicando a prorrogação do prazo de conclusão dos Inquéritos Cíveis nº 63/2014, 64/2014, 65/2014, 66/2014, 67/2014, 68/2014, 69/2014, 70/2014 e 71/2014.

4.1.5 E-mail institucional oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 06/2016 em Inquérito Civil.

4.2 Outros

4.2.1 Ofício nº 055/2016 - 28ª PJT, oriundo da 28ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando que a referida Promotoria de Justiça declinou das atribuições sobre o Procedimento Administrativo nº 123/2013-28ª PJT (Número SIMP 000066-029/2014) para a 49ª Promotoria de Justiça de Teresina.

4.2.2 Ofício nº 063/2016 - 28ª PJT, oriundo da 28ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando que a referida Promotoria de Justiça declinou das atribuições sobre o Procedimento Administrativo nº 055/2012-28ª PJT (Número SIMP 000197-029/2015) para a 49ª Promotoria de Justiça de Teresina.

5. Sem deliberações de assuntos institucionais.

Participaram da sessão o Dra. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Egrégio Conselho Superior do

Ministério Público, Dr. Hosaías Matos de Oliveira, Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público, Dr.^a Martha Celina de Oliveira Nunes, Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes e Dr.^a Clotildes Costa Carvalho. Danilo Prado de Mello, Técnico Ministerial, e Cléia Cristina Pereira Januário Fernandes, Secretária do Conselho Superior, lavraram o presente extrato de ata, que será publicado, após a aprovação.

14. PROMOTORIA DE JUSTIÇA

14.1. 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

PORTARIA 29ª P.J. Nº 011/2016

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 009/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, especializada na defesa da saúde pública, por seu representante legal signatário, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República e,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como preceitua o art. 127 da Carta Magna;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece a necessidade do Estado Democrático de Direito assegurar à sociedade o seu bem-estar, culminando assim com o indispensável respeito a um dos direitos sociais básicos, qual seja o direito à SAÚDE;

CONSIDERANDO o teor do Art. 196 da Lei Magna o qual confere a assistência à saúde o *status* de direito fundamental, sendo suas ações e serviços considerados de relevância pública, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de agravos;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica Nacional da Saúde) em seu art. 43, é incisiva ao dispor sobre a gratuidade das ações e serviços de saúde nos serviços públicos contratados;

CONSIDERANDO a incumbência prevista no art. 37, incisos I, V e VI da Lei Complementar Estadual nº 12/93 e o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO a obrigação do município em organizar as ações e serviços de saúde, sendo responsabilidade deste a execução dessas ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem o dever de adotar medidas frente à vulnerabilidade da saúde, visando sempre proteger a população e melhorar as condições da saúde pública;

CONSIDERANDO a representação ofertada nesta Promotoria de Justiça, noticiando e pedindo providências quanto à demora na realização de procedimento cirúrgico de REVASCULARIZAÇÃO, em paciente acometido de doença arterial obstrutiva periférica (DAOP);

CONSIDERANDO que o ato a ser investigado é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO na forma dos parágrafos 4º a 7º do artigo 2º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, e resolução nº 001, de 12 de agosto de 2008, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Piauí, **a fim de apurar a irregularidades na garantia do direito constitucional à saúde, consistente na demora na realização de procedimento cirúrgico de REVASCULARIZAÇÃO**, adotando, caso necessário, ao final, as medidas judiciais cabíveis, DETERMINANDO, desde já, as seguintes diligências:

1. Autue-se a presente Portaria juntamente com os documentos que originaram sua instauração, e registro dos autos em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;

2. Expeça-se ofício ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aderivaldo Coelho Andrade, à Diretora de Regulação do SUS, Sra. Alduína Maria Machado do Rêgo Monteiro, ao Diretor do HUT, Sr. Antônio Gilberto Albuquerque de Brito, solicitando informações, justificativas e providências acerca da presente representação;

3. Nomeie-se o Sr. PAULO ANDRÉ MARQUES VIEIRA para secretariar este procedimento, como determina o Art. 4º, inciso V da Resolução nº 23 do CNMP;

4. Encaminhe-se cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Operacional de Defesa da Saúde e Cidadania - CAODS, para conhecimento, conforme determina o Art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;

5. Publique-se e registre-se esta Portaria no mural da 29ª Promotoria de Justiça e na imprensa oficial (Diário Oficial de Justiça do Piauí), conforme preceitua o artigo 4º, inciso VI e artigo 7º, § 2º, inciso II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

6. Diligências no prazo da lei, a contar da juntada nos autos de respectivos comprovantes e certificação.

Cumpra-se.

Teresina, 01 de abril de 2016.

ENY MARCOS VIEIRA PONTES

Promotor de Justiça da 29ª PJ

PORTARIA Nº 011/2016

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 010/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da 29ª Promotoria de Justiça, especializada na defesa da saúde pública, por seu representante legal signatário, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República e,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como preceitua o art. 127 da Carta Magna;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece a necessidade do Estado Democrático de Direito assegurar à sociedade o seu bem-estar, culminando assim com o indispensável respeito a um dos direitos sociais básicos, qual seja o direito à SAÚDE;

CONSIDERANDO o teor do Art. 196 da Lei Magna o qual confere a assistência à saúde o *status* de direito fundamental, sendo suas ações e serviços considerados de relevância pública, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de agravos;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica Nacional da Saúde) em seu art. 43, é incisiva ao dispor sobre a gratuidade das ações e serviços de saúde nos serviços públicos contratados;

CONSIDERANDO a incumbência prevista no art. 37, incisos I, V e VI da Lei Complementar Estadual nº 12/93 e o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO a obrigação do município em organizar as ações e serviços de saúde, sendo responsabilidade deste a execução dessas ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem o dever de adotar medidas frente à vulnerabilidade da saúde, visando sempre proteger a população e melhorar as condições da saúde pública;

CONSIDERANDO que a Política Nacional da Atenção Básica à Saúde caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde;

CONSIDERANDO que a Atenção Básica à Saúde é desenvolvida por meio do exercício de práticas gerenciais e sanitárias, democráticas e participativas, sob forma de trabalho em equipe, e dirigidas a populações de territórios bem delimitados, pelas quais assume a responsabilidade sanitária, considerando a dinamicidade existente no território em que vivem essas populações;

CONSIDERANDO que a Atenção Básica orienta-se pelos princípios da universalidade, acessibilidade e coordenação do cuidado, vínculo e continuidade, integralidade, responsabilização, humanização, equidade e participação social;

CONSIDERANDO que compete ao município o custeio da Atenção Básica de Saúde, nos termos da Portaria 648/GM-2006 e do artigo 30, inciso VII, da Constituição Federal, abrangendo o controle de tuberculose, a eliminação da hanseníase, o controle de hipertensão, o controle de diabetes mellitus, as ações de saúde bucal, as ações de saúde da criança e as ações de saúde da mulher;

CONSIDERANDO o Projeto do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP - denominado "MINISTÉRIO PÚBLICO EM DEFESA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE";

CONSIDERANDO que a 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, especializada na Defesa da Saúde Pública da Capital, aderiu ao referido projeto, que tem por objetivo contribuir para o aperfeiçoamento das ações na Atenção Básica;

CONSIDERANDO a necessidade de uma individualização da análise dos serviços prestados em por cada Unidade Básica de Saúde Municipal em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil próprio;

CONSIDERANDO que os atos investigados são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Nazária;

RESOLVE:

Instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**, na forma dos parágrafos 4º a 7º do artigo 2º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, e Resolução nº 001, de 12 de agosto de 2.008, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Piauí, **a fim de apurar possíveis irregularidades na garantia do direito constitucional à saúde, consistente na investigação da estrutura física, de pessoal e de funcionamento do Laboratório de Prótese, situado na Rua Beca Vasconcelos, Centro, município de Nazaria-PI**, adotando, caso necessárias, ao final, as medidas judiciais cabíveis, DETERMINANDO, desde já, as seguintes diligências:

1. Autue-se a presente Portaria juntamente com os documentos que originaram sua instauração, e registre-se em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
2. Expeça-se ofício ao Secretário Municipal de Saúde de Nazária-PI, Sr. Adriano Kleiton de Carvalho Barbosa, noticiando a instauração deste procedimento;
3. Nomeie-se o Sr. PAULO ANDRÉ MARQUES VIEIRA para secretariar este procedimento, como determina o Art. 4º, inciso V da Resolução nº 23 do CNMP;
4. Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Operacional de Defesa da Saúde e Cidadania - CAODS, para conhecimento, conforme determina o Art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
5. Publique-se e registre-se esta Portaria no mural da 29ª Promotoria de Justiça e na imprensa oficial (Diário Oficial da Justiça do Piauí), conforme preceitua o artigo 4º, inciso VI e artigo 7º, § 2º, inciso II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público.
6. Diligências no prazo da Lei, a contar da juntada nos autos de respectivos comprovantes e certificação.

Cumpra-se.

Teresina, 01 de abril de 2016.

Eny Marcos Vieira Pontes

Promotor de Justiça da 29ª P.J.

15. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO PIAUI

15.1. ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO PIAUÍ, REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2016.

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às dezesseis horas, na sala do Conselho Seccional na sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Piauí, reuniu-se em sessão extraordinária o Conselho Pleno, após convocação do Presidente da OAB/PI, **FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**, com fundamento no parágrafo terceiro, do art. 83, do Regimento Interno da OAB/PI, tendo em vista a reunião do Conselho Federal marcada para dezoito de março do ano de dois mil e dezesseis. Após constatação da presença de quórum em documento próprio dos Conselheiros Titulares, o Presidente da OAB/PI abriu os trabalhos e apresentou a ordem do dia com a seguinte **PAUTA**: **a) apoio ao pedido de impeachment já em tramitação na Câmara dos Deputados, que tem como objeto as pedaladas fiscais; b) subscrição de novo pedido de impeachment pelo Conselho Federal da OAB, com fundamento em obstrução da justiça, diante dos indícios revelados pela operação lava-jato, em especial, a delação premiada do Senador Delcídio do Amaral e ligação da Presidente ao Ex-presidente Lula; c) nota de repúdio ao Ministro Jaques Wagner, em face das palavras desrespeitosas utilizadas em gravação telefônica divulgada; e d) nota de repúdio às ilegalidades e abusos cometidos no âmbito da operação lava-jato.** Os trabalhos foram conduzidos da seguinte forma: palavra aberta por no máximo 5 (cinco) minutos, sem apartes, na seguinte ordem: presentes que quiserem se manifestar, ex-presidentes da OAB/PI (direito a voz), Conselheiros Seccionais por ordem de antiguidade de inscrição. Em seguida, Dr. Jurandy Porto Rosa pediu a palavra e, após rápida digressão sobre problemas enfrentados pela advocacia no período da ditadura militar, manifestou-se, em síntese, pela defesa intransigente da ordem jurídica, sendo, ao final, contra o impeachment e a favor do repúdio à fala do Ministro Jaques Wagner. Após, Dra. Danielle Patrice Liar Bandeira pediu a palavra e se manifestou contra os dois pedidos de impeachment e a favor dos repúdios. Após, Dr. Daniel Meneses, vice-diretor da ESA/PI, pediu a palavra e se manifestou pela não omissão da OAB/PI sobre o tema do impeachment. Dada a palavra ao Ex-presidente Álvaro Mota, este se manifestou pelo peticionamento de abertura de novo processo de impeachment diante dos novos fatos revelados, mas sempre preservando as garantias processuais. Dada a palavra ao Ex-presidente da OAB/PI, Dr. Reginaldo Furtado, este se manifestou contra os abusos perpetrados pela polícia contra os advogados, especialmente, no que se refere às interceptações telefônicas, tendo se manifestado, ainda, contra as delações premiadas. Em seguida, o Conselheiro Federal Dr. Eduardo Faustino pediu a palavra e se manifestou contra os pedidos de impeachment e repudiou a forma como a operação lava-jato está sendo conduzida, mas não apoiou o repúdio ao Ministro Jaques Wagner. Aberta a palavra aos Conselheiros Seccionais, houve intensos debates, chegando-se ao seguinte resultado sobre os pontos da pauta: **A) SOBRE APOIO AO PROCESSO DE IMPEACHMENT JÁ INSTAURADO**: a favor do processo: 14 (quatorze), contra o processo: 4 (quatro), apenas fiscalizar o devido processo legal: 15 (quinze); **B) SOBRE A INSTAURAÇÃO DE NOVO PROCESSO DE IMPEACHMENT**: a favor do processo: 17 (dezessete), contra o processo: 7 (sete), abster: 5 (cinco); **C) SOBRE A EMISSÃO DE NOTA DE REPÚDIO AO MINISTRO JACQUES WAGNER**: a favor do processo: 22 (vinte e dois), contra o processo: 3 (três), abster: 1 (um); e **D) SOBRE A EMISSÃO DE NOTA DE REPÚDIO À VIOLAÇÃO DE PRERROGATIVAS E AO ABUSO DE PODERES NA OPERAÇÃO LAVA JATO**: a favor do processo: 19 (dezenove), contra o processo: 2 (dois), abster: 4 (quatro). **EXPLICITAÇÃO DOS EXCESSOS**: **A) QUEBRA DO SIGILO TELEFÔNICO DO EX-PRESIDENTE LULA**: a maioria considera que houve excesso; **B) DIVULGAÇÃO DOS ÁUDIOS**: a maioria considera que houve excesso; **C) INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA APÓS A DECISÃO PELA INTERRUPTÃO**: a maioria considera que houve excesso; e **D) CONDUÇÕES COERCITIVAS**: a maioria considera que houve excesso. Proclamado o resultado da votação e nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos, dos quais eu, _____ Leonardo Cerqueira e Carvalho, Secretário Geral da OAB/PI, redigi a presente ata que será lida, aprovada e por todos assinada.